PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2014

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 01 CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 05.02.14 ABERT: 19.02.14 HORA: 09:00 hs

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 02
CORONEL VIVIDA - PR

Ofício Interno nº 006/2014 Coronel Vivida, 05 de Fevereiro de 2014.

Protocolo Interno n. 027 / 2014
Em 05 / 02 de 2014
Funcionário

De: Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência contratação de empresas para seguro de veículos da frota municipal, placas: AQU-4665; AQU-4666; AQU-4667; AQU-4669; AQU-4668; AQQ-6092; AQW-8665; AQV-1236; ASC-5033; ASC-5044; AUW-1266; AVI-1421; ANT-5327; AQL-8861; AQL-8865; AXK-3343; AWH-8757; AWP-4074, por um período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Noemir José Antoniolli
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 03
CORONEL VIVIDA - PR

Orçamento - Seguro Auto Frota

imprimir fechar

Orçamento n: 401030702

Proponente: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL	**Tipo Pessoa:** JURÍDICA
Tipo de Emissão: Renovação de outra Seguradora	**Validade:** 17/02/2014
Cia. Anterior: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	**Data da Tabela de Vendas:** 01/01/2014
Apólice Anterior: 7-3879415	**Data da Cotação:** 17/01/2014
Quantidade de Itens: 18	**Versão do Cálculo:** 4
Início da Vigência: 22/02/2014	**Término da Vigência:** 22/02/2015

Modalidade: Convencional

Dados do corretor

Nome	Telefone	Código SUSEP	Código Seguradora	Unidade Canal de Venda
BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	(46) 32251602	00000.10.042870-1	01.66038.01.00	0000

Dados do cliente

Razão Social: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL
Tipo Pessoa: JURÍDICA
Nome de Fantasia:
CNPJ: 76.995.455/0001-56
Atividade: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Dados do Representante Legal

NÃO INFORMADO

Preço por Garantia - Porto Seguro

Garantias	Preço das Garantias
PERDA PARCIAL DO VEÍCULO	R$ 8.821,63
INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS,ROUBO,INC)	R$ 16.272,05
DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	R$ 3.225,21
DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	R$ 2.033,31
DANOS MORAIS	R$ 210,99
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R$ 2.909,12
ASSISTÊNCIA 24H	R$ 362,99

Preço por Serviço - Porto Seguro

Serviços	Preço dos serviços
PROTEÇÃO A VIDROS	R$ 937,84
ASSISTÊNCIA 24H	Benefício

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ) : 18

Preço do Seguro - Porto Seguro

Preço Líquido do Seguro: R$ 34.773,15	**Custo de Emissão:** R$ 0,00
IOF: 0,00%	**Preço Final do Seguro:** R$ 34.773,16

IMPORTANTE:

Para protocolo da proposta na Seguradora é necessário preencher o formulário anexo, em cumprimento à Circular Susep nº380/08.

OPÇÕES DE PAGAMENTO

Porto Seguro

Parcelamento	Parcela(s)(R$)	Total(R$)
À VISTA	34.773,16	34.773,16
1 + 01 - 30 DIAS	17.386,58	34.773,16
1 + 02 - 30 DIAS	11.591,04	34.773,12
1 + 03 - 30 DIAS	8.693,29	34.773,16
1 + 04 - 30 DIAS	7.399,73	36.998,65
1 + 05 - 30 DIAS	6.259,11	37.554,66
1 + 06 - 30 DIAS	5.449,45	38.146,15
1 + 07 - 30 DIAS	4.950,83	39.606,64
1 + 08 - 30 DIAS	4.481,43	40.332,87
1 + 09 - 30 DIAS	4.106,71	41.067,10

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.
O SEGURO SOMENTE SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO (OU TRANSMISSÃO ELETRÔNICA) DA PROPOSTA; VISTORIA, NOTA FISCAL, DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES (QUANDO NECESSÁRIAS) E 1ª PARCELA PAGA NO PRAZO (PARA PAGAMENTO ANTECIPADO DA 1ª PARCELA).
A COMPANHIA PODERÁ RECUSAR A PROPOSTA ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, EFETUANDO A DEVOLUÇÃO DOS VALORES EVENTUALMENTE PAGOS NO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 04
CORONEL VIVIDA - PR

PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DE FORMALIZAÇÃO DA RECUSA. CASO ULTRAPASSADO ESSE PRAZO, O VALOR SERÁ CORRIGIDO PELO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, CALCULADO DA DATA DO PAGAMENTO ATÉ A DATA DA EFETIVA RESTITUIÇÃO. CASO FALTE QUAISQUER DOCUMENTOS PARA ANÁLISE, O PRAZO SERÁ SUSPENSO, SENDO RETOMADO APÓS O RECEBIMENTO;

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A AVALIAÇÃO DA SEGURADORA EM CASO DE FECHAMENTO DESTA COTAÇÃO.

Os valores deste orçamento são válidos até 17/02/2014

NUUUNMPUPUUMNCBANRUPARCO000001

Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. - CNPJ 08.816.067/0001-00- Código SUSEP 03182

Av. Eusébio Matoso, 1385 - CEP 05423-905 - São Paulo - SP

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 NUUU

Copyright © 2010, Itaú Seguros

Ambiente: **Producao**

Relação de Itens Simplificada - ITAÚ SEGURO AUTO FROTA(231)

PORTO SEGURO

imprimir fechar

Orçamento nº 401030702

Dados do cliente

Razão Social: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL	Tipo Pessoa: Jurídica
Nome fantasia:	CNPJ: 76.995.455/0001-56
Atividade: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Data: 17/01/2014	Validade: 17/02/2014
Data da Tabela de Vendas: 01/01/2014	Versão: 4
Início da Vigência: 22/02/2014	Término da Vigência: 22/02/2015
Modalidade: Convencional	Quantidade de itens: 18

Item	Fabricante/Linha/Modelo	Ano Mod.	Placa	Chassi	Local de Risco/UF	Classe Bônus	Cobertura	Casco	Franquia R$/Tipo	DMT	DCT	DANO MORAL	APP COM DMH	ASSISTÊNCIA 24H	CARRO RESERVA	PROTEÇÃO A VIDROS	PL Porto
1	MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V-6	2008/2009	AQU-4665	93PB36D2M9C027261	CORONEL VIVIDA/PR	5	C.I.R.	119.568,00	14.061,20 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	20.000,00	SUPER CN	NÃO	VIDROS CARGA	2.306,71
2	MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V-6	2008/2009	AQU-4666	93PB36D2M9C027260	CORONEL VIVIDA/PR	5	C.I.R.	119.568,00	14.061,20 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	20.000,00	SUPER CN	NÃO	VIDROS CARGA	2.306,71
3	MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V-6	2008/2009	AQU-4667	93PB36D2M9C027277	CORONEL VIVIDA/PR	5	C.I.R.	119.568,00	14.061,20 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	20.000,00	SUPER CN	NÃO	VIDROS CARGA	2.306,71
4	MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V-6	2009/2009	AQU-4669	93PB36D2M9C027229	CORONEL VIVIDA/PR	5	C.I.R.	157.920,00	18.571,39 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	20.000,00	SUPER CN	NÃO	VIDROS CARGA	2.805,23
5	MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR)	2008/2009	AQU-4668	93PB42G3P9C027183	CORONEL VIVIDA/PR	5	C.I.R.	114,00% FIPE	13.263,89 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	20.000,00	SUPER CN	NÃO	VIDROS CARGA	2.218,59
6	MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR)	2008/2008	AQQ-6092	93PB42G3P8C026028	CORONEL VIVIDA/PR	3	C.I.R.	123,00% FIPE	13.236,45 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	20.000,00	SUPER CN	NÃO	VIDROS CARGA	2.241,51
7	VW 15 (ÔNIBUS) 190	2008/2009	AQW-8665	9BWR882WX9R913671	CORONEL VIVIDA/PR	5	C.I.R.	147.896,41	17.392,62 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	20.000,00	SUPER CN	NÃO	VIDROS CARGA	2.954,95
8	RENAULT CLIO - NAC 1.0 CAMPUS HI-FLEX 16V	2009/2009	AQV-1236	8A1CB8B059L141916	CORONEL VIVIDA/PR	5	C.I.R.	110,00% FIPE	1.170,50 / 50% DA OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	30.000,00	50.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS E RETROV	1.258,22
9	VW SAVEIRO 1.6 TITAN TOTAL FLEX	2009/2009	ASC-5033	9BWKB05U2AP086988	CORONEL VIVIDA/PR	2	C.I.R.	110,00% FIPE	1.726,25 / 50% DA	100.000,00	100.000,00	30.000,00	20.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS E	1.976,20

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR

	(G4)								OBRIGATÓRIA							RETROV	
10	VW GOL 1.0 CITY (TREND) T. FLEX	2010/2010	ASC-5044	9BWAA05W1AP076386	CORONEL VIVIDA/PR	4	C.I.R.	110,00% FIPE	1.194,00 / 50% DA OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	30.000,00	50.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS E RETROV	1.644,62
11	VW GOL 1.0 CITY (TREND) T. FLEX	2011/2012	AUW-1266	9BWAA05W3CP079762	CORONEL VIVIDA/PR	2	C.I.R.	110,00% FIPE	1.194,00 / 50% DA OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	20.000,00	50.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS E RETROV	1.728,85
12	VW GOL 1.0 CITY (TREND) T. FLEX	2012/2013	AVI-1421	9BWAA05W3DP013391	CORONEL VIVIDA/PR	1	C.I.R.	109,00% FIPE	1.194,00 / 50% DA OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	30.000,00	50.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VD,RET, FAR E LA	1.743,00
13	FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE FLEX	2006/2006	ANT-5327	9BD15802764828354	CORONEL VIVIDA/PR	1	C.I.R.	100,00% FIPE	1.137,00 / 50% DA OBRIGATÓRIA	50.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS	910,86
14	VW GOL 1.0 CITY (TREND) T. FLEX	2009/2009	AQL-8861	9BWAA05W19T089545	CORONEL VIVIDA/PR	3	C.I.R.	100,00% FIPE	1.194,00 / 50% DA OBRIGATÓRIA	50.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS	1.416,95
15	VW GOL 1.0 CITY (TREND) T. FLEX	2009/2009	AQL-8865	9BWAA05W49T089166	CORONEL VIVIDA/PR	3	C.I.R.	100,00% FIPE	1.194,00 / 50% DA OBRIGATÓRIA	50.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS	1.416,95
16	GM MONTANA 1.4 LS ECONOFLEX	2013/2014	AXK-3343	9BGCA80X0EB149368	CORONEL VIVIDA/PR	9	C.I.R.	100,00% FIPE	2.971,25 / OBRIGATÓRIA	0,00	100.000,00	20.000,00	0,00	ESPECIAL PN	NÃO	VIDROS	966,46
17	MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR)	2012/2013	AWH-8757	93PB58M1MDC043899	CORONEL VIVIDA/PR	1	C.I.R.	168.800,00	19.850,88 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	0,00	20.000,00	ESPECIAL CN	NÃO	VIDROS CARGA	2.971,46
18	TOYOTA COROLLA - NAC 2.0 XEI FLEX 16V	2013/2013	AWP-4074	9BRBD48EXD2606655	CORONEL VIVIDA/PR	0	C.I.R.	110,00% FIPE	4.194,00 / OBRIGATÓRIA	100.000,00	100.000,00	30.000,00	50.000,00	ESPECIAL PN	NÃO	VD,RET, FAR E LA	1.599,13

Índice de Cobertura

C.I.R. - COLISÃO,INCÊNDIO,ROUBO
I.R. - INCÊNDIO,ROUBO
R.C.F. - RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA

Índice de Garantias

PERDA PARCIAL - PERDA PARCIAL DO VEÍCULO
IND. INTEGRAL - INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS,ROUBO,INC)
DMT - DANOS MATERIAIS A TERCEIROS
DCT - DANOS CORPORAIS A TERCEIROS
DANO MORAL - DANOS MORAIS
APP COM DMH - ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO

Assistência 24h
ESPECIAL PN - KM ILIMITADO - ESPECIAL
SUPER PN - KM ILIMITADO - SUPER
ESPECIAL CN - 400 KM - ESPECIAL
SUPER CN - 1000 KM - SUPER

Carro Reserva
SIM COM AR - SIM - COM AR CONDICIONADO
SIM SEM AR - SIM - SEM AR CONDICIONADO

Índice de Serviços

Proteção a Vidros
VIDROS - VIDROS
VIDROS E RETROV - VIDROS E RETROVISORES
VD,RET,FAR E LA - VIDROS, RETROVISORES, FARÓIS E LANTERNAS
VIDROS CARGA - VIDROS CARGA
VIDROS BLINDADO - VIDROS BLINDADOS

A RELAÇÃO DE ITENS SIMPLIFICADA DEVE SER UTILIZADA SOMENTE PARA COTAÇÕES. PARA O ENVIO DA PROPOSTA À EMISSÃO IMPRIMIR A RELAÇÃO DE ITENS COMPLETA.

PARA INFORMAÇÃO DAS DEMAIS FRANQUIAS CONSULTE A RELAÇÃO DE ITENS COMPLETA.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 08
CORONEL VIVIDA - PR

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

Razão Social : MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

CNPJ nº: 61.074.175/0001-38 **Inscrição Estadual nº: 108.244.683.111**

Endereço: Av. Nações Unidas, 11.711, Brooklin, São Paulo/SP, CEP: 04578-000

Fone: (11)5112-7159 **Fax:(11) 5112-8150**

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 3344-8, Conta-corrente 929441-4 – São Paulo/SP.

Representantes Legais:

- Jabis de Mendonça Alexandre, brasileiro, securitário, RG nº 9990351 e CPF nº 011.028.568-94

- Wady José Mourão Cury, brasileiro, securitário, RG nº 17198599 e CPF nº 100.182.905-50

Para: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
A/C: Departamento de Licitação - Eugênio

Assunto: Orçamento para a contratação de seguro por meio de licitação.

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Termino da Vigência da Apólice Atual	Franquia	Tempo de Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus Para Renovação	Valor Máximo Total R$
01	AQU-4665	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE **V6**, ESCOLAR, CAPACIDADE **23P/140CV**, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB36D2M9C027261, ANO FAB/MOD 2008/2009. **EDUCAÇÃO**	VALOR DETERMINADO R$ 119.568,00 RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	3.680,00
02	AQU-4666	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE **V6**, ESCOLAR, CAPACIDADE **23P/140CV**, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB36D2M9C027260, ANO FAB/MOD 2008/2009. **EDUCAÇÃO**	VALOR DETERMINADO R$ 119.568,00 RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	3.680,00
03	AQU-4667	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE **V6**, ESCOLAR, CAPACIDADE **23P/140CV**, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB36D2M9C027277, ANO FAB/MOD 2008/2009. **EDUCAÇÃO**	VALOR DETERMINADO R$ 119.568,00 RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	3.680,00
04	AQU-4669	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE **V6**, ESCOLAR, CAPACIDADE **23P/140CV**, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB36D2M9C027229, ANO FAB/MOD 2008/2009. **EDUCAÇÃO**	VALOR DETERMINADO R$ 119.568,00 RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	3.680,00
05	AQU-4668	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE **V8L**, ESCOLAR, CAPACIDADE **31P/115CV**, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB42G3P9C027183, ANO FAB/MOD 2008/2009. **EDUCAÇÃO**	CASCO 110% (FIPE) RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	**24:00hs do dia 22/02/2014**	Normal	01 ano	5	3.420,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 09
16
CORONEL VIVIDA - PR

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

06	AQQ-6092	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE **V8L**, ESCOLAR, CAPACIDADE **31P**/115CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB42G3P8C26028, ANO FAB/MOD 2008/2009. **EDUCAÇÃO**	CASCO 110% (FIPE) RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	**24:00hs do dia 22/02/2014**	Normal	01 ano	5	3.420,00
07	AQW-8665	ÔNIBUS VOLKSWAGEM, ESCOLAR, CHASSI N° 9BWR882WX9R913671, COR OHNE FARBE, MOTOR HP 0182, DIESEL, Nº DO MOTOR D1A028559, DISTÂNCIA EIXOS 5180, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, RENAVAM 11.887995-2, CARROCERIA MARCA CAIO, **44** PASSAGEIROS. **EDUCAÇÃO**	VALOR DETERMINADO R$ 147.896,41 RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	4.260,00
08	AQV-1236	CLIO, MARCA RENAULT, MODELO CLIO CAMPUS 10H3P, CPA/TOT/CIL 5P/76CV, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO FAB/MOD 2008/2009, CHASSI 8A1CB8B059L141916. **AGRICULTURA**	MERCADO (FIPE) 110% RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V {M R$ 50.000,00 {I R$ 50.000,00 DM R$ 30.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	5	1.210,00
09	ASC-5033	SAVEIRO, CITY 1.6, MI/TOT, COR BRANCO CRISTAL, ANO FAB/MOD 2009/2010, RENAVAM 020346104, CHASSI 9BWKB05U2AP086988. **SEMOV**	MERCADO (FIPE) 110% RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM R$ 30.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	4	1.200,00
10	ASC-5044	GOL, CITY 1.0 8V TOT, COR BRANCO CRISTAL, ANO FAB 2009/2010, RENAVAM 011577804, CHASSI 9BWAA05W1AP076386. **ADMINISTRAÇÃO.**	MERCADO (FIPE) 110% RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V {M R$ 50.000,00 {I R$ 50.000,00 DM 30.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	4	1.210,00
11	AUH-1266	GOL 1.0 GIV, COR BRANCA, ANO/MODELO 2011/2012, RENAVAM 40.884701-8, CHASSI 9BWAA05W3CP079762. **CONSELHO TUTELAR**	MERCADO (FIPE) 110% RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V {M R$ 50.000,00 {I R$ 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	2	1.180,00
12	AVI-1421	PAS/AUTOMOVEL VW/GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2012/2013, COR BRANCA, RENAVAM 46.385567-1, 5P-71CV, FLEX,CHASSI 9BWAA05W3DP013391. **SAÚDE**	MERCADO (FIPE) 109% RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V {M R$ 50.000,00 {I R$ 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	1	1.180,00
13	AXK-3343	CAR/CAMIONETA/CABERTA CHEVROLET/MONTANA L3, FLEX, COR BRANCA, CHASSI N° 9BGCA80X0EB149368, ANO/MOD 2013/2014. RENAVAM 56.885698-8 **AGRICULTURA**	MERCADO (FIPE) 100% RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$20.000,00 DM R$ 20.000,00 Vidros e Retrovisores	24:00hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	9	1.290,00
14	AQL 8865	GOL CITY 1.0, 2 PORTAS, COR BRANCA, FLEX, ANO/MODELO 2008/2009, CHASSI Nº 9BWAA05W49T089166 – **SEMOV**	MERCADO (FIPE)100% RCF- V{DM = R$ 50.000,00 {DC =R$ 100.000,00 APP-V{M = R$ 20.000,00 {I =R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	3	1.180,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 10
CORONEL VIVIDA - PR

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

15	AQL-8861	GOL CITY 1.0, 2 PORTAS, COR BRANCA, ANO/MODELO 2008/2009, POTENCIA 68CV, FLEX, CHASSI 9BWAA05W19T089545. – **PROGRAMA SENTINELA.**	MERCADO (FIPE)100% RCF- V{DM = R$ 50.000,00 {DC =R$ 100.000,00 APP-V{M = R$ 20.000,00 {I =R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	3	1.180,00
16	ANT 5327	UNO MILLE FIRE FLEX, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CAP. 005P, CHASI: 9BD15802764828354. **SAÚDE**	MERCADO (FIPE) 100% RCF- V {DM=50.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	1	1.230,00
17	AWH 8757	PAS/ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO/MODELO 2012/2013 RENAVAM 50.029357-0 CHASSI 93PB58M1MDC043899. **EDUCAÇÃO**	VALOR DETERMINADO R$ 168.800,00 RCF- V{DM = R$ 100.000,00 {DC =R$ 100.000,00 APP-V{M = R$ 20.000,00 {I =R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	1	3.990,00
18	AWP-4074	PAS/AUTOMÓVEL TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, COR PRATA, FLEX, CHASSI N° 9BRBD48EXD2606655, ANO/MOD 2013.5P/153CV. RENAVAM 51.976138-3. **GABINETE**	MERCADO (FIPE)110% RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V {M R$ 50.000,00 {I R$50.000,00 DM R$ 30.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	1	1.210,00

Valor total do orçamento: R$ 41.880,00 (Quarenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais).
Validade da proposta de 60 dias.

São Paulo, 05 de Fevereiro de 2014.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CNPJ/MF N° 61.074.175/0001-38
MARISTELA CARMO DA SILVA
RG: 8.349.327-5 SSP/PR – CPF: 050.471.789-86

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ 61.074.175/0001-38
Av. das Nações Unidas, 11.711, 21° Andar
Brooklin CEP 04.578-000 – São Paulo

CONSISUS CORRETORA DE SEGURO LTDA
CNPJ: 08.277.452/0001-27 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21.136.0000
RUA BENTO GONÇALVES, 84, CENTRO, CÉU AZUL-PR, CEP: 85840-000
E-MAIL: licitacao@onsisus.com.br FONE/FAX: (45) 3266 3081

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 11
CORONEL VIVIDA - PR

Céu Azul, 04 de Fevereiro de 2014.

Para: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
A/C: Eugenio

Assunto: Proposta para contratação de seguro referente a elaboração de edital para licitação.

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Termino da Vigência da Apólice Atual	Franquia	Tempo de Vigência da Nova Apólice	Bônus	Valor Máximo Total R$
01	AQU-4665	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE **V6**, ESCOLAR, CAPACIDADE **23P**/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI N° 93PB36D2M9C027261, ANO FAB/MOD 2008/2009. **EDUCAÇÃO**	VALOR DETERMINADO R$ 119.568,00 RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	3.800,00
02	AQU-4666	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE **V6**, ESCOLAR, CAPACIDADE **23P**/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB36D2M9C027260, ANO FAB/MOD 2008/2009. **EDUCAÇÃO**	VALOR DETERMINADO R$ 119.568,00 RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	3.800,00
03	AQU-4667	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE **V6**, ESCOLAR, CAPACIDADE **23P**/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB36D2M9C027277, ANO FAB/MOD 2008/2009. **EDUCAÇÃO**	VALOR DETERMINADO R$ 119.568,00 RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	3.800,00
04	AQU-4669	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE **V6**, ESCOLAR, CAPACIDADE **23P**/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB36D2M9C027229, ANO FAB/MOD 2008/2009. **EDUCAÇÃO**	VALOR DETERMINADO R$ 119.568,00 RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	3.800,00
05	AQU-4668	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE **V8L**, ESCOLAR, CAPACIDADE **31P**/115CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB42G3P9C027183, ANO FAB/MOD 2008/2009. **EDUCAÇÃO**	CASCO 110% (FIPE) RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	**24:00hs do dia 22/02/2014**	Normal	01 ano	5	3.600,00
06	AQU-6692	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE **V8L**, ESCOLAR, CAPACIDADE **31P**/115CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB42G3P8C26028, ANO FAB/MOD 2008/2009. **EDUCAÇÃO**	CASCO 110% (FIPE) RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	**24:00hs do dia 22/02/2014**	Normal	01 ano	5	3.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 12
CORONEL VIVIDA - PR

consisus
CORRETORA DE SEGUROS

CONSISUS CORRETORA DE SEGURO LTDA
CNPJ: 08.277.452/0001-27 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21.136.0000
RUA BENTO GONÇALVES, 84, CENTRO, CÉU AZUL-PR, CEP: 85840-000
E-MAIL: licitacao@onsisus.com.br FONE/FAX: (45) 3266 3081

07	AQW-8665	ÔNIBUS VOLKSWAGEM, ESCOLAR, CHASSI Nº 9BWR882WX9R913671, COR OHNE FARBE, MOTOR HP 0182, DIESEL, Nº DO MOTOR D1A028559, DISTÂNCIA EIXOS 5180, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, RENAVAM 11.887995-2, CARROCERIA MARCA CAIO, 44 PASSAGEIROS. **EDUCAÇÃO**	VALOR DETERMINADO R$ 147.896,41 RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	4.000,00
08	AQV-1236	CLIO, MARCA RENAULT, MODELO CLIO CAMPUS 10H3P, CPA/TOT/CIL 5P/76CV, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO FAB/MOD 2008/2009, CHASSI 8A1CB8B059L141916. **AGRICULTURA**	MERCADO (FIPE) 110% RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V {M R$ 50.000,00 {I R$ 50.000,00 DM R$ 30.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	5	1.100,00
09	ASC-5033	SAVEIRO, CITY 1.6, MI/TOT, COR BRANCO CRISTAL, ANO FAB/MOD 2009/2010, RENAVAM 020346104, CHASSI 9BWKB05U2AP086988. **SEMOV**	MERCADO (FIPE) 110% RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM R$ 30.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	4	1.250,00
10	ASC-5044	GOL, CITY 1.0 8V TOT, COR BRANCO CRISTAL, ANO FAB 2009/2010, RENAVAM 011577804, CHASSI 9BWAA05W1AP076386. **ADMINISTRAÇÃO.**	MERCADO (FIPE) 110% RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V {M R$ 50.000,00 {I R$ 50.000,00 DM 30.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	4	1.150,00
11	AUH-1266	GOL 1.0 GIV, COR BRANCA, ANO/MODELO 2011/2012, RENAVAM 40.884701-8, CHASSI 9BWAA05W3CP079762. **CONSELHO TUTELAR**	MERCADO (FIPE) 110% RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V {M R$ 50.000,00 {I R$ 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	2	1.200,00
12	AVI-1421	PAS/AUTOMOVEL VW/GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2012/2013, COR BRANCA, RENAVAM 46.385567-1, 5P-71CV. FLEX,CHASSI 9BWAA05W3DP013391. **SAÚDE**	MERCADO (FIPE) 109% RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V {M R$ 50.000,00 {I R$ 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	1	1.200,00
13	AXK-3343	CAR/CAMIONETA/C.ABERTA CHEVROLET/MONTANA L3, FLEX, COR BRANCA, CHASSI Nº 9BGCA80X0EB149368, ANO/MOD 2013/2014. RENAVAM 56.885698-8 **AGRICULTURA**	MERCADO (FIPE) 100% RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$20.000,00 DM R$ 20.000,00 Vidros e Retrovisores	24:00hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	9	1.350,00
14	AQL 8865	GOL CITY 1.0, 2 PORTAS, COR BRANCA, FLEX, ANO/MODELO 2008/2009, CHASSI Nº 9BWAA05W49T089166 – **SEMOV**	MERCADO (FIPE)100% RCF- V{DM = R$ 50.000,00 {DC =R$ 100.000,00 APP-V{M = R$ 20.000,00 {I =R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	3	1.200,00
15	AQL 8861	GOL CITY 1.0, 2 PORTAS, COR BRANCA, ANO/MODELO 2008/2009, POTENCIA 68CV, FLEX, CHASSI 9BWAA05W19T089545. – **PROGRAMA SENTINELA.**	MERCADO (FIPE)100% RCF- V{DM = R$ 50.000,00 {DC =R$ 100.000,00 APP-V{M = R$ 20.000,00 {I =R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	3	1.200,00

CONSISUS CORRETORA DE SEGURO LTDA
CNPJ: 08.277.452/0001-27 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21.136.0000
RUA BENTO GONÇALVES, 84, CENTRO, CÉU AZUL-PR, CEP: 85840-000
E-MAIL: licitacao@onsisus.com.br FONE/FAX: (45) 3266 3081

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 13 - CORONEL VIVIDA - PR.

16	ANT 5327	UNO MILLE FIRE FLEX, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CAP. 00SP, CHASI: 9BD15802764828354. **SAÚDE**	MERCADO (FIPE) 100% RCF- V {DM=50.000,00 {DC=100.000,00 APP-V{M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	1	1.100,00
17	AWH 8757	PAS/ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO/MODELO 2012/2013 RENAVAM 50.029357-0 CHASSI 93P858M1MDC043899. **EDUCAÇÃO**	VALOR DETERMINADO R$ 168.800,00 RCF- V{DM = R$ 100.000,00 {DC =R$ 100.000,00 APP-V{M = R$ 20.000,00 {I =R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	1	4.150,00
18	AWP-4074	PAS/AUTOMÓVEL TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, COR PRATA, FLEX, CHASSI Nº 9BRBD48EXD2606655, ANO/MOD 2013.5P/153CV. RENAVAM 51.976138-3. **GABINETE**	MERCADO (FIPE)110% RCF-V {DM=100.000,00 {DC=100.000,00 APP-V {M R$ 50.000,00 {I R$50.000,00 DM R$ 30.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	1	1.400,00

Valor total do orçamento: R$ 42.700,00 (Quarenta e Dois Mil Setecentos Reais).
Validade da proposta de 60 dias.

CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ nº 08.277.452/0001-27
CEZAR BOCKHORNY
REPRESENTANTE LEGAL
RG 6.214.422-0 SSP/PR – CPF 956.356.029-91

08.277.452/0001-27
CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME
Rua Bento Gonçalves, 84, Centro - Céu Azul - PR
CEP: 85.840-000

Gente
Seguradora

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2014.

À
Prefeitura de Coronel Vivida – Pr
A/C – Sr. Eugenio – Depto. de Compras

Conforme solicitado apresentamos abaixo a cotação de seguro dos veículos pertencentes a esta prefeitura.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO

VEÍCULO	FRANQUIA CASCO R$	COBERTURA CASCO - % FIPE	RCF-V DANOS MATERIAIS R$	RCFV DANOS CORPORAIS R$	APP MORTE R$	APP INVALIDEZ R$	APP DESP. MÉDICAS E HOSP. R$	DANOS MORAIS R$	ASSIST. 24 HORAS	VIDROS E RETROVISOR	CUSTO UNITÁRIO
ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V6, ESCOLAR, CAPACIDADE 23P/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB36D2M9C027261, ANO FAB/MOD 2008/2009. EDUCAÇÃO	8.000,00	100% FIPE	100.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM – BÁSICA 200 KM	SIM	8.932,45
ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6, ESCOLAR, CAPACIDADE 23P/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB36D2M9C027260, ANO FAB/MOD 2008/2009. EDUCAÇÃO	8.000,00	100% FIPE	100.000,00	100.00,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM – BÁSICA 200 KM	SIM	8.932,45
ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6, ESCOLAR, CAPACIDADE 23P/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB36D2M9C027277, ANO FAB/MOD 2008/2009. EDUCAÇÃO	8.000,00	100% FIPE	100.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM – BÁSICA 200 KM	SIM	8.932,45
ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6, ESCOLAR, CAPACIDADE 23P/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB36D2M9C027229, ANO FAB/MOD 2008/2009. EDUCAÇÃO	8.000,00	100% FIPE	100.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM – BÁSICA 200 KM	SIM	8.932,45

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Av. Carlos Gomes, 350 - Boa Vista - CEP 90.480-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL - VIVIDA - PR

Gente
Seguradora

ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L, ESCOLAR, CAPACIDADE 31P/115CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB42G3P9C027183, ANO FAB/MOD 2008/2009. EDUCAÇÃO	8.000,00	100% FIPE	100.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM – BÁSICA 200 KM	SIM	9.436,72
ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L, ESCOLAR, CAPACIDADE 31P/115CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB42G3P8C26028, ANO FAB/MOD 2008/2009. EDUCAÇÃO	8.000,00	100% FIPE	100.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM – BÁSICA 200 KM	SIM	9.436,72
ÔNIBUS VOLKSWAGEM, ESCOLAR, CHASSI Nº 9BWR882WX9R913671, COR OHNE FARBE, MOTOR HP 0182, DIESEL, Nº DO MOTOR D1A028559, DISTÂNCIA EIXOS 5180, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, RENAVAM 11.887995-2, CARROCERIA MARCA CAIO, 44 PASSAGEIROS. EDUCAÇÃO	12.000,00	175.000,00	100.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM – BÁSICA 200 KM	SIM	11.756,21
CLIO MARCA RENAULT, MODELO CLIO CAMPUS 10H3P, CPA/TOT/CIL 5P/76CV, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO FAB/MOD 2008/2009, CHASSI 8A1CB8B059L141916. AGRICULTURA	1.200,00	110% FIPE	100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM – BÁSICA 200 KM	SIM	1.825,30
SAVEIRO, CITY 1.6, MI/TOT, COR BRANCO CRISTAL, ANO FAB/MOD 2009/2010, RENAVAM 020346104, CHASSI 9BWKB05U2AP086988. SEMOV	1.350,00	110% FIPE	100.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00	SIM – BÁSICA 200 KM	SIM	2.735,11
GOL, CITY 1.0 8V TOT, COR BRANCO CRISTAL, ANO FAB 2009/2010, RENAVAM 011577804, CHASSI 9BWAA05W1AP076386. ADMINISTRAÇÃO.	1.200,00	110% FIPE	100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM – BÁSICA 200 KM	SIM	1.924,57
GOL 1.0 GIV, COR BRANCA, ANO/MODELO 2011/2012, RENAVAM 40.884701-8, CHASSI 9BWAA05W3CP079762. CONSELHO TUTELAR	1.200,00	110% FIPE	100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM – BÁSICA 200 KM	SIM	2.032,86

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Av. Carlos Gomes, 350 - Boa Vista - CEP 90.480-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL - VIAMÃO - RS
Fls. 13

Gente
Seguradora

PAS/AUTOMOVEL VW/GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2012/2013, COR BRANCA, RENAVAM 46.385567-1, 5P-71CV, FLEX,CHASSI 9BWAA05W3DP013391. SAÚDE	1.200,00	110% FIPE	100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM – BÁSICA 200 KM	SIM	2.085,40
CAR/CAMIONETA/C.ABERTA CHEVROLET/MONTANA L3, FLEX, COR BRANCA, CHASSI Nº 9BGCA80X0EB149368, ANO/MOD 2013/2014. RENAVAM 56.885698-8 AGRICULTURA	1.350,00	100% FIPE	100.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM – BÁSICA 200 KM	SIM	2.321,76
GOL CITY 1.0, 2 PORTAS, COR BRANCA, FLEX, ANO/MODELO 2008/2009, CHASSI Nº 9BWAA05W49T089166 – SEMOV	1.200,00	100% FIPE	50.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM – BÁSICA 200 KM	SIM	1.955,32
GOL CITY 1.0, 2 PORTAS, COR BRANCA, ANO/MODELO 2008/2009, POTENCIA 68CV, FLEX, CHASSI 9BWAA05W19T089545. – PROGRAMA SENTINELA.	1.200,00	100% FIPE	50.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM – BÁSICA 200 KM	SIM	1.955,32
UNO MILLE FIRE FLEX, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CAP. 005P, CHASI: 9BD15802764828354. SAÚDE	1.200,00	100% FIPE	50.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM – BÁSICA 200 KM	SIM	2.132,40
PAS/ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO/MODELO 2012/2013 RENAVAM 50.029357-0 CHASSI 93PB58M1MDC043899. EDUCAÇÃO	8.000,00	100% FIPE	100.000,00	100.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	SIM – BÁSICA 200 KM	SIM	11.435,67
PAS/AUTOMÓVEL TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, COR PRATA, FLEX, CHASSI Nº 9BRBD48EXD2606655, ANO/MOD 2013.5P/153CV. RENAVAM 51.976138-3. GABINETE	1.500,00	110%	100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	30.000,00	SIM – BÁSICA 200 KM	SIM	2.954,18

A cotação tem validade de 5 dias. A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Av. Carlos Gomes, 350 - Boa Vista - CEP 90.480-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL - PR
CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 16

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0800(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

PORTO SEGURO SEGUROS

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9LS.0VZ.A90	0531 07 3508506	0531 07 3879415	01 8619920	19	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 22/02/2013 até às 24 horas do dia 22/02/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG35 Auto Valor de Mercado 010113 010080250.

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO PC TRES PODERES, S/N | BAIRRO JD MINEZOTTA (N VENE

CIDADE CORONEL VIVIDA | ESTADO PR | CEP 85550-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3879415
(** Carnê **)
CG35M

01019240080203

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 17 CORONEL VIVIDA - PR

CO
LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA | TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ | SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 | PROPOSTA Nº: 01 8619920

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V6 ESCOLAR 4X2			**Não**	**5080029**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
93PB36D2M9C027261		**AQU4665**	**2008**	**2009**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Diesel	**2**	**84 - TRANSPORTE ESCOLAR**	**ESCOLAR**	
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA				**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Seguro contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veículo referência que constava na tabela FIPE, do site www.fipe.org.br de fevereiro de 2013 relativa às DEMAIS REGIOES DO PARANA.

O valor da indenização integral será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização, considerando o ano modelo do veículo segurado.

Se a tabela FIPE for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor

Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenizacao integral tera como base o valor que constar na tabela Molicar, divulgada no site www.molicar.com.br.

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	106.00% do valor do veículo referência
Kit-gas Metano	Não possui
Dano Moral	Sem cobertura
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	20.000,00

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponivel no site www.portoseguro.com.br

CLAUSULA 48 - PORTO SOCORRO CARGA - REDE REFERENCIADA
CLÁUSULA 75 - DANOS AOS VIDROS E RETROVISORES - REDE REFERENCIADA

Haverá cobrança de franquia para cada vidro ou retrovisor trocado, conforme valores a seguir:

Pára-brisa e vidro traseiro - vigia	R$ 250,00
Vidros laterais	R$ 85,00

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	1.322,62
Cláusula 075	49,13
Cláusula 048	56,69
Danos Materiais:	270,55
Danos Corporais:	183,21
Acidentes Pessoais Passageiros:	345,75
Prêmio Líquido:	2.227,95
Custo de Emissão:	0,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	2.227,95
Classe de Bônus: 4	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 2.227,95	19/04/2013		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (Obrigatoria) : 11.675,90

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 22/02/2013 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Condutores do veiculo:

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.
Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 a título de reativação de cobertura.

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros ocorrências e reclamações de prejuizos, serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre o Questionário de Avaliação do Risco, meus direitos e obrigações com relação ao seguro que estou contratando.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 19/03/2013
Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO
SEGUROS

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 0736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0800(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9LS.0VZ.AA5	0531 07 3508506	0531 07 3879415	01 8619930	27	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 22/02/2013 até às 24 horas do dia 22/02/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG35 Auto Valor de Mercado 010113 010080250.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 19 - CORONEL VIVIDA - PR

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO PC TRES PODERES, S/N | BAIRRO JD MINEZOTTA (N VENE

CIDADE CORONEL VIVIDA | ESTADO PR | CEP 85550-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3879415
(** Carnê **)
CG35M

01019240080203

C0
LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 — PROPOSTA Nº: 01 8619930

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V6 ESCOLAR 4X2			**Não**	**5080029**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
93PB36D2M9C027260		**AQU4666**	**2008**	**2009**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Diesel	**2**	**84 - TRANSPORTE ESCOLAR**	**ESCOLAR**	
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA				**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Seguro contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veículo referência que constava na tabela FIPE, do site www.fipe.org.br de fevereiro de 2013 relativa às DEMAIS REGIOES DO PARANA.

O valor da indenização integral será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização, considerando o ano modelo do veiculo segurado.

Se a tabela FIPE for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor

Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenizacao integral tera como base o valor que constar na tabela Molicar, divulgada no site www.molicar.com.br.

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	106.00% do valor do veículo referência
Kit-gas Metano	Não possui
Dano Moral	Sem cobertura
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	20.000,00

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponivel no site www.portoseguro.com.br

CLAUSULA 48 - PORTO SOCORRO CARGA - REDE REFERENCIADA
CLÁUSULA 75 - DANOS AOS VIDROS E RETROVISORES - REDE REFERENCIADA

Haverá cobrança de franquia para cada vidro ou retrovisor trocado, conforme valores a seguir:

Pára-brisa e vidro traseiro - vigia	R$ 250,00
Vidros laterais	R$ 85,00

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veiculo (Casco):	1.322,62
Cláusula 075	49,13
Cláusula 048	56,69
Danos Materiais:	270,55
Danos Corporais:	183,21
Acidentes Pessoais Passageiros:	345,75
Prêmio Liquido:	2.227,95
Custo de Emissão:	0,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	2.227,95
Classe de Bônus: 4	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 2.227,95	19/04/2013		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (Obrigatoria) : 11.675,90

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 22/02/2013 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Condutores do veiculo:

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.

Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 a título de reativação de cobertura.

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros ocorrências e reclamações de prejuizos, serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre o Questionário de Avaliação do Risco, meus direitos e obrigações com relação ao seguro que estou contratando.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 19/03/2013
Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO
SEGUROS

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Braco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 3736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0800(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9LS.0VZ.AB3	0531 07 3508506	0531 07 3879415	01 8619941	35	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 22/02/2013 até às 24 horas do dia 22/02/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG35 Auto Valor de Mercado 010113 010080250.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 21 CORONEL VIVIDA - PR

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO PC TRES PODERES, S/N | BAIRRO JD MINEZOTTA (N VENE

CIDADE CORONEL VIVIDA | ESTADO PR | CEP 85550-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3879415
(** Carnê **)
CG35M

01019240080203

CO
LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 — PROPOSTA Nº: 01 8619941

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V6 ESCOLAR 4X2			**Não**	**5080029**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
93PB36D2M9C027277		**AQU4667**	**2008**	**2009**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Diesel	**2**	**84 - TRANSPORTE ESCOLAR**	**ESCOLAR**	
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA				**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Seguro contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veículo referência que constava na tabela FIPE, do site www.fipe.org.br de fevereiro de 2013 relativa às DEMAIS REGIOES DO PARANA.

O valor da indenização integral será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização, considerando o ano modelo do veículo segurado.

Se a tabela FIPE for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor

Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenizacao integral tera como base o valor que constar na tabela Molicar, divulgada no site www.molicar.com.br.

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	106.00% do valor do veículo referência
Kit-gas Metano	Não possui
Dano Moral	Sem cobertura
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	20.000,00

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLAUSULA 48 - PORTO SOCORRO CARGA - REDE REFERENCIADA
CLÁUSULA 75 - DANOS AOS VIDROS E RETROVISORES - REDE REFERENCIADA

Haverá cobrança de franquia para cada vidro ou retrovisor trocado, conforme valores a seguir:

Pára-brisa e vidro traseiro - vigia	R$ 250,00
Vidros laterais	R$ 85,00

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	1.322,62
Cláusula 075	49,13
Cláusula 048	56,69
Danos Materiais:	270,55
Danos Corporais:	183,21
Acidentes Pessoais Passageiros:	345,75
Prêmio Liquido:	2.227,95
Custo de Emissão:	0,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	2.227,95
Classe de Bônus: 4	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 2.227,95	19/04/2013		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (Obrigatoria) : 11.675,90

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 22/02/2013 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Condutores do veículo:

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.

Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 a título de reativação de cobertura.

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre o Questionário de Avaliação do Risco, meus direitos e obrigações com relação ao seguro que estou contratando.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 19/03/2013
Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 0736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0800(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9LS.0VZ.AC1	0531 07 3508506	0531 07 3879415	01 8619952	43	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 22/02/2013 até às 24 horas do dia 22/02/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG35 Auto Valor de Mercado 010113 010080250.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 23 CORONEL VIVIDA - PR

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
PC TRES PODERES, S/N	JD MINEZOTTA (N VENE	
CIDADE CORONEL VIVIDA	ESTADO PR	85550-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3879415
(** Carnê **)
CG35M

01019240080203

CO
LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 — PROPOSTA Nº: 01 8619952

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V6 ESCOLAR 4X2			**Não**	**5080029**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
93PB36D2M9C027229		**AQU4669**	**2009**	**2009**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Diesel	**2**	**84 - TRANSPORTE ESCOLAR**	**ESCOLAR**	
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA				**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Seguro contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veiculo referência que constava na tabela FIPE, do site www.fipe.org.br de fevereiro de 2013 relativa às DEMAIS REGIOES DO PARANA.

O valor da indenização integral será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização, considerando o ano modelo do veículo segurado.

Se a tabela FIPE for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor

Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenizacao integral tera como base o valor que constar na tabela Molicar, divulgada no site www.molicar.com.br.

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	140.00% do valor do veiculo referência
Kit-gas Metano	Não possui
Dano Moral	Sem cobertura
Responsabilidade Civil Facultativa Veiculos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	20.000,00

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLAUSULA 48 - PORTO SOCORRO CARGA - REDE REFERENCIADA
CLÁUSULA 75 - DANOS AOS VIDROS E RETROVISORES - REDE REFERENCIADA

Haverá cobrança de franquia para cada vidro ou retrovisor trocado, conforme valores a seguir:

Pára-brisa e vidro traseiro - vigia	R$ 250,00
Vidros laterais	R$ 85,00

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	1.746,87
Cláusula 075	49,13
Cláusula 048	56,69
Danos Materiais:	270,55
Danos Corporais:	183,21
Acidentes Pessoais Passageiros:	345,75
Prêmio Líquido:	2.652,20
Custo de Emissão:	0,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	2.652,20
Classe de Bônus: 4	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 2.652,20	19/04/2013		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (Obrigatoria) : 15.421,01

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 22/02/2013 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Condutores do veiculo:

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia. Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 a título de reativação de cobertura.

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre o Questionário de Avaliação do Risco, meus direitos e obrigações com relação ao seguro que estou contratando.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 19/03/2013
Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO
SEGUROS

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
S 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 [illegible] 8736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0800(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9LS.0VZ.AD0	0531 07 3508506	0531 07 3879415	01 8619963	51	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 22/02/2013 até às 24 horas do dia 22/02/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG35 Auto Valor de Mercado 010113 010080250.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 25 CORONEL VIVIDA - PR

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
PC TRES PODERES, S/N	JD MINEZOTTA (N VENE	
CIDADE CORONEL VIVIDA	ESTADO PR	85550-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3879415
(** Carnê **)
CG35M

01019240080203

CO
LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 — PROPOSTA Nº: 01 8619963

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8 ESCOLAR			**Não**	**5080061**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
93PB42G3P9C027183		**AQU4668**	**2008**	**2009**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Diesel	**2**	**84 - TRANSPORTE ESCOLAR**	**ESCOLAR**	**5 passageiros**
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA				**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Seguro contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veículo referência que constava na tabela FIPE, do site www.fipe.org.br de fevereiro de 2013 relativa às DEMAIS REGIOES DO PARANA.

O valor da indenização integral será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização, considerando o ano modelo do veículo segurado.

Se a tabela FIPE for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor

Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenizacao integral tera como base o valor que constar na tabela Molicar, divulgada no site www.molicar.com.br.

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	114.00% do valor do veículo referência
Kit-gas Metano	Não possui
Dano Moral	Sem cobertura
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	20.000,00

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLAUSULA 48 - PORTO SOCORRO CARGA - REDE REFERENCIADA
CLÁUSULA 75 - DANOS AOS VIDROS E RETROVISORES - REDE REFERENCIADA

Haverá cobrança de franquia para cada vidro ou retrovisor trocado, conforme valores a seguir:

Pára-brisa e vidro traseiro - vigia	R$ 250,00
Vidros laterais	R$ 85,00

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veiculo (Casco):	1.616,61
Cláusula 075	49,13
Cláusula 048	56,69
Danos Materiais:	270,55
Danos Corporais:	183,21
Acidentes Pessoais Passageiros:	259,30
Prêmio Líquido:	2.435,49
Custo de Emissão:	0,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	2.435,49
Classe de Bônus: 4	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 2.435,49	19/04/2013		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (Obrigatoria) : 14.271,11

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 22/02/2013 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Condutores do veículo:

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.

Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 a título de reativação de cobertura.

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre o Questionário de Avaliação do Risco, meus direitos e obrigações com relação ao seguro que estou contratando.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 19/03/2013
Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 3736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0800(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

PORTO SEGURO SEGUROS

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9LS.0VZ.AE8	0531 07 3508506	0531 07 3879415	01 8619974	60	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 22/02/2013 até às 24 horas do dia 22/02/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG35 Auto Valor de Mercado 010113 010080250.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 24 CORONEL VIVIDA

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO PC TRES PODERES, S/N | BAIRRO JD MINEZOTTA (N VENE

CIDADE CORONEL VIVIDA | ESTADO PR | CEP 85550-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3879415
(** Carnê **)
CG35M

01019240080203

C0
LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA | TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ | SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 | PROPOSTA Nº: 01 8619974

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8 ESCOLAR			**Não**	**5080061**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
93PB42G3P8C026028		**AQQ6092**	**2008**	**2008**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Diesel	**1**	**84 - TRANSPORTE ESCOLAR**	**ESCOLAR**	
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA				**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Seguro contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veículo referência que constava na tabela FIPE, do site www.fipe.org.br de fevereiro de 2013 relativa às DEMAIS REGIOES DO PARANA.

O valor da indenização integral será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização, considerando o ano modelo do veiculo segurado.

Se a tabela FIPE for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor

Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenizacao integral tera como base o valor que constar na tabela Molicar, divulgada no site www.molicar.com.br.

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veiculo (Casco) - Valor Segurado:	123.00% do valor do veículo referência
Kit-gas Metano	Não possui
Dano Moral	Sem cobertura
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	20.000,00

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLAUSULA 48 - PORTO SOCORRO CARGA - REDE REFERENCIADA
CLÁUSULA 75 - DANOS AOS VIDROS E RETROVISORES - REDE REFERENCIADA

Haverá cobrança de franquia para cada vidro ou retrovisor trocado, conforme valores a seguir:

Pára-brisa e vidro traseiro - vigia	R$ 250,00
Vidros laterais	R$ 85,00

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	1.547,17
Cláusula 075	49,13
Cláusula 048	56,69
Danos Materiais:	270,55
Danos Corporais:	183,21
Acidentes Pessoais Passageiros:	259,30
Prêmio Líquido:	2.366,05
Custo de Emissão:	0,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	2.366,05
Classe de Bônus: 4	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 2.366,05	19/04/2013		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (Obrigatoria) : 13.658,10

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 22/02/2013 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Condutores do veiculo:

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.

Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 a título de reativação de cobertura.

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre o Questionário de Avaliação do Risco, meus direitos e obrigações com relação ao seguro que estou contratando.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 19/03/2013

Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 0736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0800(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

PORTO SEGURO
SEGUROS

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9LS.0VZ.AF6	0531 07 3508506	0531 07 3879415	01 8619985	78	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 22/02/2013 até às 24 horas do dia 22/02/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG35 Auto Valor Determinado 010113 010080250.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 29 - CORONEL VIVIDA - PR

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
PC TRES PODERES, S/N	JD MINEZOTTA (N VENE	
CIDADE CORONEL VIVIDA	ESTADO PR	85550-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3879415
(** Carnê **)
CG35D

01019240080203

CO
LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 — PROPOSTA Nº: 01 8619985

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 ESCOLAR INDUSCAR FOZ			**Não**	
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
9BWR882WX9R913671		**AQW8665**	**2008**	**2009**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Diesel	**1**	**84 - TRANSPORTE ESCOLAR**	**ESCOLAR**	
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA				**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

O valor da indenização integral consistirá no valor determinado abaixo:

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	174.003,41
Kit-gas Metano	Não possui
Dano Moral	Sem cobertura
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	20.000,00

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLAUSULA 48 - PORTO SOCORRO CARGA - REDE REFERENCIADA

CLÁUSULA 75 - DANOS AOS VIDROS E RETROVISORES - REDE REFERENCIADA

Haverá cobrança de franquia para cada vidro ou retrovisor trocado, conforme valores a seguir:

Pára-brisa e vidro traseiro - vigia	R$ 250,00
Vidros laterais	R$ 85,00

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	2.429,12
Cláusula 075	47,54
Cláusula 048	54,86
Danos Materiais:	261,86
Danos Corporais:	177,32
Acidentes Pessoais Passageiros:	491,49
Prêmio Líquido:	3.462,19
Custo de Emissão:	0,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	3.462,19
Classe de Bônus: 4	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 3.462,19	19/04/2013		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (Obrigatoria) : 20.462,80

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 22/02/2013 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Condutores do veículo:

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia. Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 a título de reativação de cobertura.

Vistoria prévia nº.:34.063.674-7 Data: 25/02/2010

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre o Questionário de Avaliação do Risco, meus direitos e obrigações com relação ao seguro que estou contratando.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 19/03/2013

Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0800(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9LS.0VZ.AG4	0531 07 3508506	0531 07 3879415	01 8619996	86	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 22/02/2013 até às 24 horas do dia 22/02/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG35 Auto Valor de Mercado 010113 010080250.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 31 CORONEL VIVIDA

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
PC TRES PODERES, S/N	JD MINEZOTTA (N VENE	
CIDADE CORONEL VIVIDA	ESTADO PR	85550-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3879415
(** Carnê **)
CG35M

01019240080203

CO
LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 — PROPOSTA Nº: 01 8619996

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO		CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
RENAULT CLIO HATCH CAMPUS 1.0 16V HI-FLEX		**Não**	**251500**
CHASSI	LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
8A1CB8B059L141916	**AQV1236**	**2009**	**2009**
COMBUSTÍVEL / PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Gasolina/Alcool / **3**	**10 - VEICULOS DE PASSEIO**	**PARTICULAR**	**5 passageiros**
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO		RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA			**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Seguro contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veículo referência que consta na tabela FIPE, do site www.fipe.org.br de fevereiro de 2013 relativa às DEMAIS REGIOES DO PARANA.

O valor da indenização integral será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização, considerando o ano modelo do veículo segurado.

Se a tabela FIPE for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor

Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenizacao integral tera como base o valor que constar na tabela Molicar, divulgada no site www.molicar.com.br.

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	110.00% do valor do veículo referência
Kit-gas Metano	Não possui
Dano Moral	30.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	50.000,00

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 74E - DANOS MORAIS

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	848,30
Cláusula 74E	27,55
Cláusula 035	27,55
Danos Materiais:	156,82
Danos Corporais:	68,70
Acidentes Pessoais Passageiros:	135,04
Prêmio Liquido:	1.263,96
Custo de Emissão:	0,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	1.263,96
Classe de Bônus: 4	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 1.263,96	19/04/2013		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (50% da Obrigatoria) : 1.253,50

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 22/02/2013 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Forma de pagamento - Camê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia. Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 a título de reativação de cobertura.

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros ocorrências e reclamações de prejuizos, serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre o Questionário de Avaliação do Risco, meus direitos e obrigações com relação ao seguro que estou contratando.

BENEFÍCIOS

Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel disponivel no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 35 - PORTO SOCORRO COMPLETO GRATUITO

CLÁUSULA 71 - COBERTURA PARA DANOS VIDROS VEÍCULOS

Franquias:

Para-brisa e vidro traseiro - vigia: R$ 120,00

Vidros laterais: R$ 40,00

EXTENSÃO DE PERÍMETRO GRATUITA PARA OS SEGUINTES PAÍSES: ARGENTINA, URUGUAI, PARAGUAI, CHILE E BOLÍVIA.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 19/03/2013

Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO
SEGUROS

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SEGURADO

SEGURADO	APÓLICE	ITEM	VIGÊNCIA
CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL	0531 07 3879415	86	22/02/2013 a 22/02/2014
VEÍCULO	**PLACA**	**CHASSI**	**ANO**
RENAULT CLIO HATCH CAMPUS 1.0 16V HI-FLEX	AQV1236	8A1CB8B059L141916	2009

SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA ESTA APÓLICE

CÓDIGO DO SERVIÇO:

787- Troca de Lâmpadas Gratuita
1155- Diagnóstico de Bateria e Alternador
1244- Cristalização do Para-brisa
1503- Diagnóstico do Sistema de Freios

POSTO \ CÓDIGO DO SERVIÇO	787	1155	1244	1503
TODO O ESTADO				
Centro Automotivo Londrina R Henrique dos Santos 49 - Jardim Higienopolis - Londrina	✔	✔	✔	✔
Centro Automotivo Maringa Av Colombo,3022 - Zona 07 - Maringa	✔	✔	✔	✔
Centro Automotivo Ponta Grossa Av Ernesto Vilela,718 - Nova Russia - Ponta Grossa	✔	✔	✔	✔
Eli M. Dias - Me Av Dr Angelo Moreiro da Fonseca, 2540 - Parque Daniele - Umuarama	✔		✔	
F.F.A Reparacao de Veiculos Ltda-Me Av Tupi,477 - Baixada - Pato Branco	✔		✔	
Loja Sabia Av Ernesto Vilela, 2221. - Nova Russia - Ponta Grossa	✔		✔	

Serviços válidos em lojas credenciadas.
Para consultar a relação de lojas acesse o site www.portoseguro.com.br/servicosauto
Para mais informações ligue 333-PORTO (333-76786) - Grande São Paulo e Grande Rio/ 4004-PORTO (4004-46786) - Capitais e Grandes Centros / 0800-727-0800 - Demais Localidades.

PORTO SEGURO SEGUROS

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0800(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9LS.0VZ.AH2	0531 07 3508506	0531 07 3879415	01 8620007	94	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 22/02/2013 até às 24 horas do dia 22/02/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG35 Auto Valor de Mercado 010113 010080250.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 33 CORONEL VIVIDA

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO PC TRES PODERES, S/N | BAIRRO JD MINEZOTTA (N VENE

CIDADE CORONEL VIVIDA | ESTADO PR | CEP 85550-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3879415
(** Carnê **)
CG35M

01019240080203

CO
LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 — PROPOSTA Nº: 01 8620007

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
VOLKSWAGEN SAVEIRO TITAN 1.6 8V TOTAL FLEX GIV			**Não**	**52671**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
9BWKB05U2AP086988		**ASC5033**	**2009**	**2009**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Gasolina/Alcool	**2**	**14 - PICK UP'S LEVES**	**PARTICULAR**	**2 passageiros**
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA				**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Seguro contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veículo referência que constava na tabela FIPE, do site www.fipe.org.br de fevereiro de 2013 relativa às DEMAIS REGIOES DO PARANA.

O valor da indenização integral será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização, considerando o ano modelo do veículo segurado.

Se a tabela FIPE for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor

Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenizacao integral tera como base o valor que constar na tabela Molicar, divulgada no site www.molicar.com.br.

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	110.00% do valor do veículo referência
Kit-gas Metano	Não possui
Dano Moral	30.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	20.000,00

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 74E - DANOS MORAIS

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	1.489,93
Cláusula 74E	27,55
Cláusula 035	27,55
Danos Materiais:	140,48
Danos Corporais:	98,29
Acidentes Pessoais Passageiros:	21,61
Prêmio Líquido:	1.805,41
Custo de Emissão:	0,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	1.805,41
Classe de Bônus: 3	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)			
VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 1.805,41	19/04/2013		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)	
PERDA PARCIAL (50% da Obrigatoria) :	1.334,50

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 22/02/2013 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.
Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 a título de reativação de cobertura.

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre o Questionário de Avaliação do Risco, meus direitos e obrigações com relação ao seguro que estou contratando.

BENEFÍCIOS

Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 35 - PORTO SOCORRO COMPLETO GRATUITO

CLÁUSULA 71 - COBERTURA PARA DANOS VIDROS VEÍCULOS

Franquias:

Para-brisa e vidro traseiro - vigia: R$ 120,00

Vidros laterais: R$ 40,00

EXTENSÃO DE PERÍMETRO GRATUITA PARA OS SEGUINTES PAÍSES: ARGENTINA, URUGUAI, PARAGUAI, CHILE E BOLÍVIA.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 19/03/2013

Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO
SEGUROS

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SEGURADO

SEGURADO	APÓLICE	ITEM	VIGÊNCIA
CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL	0531 07 3879415	94	22/02/2013 a 22/02/2014
VEÍCULO	**PLACA**	**CHASSI**	**ANO**
VOLKSWAGEN SAVEIRO TITAN 1.6 8V TOTAL FLEX	ASC5033	9BWKB05U2AP086988	2009

SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA ESTA APÓLICE

CÓDIGO DO SERVIÇO:

787- Troca de Lâmpadas Gratuita
1155- Diagnóstico de Bateria e Alternador
1244- Cristalização do Para-brisa
1503- Diagnóstico do Sistema de Freios

POSTO \ CÓDIGO DO SERVIÇO	787	1155	1244	1503
TODO O ESTADO				
Centro Automotivo Londrina R Henrique dos Santos 49 - Jardim Higienopolis - Londrina	✔	✔	✔	✔
Centro Automotivo Maringa Av Colombo,3022 - Zona 07 - Maringa	✔	✔	✔	✔
Centro Automotivo Ponta Grossa Av Ernesto Vilela,718 - Nova Russia - Ponta Grossa	✔	✔	✔	✔
Eli M. Dias - Me Av Dr Angelo Moreiro da Fonseca, 2540 - Parque Daniele - Umuarama	✔		✔	
F.F.A Reparacao de Veiculos Ltda-Me Av Tupi,477 - Baixada - Pato Branco	✔		✔	
Loja Sabia Av Ernesto Vilela, 2221. - Nova Russia - Ponta Grossa	✔		✔	

Serviços válidos em lojas credenciadas.
Para consultar a relação de lojas acesse o site www.portoseguro.com.br/servicosauto
Para mais informações ligue 333-PORTO (333-76786) - Grande São Paulo e Grande Rio/ 4004-PORTO (4004-46786) - Capitais e Grandes Centros / 0800-727-0800 - Demais Localidades.

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0800(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

PORTO SEGURO
SEGUROS

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9LS.0VZ.AI0	0531 07 3508506	0531 07 3879415	01 8620018	108	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 22/02/2013 até às 24 horas do dia 22/02/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG35 Auto Valor de Mercado 010113 010080250.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 35 16 CORONEL VIVIDA PR

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO	BAIRRO	
PC TRES PODERES, S/N	JD MINEZOTTA (N VENE	
CIDADE CORONEL VIVIDA	**ESTADO** PR	**CEP** 85550-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3879415
(** Carnê **)
CG35M

01019240080203

CO
LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 — PROPOSTA Nº: 01 8620018

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
VOLKSWAGEN GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV			**Não**	**52280**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
9BWAA05W1AP076386		**ASC5044**	**2010**	**2010**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Gasolina/Alcool	**5**	**10 - VEICULOS DE PASSEIO**	**PARTICULAR**	
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA				**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Seguro contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veículo referência que constava na tabela FIPE, do site www.fipe.org.br de fevereiro de 2013 relativa às DEMAIS REGIOES DO PARANA.

O valor da indenização integral será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização, considerando o ano modelo do veículo segurado.

Se a tabela FIPE for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor

Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenizacao integral tera como base o valor que constar na tabela Molicar, divulgada no site www.molicar.com.br.

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	110.00% do valor do veículo referência
Kit-gas Metano	Não possui
Dano Moral	30.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	50.000,00

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 74E - DANOS MORAIS

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	948,25
Cláusula 74E	27,55
Cláusula 035	27,55
Danos Materiais:	156,82
Danos Corporais:	68,70
Acidentes Pessoais Passageiros:	135,04
Prêmio Líquido:	1.363,91
Custo de Emissão:	0,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	1.363,91
Classe de Bônus: 3	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 1.363,91	19/04/2013		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (50% da Obrigatoria) : 1.153,50

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 22/02/2013 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia. Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 a título de reativação de cobertura.

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre o Questionário de Avaliação do Risco, meus direitos e obrigações com relação ao seguro que estou contratando.

BENEFÍCIOS

Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel disponivel no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 35 - PORTO SOCORRO COMPLETO GRATUITO

CLÁUSULA 71 - COBERTURA PARA DANOS VIDROS VEÍCULOS

Franquias:

Para-brisa e vidro traseiro - vigia: R$ 120,00

Vidros laterais: R$ 40,00

EXTENSÃO DE PERÍMETRO GRATUITA PARA OS SEGUINTES PAÍSES: ARGENTINA, URUGUAI, PARAGUAI, CHILE E BOLÍVIA.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 19/03/2013

Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO
SEGUROS

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SEGURADO

SEGURADO	APÓLICE	ITEM	VIGÊNCIA
CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL	0531 07 3879415	108	22/02/2013 a 22/02/2014
VEÍCULO	**PLACA**	**CHASSI**	**ANO**
VOLKSWAGEN GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	ASC5044	9BWAA05W1AP076386	2010

SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA ESTA APÓLICE

CÓDIGO DO SERVIÇO:

787- Troca de Lâmpadas Gratuita
1155- Diagnóstico de Bateria e Alternador
1244- Cristalização do Para-brisa
1503- Diagnóstico do Sistema de Freios

POSTO \ CÓDIGO DO SERVIÇO	787	1155	1244	1503
TODO O ESTADO				
Centro Automotivo Londrina R Henrique dos Santos 49 - Jardim Higienopolis - Londrina	✔	✔	✔	✔
Centro Automotivo Maringa Av Colombo,3022 - Zona 07 - Maringa	✔	✔	✔	✔
Centro Automotivo Ponta Grossa Av Ernesto Vilela,718 - Nova Russia - Ponta Grossa	✔	✔	✔	✔
Eli M. Dias - Me Av Dr Angelo Moreiro da Fonseca, 2540 - Parque Daniele - Umuarama	✔		✔	
F.F.A Reparacao de Veiculos Ltda-Me Av Tupi,477 - Baixada - Pato Branco	✔		✔	
Loja Sabia Av Ernesto Vilela, 2221. - Nova Russia - Ponta Grossa	✔		✔	

Serviços válidos em lojas credenciadas.
Para consultar a relação de lojas acesse o site www.portoseguro.com.br/servicosauto
Para mais informações ligue 333-PORTO (333-76786) - Grande São Paulo e Grande Rio/ 4004-PORTO (4004-46786) - Capitais e Grandes Centros / 0800-727-0800 - Demais Localidades.

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 0736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0800(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

PORTO SEGURO SEGUROS

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9LS.0VZ.AJ9	0531 07 3508506	0531 07 3879415	01 8620029	116	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 22/02/2013 até às 24 horas do dia 22/02/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG35 Auto Valor de Mercado 010113 010080250.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 34 CORONEL VIVIDA - PR

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
PC TRES PODERES, S/N	JD MINEZOTTA (N VENE	85550-000

CIDADE CORONEL VIVIDA — ESTADO PR

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3879415
(** Carnê **)
CG35M

01019240080203

CO
LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 — PROPOSTA Nº: 01 8620029

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
VOLKSWAGEN GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV			**Não**	**52280**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
9BWAA05W3CP079762		**AUW1266**	**2011**	**2012**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Gasolina/Alcool	**5**	**10 - VEICULOS DE PASSEIO**	**PARTICULAR**	
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA				**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Seguro contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veículo referência que constava na tabela FIPE, do site www.fipe.org.br de fevereiro de 2013 relativa às DEMAIS REGIOES DO PARANA.

O valor da indenização integral será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização, considerando o ano modelo do veículo segurado.

Se a tabela FIPE for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor

Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenizacao integral tera como base o valor que constar na tabela Molicar, divulgada no site www.molicar.com.br.

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	110.00% do valor do veículo referência
Kit-gas Metano	Não possui
Dano Moral	20.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	50.000,00

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 74C - DANOS MORAIS

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	1.042,70
Cláusula 74C	18,36
Danos Materiais:	156,83
Danos Corporais:	68,70
Acidentes Pessoais Passageiros:	135,04
Prêmio Líquido:	1.421,63
Custo de Emissão:	0,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	1.421,63
Classe de Bônus: 1	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 1.421,63	19/04/2013		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (50% da Obrigatoria) : 1.153,50

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 22/02/2013 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.
Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 a título de reativação de cobertura.

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros ocorrências e reclamações de prejuizos, serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre o Questionário de Avaliação do Risco, meus direitos e obrigações com relação ao seguro que estou contratando.

BENEFÍCIOS

Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 35 - PORTO SOCORRO COMPLETO GRATUITO

CLÁUSULA 71 - COBERTURA PARA DANOS VIDROS VEÍCULOS

Franquias:

Para-brisa e vidro traseiro - vigia: R$ 120,00

Vidros laterais: R$ 40,00

EXTENSÃO DE PERÍMETRO GRATUITA PARA OS SEGUINTES PAÍSES: ARGENTINA, URUGUAI, PARAGUAI, CHILE E BOLÍVIA.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 19/03/2013

Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO
SEGUROS

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SEGURADO

SEGURADO	APÓLICE	ITEM	VIGÊNCIA
CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL	0531 07 3879415	116	22/02/2013 a 22/02/2014
VEÍCULO	**PLACA**	**CHASSI**	**ANO**
VOLKSWAGEN GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	AUW1266	9BWAA05W3CP079762	2012

SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA ESTA APÓLICE

CÓDIGO DO SERVIÇO:

787- Troca de Lâmpadas Gratuita
1155- Diagnóstico de Bateria e Alternador
1244- Cristalização do Para-brisa
1503- Diagnóstico do Sistema de Freios

CÓDIGO DO SERVIÇO / POSTO	787	1155	1244	1503
TODO O ESTADO				
Centro Automotivo Londrina R Henrique dos Santos 49 - Jardim Higienopolis - Londrina	✔	✔	✔	✔
Centro Automotivo Maringa Av Colombo,3022 - Zona 07 - Maringa	✔	✔	✔	✔
Centro Automotivo Ponta Grossa Av Ernesto Vilela,718 - Nova Russia - Ponta Grossa	✔	✔	✔	✔
Eli M. Dias - Me Av Dr Angelo Moreiro da Fonseca, 2540 - Parque Daniele - Umuarama	✔		✔	
F.F.A Reparacao de Veiculos Ltda-Me Av Tupi,477 - Baixada - Pato Branco	✔		✔	
Loja Sabia Av Ernesto Vilela, 2221. - Nova Russia - Ponta Grossa	✔		✔	

Serviços válidos em lojas credenciadas.
Para consultar a relação de lojas acesse o site www.portoseguro.com.br/servicosauto
Para mais informações ligue 333-PORTO (333-76786) - Grande São Paulo e Grande Rio/ 4004-PORTO (4004-46786) - Capitais e Grandes Centros / 0800-727-0800 - Demais Localidades.

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727. 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0300(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

PORTO SEGURO
SEGUROS

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9LS.0VZ.AK7	0531 07 3508506	0531 07 3879415	01 8620030	124	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 22/02/2013 até às 24 horas do dia 22/02/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG35 Auto Valor de Mercado 010113 010080250.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 39

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO PC TRES PODERES, S/N | BAIRRO JD MINEZOTTA (N VENE

CIDADE CORONEL VIVIDA | ESTADO PR | CEP 85550-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3879415
(** Carnê **)
CG35M

01019240080203

CO
LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 — PROPOSTA Nº: 01 8620030

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
VOLKSWAGEN GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV			**Não**	**52272**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
9BWAA05W3DP013391		**AVI1421**	**2012**	**2013**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Gasolina/Alcool	**3**	**10 - VEICULOS DE PASSEIO**	**PARTICULAR**	**5 passageiros**
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA				**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Seguro contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veículo referência que constava na tabela FIPE, do site www.fipe.org.br de fevereiro de 2013 relativa às DEMAIS REGIOES DO PARANA.

O valor da indenização integral será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização, considerando o ano modelo do veículo segurado.

Se a tabela FIPE for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor

Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenizacao integral tera como base o valor que constar na tabela Molicar, divulgada no site www.molicar.com.br.

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	109.00% do valor do veículo referência
Kit-gas Metano	Não possui
Dano Moral	30.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	50.000,00

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 74E - DANOS MORAIS

CLÁUSULA 76 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIA

Haverá cobrança de franquia para cada vidro, retrovisor, lanterna ou farol trocado, conforme valores a seguir:

Pára-brisa e vidro traseiro - vigia	R$ 120,00
Vidros laterais	R$ 50,00
Lanternas e faróis	R$ 50,00

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veiculo (Casco):	982,44
Cláusula 076	73,93
Cláusula 74E	27,55
Danos Materiais:	156,83
Danos Corporais:	68,70
Acidentes Pessoais Passageiros:	135,04
Prêmio Liquido:	1.444,49
Custo de Emissão:	0,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	1.444,49
Classe de Bônus: 0	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 1.444,49	19/04/2013		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (50% da Obrigatoria) : 1.153,50

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 22/02/2013 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia. Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 a título de reativação de cobertura.

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluidos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre o Questionário de Avaliação do Risco, meus direitos e obrigações com relação ao seguro que estou contratando.

BENEFÍCIOS

CLÁUSULA 35 - PORTO SOCORRO COMPLETO GRATUITO

EXTENSÃO DE PERÍMETRO GRATUITA PARA OS SEGUINTES PAÍSES: ARGENTINA, URUGUAI, PARAGUAI, CHILE E BOLÍVIA.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 19/03/2013

Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO
SEGUROS

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SEGURADO

SEGURADO	APÓLICE	ITEM	VIGÊNCIA
CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL	0531 07 3879415	124	22/02/2013 a 22/02/2014
VEÍCULO	**PLACA**	**CHASSI**	**ANO**
VOLKSWAGEN GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	AVI1421	9BWAA05W3DP013391	2013

SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA ESTA APÓLICE

CÓDIGO DO SERVIÇO:

787- Troca de Lâmpadas Gratuita
1155- Diagnóstico de Bateria e Alternador
1244- Cristalização do Para-brisa
1503- Diagnóstico do Sistema de Freios

POSTO \ CÓDIGO DO SERVIÇO	787	1155	1244	1503
TODO O ESTADO				
Centro Automotivo Londrina R Henrique dos Santos 49 - Jardim Higienopolis - Londrina	✔	✔	✔	✔
Centro Automotivo Maringa Av Colombo,3022 - Zona 07 - Maringa	✔	✔	✔	✔
Centro Automotivo Ponta Grossa Av Ernesto Vilela,718 - Nova Russia - Ponta Grossa	✔	✔	✔	✔
Eli M. Dias - Me Av Dr Angelo Moreiro da Fonseca, 2540 - Parque Daniele - Umuarama	✔		✔	
F.F.A Reparacao de Veiculos Ltda-Me Av Tupi,477 - Baixada - Pato Branco	✔		✔	
Loja Sabia Av Ernesto Vilela, 2221. - Nova Russia - Ponta Grossa	✔		✔	

Serviços válidos em lojas credenciadas.
Para consultar a relação de lojas acesse o site www.portoseguro.com.br/servicosauto
Para mais informações ligue 333-PORTO (333-76786) - Grande São Paulo e Grande Rio/ 4004-PORTO (4004-46786) - Capitais e Grandes Centros / 0800-727-0800 - Demais Localidades.

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0800(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

ENDOSSO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	ENDOSSO	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9LS.0VZ.AO0	1842338	0531 07 3879415	01 92836788	167	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 01/10/2013 até às 24 horas do dia 22/02/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG38 Auto Valor de Mercado 010813 010083515.

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO PC TRES PODERES, S/N | **BAIRRO** JD MINEZOTTA (N VENE

CIDADE CORONEL VIVIDA | **ESTADO** PR | **CEP** 85550-000

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 41 CORONEL VIVIDA

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3879415

CG38M

01021250060502

C/O/
LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 17 - NUCLEO DE NEGOCIOS V - GRP 25 — PROPOSTA Nº: 01 92836788

ALTERAÇÃO SOLICITADA

TEMPO A DECORRER 144 DIAS

A pedido do segurado, fica o veículo (FIAT DUCATO VAN MINIBUS 2.8 TB 4X2 - 2001, placa: AGE8934), substituido pelo abaixo:

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
CHEVROLET NOVA MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX			**Não**	**43702**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
9BGCA80X0EB149368		**AXK3343**	**2013**	**2014**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Gasolina/Alcool	**2**	**14 - PICK UP'S LEVES**	**PARTICULAR**	
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA			**0**	**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Seguro contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veículo referência que constava na tabela FIPE, do site www.fipe.org.br de outubro de 2013 relativa às DEMAIS REGIOES DO PARANA.

O valor da indenização integral será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização, considerando o ano modelo do veículo segurado.

Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenizacao integral tera como base o valor que constar na tabela Molicar, divulgada no site www.molicar.com.br.

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	100.00% do valor do veículo referência
Kit-gas Metano	Não contratado
Dano Moral	20.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	Sem cobertura
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	Sem cobertura

AUZ_ESEGUPOR_B_20131017_0500.zip_001.tmp

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 74C - DANOS MORAIS

CLÁUSULA 75 - DANOS AOS VIDROS E RETROVISORES - REDE REFERENCIADA

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	-360,17
Danos Corporais:	20,78
Acidentes Pessoais Passageiros:	0,00
Prêmio Líquido:	-339,39
Custo de Emissão:	0,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	-339,39
Classe de Bônus: 8	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
COM DEVOLUÇÃO			

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (Obrigatoria) : 2.365,00

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 01/10/2013 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Vistoria prévia nº.:37.834.719-0

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros, ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídas, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

O prêmio deste endosso será devolvido mediante análise, e após a quitação de 50% do prêmio da apólice

Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre o Questionário de Avaliação do Risco, meus direitos e obrigações com relação ao seguro que estou contratando.

CLÁUSULA 75

Franquias: Pára-brisa e vidro traseiro - vigia R$ 130,00 Retrovisor R$ 40,00

BENEFÍCIOS

CLÁUSULA 35 - PORTO SOCORRO COMPLETO GRATUITO

Ibox Editora

Eótica Comércio de Óculos

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 16/10/2013

Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO
SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 42 - CORONEL VIVIDA - PR

BENEFÍCIOS

DADOS DO SEGURADO

SEGURADO	APÓLICE	ITEM	VIGÊNCIA
CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL	0531 07 3879415	167	01/10/2013 a 22/02/2014
VEÍCULO	**PLACA**	**CHASSI**	**ANO**
CHEVROLET NOVA MONTANA PICK-UP LS 1.4	AXK3343	9BGCA80XDEB149368	2014

E	**Desconto em Estacionamentos da Rede Estapar** Desconto de 30% para o rotativo ou 10% para mensalistas e rotativo em shopping centers, sempre que o veículo segurado nesta apólice for estacionado na rede Estapar. Para consultar a lista de endereços acesse o site: www.portoseguro.com.br ou entre em contato com a nossa Central de Atendimento 24hs 0800 727 0800. Os descontos não são cumulativos com qualquer outro desconto promocional praticado pelo estacionamento ou conveniadas, como valet e eventos contratados por empresas. Para cartão de Credito Porto Seguro o desconto só será concedido se utilizá-lo como forma de pagamento porém não será cumulativo com o desconto do Cartão Porto Seguro Auto. Alguns estacionamentos aceitam motos, favor consulte a disponibilidade no local.
Benefícios Auto	**Taxa especial na Porto Seguro Financeira** Condições especiais de financiamento e refinanciamento de veículos*, coleta de documentos em domicílio, honorários de despachante gratuitos** e amplo prazo de pagamento. Entre em contato pelo telefones: 3366-6863 (Capital e Grande SP) ou 4004-2876 (Demais regiões). *Sujeito à análise de crédito, à revisão das condições cadastrais e às demais condições dos produtos. **Restrito para algumas regiões.
Benefícios Auto	**Preços Especiais na Aquisicao de Cadeiras para Auto** Em parceria com a Galzerano, oferecemos aos segurados preços especiais na compra de cadeiras e assentos para auto, voltado a crianças, somente para os modelos Órion, Piccolina, Auto Must e Premmium. Para utilizar este benefício, basta acessar o site www.portoseguro.com.br/cliente e efetuar a compra.
Benefícios Auto	**Desconto em GPS Garmin** Condições especiais na compra de GPS Garmin com informações exclusivas Porto Seguro Auto. Para mais informações acesse: www.portoseguro.com.br/cliente
Benefícios Auto	**Ibox Editora** Descontos de 35% no curso de Inglês Basico on line. Site: www.iboxonline.com.br Informações: (11) 4217-0569 - Informar o código para concessão do benefício - S5Eahr4URX (com letras maiúsculas e minúsculas).
Benefícios Auto	**Eótica Comércio de Óculos** Oferece 10% de desconto em qualquer produto do site www.eotica.com.br Apresentando o cartão do Segurado o benefício poderá ser utilizado.

mais informações acesse www.portoseguro.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 43
16
CORONEL VIVIDA - PR

PORTO SEGURO SEGUROS

Auto

Trânsito +gentil

Solicitação de serviços e aviso de sinistro:
333-PORTO (333-76786) Grande São Paulo e Grande Rio de Janeiro.
4004-PORTO (4004-76786) Capitais e grandes centros.
0800 727-0800 - demais localidades.

Para mais informações, consulte seu corretor ou ligue:
SAC: 0800 727-2766 (Informação, reclamação e cancelamento).
0800 727 8736 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos).
Para teclados alfanuméricos (qwerty), digite: 333 ou 4004 + tecla "alt" + PORTO.
Ouvidoria: 0800 727 1184.

Dados do destinatário

CTC CURITIBA PR PL6
BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R JACIRETA,19
CENTRO
85504440 PATO BRANCO PR

721027310738645000000009630231013

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS:
Av. Rio Branco, 1.489 Cidade: São Paulo-SP - CEP: 01205-905 - CNPJ: 61.198.164/0001-60
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

www.portoseguro.com.br/auto

PORTO SEGURO SEGUROS

Auto

Trânsito +gentil

Quando você muda, a cidade também muda.
Participe da campanha Trânsito+gentil.
Um trânsito melhor começa com você.

AU2_ESEGPOR_B_20131017_0500.zip_001.tno

AUZ_ESESOPOR_B_20131017_0800ZIP_001.indd

Portal do Cliente

Um portal cheio de facilidades, serviços e benefícios exclusivos para clientes Porto Seguro

No Portal do Cliente você pode:

- Agendar serviços on-line;
- Consultar e imprimir segunda via de boleto/fatura;
- Visualizar suas apólices e documentos;
- Realizar inscrição em eventos exclusivos;
- Participar de campanhas e promoções;
- Solicitar a abertura e acompanhar sinistros;
- Atendimento via chat e muito mais.

Acesse www.portoseguro.com.br/cliente

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0800(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

ENDOSSO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	ENDOSSO	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9LS.0VZ.AO0	1842338	0531 07 3879415	01 92836788	CAPA	01 ITENS

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 01/10/2013 até às 24 horas do dia 22/02/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG38 Auto Valor de Mercado 010813 010083515.

DADOS DO SEGURADO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 44 CORONEL VIVIDA

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO PC TRES PODERES, S/N | **BAIRRO** JD MINEZOTTA (N VENE

CIDADE CORONEL VIVIDA | **ESTADO** PR | **CEP** 85550-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3879415

CG38M

01021250060502

C...V
LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 17 - NUCLEO DE NEGOCIOS V - GRP 25 — PROPOSTA Nº: 01 92836788

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)

Total Acidentes Pessoais Passageiros:

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

VIDE ITEM INDIVIDUAL

IMPORTANTE

SEGURO EM R$ PRÊMIO EM R$

Lembre-se que a cobertura, em caso de sinistro, está vinculada a veracidade das informações prestadas que originaram este documento.

Destacamos entre as principais informações a cidade onde o veículo trafega em pelo menos 85% do tempo.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 16/10/2013
Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

A02_ESEGCPOR_B_20131017_0500.zip_001.tif6

AU2_ESEGCPOR_B_20131017_0500.zip_001.tmo

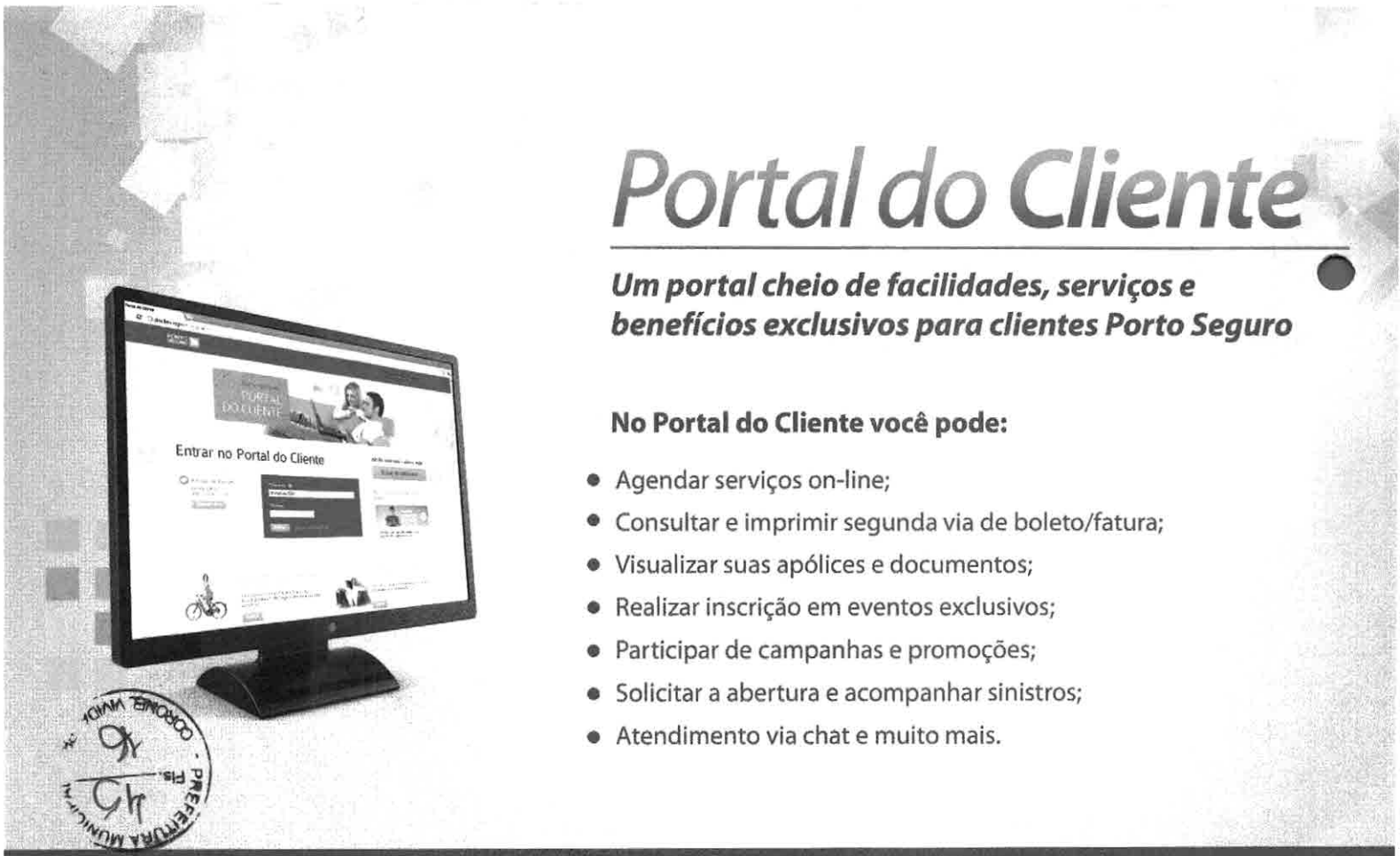

Portal do Cliente

Um portal cheio de facilidades, serviços e benefícios exclusivos para clientes Porto Seguro

No Portal do Cliente você pode:

- Agendar serviços on-line;
- Consultar e imprimir segunda via de boleto/fatura;
- Visualizar suas apólices e documentos;
- Realizar inscrição em eventos exclusivos;
- Participar de campanhas e promoções;
- Solicitar a abertura e acompanhar sinistros;
- Atendimento via chat e muito mais.

Acesse www.portoseguro.com.br/cliente

PORTO SEGURO SEGUROS

Auto

Trânsito +gentil

Solicitação de serviços e aviso de sinistro:
333-PORTO (333-76786) Grande São Paulo e Grande Rio de Janeiro.
4004-PORTO (4004-76786) Capitais e grandes centros.
0800 727-0800 - demais localidades.

Para mais informações, consulte seu corretor ou ligue:
SAC: 0800 727-2766 (Informação, reclamação e cancelamento).
0800 727 8736 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos).
Para teclados alfanuméricos (qwerty), digite: 333 ou 4004 + tecla "alt" + PORTO.
Ouvidoria: 0800 727 1184.

Dados do destinatário

CTC CURITIBA PR PL6
BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R JACIRETA,19
CENTRO
85504440 PATO BRANCO PR

721027310738645000000000973023101 3

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS:
Av. Rio Branco, 1.489 Cidade: São Paulo-SP - CEP: 01205-905 - CNPJ: 61.198.164/0001-60
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

www.portoseguro.com.br/auto

PORTO SEGURO SEGUROS

Auto

Trânsito +gentil

Quando você muda, a cidade também muda.
Participe da campanha Trânsito+gentil.
Um trânsito melhor começa com você.

AU2_ESEGCPOR_B_20131017_0500.zip_001.tno

PORTO SEGURO - CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 3736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0800(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

PORTO SEGURO SEGUROS

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9LS.0VZ.AN1	0531 07 3508506	0531 07 3879415	01 8620062	159	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 22/02/2013 até às 24 horas do dia 22/02/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG35 Auto Valor de Mercado 010113 010080250.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 46

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
PC TRES PODERES, S/N	JD MINEZOTTA (N VENE	
CIDADE CORONEL VIVIDA	ESTADO PR	85550-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3879415
(** Carnê **)
CG35M

01019240080203

CO
LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 — PROPOSTA Nº: 01 8620062

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
VOLKSWAGEN GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV			**Não**	**52272**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
9BWAA05W49T089166		**AQL8865**	**2009**	**2009**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Gasolina/Alcool	**3**	**10 - VEICULOS DE PASSEIO**	**PARTICULAR**	
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA			**980695996**	**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Seguro contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veículo referência que constava na tabela FIPE, do site www.fipe.org.br de fevereiro de 2013 relativa às DEMAIS REGIOES DO PARANA.

O valor da indenização integral será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização, considerando o ano modelo do veículo segurado.

Se a tabela FIPE for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor

Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenizacao integral tera como base o valor que constar na tabela Molicar, divulgada no site www.molicar.com.br.

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	100.00% do valor do veículo referência
Kit-gas Metano	Não possui
Dano Moral	20.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	50.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	20.000,00

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 74C - DANOS MORAIS

CLÁUSULA 75 - DANOS AOS VIDROS E RETROVISORES - REDE REFERENCIADA

Haverá cobrança de franquia para cada vidro ou retrovisor trocado, conforme valores a seguir:

Pára-brisa e vidro traseiro - vigia	R$ 120,00
Vidros laterais	R$ 40,00

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	821,03
Cláusula 075	64,74
Cláusula 74C	18,36
Cláusula 035	27,55
Danos Materiais:	143,05
Danos Corporais:	68,70
Acidentes Pessoais Passageiros:	54,02
Prêmio Líquido:	1.197,45
Custo de Emissão:	0,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	1.197,45
Classe de Bônus: 2	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 1.197,45	19/04/2013		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (50% da Obrigatoria) : 1.153,50

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 22/02/2013 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.
Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 a título de re ação de cobertura.

Vistoria prévi nº.:36.485.028-8 Data: 15/06/2012

As informaçõ s relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre o Questionário de Avaliação do Risco, meus direitos e obrigações com relação ao seguro que estou contratando.

BENEFÍCIOS

CLÁUSULA 35 - PORTO SOCORRO COMPLETO GRATUITO

EXTENSÃO DE PERÍMETRO GRATUITA PARA OS SEGUINTES PAÍSES: ARGENTINA, URUGUAI, PARAGUAI, CHILE E BOLÍVIA.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 19/03/2013

Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO
SEGUROS

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SEGURADO

SEGURADO	APÓLICE	ITEM	VIGÊNCIA
CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL	0531 07 3879415	159	22/02/2013 a 22/02/2014
VEÍCULO	**PLACA**	**CHASSI**	**ANO**
VOLKSWAGEN GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	AQL8865	9BWAA05W49T089166	2009

SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA ESTA APÓLICE

CÓDIGO DO SERVIÇO:

787- Troca de Lâmpadas Gratuita
1155- Diagnóstico de Bateria e Alternador
1244- Cristalização do Para-brisa
1503- Diagnóstico do Sistema de Freios

CÓDIGO DO SERVIÇO / POSTO	787	1155	1244	1503
TODO O ESTADO				
Centro Automotivo Londrina R Henrique dos Santos 49 - Jardim Higienopolis - Londrina	✔	✔	✔	✔
Centro Automotivo Maringa Av Colombo,3022 - Zona 07 - Maringa	✔	✔	✔	✔
Centro Automotivo Ponta Grossa Av Ernesto Vilela,718 - Nova Russia - Ponta Grossa	✔	✔	✔	✔
Eli M. Dias - Me Av Dr Angelo Moreiro da Fonseca, 2540 - Parque Daniele - Umuarama	✔		✔	
F.F.A Reparacao de Veiculos Ltda-Me Av Tupi,477 - Baixada - Pato Branco	✔		✔	
Loja Sabia Av Ernesto Vilela, 2221. - Nova Russia - Ponta Grossa	✔		✔	

Serviços válidos em lojas credenciadas.
Para consultar a relação de lojas acesse o site www.portoseguro.com.br/servicosauto
Para mais informações ligue 333-PORTO (333-76786) - Grande São Paulo e Grande Rio/ 4004-PORTO (4004-46786) - Capitais e Grandes Centros / 0800-727-0800 - Demais Localidades.

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 0736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0300(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

PORTO SEGURO
SEGUROS

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9LS.0VZ.AM3	0531 07 3508506	0531 07 3879415	01 8620051	140	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 22/02/2013 até às 24 horas do dia 22/02/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG35 Auto Valor de Mercado 010113 010080250.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 18 CORONEL VIVIDA

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO PC TRES PODERES, S/N | BAIRRO JD MINEZOTTA (N VENE

CIDADE CORONEL VIVIDA | ESTADO PR | CEP 85550-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3879415
(** Carnê **)
CG35M

01019240080203

C
LI6ZAJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 — PROPOSTA Nº: 01 8620051

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
VOLKSWAGEN GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV			**Não**	**52272**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
9BWAA05W19T089545		**AQL8861**	**2009**	**2009**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Gasolina/Alcool	**3**	**10 - VEICULOS DE PASSEIO**	**PARTICULAR**	
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA			**980479037**	**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Seguro contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veículo referência que constava na tabela FIPE, do site www.fipe.org.br de fevereiro de 2013 relativa às DEMAIS REGIOES DO PARANA.

O valor da indenização integral será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização, considerando o ano modelo do veiculo segurado.

Se a tabela FIPE for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor

Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenizacao integral tera como base o valor que constar na tabela Molicar, divulgada no site www.molicar.com.br.

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veiculo (Casco) - Valor Segurado:	100.00% do valor do veículo referência
Kit-gas Metano	Não possui
Dano Moral	20.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa Veiculos:	
Danos Materiais:	50.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	20.000,00

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponivel no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 74C - DANOS MORAIS

CLÁUSULA 75 - DANOS AOS VIDROS E RETROVISORES - REDE REFERENCIADA

Haverá cobrança de franquia para cada vidro ou retrovisor trocado, conforme valores a seguir:

Pára-brisa e vidro traseiro - vigia	R$ 120,00
Vidros laterais	R$ 40,00

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	821,03
Cláusula 075	64,74
Cláusula 74C	18,36
Cláusula 035	27,55
Danos Materiais:	143,05
Danos Corporais:	68,70
Acidentes Pessoais Passageiros:	54,02
Prêmio Líquido:	1.197,45
Custo de Emissão:	0,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	1.197,45
Classe de Bônus: 2	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 1.197,45	19/04/2013		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (50% da Obrigatoria) : 1.153,50

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 22/02/2013 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.

Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 a título de reativação de cobertura.

Vistoria prévia nº.:36.484.998-0 Data: 15/06/2012

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluidos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre o Questionário de Avaliação do Risco, meus direitos e obrigações com relação ao seguro que estou contratando.

BENEFÍCIOS

CLÁUSULA 35 - PORTO SOCORRO COMPLETO GRATUITO

EXTENSÃO DE PERÍMETRO GRATUITA PARA OS SEGUINTES PAÍSES: ARGENTINA, URUGUAI, PARAGUAI, CHILE E BOLÍVIA.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 19/03/2013

Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO
SEGUROS

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SEGURADO

SEGURADO	APÓLICE	ITEM	VIGÊNCIA
CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL	0531 07 3879415	140	22/02/2013 a 22/02/2014
VEÍCULO	**PLACA**	**CHASSI**	**ANO**
VOLKSWAGEN GOL CITY 1.0 8V TOTAL FLEX GIV	AQL8861	9BWAA05W19T089545	2009

SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA ESTA APÓLICE

CÓDIGO DO SERVIÇO:

787- Troca de Lâmpadas Gratuita
1155- Diagnóstico de Bateria e Alternador
1244- Cristalização do Para-brisa
1503- Diagnóstico do Sistema de Freios

CÓDIGO DO SERVIÇO / POSTO	787	1155	1244	1503
TODO O ESTADO				
Centro Automotivo Londrina R Henrique dos Santos 49 - Jardim Higienopolis - Londrina	✔	✔	✔	✔
Centro Automotivo Maringa Av Colombo,3022 - Zona 07 - Maringa	✔	✔	✔	✔
Centro Automotivo Ponta Grossa Av Ernesto Vilela,718 - Nova Russia - Ponta Grossa	✔	✔	✔	✔
Eli M. Dias - Me Av Dr Angelo Moreiro da Fonseca, 2540 - Parque Daniele - Umuarama	✔		✔	
F.F.A Reparacao de Veiculos Ltda-Me Av Tupi,477 - Baixada - Pato Branco	✔		✔	
Loja Sabia Av Ernesto Vilela, 2221. - Nova Russia - Ponta Grossa	✔		✔	

Serviços válidos em lojas credenciadas.
Para consultar a relação de lojas acesse o site www.portoseguro.com.br/servicosauto
Para mais informações ligue 333-PORTO (333-76786) - Grande São Paulo e Grande Rio/ 4004-PORTO (4004-46786) - Capitais e Grandes Centros / 0800-727-0800 - Demais Localidades.

PORTO SEGURO SEGUROS

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0800(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9LS.0VZ.AL5	0531 07 3508506	0531 07 3879415	01 8620040	132	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 22/02/2013 até às 24 horas do dia 22/02/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG35 Auto Valor de Mercado 010113 010080250.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 50 CORONEL VIVIDA PR

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
PC TRES PODERES, S/N	JD MINEZOTTA (N VENE	
CIDADE CORONEL VIVIDA	ESTADO PR	85550-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3879415
(** Carnê **)
CG35M

01019240080203

CO
LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 — PROPOSTA Nº: 01 8620040

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX			**Não**	**11614**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
9BD15802764828354		**ANT5327**	**2006**	**2006**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Gasolina/Alcool	**3**	**10 - VEICULOS DE PASSEIO**	**PARTICULAR**	**5 passageiros**
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA				**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Seguro contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veiculo referência que constava na tabela FIPE, do site www.fipe.org.br de fevereiro de 2013 relativa às DEMAIS REGIOES DO PARANA.

O valor da indenização integral será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização, considerando o ano modelo do veículo segurado.

Se a tabela FIPE for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor

Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenizacao integral tera como base o valor que constar na tabela Molicar, divulgada no site www.molicar.com.br.

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veiculo (Casco) - Valor Segurado:	100.00% do valor do veiculo referência
Kit-gas Metano	Não possui
Dano Moral	20.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	50.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	20.000,00

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 74C - DANOS MORAIS
CLÁUSULA 75 - DANOS AOS VIDROS E RETROVISORES - REDE REFERENCIADA

Haverá cobrança de franquia para cada vidro ou retrovisor trocado, conforme valores a seguir:

Pára-brisa e vidro traseiro - vigia	R$ 120,00
Vidros laterais	R$ 40,00

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	595,18
Cláusula 075	64,74
Cláusula 74C	18,36
Cláusula 035	27,55
Danos Materiais:	143,05
Danos Corporais:	68,70
Acidentes Pessoais Passageiros:	54,02
Prêmio Líquido:	971,60
Custo de Emissão:	0,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	971,60
Classe de Bônus: 0	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA		VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª	971,60	19/04/2013		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (50% da Obrigatoria) : 1.098,50

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 22/02/2013 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia. Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 a título de reativação de cobertura.

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre o Questionário de Avaliação do Risco, meus direitos e obrigações com relação ao seguro que estou contratando.

BENEFÍCIOS

CLÁUSULA 35 - PORTO SOCORRO COMPLETO GRATUITO

EXTENSÃO DE PERÍMETRO GRATUITA PARA OS SEGUINTES PAÍSES: ARGENTINA, URUGUAI, PARAGUAI, CHILE E BOLÍVIA.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 19/03/2013
Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO
SEGUROS

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SEGURADO

SEGURADO	APÓLICE	ITEM	VIGÊNCIA
CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL	0531 07 3879415	132	22/02/2013 a 22/02/2014
VEÍCULO	**PLACA**	**CHASSI**	**ANO**
FIAT UNO MILLE 1.0 FIRE FLEX	ANT5327	9BD15802764828354	2006

SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA ESTA APÓLICE

CÓDIGO DO SERVIÇO:

787- Troca de Lâmpadas Gratuita
1155- Diagnóstico de Bateria e Alternador
1244- Cristalização do Para-brisa
1503- Diagnóstico do Sistema de Freios

CÓDIGO DO SERVIÇO / POSTO	787	1155	1244	1503
TODO O ESTADO				
Centro Automotivo Londrina R Henrique dos Santos 49 - Jardim Higienopolis - Londrina	✔	✔	✔	✔
Centro Automotivo Maringa Av Colombo,3022 - Zona 07 - Maringa	✔	✔	✔	✔
Centro Automotivo Ponta Grossa Av Ernesto Vilela,718 - Nova Russia - Ponta Grossa	✔	✔	✔	✔
Eli M. Dias - Me Av Dr Angelo Moreiro da Fonseca, 2540 - Parque Daniele - Umuarama	✔		✔	
F.F.A Reparacao de Veiculos Ltda-Me Av Tupi,477 - Baixada - Pato Branco	✔		✔	
Loja Sabia Av Ernesto Vilela, 2221. - Nova Russia - Ponta Grossa	✔		✔	

Serviços válidos em lojas credenciadas.
Para consultar a relação de lojas acesse o site www.portoseguro.com.br/servicosauto
Para mais informações ligue 333-PORTO (333-76786) - Grande São Paulo e Grande Rio/ 4004-PORTO (4004-46786) - Capitais e Grandes Centros / 0800-727-0800 - Demais Localidades.

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 0736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0300(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

PORTO SEGURO
SEGUROS

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9LS.0VZ.AP8	0531 07 3508506	0531 07 3879415	01 8620084	175	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 22/02/2013 até às 24 horas do dia 22/02/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG35 Auto Valor de Mercado 010113 010080250.

DADOS DO SEGURADO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 32 CORONEL VIVIDA

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO PC TRES PODERES, S/N | BAIRRO JD MINEZOTTA (N VENE

CIDADE CORONEL VIVIDA | ESTADO PR | CEP 85550-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3879415
(** Carnê **)
CG35M

01019240080203

CO
LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 — PROPOSTA Nº: 01 8620084

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
MARCOPOLO MINIBUS VOLARE V8 ESCOLARBUS E5			**Não**	**5080142**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
93PB58M1MDC043899		**AWH8757**	**2012**	**2013(0km)**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Diesel	**1**	**84 - TRANSPORTE ESCOLAR**	**ESCOLAR**	**5 passageiros**
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
8 - DEMAIS REGIOES DO PARANA				**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Seguro contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veículo referência que constava na tabela FIPE, do site www.fipe.org.br de fevereiro de 2013 relativa às DEMAIS REGIOES DO PARANA.

O valor da indenização integral será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização, considerando o ano modelo do veículo segurado.

Se a tabela FIPE for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor

Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenizacao integral tera como base o valor que constar na tabela Molicar, divulgada no site www.molicar.com.br.

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	100.00% do valor do veículo referência
Kit-gas Metano	Não possui
Dano Moral	Sem cobertura
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	20.000,00

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 75 - DANOS AOS VIDROS E RETROVISORES - REDE REFERENCIADA

Haverá cobrança de franquia para cada vidro ou retrovisor trocado, conforme valores a seguir:

Pára-brisa e vidro traseiro - vigia	R$ 250,00
Vidros laterais	R$ 85,00

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veiculo (Casco):	2.161,54
Cláusula 075	49,13
Danos Materiais:	270,56
Danos Corporais:	183,21
Acidentes Pessoais Passageiros:	216,09
Prêmio Liquido:	2.880,53
Custo de Emissão:	0,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	2.880,53
Classe de Bônus: 0	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 2.880,53	19/04/2013		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (Obrigatoria) : 18.457,32

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 22/02/2013 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Condutores do veículo:

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.

Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 a título de reativação de cobertura.

Veiculo adquirido 0Km

Nome da concessionária: AG VEICULOS

Nota Fiscal: 1 - 20/12/2012

Saída: 20/12/2012

Vistoria prévia nº.:37.021.504-3 Data: 20/12/2012

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre o Questionário de Avaliação do Risco, meus direitos e obrigações com relação ao seguro que estou contratando.

BENEFÍCIOS

Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel disponivel no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 34 - PORTO SOCORRO BÁSICO GRATUITO

REPOSIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 19/03/2013

Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0800(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

ENDOSSO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	ENDOSSO	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9LS.0VZ.AQ6	1781410	0531 07 3879415	01 92648875	183	01

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 08/03/2013 até às 24 horas do dia 22/02/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG36 Auto Valor de Mercado 010313 010081308.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 54 CORONEL VIVIDA PR

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO PC TRES PODERES, S/N | BAIRRO JD MINEZOTTA (N VENE

CIDADE CORONEL VIVIDA | ESTADO PR | CEP 85550-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3879415
(** Carnê **)
CG36M

01019790052803

000/
62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 — PROPOSTA Nº: 01 92648875

ALTERAÇÃO SOLICITADA

TEMPO A DECORRER 351 DIAS

A pedido do Segurado, inclui-se o veículo abaixo:

DADOS DO VEÍCULO

MARCA TIPO			CÂMBIO AUTOMÁTICO	CÓDIGO FIPE
TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT.			**Sim**	**21113**
CHASSI		LICENÇA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
9BRBD48EXD2606655		**AWP4074**	**2013**	**2013(0km)**
COMBUSTÍVEL	PORTAS	CATEGORIA TARIFÁRIA	USO	CAPACIDADE
Gasolina/Alcool	**4**	**10 - VEICULOS DE PASSEIO**	**PARTICULAR**	**5 passageiros**
CLASSE DE LOCALIZAÇÃO			RENAVAM	VEÍCULO FINANCIADO
- DEMAIS REGIOES DO PARANA				**Não**

RISCOS COBERTOS E LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO (VALORES EM REAIS)

Seguro contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veículo referência que constava na tabela FIPE, do site www.fipe.org.br de margo de 2013 relativa às DEMAIS REGIOES DO PARANA.

O valor da indenização integral será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização, considerando o ano modelo do veiculo segurado.

Se a tabela FIPE for extinta ou deixar de ser publicada a indenização integral terá como base o valor

Se a tabela FIPE, divulgada no site www.fipe.org.br for extinta ou deixar de ser publicada a indenizacao integral tera como base o valor que constar na tabela Molicar, divulgada no site www.molicar.com.br.

Cobertura:	01 - Colisão, incêndio, roubo e furto
Veículo (Casco) - Valor Segurado:	110.00% do valor do veículo referência
Kit-gas Metano	Não contratado
Dano Moral	30.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa Veículos:	
Danos Materiais:	100.000,00
Danos Corporais:	100.000,00
Acidentes Pessoais por Passageiros:	
Morte / Invalidez Permanente / D.M.H.	50.000,00

CLÁUSULAS CONTRATADAS

A seguir estão relacionadas todas as cláusulas adicionais contratadas. Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel, disponível no site www.portoseguro.com.br

CLÁUSULA 33 - PORTO SOCORRO MAIS - REDE REFERENCIADA

A assistência de guincho será estendida para os paises que temos convênio no Mercosul (Argentina, Bolivia, Chile, Paraguai e Uruguai).

CLÁUSULA 74E - DANOS MORAIS

CLÁUSULA 76 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIA

Franquias:

Pára-brisa e vidro traseiro - vigia	R$ 220,00
Retrovisor	R$ 138,00
Lanternas e faróis	R$ 138,00

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Veículo (Casco):	1.141,46
Danos Materiais:	176,16
Danos Corporais:	54,47
Acidentes Pessoais Passageiros:	162,07
Prêmio Líquido:	1.534,16
Custo de Emissão:	0,00
Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF):	
Preço Total do Seguro:	1.534,16
Classe de Bônus: 0	

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 1.534,16	16/06/2013		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

PERDA PARCIAL (Obrigatoria) : 3.849,00

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

As coberturas e os produtos desta apólice foram contratados com as condições vigentes em 08/03/2013 e serão válidos para sinistros ocorridos dentro do território nacional.

Forma de pagamento - Carnê

Em caso de pagamento em atraso o mesmo deverá ser feito na Seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.
Havendo a falta de pagamento de qualquer parcela, a cobertura do seguro fica condicionada ao que dispõe o Ítem Pagamento do Prêmio, constante nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel desta apólice.

Caso se expire o prazo de cobertura concedido proporcionalmente ao preço pago ou a apólice seja cancelada por falta de pagamento, além da taxa acima, serão obrigatórios a realização de vistoria prévia no veículo e o pagamento de R$25,00 a título de reativação de cobertura.

Veículo adquirido 0Km
Nome da concessionária: ALPHA
Nota Fiscal: 12765 - 28/02/2013
Saída: 28/02/2013

Vistoria prévia nº.:37.225.586-2

As informações relacionadas ao presente seguro, inclusive as que digam respeito a sinistros ocorrências e reclamações de prejuízos, serão incluídos, pela Seguradora, em bancos de dados que poderão ser consultados.

Importante: Declaro que tomei conhecimento prévio das Condições Gerais deste contrato de seguro e que fui satisfatoriamente esclarecido pelo meu Corretor de Seguros sobre o Questionário de Avaliação do Risco, meus direitos e obrigações com relação ao seguro que estou contratando.

BENEFÍCIOS

Confira os critérios nas Condições Gerais do Seguro de Automóvel disponível no site www.portoseguro.com.br

EXTENSÃO DE PERÍMETRO GRATUITA PARA OS SEGUINTES PAÍSES: ARGENTINA, URUGUAI, PARAGUAI, CHILE E BOLÍVIA.

REPOSIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM

DESCONTO EM GPS GARMIN

Ibox Editora

Eótica Comércio de Óculos

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 8736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0800(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

PORTO SEGURO
SEGUROS

ENDOSSO DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	ENDOSSO	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9LS.0VZ.AQ6	1781410	0531 07 3879415	01 92648875	CAPA	01 ÍTENS

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 08/03/2013 até às 24 horas do dia 22/02/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG36 Auto Valor de Mercado 010313 010081308.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 55 CORONEL VIVIDA PR

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO PC TRES PODERES, S/N | BAIRRO JD MINEZOTTA (N VENE

CIDADE CORONEL VIVIDA | ESTADO PR | CEP 85550-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3879415
(** Carnê **)
CG36M

01019790052803

000/
LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA | TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ | SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 | PROPOSTA Nº: 01 92648875

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)	
Total (Casco):	1.141,46
Total Acidentes Pessoais Passageiros:	162,07
Total Prêmio Líquido:	1.534,16
Preço Total do Seguro:	1.534,16

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 1.534,16	16/06/2013		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

VIDE ITEM INDIVIDUAL

IMPORTANTE

SEGURO EM R$ PRÊMIO EM R$

Lembre-se que a cobertura, em caso de sinistro, está vinculada a veracidade das informações prestadas que originaram este documento.

Destacamos entre as principais informações a cidade onde o veículo trafega em pelo menos 85% do tempo.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 16/05/2013
Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PORTO SEGURO
SEGUROS

BENEFÍCIOS

DADOS DO SEGURADO

SEGURADO	APÓLICE	ITEM	VIGÊNCIA
CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL	0531 07 3879415	183	08/03/2013 a 22/02/2014
VEÍCULO	**PLACA**	**CHASSI**	**ANO**
TOYOTA COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT.	AWP4074	9BRBD48EXD2606655	2013(0km)

E	**Desconto em Estacionamentos da Rede Estapar** Desconto de 30% para o rotativo ou 10% para mensalistas e rotativo em shopping centers, sempre que o veículo segurado nesta apólice for estacionado na rede Estapar. Para consultar a lista de endereços acesse o site: www.portoseguro.com.br ou entre em contato com a nossa Central de Atendimento 24hs 0800 727 0800. Os descontos não são cumulativos com qualquer outro desconto promocional praticado pelo estacionamento ou conveniadas, como valet e eventos contratados por empresas. Para cartão de Credito Porto Seguro o desconto só será concedido se utilizá-lo como forma de pagamento porém não será cumulativo com o desconto do Cartão Porto Seguro Auto. Alguns estacionamentos aceitam motos, favor consulte a disponibilidade no local.
Benefícios Auto	**Taxa especial na Porto Seguro Financeira** Condições especiais de financiamento e refinanciamento de veículos*, coleta de documentos em domicílio, honorários de despachante gratuitos** e amplo prazo de pagamento. Entre em contato pelo telefones: 3366-6863 (Capital e Grande SP) ou 4004-2876 (Demais regiões). *Sujeito à análise de crédito, à revisão das condições cadastrais e às demais condições dos produtos. **Restrito para algumas regiões.
Benefícios Auto	**Precos Especiais na Aquisicao de Cadeiras para Auto** Em parceria com a Galzerano, oferecemos aos segurados preços especiais na compra de cadeiras e assentos para auto, voltado a crianças, somente para os modelos Órion, Piccolina, Auto Must e Premmium. Para utilizar este benefício, basta acessar o site www.portoseguro.com.br/cliente e efetuar a compra.
Benefícios Auto	**Desconto em GPS Garmin** Condições especiais na compra de GPS Garmin com informações exclusivas Porto Seguro Auto. Para mais informações acesse: www.portoseguro.com.br/cliente
Benefícios Auto	**Ibox Editora** Descontos de 35% no curso de Inglês Basico on line. Site: www.iboxonline.com.br Informações: (11) 4217-0569 - Informar o código para concessão do benefício - S5Eahr4URX (com letras maiúsculas e minúsculas).
Benefícios Auto	**Eótica Comércio de Óculos** Oferece 10% de desconto em qualquer produto do site www.eotica.com.br Apresentando o cartão do Segurado o benefício poderá ser utilizado.

Para mais informações acesse www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489 Cidade: São Paulo-SP CEP:01205-905 CNPJ 61.198.164/0001-60
SAC: 0800 727 2766 (informação, reclamação e cancelamento)
0800 727 0736(atendimento exclusivo deficiente auditivo) Solicitação de serviços/sinistro: 333-PORTO(Gde. São Paulo e Gde. Rio) 4004-PORTO(Capitais e Grandes Centros) 0800 727 0800(Demais Localidades) ou no site: www.portoseguro.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO LEI 20.138 DE 06/12/1945

PORTO SEGURO SEGUROS

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMÓVEL E/OU RCF-V E/OU ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

C.I	RENOVA APÓLICE Nº	APÓLICE Nº	PROPOSTA Nº	ITEM	FOLHA
58.86W.9LS.0VZ.AP8	0531 07 3508506	0531 07 3879415	01 8620084	CAPA	17 ÍTENS

VIGÊNCIA DO SEGURO: a partir das 24 horas do dia 22/02/2013 até às 24 horas do dia 22/02/2014.

Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG35 Auto Valor de Mercado 010113 010080250.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 34 CORONEL VIVIDA - PR

DADOS DO SEGURADO

NOME CORONEL VIVIDA PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 076.995.455/0001-56

PRINCIPAL ATIVIDADE DA EMPRESA ORGAO PUBLICO

ENDEREÇO PC TRES PODERES, S/N | BAIRRO JD MINEZOTTA (N VENE

CIDADE CORONEL VIVIDA | ESTADO PR | CEP 85550-000

DADOS DO DESTINATÁRIO

BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
R R JACIRETA,19
CENTRO
PATO BRANCO PR
85504-440

07 000569 3879415
(** Carnê **)
CG35M

01019240080203

C[illegible]
LI62AJ BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA — TELEFONE: (046)32251602
SUSEP PORTO: LI62AJ — SUSEP OFICIAL: 10.0428701
UNIDADE OPERACIONAL: 26 - EMISSAO AUTOMOVEL FROTA - GRP 16 — PROPOSTA Nº: 01 8620084

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)

Total (Casco):	23.495,05
Total Cláusulas:	1.486,64
Total Danos Materiais:	3.493,13
Total Danos Corporais:	2.191,69
Total Acidentes Pessoais Passageiros:	3.495,07
Total Prêmio Liquido:	34.161,58
Preço Total do Seguro:	34.161,58

FORMA DE PAGAMENTO (VALORES EM REAIS)

VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1ª 34.161,58	19/04/2013		

FRANQUIAS (VALORES EM REAIS)

VIDE ITEM INDIVIDUAL

IMPORTANTE

SEGURO EM R$ PRÊMIO EM R$

Lembre-se que a cobertura, em caso de sinistro, está vinculada a veracidade das informações prestadas que originaram este doc[illegible]ento.

Destacamos entre as principais informações a cidade onde o veículo trafega em pelo menos 85% do tempo.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE

SÃO PAULO, 19/03/2013
Local e data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 58 CORONEL VIVIDA

OFÍCIO Nº 097/2014

PROTOCOLO Nº 027/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 05.02.2014

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício nº 006/2014, expedido pelo Sr. Noemir José Antoniolli, para a contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, pelo período de 12 (doze) meses, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Fls. 59

OFÍCIO Nº 017/2014

PROTOCOLO Nº 027/2014

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 05.02.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, pelo período de 12 (doze) meses, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	13579
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	13493
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	107	13495
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	112	13496
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	13514
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.39	000	16695
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39	000	16694
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	13593
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.39	000	13591
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	13613

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR Nº 025365/0-7

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 60
CORONEL VIVIDA PR

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 40/2014

PROTOCOLO nº 027/2014

OBJETO: Contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

05 de fevereiro de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 017/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNIC. Fls. 61 CORONEL VIVIDA

OFÍCIO Nº 018/2014

PROTOCOLO Nº 027/2014

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 05.02.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do contrato, referente a contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, pelo período de 12 (doze) meses, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 62
CORONEL VIVIDA - PR

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA,** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**".

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxxxx de 2014.
HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2014.
HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas
LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Angelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

Fls. 63

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

PREFEITURA MUN.
Fls. 64
CORONEL VIVIDA

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° xx/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa:
CNPJ:
Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.
Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° xx/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa:
CNPJ:
Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.
Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser

Fls. 65

datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
   a) nome, endereço e CNPJ;
   b) número do Pregão;
   c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
   d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
   e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:
a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC,** válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais;**
c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**
d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social **(INSS);**
f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
g) Certidão simplificada da **Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

Fls. 68

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do LOTE.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do LOTE.

Fls. 69

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 40 CORONEL VIVIDA

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 91
CORONEL VIVIDA

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

XII - DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO.

1. O Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na legislação vigente.

2. Qualquer alteração de prazo será realizada mediante a elaboração do correspondente Termo Aditivo, que deverá ser publicado e firmado entre as partes.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	13579
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	13493
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	107	13495
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	112	13496
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	13514
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.39	000	16695
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39	000	16694
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	13593
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.39	000	13591
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	13613

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11.Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

Fls. 14

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI – Modelo de Procuração
Anexo VII – Minuta do Contrato

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Fls. 75
CORONEL VIVIDA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Termino da Vigência da Apólice Atual	Franquia	Tempo de Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus Para Renovação	Valor Máximo Total R$
01	AQU-4665	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE **V6**, ESCOLAR, CAPACIDADE **23P**/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI N° 93PB36D2M9C027261, ANO FAB/MOD 2008/2009. **EDUCAÇÃO**	R$ 119.568,00 RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	2.320,00
02	AQU-4666	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE **V6**, ESCOLAR, CAPACIDADE **23P**/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB36D2M9C027260, ANO FAB/MOD 2008/2009. **EDUCAÇÃO**	R$ 119,568,00 RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	2.320,00
03	AQU-4667	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE **V6**, ESCOLAR, CAPACIDADE **23P**/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB36D2M9C027277, ANO FAB/MOD 2008/2009. **EDUCAÇÃO**	R$ 119.568,00 RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	2.320,00
04	AQU-4669	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE **V6**, ESCOLAR, CAPACIDADE **23P**/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB36D2M9C027229, ANO FAB/MOD 2008/2009. **EDUCAÇÃO**	R$ 119.568,00 RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	2.320,00
05	AQU-4668	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE **V8L**, ESCOLAR, CAPACIDADE **31P**/115CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB42G3P9C027183, ANO FAB/MOD 2008/2009. **EDUCAÇÃO**	CASCO 110% (FIPE) RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	2.705,00
06	AQQ-6092	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE **V8L**, ESCOLAR, CAPACIDADE **31P**/115CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB42G3P8C26028, ANO FAB/MOD 2008/2009. **EDUCAÇÃO**	CASCO 110% (FIPE) RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	2.260,00
07	AQW-8665	ÔNIBUS VOLKSWAGEM, ESCOLAR, CHASSI N° 9BWR882WX9R913671, COR OHNE FARBE, MOTOR HP 0182, DIESEL, Nº DO MOTOR D1A028559, DISTÂNCIA EIXOS 5180, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, RENAVAM 11.887995-2, CARROCERIA MARCA CAIO, **44** PASSAGEIROS. **EDUCAÇÃO**	CASCO R$ 147.896,41 RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	2.970,00
08	AQV-1236	CLIO, MARCA RENAULT, MODELO CLIO CAMPUS 10H3P, CPA/TOT/CIL 5P/76CV, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO FAB/MOD 2008/2009, CHASSI 8A1CB8B059L141916. **AGRICULTURA**	MERCADO (FIPE) 110% RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 50.000,00 {I R$ 50.000,00 DM R$ 30.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	5	1.270,00

09	ASC-5033	SAVEIRO, CITY 1.6, MI/TOT, COR BRANCO CRISTAL, ANO FAB/MOD 2009/2010, RENAVAM 020346104, CHASSI 9BWKB05U2AP086988. **SEMOV**	MERCADO (FIPE) 110% RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM R$ 30.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	4	1.990,00
10	ASC-5044	GOL, CITY 1.0 8V TOT, COR BRANCO CRISTAL, ANO FAB 2009/2010, RENAVAM 011577804, CHASSI 9BWAA05W1AP076386. **ADMINISTRAÇÃO.**	MERCADO (FIPE) 110% RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 50.000,00 {I R$ 50.000,00 DM 30.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	4	1.660,00
11	AUH-1266	GOL 1.0 GIV, COR BRANCA, ANO/MODELO 2011/2012, RENAVAM 40.884701-8, CHASSI 9BWAA05W3CP079762. **CONSELHO TUTELAR**	MERCADO (FIPE) 110% RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 50.000,00 {I R$ 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	2	1.740,00
12	AVI-1421	PAS/AUTOMOVEL VW/GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2012/2013, COR BRANCA, RENAVAM 46.385567-1, 5P-71CV, FLEX, CHASSI 9BWAA05W3DP013391. **SAÚDE**	MERCADO (FIPE) 109% RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 50.000,00 {I R$ 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	1	1.760,00
13	AXK-3343	CAR/CAMIONETA/C.ABERTA CHEVROLET/MONTANA L3, FLEX, COR BRANCA, CHASSI N° 9BGCA80X0EB149368, ANO/MOD 2013/2014. RENAVAM 56.885698-8 **AGRICULTURA**	MERCADO (FIPE) 100% RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM R$ 20.000,00 Vidros e Retrovisores	24:00 hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	9	990,00
14	AQL 8865	GOL CITY 1.0, 2 PORTAS, COR BRANCA, FLEX, ANO/MODELO 2008/2009, CHASSI Nº 9BWAA05W49T089166 – **SEMOV**	MERCADO (FIPE)100% RCF- V {DM = R$ 50.000,00 {DC = R$ 100.000,00 APP-V {M = R$ 20.000,00 {I = R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	3	1.430,00
15	AQL 8861	GOL CITY 1.0, 2 PORTAS, COR BRANCA, ANO/MODELO 2008/2009, POTENCIA 68CV, FLEX, CHASSI 9BWAA05W19T089545. – **PROGRAMA SENTINELA.**	MERCADO (FIPE)100% RCF- V {DM = R$ 50.000,00 {DC = R$ 100.000,00 APP-V {M = R$ 20.000,00 {I = R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	3	1.430,00
16	ANT 5327	UNO MILLE FIRE FLEX, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CAP. 005P, CHASI: 9BD15802764828354. **SAÚDE**	MERCADO (FIPE) 100% RCF- V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	1	930,00
17	AWH 8757	PAS/ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO/MODELO 2012/2013 RENAVAM 50.029357-0 CHASSI 93PB58M1MDC043899. **EDUCAÇÃO**	R$ 168.800,00 RCF- V {DM = R$100.000,00 {DC = R$ 100.000,00 APP-V {M = R$ 20.000,00 {I = R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	1	2.975,00
18	AWP-4074	PAS/AUTOMÓVEL TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, COR PRATA, FLEX, CHASSI N° 9BRBD48EXD2606655, ANO/MOD 2013. 5P/153CV. RENAVAM 51.976138-3. **GABINETE**	MERCADO (FIPE)110% RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 50.000,00 {I R$ 50.000,00 DM R$ 30.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	0	1.610,00

CONDUTOR: Indeterminado

FRANQUIA: Normal

Assistência 24 horas (até 100km).

OBS: Será emitida uma única apólice para todos os itens e o custo da emissão da apólice já deve estar incluso no preço do seguro.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 78
CORONEL VIVIDA

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° xx/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.

PREFEITURA MUNIC
Fls. 80
CORONEL VIVIDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº .....

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

Fls. 81

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 82
CORONEL VIVIDA

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 83
CORONEL VIVIDA

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014 **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx e, de outro a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, estabelecida na cidade de xxxxxxxxxxx, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **xxxxxxxxxxxxxx,** inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, e subseqüentes alterações promovidas pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de **Pregão Presencial nº xx/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Franquia	Classe de Bônus Atual	Valor Total R$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

§ 1º) Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº xx/2014** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor total do presente contrato é de R$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx).

§ 1º) Os preços unitários a serem pagos pelos serviços ora ajustados são os constantes da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

§ 2º) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive os demais encargos inerentes à completa execução do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

§ 1º) As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 84
CORONEL VIVIDA

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	13579
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	13493
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	107	13495
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	112	13496
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	13514
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.39	000	16695
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39	000	16694
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	13593
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.39	000	13591
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	13613

CLÁUSULA QUINTA - DA VINGÊNCIA:

§ 1º) O Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na legislação vigente.

§ 2º) Qualquer alteração de prazo será realizada mediante a elaboração do correspondente Termo Aditivo, que deverá ser publicado e firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO:

§ 1º) Os serviços deverão ser executados, nas especificações e quantidades discriminadas no Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

§ 2º) Quaisquer vistorias que se fizerem necessárias, deverão ser realizados pela Contratada, serão realizadas no município de Coronel Vivida – Pr, sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

§ 1º) O pagamento será efetuado referente ao seguro do veículo, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento de Fiscalização da Prefeitura.

§ 2º) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

§ 3º) Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

§ 4º) A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

§ 1º) Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA NONA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

§ 1º) A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto deste contrato, sendo ela responsável pelos atos profissionais de seus indicados.

§ 2º) Todos os custos que a CONTRATADA utilizar para execução do serviço, deverá estar incluído no preço unitário para o serviço.

§ 3º) À PREFEITURA, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, auditar e avaliar a qualquer tempo, a execução do serviço, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos e as instalações, equipamentos, livros e documentos, devendo a contratada prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

§ 4º) A ação fiscalizadora da PREFEITURA será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do contrato**.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer uma das clausulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à PREFEITURA no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a PREFEITURA julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela PREFEITURA, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a PREFEITURA, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

Fls. 86

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a PREFEITURA, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a PREFEITURA na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da PREFEITURA, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A PREFEITURA suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à PREFEITURA a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, ou ainda, no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da PREFEITURA, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º) A CONTRATADA indenizará a PREFEITURA por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de sua obrigações contratuais.

§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a PREFEITURA poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA:

a) dos serviços corretamente executados e auditados.
b) de outras parcelas, a critério da PREFEITURA.

§ 3º) Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

§ 4º) No caso da PREFEITURA precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da PREFEITURA.
b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, providenciaria, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da PREFEITURA relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 87
CORONEL VIVIDA PR

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2014.

.....	.....
Frank Ariel Schiavini	
Prefeito Municipal	
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 88
CORONEL VIVIDA

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 041/2014

Protocolo nº 027/2014

OBJETO: Contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos da Prefeitura Municipal de Coronel vivida, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

05 de fevereiro de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos artigos 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 89
CORONEL VIVIDA

OFÍCIO Nº 098/2014

PROTOCOLO Nº 027/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 05.02.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZA a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Fls. 90

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 91
CORONEL VIVIDA

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Assis Brasil n.º 622 - Bairro Vila Isabel -
Pato Branco - PR - CEP: 85.504-020
Fone/Fax (46) 3225-2711
e-mail: samu@cirusparsudoeste.com.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÊ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado o **Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR**, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R$ 0,79 (setenta e nove centavos) *per capita*, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R$ 17.142.350,64 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios filiados e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	

Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/ limpeza/ consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

I – Compete ao Consórcio

a) Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;

b) Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados,consoante estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;

c) Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capta repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;

d) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de referidos recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica.

e) Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

II – Compete aos Municípios CONTRATANTES:

a) Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;

b) Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação do Município ao Consórcio;

c) Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplemento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplemento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio mensalmente, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Ampére	18.281	R$ 14.441,99
Barracão	10.143	R$ 8.012,97
Bela Vista do Caroba	3.926	R$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R$ 2.663,88
Capanema	19.182	R$ 15.153,78
Chopinzinho	20.677	R$ 16.560,83
Clevelândia	17.561	R$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.525	R$ 5.944,75
Coronel Vivida	22.035	R$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.386	R$ 30.324,15
Enéas Marques	8.223	R$ 4.916,17

Flor da Serra do Sul	4.822	R$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R$ 66.705,23
Honório Serpa	5.902	R$ 4.662,58
Itapejara do Oeste	11.211	R$ 8.856,69
Manfrinópolis	3.053	R$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R$ 13.747,58
Mariópolis	6.529	R$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R$ 11.373,63
Nova Esperança do Sud.	5.218	R$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.698	R$ 8.451,42
Palmas	46.294	R$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R$ 2.151,96
Planalto	13.964	R$ 11.031,56
Pranchita	5.843	R$ 4.457,97
Realeza	16.932	R$ 13.376,28
Renascença	6.959	R$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R$ 11.342,03
Santa Izabel do Oeste	13.908	R$ 10.987,32
Santo Antônio do Sud.	19.748	R$ 15.600,92
São João	10.777	R$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R$ 4.181,47
Sulina	3.366	R$ 2.659,14
Verê	7.911	R$ 6.249,69
Vitorino	6.776	R$ 5.352,25
Total	613.622	R$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA. Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta Cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembléia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

Município	Prefeito
AMPERE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇAO	Marco Aurelio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orasil Cezar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberi Kastener Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotton
ENÉAS MARQUES	Maikon André Parzianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Cantelmo Neto
HONÓRIO SERPA	Rogerio Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubert
MANGUEIRINHA	Albari Guimorvan Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrascho
PATO BRANCO	Augustinho Zocchi
PÉROLA DO OESTE	Alcir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argeu Antonio Geitenes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelon
REALEZA	Milton Andreolli
RENASCENÇA	Lessir Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arisi
SALTO DO LONTRA	Mauricio Bau
SANTA IZABEL D'OESTE	Moacir Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Ortiz
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto

SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Faixão
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÊ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Voltr

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR
SAMU 192 SUDOESTE - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TÉC. AUX. DE REGULAÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SAMU 192

EDITAL 014/2013

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca e aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para contratação, de acordo com Resolução 29/2012 Cirusppar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

ANEXO I

Téc. Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco	
C	Candidato
1º	Alexandra Aparecida de Ramos
14º	Igoni Vieira

Legenda:
C – classificação final;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral**, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Laila Marcelina Gruniowski	Presidente	001.467.799-27	7.403.664-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.268.909-03	9.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	767.576.729-00	5.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Arsieno	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Straparzzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-6/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-5/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Franciliane Fatima Mercondes da Silva	Membro Suplente	042.254.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Chiodi	Membro Suplente	017.860.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.089-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º **DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores de Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: COPEL DIS
CNPJ nº: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação publica, doravante denominada CIP, para o Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 92 CORONEL VIVIDA

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.556-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF n° 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
IanaRóberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6° da Lei Municipal n° 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF n° 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod:79642

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:79624

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.
I–OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.
II–O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.
III–O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br–serviços/certificado de registro cadastral.
Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:79629

PREFEITURA MUNI... Fls. 93 ... CORONEL VIVIDA

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 94
CORONEL VIVIDA - PR

CIRUSPAR
SAMU DO SUDOESTE - PR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Alan Brasil nº 622 - Bairro Vila Isabel -
Pato Branco - PR - CEP 85.504-010
Fone: (46) 3225-2711
e-mail: samu@ciruspar.pr.gov.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de **AMPÉRE, BARRACÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÊ e VITORINO**, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados **CONTRATANTES, e**, de outro lado o **Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR**, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer rateio do valor *per capita* para o custeio mensal do Consórcio de R$ 0,79 (setenta e nove centavos) *per capita*, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R$ 17.142.350,64 (**dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos**).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios filiados e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,00
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/ limpeza/ consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

I – Compete ao Consórcio:

a) Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;

b) Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados,consoante estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;

c) Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capta repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;

d) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedado a aplicação de referidos recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica.

e) Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

II – Compete aos Municípios CONTRATANTES:

a) Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;

b) Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Município ao Consórcio;

c) Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplemento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplemento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio mensalmente, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Ampére	18.281	R$ 14.441,99
Barracão	10.143	R$ 8.012,97
Bela Vista do Caroba	3.926	R$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R$ 2.663,88
Capanema	19.182	R$ 15.153,78
Chopinzinho	20.077	R$ 15.860,83
Clevelândia	17.501	R$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.526	R$ 5.944,75
Coronel Vivida	22.035	R$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.385	R$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R$ 4.916,17

Flor da Serra do Sul	4.822	R$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R$ 66.705,23
Honório Serpa	5.902	R$ 4.662,58
Itapejara do Oeste	11.211	R$ 8.856,69
Manfrinópolis	3.053	R$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R$ 13.747,58
Mariópolis	6.529	R$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R$ 11.373,63
Nova Esperança do Sud.	5.218	R$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.698	R$ 8.451,42
Palmas	46.294	R$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.734	R$ 2.159,86
Planalto	13.964	R$ 11.031,56
Pranchita	5.643	R$ 4.457,97
Realeza	16.932	R$ 13.376,28
Renascença	6.969	R$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R$ 3.366,73
Salto do Lontra	14.367	R$ 11.342,03
Santa Izabel do Oeste	13.908	R$ 10.987,32
Santo Antônio do Sud.	19.748	R$ 15.600,92
São João	10.777	R$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R$ 4.181,47
Sulina	3.366	R$ 2.659,14
Verê	7.911	R$ 6.249,69
Vitorino	6.775	R$ 5.352,25
Total	613.622	R$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta Cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebam da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembléia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte operada pelo CONTRATADO, relativamente as faturas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará apropriada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orasil Cezar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberi Kastener Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotton
ENÉAS MARQUES	Maikon André Parzianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Castelmo Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubertt
MANGUEIRINHA	Albari Guimorvan Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrascho
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Alcir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argeu Antonio Geitenes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelon
REALEZA	Milton Andreolli
RENASCENÇA	Lessir Casan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arisi
SALTO DO LONTRA	Mauricio Baú
SANTA IZABEL D'OESTE	Moacir Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Ortiña
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto

CNPJ 14.896.739/0001-09

SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Paixão
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÊ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votri

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR
SAMU DO SUDOESTE - PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TÉC. AUX. DE REG. MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SAMU 192

EDITAL 014/2013

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 03/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Rua Anita Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para contratação, de acordo com Resolução 29/2012 Ciruspar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR

ANEXO I

Téc. Auxiliar de Regulação Médica – Pato Branco

C	Candidato
13º	Alexandra Aparecida de Ramos
14º	Izani Vieira

Legenda:
C – classificação final;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas** pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Chyrtowski	Presidente	031.457.799-27	7.402.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.285.009-03	5.902.555-9
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, **RESOLVE**

Art. 1º **DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Sirapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	6.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.609.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-8/PR
Sidnei Ghiodfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.672-5/PR
Silvania Lora	Membro Suplente	064.166.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º **DELEGAR** poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, **RESOLVE**

Art. 1º **DESIGNAR** a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.609.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo não constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio da licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: COPEL DIS
CNPJ nº: 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação publica, doravante denominada CIP, para o Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 95 - CORONEL VIVIDA - PR

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azillero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.489-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.
§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod:79613

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:79626

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.
I–OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.
II–O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.
III–O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br–serviços/certificado de registro cadastral.
Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.
Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod:79629

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 96
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR LOTE,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA,** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**".

DATA DA REALIZAÇÃO: 19 de Fevereiro de 2014.
HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h 55min do dia 19/02/2014.
HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas
LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Angelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 19 de Fevereiro de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 98
CORONEL VIVIDA PR.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a prestação dos serviços do objeto da presente licitação é de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

A competição do certame licitatório se dará **POR LOTE**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia 19/02/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 013/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa:
CNPJ:
Data da Abertura: 19 de Fevereiro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° 013/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa:
CNPJ:
Data da Abertura: 19 de Fevereiro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada *preferencialmente* em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas *preferencialmente* numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser

datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:
   a) nome, endereço e CNPJ;
   b) número do Pregão;
   c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
   d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
   e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 100
CORONEL VIVIDA - PR

9. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

9.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:
a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC,** válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais;**
c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**
d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social **(INSS);**
f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
g) Certidão simplificada da **Junta Comercial do Estado Sede da empresa** ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 101
CORONEL VIVIDA - PR

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresenta-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 102
CORONEL VIVIDA - PR.

1.9 Se o licitante for a **matriz,** todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial,** todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II,** deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do LOTE.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço total do LOTE.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 103
CORONEL VIVIDA

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 104
CORONEL VIVIDA - PR

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **LOTE,** à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar o contrato, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.

2. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

4. O proponente vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

5. A assinatura do contrato estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

XII - DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 106
CORONEL VIVIDA - PR

1. O Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na legislação vigente.

2. Qualquer alteração de prazo será realizada mediante a elaboração do correspondente Termo Aditivo, que deverá ser publicado e firmado entre as partes.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária especifica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	13579
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	13493
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	107	13495
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	112	13496
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	13514
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.39	000	16695
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39	000	16694
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	13593
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.39	000	13591
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	13613

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 104
CORONEL VIVIDA - PR

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer clausula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos** durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, **após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.

11.Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 108
CORONEL VIVIDA - PR

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia
Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI – Modelo de Procuração
Anexo VII – Minuta do Contrato

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 05 de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 109
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Termino da Vigência da Apólice Atual	Franquia	Tempo de Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus Para Renovação	Valor Máximo Total R$
01	AQU-4665	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE **V6**, ESCOLAR, CAPACIDADE **23P**/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI N° 93PB36D2M9C027261, ANO FAB/MOD 2008/2009. **EDUCAÇÃO**	R$ 119.568,00 RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	2.320,00
02	AQU-4666	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE **V6**, ESCOLAR, CAPACIDADE **23P**/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB36D2M9C027260, ANO FAB/MOD 2008/2009. **EDUCAÇÃO**	R$ 119,568,00 RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	2.320,00
03	AQU-4667	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE **V6**, ESCOLAR, CAPACIDADE **23P**/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB36D2M9C027277, ANO FAB/MOD 2008/2009. **EDUCAÇÃO**	R$ 119.568,00 RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	2.320,00
04	AQU-4669	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE **V6**, ESCOLAR, CAPACIDADE **23P**/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB36D2M9C027229, ANO FAB/MOD 2008/2009. **EDUCAÇÃO**	R$ 119.568,00 RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	2.320,00
05	AQU-4668	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE **V8L**, ESCOLAR, CAPACIDADE **31P**/115CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB42G3P9C027183, ANO FAB/MOD 2008/2009. **EDUCAÇÃO**	CASCO 110% (FIPE) RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	2.705,00
06	AQQ-6092	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE **V8L**, ESCOLAR, CAPACIDADE **31P**/115CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB42G3P8C26028, ANO FAB/MOD 2008/2009. **EDUCAÇÃO**	CASCO 110% (FIPE) RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	2.260,00
07	AQW-8665	ÔNIBUS VOLKSWAGEM, ESCOLAR, CHASSI N° 9BWR882WX9R913671, COR OHNE FARBE, MOTOR HP 0182, DIESEL, Nº DO MOTOR D1A028559, DISTÂNCIA EIXOS 5180, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, RENAVAM 11.887995-2, CARROCERIA MARCA CAIO, **44** PASSAGEIROS. **EDUCAÇÃO**	CASCO R$ 147.896,41 RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	2.970,00
08	AQV-1236	CLIO, MARCA RENAULT, MODELO CLIO CAMPUS 10H3P, CPA/TOT/CIL 5P/76CV, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO FAB/MOD 2008/2009, CHASSI 8A1CB8B059L141916. **AGRICULTURA**	MERCADO (FIPE) 110% RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 50.000,00 {I R$ 50.000,00 DM R$ 30.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	5	1.270,00

09	ASC-5033	SAVEIRO, CITY 1.6, MI/TOT, COR BRANCO CRISTAL, ANO FAB/MOD 2009/2010, RENAVAM 020346104, CHASSI 9BWKB05U2AP086988. **SEMOV**	MERCADO (FIPE) 110% RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM R$ 30.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	4	1.990,00
10	ASC-5044	GOL, CITY 1.0 8V TOT, COR BRANCO CRISTAL, ANO FAB 2009/2010, RENAVAM 011577804, CHASSI 9BWAA05W1AP076386. **ADMINISTRAÇÃO.**	MERCADO (FIPE) 110% RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 50.000,00 {I R$ 50.000,00 DM 30.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	4	1.660,00
11	AUH-1266	GOL 1.0 GIV, COR BRANCA, ANO/MODELO 2011/2012, RENAVAM 40.884701-8, CHASSI 9BWAA05W3CP079762. **CONSELHO TUTELAR**	MERCADO (FIPE) 110% RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 50.000,00 {I R$ 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	2	1.740,00
12	AVI-1421	PAS/AUTOMOVEL VW/GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2012/2013, COR BRANCA, RENAVAM 46.385567-1, 5P-71CV, FLEX, CHASSI 9BWAA05W3DP013391. **SAÚDE**	MERCADO (FIPE) 109% RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 50.000,00 {I R$ 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	1	1.760,00
13	AXK-3343	CAR/CAMIONETA/C.ABERTA CHEVROLET/MONTANA L3, FLEX, COR BRANCA, CHASSI N° 9BGCA80X0EB149368, ANO/MOD 2013/2014. RENAVAM 56.885698-8 **AGRICULTURA**	MERCADO (FIPE) 100% RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM R$ 20.000,00 Vidros e Retrovisores	24:00 hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	9	990,00
14	AQL 8865	GOL CITY 1.0, 2 PORTAS, COR BRANCA, FLEX, ANO/MODELO 2008/2009, CHASSI Nº 9BWAA05W49T089166 – **SEMOV**	MERCADO (FIPE)100% RCF- V {DM = R$ 50.000,00 {DC = R$ 100.000,00 APP-V {M = R$ 20.000,00 {I = R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	3	1.430,00
15	AQL 8861	GOL CITY 1.0, 2 PORTAS, COR BRANCA, ANO/MODELO 2008/2009, POTENCIA 68CV, FLEX, CHASSI 9BWAA05W19T089545. – **PROGRAMA SENTINELA.**	MERCADO (FIPE)100% RCF- V {DM = R$ 50.000,00 {DC = R$ 100.000,00 APP-V {M = R$ 20.000,00 {I = R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	3	1.430,00
16	ANT 5327	UNO MILLE FIRE FLEX, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CAP. 005P, CHASI: 9BD15802764828354. **SAÚDE**	MERCADO (FIPE) 100% RCF- V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	1	930,00
17	AWH 8757	PAS/ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO/MODELO 2012/2013 RENAVAM 50.029357-0 CHASSI 93PB58M1MDC043899. **EDUCAÇÃO**	R$ 168.800,00 RCF- V {DM = R$100.000,00 {DC = R$ 100.000,00 APP-V {M = R$ 20.000,00 {I = R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	1	2.975,00
18	AWP-4074	PAS/AUTOMÓVEL TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, COR PRATA, FLEX, CHASSI N° 9BRBD48EXD2606655, ANO/MOD 2013. 5P/153CV. RENAVAM 51.976138-3. **GABINETE**	MERCADO (FIPE)110% RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 50.000,00 {I R$ 50.000,00 DM R$ 30.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	0	1.610,00

CONDUTOR: Indeterminado

FRANQUIA: Normal

Assistência 24 horas (até 100km).

OBS: Será emitida uma única apólice para todos os itens e o custo da emissão da apólice já deve estar incluso no preço do seguro.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 112
CORONEL VIVIDA - PR

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° 013/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°....., com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 113
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 013/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

_____

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:
CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
AGÊNCIA:
Nº DA CONTA BANCÁRIA:
E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)
CPF Nº .....

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 115
CORONEL VIVIDA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

----------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ----------, sediada,------ (Endereço Completo) Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

_____

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 116
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 013/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 013/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional).*

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 117
CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2014 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxx e, de outro a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, estabelecida na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **xxxxxxxxxxxxxxx,** inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxx, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, e subseqüentes alterações promovidas pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital de **Pregão Presencial nº 013/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**, de acordo com as quantidades e demais especificações constantes a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	COBERTURAS	Franquia	Classe de Bônus Atual	Valor Total R$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

§ 1º) Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2014** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor total do presente contrato é de R$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx).

§ 1º) Os preços unitários a serem pagos pelos serviços ora ajustados são os constantes da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

§ 2º) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive os demais encargos inerentes à completa execução do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

§ 1º) As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 118
CORONEL VIVIDA - PR

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03/01	Administração S.M.A.	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	000	13579
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	000	13493
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	107	13495
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0015.2.014	3.3.90.39	112	13496
06/01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	495	13514
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.39	000	16695
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.243.0022.2.076	3.3.90.39	000	16694
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	13593
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.601.0024.2.045	3.3.90.39	000	13591
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.39	000	13613

CLÁUSULA QUINTA - DA VINGÊNCIA:

§ 1º) O Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na legislação vigente.

§ 2º) Qualquer alteração de prazo será realizada mediante a elaboração do correspondente Termo Aditivo, que deverá ser publicado e firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO:

§ 1º) Os serviços deverão ser executados, nas especificações e quantidades discriminadas no Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

§ 2º) Quaisquer vistorias que se fizerem necessárias, deverão ser realizados pela Contratada, serão realizadas no município de Coronel Vivida – Pr, sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

§ 1º) O pagamento será efetuado referente ao seguro do veículo, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação pelo Departamento de Fiscalização da Prefeitura.

§ 2º) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

§ 3º) Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.

§ 4º) A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

§ 1º) Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLAUSULA NONA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 119
CORONEL VIVIDA - PR

§ 1º) A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto deste contrato, sendo ela responsável pelos atos profissionais de seus indicados.

§ 2º) Todos os custos que a CONTRATADA utilizar para execução do serviço, deverá estar incluído no preço unitário para o serviço.

§ 3º) À PREFEITURA, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, auditar e avaliar a qualquer tempo, a execução do serviço, sendo-lhes garantido o livre acesso aos mesmos e as instalações, equipamentos, livros e documentos, devendo a contratada prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

§ 4º) A ação fiscalizadora da PREFEITURA será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir fielmente os prazos, condições e qualificações previstas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à mesma.

§ 1º) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 2º) A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, **no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do contrato**.

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer uma das clausulas do edital e ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

§ 3º) Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

a) inexecução total de obrigações contratuais;

b) inexecução parcial de obrigações contratuais;

c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);

e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 2º) Da aplicação de multa caberá recurso à PREFEITURA no prazo de 3 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da respectiva multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada justificativa exposta; a PREFEITURA julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela PREFEITURA, no prazo de 12 (doze) dias contados da data do julgamento.

§ 3º) Verificada qualquer infração do contrato, a PREFEITURA, independente, de notificação judicial, poderá rescindir o contrato.

§ 4º) Suspensão do direito de licitar e contratar junto a PREFEITURA, pelo prazo de até 2 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência da Contratada, ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

§ 5º) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a PREFEITURA na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da PREFEITURA, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A PREFEITURA suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à PREFEITURA a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, ou ainda, no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da PREFEITURA, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º) A CONTRATADA indenizará a PREFEITURA por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de sua obrigações contratuais.

§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a PREFEITURA poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA:

a) dos serviços corretamente executados e auditados.
b) de outras parcelas, a critério da PREFEITURA.

§ 3º) Declarada a rescisão, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

§ 4º) No caso da PREFEITURA precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

a) Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância da PREFEITURA.
b) A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.
c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, providenciaria, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da PREFEITURA relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 121
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 122
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

O Município Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n°, as 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 013/2014, objetivando-se a contratação de empresa (s) para cobertura de seguros de veículos e ônibus. O valor máximo total é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, iniciando as 24:00 hs do dia 22 de Fevereiro de 2014.

Coronel Vivida, 05 de Fevereiro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 123 CORONEL VIVIDA PR

Protocolo	**9268/2014**
Título	Aviso Pregão Presencial nº 13/2014 - Seguros de Veículos
Órgão	PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Depositário	Eugenio Sartor
E-mail	eugenio@pmcv.com.br
Enviada em	05/02/2014 13:21

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Municipalidades
Prefeituras
CORONEL VIVIDA
Licitação - CIS
3. Publicação DIOE P Presencial nº 13-2014 Seguros.pdf
124,20 KB

Data de publicação

06/02/2014 Quinta-feira	R$ 96,00	Faturada	05/02/14 13:40	Nº da Edição do Diário: 9141

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**

Rascunho Gravado	Eugenio Sartor	05/02/14 13:21
Matéria Enviada	Eugenio Sartor	05/02/14 13:21
Triagem Realizada	Licir Neundorf	05/02/14 13:40
06/02/2014 **Faturada**	Licir Neundorf	05/02/14 13:40

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 124
CORONEL VIVIDA - PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO –
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
012	LEONIDA MACHADO DOS SANTOS	NOMEIA DIRETORA DE ESCOLA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO FG-M1	10/01/2014
040	DALVANA MADRUGA	SUSPENDER O PRAZO PARA TOMAR POSSE DO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE	23/01/2014
050	TAMARA SILVEIRA	EXONERAR A PEDIDO	27/01/2014
055	DANIEL DE ABREU	CONCEDER GRATIFICAÇÃO	28/01/2014
056	IVANIR VIATER POSTAL	DISPENSAR A PEDIDO	28/01/2014
057	CARLA CRISTINA KANAZAWA E OUTROS	TORNAR SEM EFEITO	29/01/2014
058	GECICA GRACIELI WUST E OUTROS	NOMEAR	29/01/2014
059	MICHELE BITTENCOURT GEDEL E OUTROS	NOMEAR	29/01/2014
060	CHARLIZE PRADO BRASIL	DISPENSAR A PEDIDO	30/01/2014
062	OSMAR BRAUN SOBRINHO	DESIGNAR RESPONDER INTERINAMENTE	31/01/2014

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br – **Edição do dia 06 de fevereiro de 2014, respectivamente**, conforme Lei Complementar Autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012."

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº. 058

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.RESOLVE:Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 019/2010, para provimento no cargo de Enfermeiro – ESF.

ENFERMEIRO - ESF

Nome
Gécica Gracieli Wust
Valeria Jurkevicz

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.
Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de janeiro de 2014.Augustinho Zucchi - Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 135

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº. 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2.º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria n.º 058/2014.

ENFERMEIRO - ESF

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
29904155	Gécica Gracieli Wust	36º
29904376	Valeria Jurkevicz	37º

Pato Branco, em 29 de janeiro de 2014.
Ademilson Cândido Silva -Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 045 de 08/01/2013 - CRA ADM. Nº. 20018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº. 059

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.RESOLVE:Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 001/2013, para provimento no cargo de Médico – 20hrs.

MÉDICO – 20 HRS

Nome
Michele Bittencourt Gedel
Sidoni Gaia
Bruno da Silva Pingarilho

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.
Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 29 de janeiro de 2014.Augustinho Zucchi - Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº. 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2.º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria n.º 059/2014.

MÉDICO – 20 HRS

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
2991	Michele Bittencourt Gedel	10º
1122	Sidoni Gaia	11º
3534	Bruno da Silva Pingarilho	12º

Pato Branco, em 29 de janeiro de 2014.
Ademilson Cândido Silva - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 045 de 08/01/2013 - CRA ADM. Nº. 20018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA -PR
PORTARIA Nº 033 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza Professoras Municipais a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito em exercício, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 40, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Autoriza os professores abaixo relacionados a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos básicos, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Alessandro José Capelin	Professor de Educação Física	Secretaria Municipal de Educação
Willian Antonio Pires	Professor de Educação Física	Secretaria Municipal de Educação

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Idalir João Zanella
Prefeito em exercício

PORTARIA N º 036 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014

Nomeia Aline Suzane Corlassoli para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Saúde.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito em exercício, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear Aline Suzane Corlassoli, portadora do R.G. nº 9.856.453-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 090.506.009-61, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Saúde, Nível CC-10, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Idalir João Zanella
Prefeito em exercício

Oração para pedido especial

Oh, mãe querida N.Srª Aparecida, oh Santa Rita de Cássia, oh meu glorioso São Judas Tadeu, protetor das causas impossíveis, Santo Expedito, o santo da última hora, Santa Edwiges, a santa dos necessitados. Vós q conheceis meu coração angustiado intercedei junto ao pai por mim (pedir a graça). Eu vos glorifico e vos louvo sempre. Curvai-me-ei diante de vós.
Reze um Pai Nosso, uma Ave Maria, um Glória ao Pai. Confio em Deus com todas as minhas forças e peço que ilumine o meu caminho e a minha vida. Amém. Atenção: Rezar por 3 dias. Publique e divulgue no 3º dia e observe o q acontecerá no 4º dia. Sua graça será alcançada por mais difícil que seja!

MUNICÍPIO DE PALMAS
Estado do Paraná

DECRETO N.º 2.976

SÚMULA: *Nomeia integrantes da comissão de avaliação de fórmulas de leite para alimentação infantil, que serão distribuídas à rede escolar pública municipal.*

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando nº 27/2014, do Departamento Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeadas as pessoas abaixo, como integrantes da comissão de avaliação de produtos relativos à aquisição de fórmulas de leite para alimentação infantil, que serão distribuídas à rede escolar pública municipal:
(a) Cleidis Brasil Santos;
(b) Bárbara Baldissareli;
(c) Ana Lúcia Zarzeca;
(d) Camila Tonial Bueno;
(e) Martha Terezinha Acco;
(f) Aurora Régia Padilha Dangui; e
(g) Ivone Aparecida de Freitas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.975/2014.

Palmas, Paraná, em 4 de fevereiro de 2014.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000

Decreto publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS) em ___/___/____ edição nº _____

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 002/2014

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R$
1º	01	NIEHUES, BLEICH & CIA LTDA - ME	R$ 90.000,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 002/2014, realizado em 04/02/2014, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 04 de Fevereiro de 2014

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão — Membro da Comissão
Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 003/2014

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R$
1º	01	EDITORA JURITI LTDA	R$ 24.000,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 003/2014, realizado em 04/02/2014, as 16h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 04 de Fevereiro de 2014

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão — Membro da Comissão
Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1344/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Editora Juriti Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.160.081/0001 – 08
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jornalísticos/publicidade, para divulgação de matérias e atos oficiais da administração Pública Municipal no Exercício de 2013, conforme Edital de Pregão Presencial Nº. 002/2013.
Fica aditivado o valor contratual, passando de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) para R$ 29.760,00 (Vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais).
Data do Aditivo: 31 (trinta e um) de Dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

O Município Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 013/2014, objetivando-se a contratação de empresa para cobertura de seguros de veículos e ônibus. O valor máximo total é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, iniciando as 24:00 hs do dia 22 de Fevereiro de 2014.
Coronel Vivida, 05 de Fevereiro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRAVIO DE BLOCO DE NOTAS FISCAIS

A empresa Publica consultoria e assessoria em Gestão Publica com CNPJ 10721149000113, comunica o extravio de quatro blocos de notas fiscais. Conforme Boletim de Ocorrência 102801/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU -PR
DECRETO Nº. 007/2014, de 05 de Fevereiro de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2014, abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, e alteração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os art. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 815 de 06 de dezembro de 2013, art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº. 803 de 31 de outubro de 2013 e art. 51 da Lei Municipal nº. 806 de 06 de novembro de 2013:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2014 (Lei nº 815/2013), um Crédito Adicional Suplamentar no valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento			Valor R$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.365.0008.2.024 – Manutenção da Educação Infantil - Creche			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita		10.760,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.365.0008.2.025 – Manutenção da Educação Infantil - CMEI			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita		29.100,00

Detalhamento			Valor R$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.365.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita		63.140,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 99.000,00.

Art. 2º - Para der cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro do exercício de 2013 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2013:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	99.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº. 006, de 31 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de fevereiro, em R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), conforme especificado a seguir:

Órgão/ Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
05.01	3.3.	000	Fevereiro	77.000,00	99.000,00	176.000,00
Total				77.000,00	99.000,00	176.000,00

Art. 4º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2014 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 5º - Ficam incluídos os valores de alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 806/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2014.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2014.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Município de Palmas
Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO nº 1/2012
EDITAL nº 98

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Edital nº 1/2012, referente ao Concurso Público nº 1/2012, considerando a existência de cargo vago de Fisioterapeuta na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, bem como a necessidade de contratação de servidor para a ocupação do mencionado cargo,

RESOLVE:

– Fica ampliado o número de vagas para o cargo adiante relacionado, referente ao Concurso Público nº 1/2012, Edital nº 1/2012, da seguinte maneira:

Denominação do cargo	Vagas ampliadas
Fisioterapeuta	1 (uma)

Palmas, Paraná, em 5 de fevereiro de 2014.

Hilário Andraschko
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 3/2014.
OBJETO: Aquisição de cascalho para recuperação de estradas rurais do município.
CONTRATANTE: Município de Sulina
CNPJ: 80.889.886/0001-43
CONTRATADA: NELSON CAMARGO E LOURDES MOREIRA SOARES
CPF: 435.113.789-04
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
VALOR GLOBAL: R$ 7.002,08 (sete mil e dois reais e oito centavos)
Dotação Orçamentária:
SERV 504 668 0601 26 782 21 2 30 33903540000
RODOVIÁRIOS E OBRAS
Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Sulina, 05 de fevereiro de 2014. ALMIR MACIEL COSTA, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 125 CORONEL VIVIDA PR

EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 011/13, DE 15/02/13, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/13, DE 07/02/13, CONFORME

ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Transportes Bernardi Sociedade simples Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços de transporte escolar e reajuste de preço do quilometro rodado. VALOR ADITIVADO: Item 13–Linha Nossa senhora de Fátima (manhã): De R$. 2,33 para R$. 2,42. VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$. 55.369,60 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta setecentos). VIGÊNCIA: De 18/01/14 a 17/01/15. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 31/01/14. Clevelândia, 31 de janeiro de 2014. ÁLVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

ERRATA

Publicação Jornal Eletrônico Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná– DIOEMS, Edição nº. 0501, do dia 24/12/2013
Onde–se-le: OBJETO: Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (CNPJ 76.484.013/0001-45) para a prestação dos serviços de água e esgotos nos termos do Contrato de Programa que será firmado com base na Lei Municipal nº. 2.485/2013, de 13/11/2013, na Lei Estadual 16.242/2009 e na Lei Federal 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010), precedido de autorização contida em Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Clevelândia.
Leia-se: OBJETO: Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (CNPJ 76.484.013/0001-45) para a prestação dos serviços de água e esgotos nos termos do Contrato de Programa que será firmado com base na Lei Municipal nº. 2.485/2013, de 13/11/2013, na Lei Estadual 16.242/2009 e na Lei Federal 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010), precedido de autorização contida em Convênio de Cooperação a ser firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Clevelândia.

Cod083442

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 06/2014 - Presencial

Objeto: fornecimento de refeições tipo almoço e janta, em sistema bufet, no quadro urbano da cidade de Palmas-PR, de forma ininterrupta, de segunda a segunda. Prazo de fornecimento: 12 meses. Tipo: menor preço por lote. Valor máximo: R$ 20,00 por refeição. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 18 de fevereiro de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e inicio da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e cadastro de fornecedores somente na Prefeitura, não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Cod083302

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO N.° 5410/2014, de 05 de fevereiro de 2014

Abre Crédito Adicional Especial
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2542/2014, de 05 de fevereiro de 2014
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	882	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I–Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio MDA/Caminhões Toco – 1009567-74/2013-CEF	MDA	882	300.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			300.000,00

Art. 3º)–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

Cod083403

RESOLUÇÃO Nº. 022, de 03 de fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, no art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º–Designar Comissão especial de licitação para a realização das licitações do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, composta pelos seguintes Membros:

NOME	CARGO	CPF/MF nº	RG nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro / Pregoeiro	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Eugenio Sartor	Membro	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Elires Marinho de Melo Menegussi	Membro	030.609.209-31	5.826.573-0/PR
Iana Roberta Schimid	Secretária	050.669.369-47	8.407.675-9/PR

Art. 2º–O Servidor Fernando de Quadros Abati, fica Designado para exercer a função de Pregoeiro, para a realização de Licitações na modalidade de Pregão Presencial ou Eletrônico.
Art. 3º–DELEGAR poderes para Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e oficios decorrentes de licitações.
Art. 4º–Esta Resolução entre em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio Pinhais.

Cod083400

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

O Município Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 013/2014, objetivando-se a contratação de empresa para cobertura de seguros de veículos e ônibus. O valor máximo total é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, iniciando as 24:00 hs do dia 22 de Fevereiro de 2014.
Coronel Vivida, 05 de Fevereiro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod083435

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 006/2014 DE 05/02/2014
CONCURSO PÚBLICO – EXCLUSÃO DE CANDIDATO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Estatuto do Consórcio e na Primeira Alteração Estatutária, no Edital de Concurso Público nº 001/2012 (abertura do certame), combinado com os Editais de Resultado e de Homologação do Concurso nº 001/2012 e; Considerando o edital de Convocação de Candidato aprovado no Concurso 001/2012, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
I. Que fica excluído o Candidato Edenilson Locotti, inscrição nº20013 habilitado ao cargo público de Motorista, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2012, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação sob nº. 005/2014 de 29/01/2014.
II– A publicação deste será feita no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-Pr e no mural do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná.
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Púbico Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2014.
Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio

Cod083479

EDITAL Nº 01/2014

O CMDCA de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 2.067/08, Edital nº 01/2013, CONVOCA, o Conselheiro Tutelar o Senhor EDER PETKOVICZ – 1º colocado Suplente, para assumir o Cargo de Conselheiro Tutelar, em decorrência ao pedido de exoneração do cargo, da Conselheira Tutelar Edineia Furigo, gestão de 2012 a 2015.
O convocado tem prazo até o dia 07 de fevereiro de 2014 para comunicar formalmente ao Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente se irá assumir a vaga a partir de 10 de fevereiro de 2014, sua não manifestação de intenção em assumir a vaga o excluirá automaticamente da convocação a esta vaga.
Coronel Vivida, em 05 de fevereiro de 2014.
Francisco Alipio Bernardo
Presidente do CMDCA

Cod083502

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Congonhinhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 – PROCESSO Nº 001/2014
Tipo: Menor Preço. Regime: Empreitada Global. Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de serviços para execução de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares 6,00 km de extensão, com 6,00m de largura, perfazendo um total de 36.000,00 m², no Trecho Estrada Municipal São Francisco do Imbaú, conforme projeto básico, composto de memorial descritivo, planilhas, cronogramas e plantas, anexos ao Edital. Recursos: Convênio nº 022/2013/SEIL/DR/PR. Entrega dos Envelopes: Dia 27 de fevereiro de 2014 às 09h30min. Abertura dos Envelopes: às 10h00min do dia 27 de fevereiro de 2014. Disponibilidade do Edital: O edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados e poderá ser adquirido diretamente na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro de segunda à sexta-feira, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, mediante o recolhimento da importância de R$.50,00 (cinqüenta reais), por meio de guia de recolhimento emitida pela Divisão de Lançadoria e Fiscalização do Município, no endereço supra. Informações: Demais informações poderão ser solicitadas no endereço eletrônico: E-mail: iro.pedro@hotmail ou através do telefone: (43) 3554-1007, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 03 de fevereiro de 2014. Wallace José Teluski-Presidente da CPL.

R$ 168,00 - 8701/2014

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 06/2014 - Presencial
Objeto: fornecimento de refeições tipo almoço e janta, em sistema bufet, no quadro urbano da cidade de Palmas-PR, de forma ininterrupta, de segunda a segunda. Prazo de fornecimento: 12 meses. Tipo: menor preço por lote. Valor máximo: R$ 20,00 por refeição. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 18 de fevereiro de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e cadastro de fornecedores somente na Prefeitura, não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R$ 72,00 - 8927/2014

Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
O Município Municipal de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 013/2014, objetivando-se a contratação de empresa para cobertura de seguros de veículos e ônibus. O valor máximo total é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, iniciando as 24:00 hs do dia 22 de Fevereiro de 2014.
Coronel Vivida, 05 de Fevereiro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R$ 96,00 - 9268/2014

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 – CURIUVA-PREV
O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Fundo de Previdência do Município de Curiúva e da Comissão Permanente de Licitações, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **torna público** que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h:30m do dia 07.03.2014, o Edital de Tomada de Preços para **contratação de pessoa jurídica devidamente constituída visando à locação de software de contabilidade, folha de pagamento, licitações e compras e Portal de Transparência, bem como suporte técnico na implantação e execução dos mesmos, referente ao período de janeiro de 2013 à fevereiro de 2014 (LOTE 01) e contratação de pessoa jurídica devidamente constituída visando à locação de software de contabilidade, folha de pagamento, licitações e compras e Portal de Transparência, bem como suporte técnico na implantação e execução dos mesmos, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato (LOTE 02). Os programas deverão atender as exigências e necessidades dos setores que os utilizarão e ter, no mínimo, as funcionalidades e o grau de compatibilidade e integração especificadas no Anexo I – Termo de Referência.**
A abertura dos envelopes será às **14h00min do dia 10 de março de 2014,** na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.
O Edital completo se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Curiúva à Av. Antônio Cunha, 365, no horário de expediente e no site www.curiuva.pr.gov.br.
Curiúva PR, 05 de fevereiro de 2014.
AMADEU DE JESUS DA SILVA
Prefeito Municipal
MARJORIE MARCONDES
Presidente da Comissão

R$ 240,00 - 9238/2014

Fênix

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
Prefeitura Municipal de Fênix, CNPJ. 76.950.021/0001-30; torna público que requereu do IAP. A Licença Ambiental Simplificada, para fins de Almoxarifado, localizado na Rua Jangada s/n, Bairro centro no município de Fênix, Estado do Paraná, Brasil. Fênix, 05 de Fevereiro de 2014.

R$ 24,00 - 9087/2014

Flor da Serra do Sul

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 3/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial, às 09:00 (nove) horas do dia 19 de Fevereiro de 2014, na forma da lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, para: **Aquisição de Equipamentos Agrícolas, sendo: 01 Trator Agrícola; 01 Semeadeira; 02 Espalhador de Calcário e Adubo; 02 Carretas Agrícola e 04 Ensiladeiras**. Cópia do Edital devera ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura.
Flor da Serra do Sul, 05 de Fevereiro de 2014.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

R$ 120,00 - 9055/2014

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2014 - PMFB

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECURSOS FINANCEIROS: ORIUNDOS DO BF Proteção social básica – SUAS – PAIF.
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação para as famílias atendidas pelos CRAS através do Programa de Apoio a Família (PAIF). Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2014. Abertura das propostas: a partir das 08:31 horas do dia 20 de fevereiro de 2014. Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2014. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BLL: www.bll.org.br ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46)3520-2103.

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2014.
NÁDIA DALL AGNOL - PREGOEIRA

R$ 120,00 - 9318/2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 125
CORONEL VIVIDA

Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de fevereiro de 2014 11:49
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wlncoronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2014 - COBERTURA DE SEGUROS
Anexos: 13. Edital - Mural Pg Pr nº 13-2014.doc

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 128
CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/02/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de Fevereiro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rubrica
11/02/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL 129 CORONEL VIVIDA - PR

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/02/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n° - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de Fevereiro de 2014.

Certifico que foi afixado no Saguão desta Prefeitura de Coronel Vivida no período de 05/02/14 a 19/02/14

FUNCIONÁRIO

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Gente Seguradora

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 130 CORONEL VIVIDA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O abaixo assinado representante legal da Empresa GENTE SEGURADORA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°90.180.605/0001-02 com sua sede à Av. Carlos Gomes, 350 – Porto Alegre/RS, em conformidade com o dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2014.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ. 90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ. 90.180.605/0001-02
Leonardo Masiero Duarte – Representante Legal
CPF: 993.773.149-68
RG: 6.744.986-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 131

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.805/0001-02 - NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2013.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 28 de março de 2013, as 12 horas, na sede social da companhia, na Av. Carlos Gomes, 350, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, foram publicados na edição de 27 de fevereiro de 2013 do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, pág. 27, 28 e 29, e no Jornal O Sul, pág. 16, 17 e 18. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** **Em Assembléia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; (iii) Eleger os membros da Diretoria; (iv) Designar os Diretores para as funções contidas nos regramentos da SUSEP, bem como prestar informações adicionais à autarquia; (v) Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal, e, (vi) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia. **Em Assembléia Geral Extraordinária:** (i) Aprovar um aumento de capital social no valor de R$ 404.219,00 (quatrocentos e quatro mil, duzentos e dezenove mais), sem emissão de novas ações, na forma do artigo 169 da Lei nº 6.404/76, através da capitalização parcial dos lucros apurados no exercício findo em 31 de dezembro de 2012, (ii) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; (iii) Consolidar o Estatuto Social; (iv) Ratificar aspecto formal da Ata da AGE de 12/05/2010. **DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:** 1º) Lavrar a presente ata sob a forma sumária; bem como considerar adequado o prazo entre a data de publicação das demonstrações financeiras e a data do presente conclave, na forma do art. 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76, 2º) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2012; 3º) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31.12.2012, no valor de R$ 563.760,84 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), que adicionados à R$ 159.452,23 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), referente à Realização da Reserva de Reavaliação, resultou em Lucros Acumulados de R$ 723.213,07 (setecentos e vinte e três mil, duzentos e treze reais e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 28.188,04 (vinte e oito mil, cento e oitenta e oito reais e quatro centavos) para Reserva Legal; (b) R$ 404.219,00 para capitalização, sem emissão de novas ações, com o consequente aumento do capital social dos atuais R$ 5.085.134,05 para R$ 5.489.353,05, com a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir esse aumento, conforme deliberação tomada a seguir em assembleia geral extraordinária; (c) R$ 290.806,03 (duzentos e noventa mil, oitocentos e seis reais e três centavos) como pagamento de dividendos aos acionistas. 4º) Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2014, as seguintes membros: a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário-segurador, CSSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CISSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e, c. Diretor - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, solteiro, maior, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Avenida Maitland, nº 929, apto. 1102. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estar desimpedidos, nos termos da Lei, para exercerem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas nos artigos. 3º e 4º da Resolução CNSP nº 136, de 7 de novembro de 2005. 5º) Não instalar o Conselho Fiscal; 6º) Ratificar as informações fornecidas à SUSEP em atendimento a Circular nº 234/03, relacionando os membros da Diretoria e suas respectivas funções: Diretor-Presidente e Diretor de Relações com a SUSEP o Sr. Sérgio Suslik Wais; Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98, a Sra. Tânia Wais e Diretor Técnico e Comercial, o Sr. Marcelo Wais; 7º) Nomear como Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade em atendimento-a Circular SUSEP nº 249/04, o Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais, e na sua ausência ou impedimento, subsequentemente os Diretores Sr. Marcelo Wais e Sra. Tânia Wais; 8º) Nomear como Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005 o Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais, e na sua ausência ou impedimento, subsequentemente os Diretores Sr. Marcelo Wais e Sra. Tânia Wais; 9º) Ratificar, conforme Resolução CNSP nº 118/2004, que o Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos contábeis e de auditoria independente previstos na regulamentação em vigor será o Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais e na sua ausência ou impedimento, subsequentemente os Diretores Sr. Marcelo Wais e Sra. Tânia Wais; 10º) Fixar a remuneração global anual da Diretoria de R$ 380.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme deliberarem. **Em Assembléia Geral Extraordinária:** 1º) Lavrar a presente ata de forma sumária; 2º) Em consequência da 3ª deliberação, item (b), da Assembleia Geral Ordinária, aprovar o aumento do capital social dos atuais 5.085.134,05 (cinco milhões, oitenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e cinco centavos) para R$ 5.489.353,05 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), mediante capitalização de parte dos lucros apurados no exercício findo em 31 de dezembro de 2012, no montante de R$ 401.219,00, sem emissão de novas ações, nos termos do art. 169, §1º, da Lei n. 6.404/76, 3º) Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Art. 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 5.489.353,05 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) dividido e representado por 1.739.210 (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, duzentas e dez) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* 4º) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual, rubricado pelos Secretários, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I, consignando que permanecem inalterados os demais artigos não alterados pela presente Assembleia; 5º) Retificar a numeração das folhas da Ata da AGE de 12 de maio de 2010, que são as folha: 26 verso à 27 frente, no livro de atas de Assembleia Geral Extraordinária de nº 1, autorizando a Administração da Companhia a tomar todas as providências decorrentes da retificação da Ata aprovada; e, 6º) A Companhia mantem sua área de atuação na 8ª região. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos referentes à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais)**Acionistas. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada às fls. nº 41 frente, 42, 42 verso, 43, e 43 verso, no Livro de Atas de Assembleia Geral de nº 1, e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS - Presidente. MARCELO WAIS - Secretário. Daniel Báril - OAB/RS n º 79.476** - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - Certifico o registro em 17/09/2013 sob nº 3852242, Protocolo 13/243080-0, de 15/08/2013. Empresa: 43 3 0002593 4. Gente Seguradora S/A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. **"ESTATUTO SOCIAL" - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Art. 1º** - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPITULO II - CAPITAL SOCIAL - Art. 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 5.489.353,05 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) dividido e representado por 1.739.210 (um milhão, setecentas e trinta e nove mil, duzentas e dez) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. Parágrafo No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para Único - subscrição na proporção das ações que possuirem. **Art. 7º** - A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembléia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º** - A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas da Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Art. 9º** - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuirem entre si. **Art. 10º** - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade, b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos e funções remunerados. **Parágrafo** A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora do País e junto a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores e en conjunto. **Parágrafo** A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora **Segundo** - dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo** Nos atos de simples administração social, entendido estes como os **Terceiro** - que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens **Quarto** - imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor-Presidente ou outro de seus substitutos em seus impedimentos. **Parágrafo** As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes **Quinto** - no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto. i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** - Compete aos demais Diretores, sem designação e special, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo** Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação **Primeiro** - perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinados pelo Diretoria. **Parágrafo** Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, **Segundo** - caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as contas pela Assembléia Geral. **Art. 13º** - No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembléia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo** No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de Único - 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPITULO IV - CONSELHO FISCAL - Art. 14º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Único - Assembléia Geral a pedido, de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** - Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembléia Geral que os eleger. **Art. 16º** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente: pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPITULO V - ASSEMBLÉIA GERAL - Art. 17º** - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo** O Presidente da Assembléia convidará 01 (um) dos Acionistas Único - presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** - As Assembléias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** - Os anúncios de primeira convocação das Assembléias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo** As demais convocações das Assembléias Gerais processar-se-ão Único - pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** - Uma vez convocada a Assembléia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembléia, ou finde sem efeito a convocação. **Art. 21º** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial. **Parágrafo** A cada ação corresponde um voto. Único - **Art. 22º** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembléias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** - Para que possam comparecer às Assembléias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos terão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPITULO VI - LUCROS - Art. 25º** - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: **a)** 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; **b)** 25% (vinte e cinco por cent o) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembléia Geral nos termos do Parágrafo 3º, Inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15 12 76; **c)** 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembléia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e aumentar o capital ativo; **e)** o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembléia Geral. Parágrafo Haverá em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta Único - de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subseqüentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPITULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 26º** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro. Porto Alegre, 28 de março de 2013. **Sérgio Suslik Wais - Presidente. Marcelo Wais - Secretário.**

1225664

ATA DE DISSOLUÇÃO

A Associação do Sistema Comunitário de Abastecimento de Água da Comunidade de Bevilácqua, localizada na Estrada Capela Bevilácqua, 515, localidade de Bevilácqua, Caxias do Sul, RS, informa que aos dois dias do mês de outubro de dois mil e treze, às dezoito horas, na sede da associação, reuniram-se seus associados para tratar da dissolução e extinção da referida associação, uma vez que já cumpriu com a finalidade para a qual foi criada. A associação não possui patrimônio líquido. A dissolução foi aceita pela maioria absoluta de seus associados. O Sr. Roberto Paulo Bacarin, associado presidente, manterá sob sua guarda o livro de atas e demais documentos, conservando-os na forma e no prazo da lei. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos. Caxias do sul, 02 de outubro de 2013

1225427

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/02/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poletto

IMPRENSAOFICIALDOESTADO

40 anos
Corag
Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas
Imprimindo a história do Rio Grande do Sul

www.corag.com.br

4º TABELIONATO Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-000 - Porto Alegre (RS)
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS e SÉRGIO SUSLIK WAIS que assinam por GENTE SEGURADORA S/A, indicadas com as letras "A" e "B" do uso deste tabelionato, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
Porto Alegre, RS, segunda-feira, 13 de maio de 2013
Rosmari Maria Garigan Tuffani - Escrevente Autorizada - 14:48:13 1536810-2854
110
Emol: R$ 8,48 + Selo digital: R$ 0,60 - AA048011300017.04855 a 04856
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO
Rosmari Maria Garigan Tuffani
Escrevente Autorizado

Gente
Seguradora

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 132
6

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora, com sede em Porto Alegre, RS, na Av. Carlos Gomes, nº 350, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado nesta Capital na rua Pedro Chaves Barcelos, nº 878, CPF Nº 062.422.780/49, RG/SSP-RS Nº 1005619679, e seu Diretor **MARCELO WAIS**, brasileiro, solteiro, segurador, residente e domiciliado nesta capital na Rua Mariland, nº 929/1102, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS Nº 7009036166, ambos com endereço profissional à Av. Carlos Gomes, 350, nesta Capital, RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, solteiro, segurador, residente e domiciliado nesta capital na Rua Mariland, nº 929/1102, CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Av. Carlos Gomes nº 350, nesta Capital, RS.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe, plenos poderes, para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, inclusive autarquias, empresas públicas, empresas mistas e fundações de todas as esferas, em qualquer licitação, certame e/ou processo de seleção, inclusive de caráter licitatório, em todos os casos em quaisquer de suas modalidades, podendo(1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando de fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar documentação e propostas, examinar e visar documentos, e ainda propostas dos demais participantes, ratificar proposta da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contra-arrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, dar e receber quitação;(5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta Procuração (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: Apresente procuração é válida até o dia 20 de maio de 2014.

Porto Alegre-RS, 07 de maio de 2013

GENTE SEGURADORA S.A.
OUTORGANTE

90.180.605/0001-02

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

Marcelo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S.A.

AV. CARLOS GOMES, 350
BOA VISTA - CEP 90480-000
PORTO ALEGRE - RS

4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso da presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com o qual conferi.

Porto Alegre, RS, 19 de novembro de 2013- 1694882-05247 158 - 15:36:09
Rosmari Maria Garigan Tuffani - Escrevente Autorizada-
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30 - 0457.01.1300026.91185

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de MARCELO WAIS que assina p/ GENTE SEGURADORA S/A. indicada com a seta de uso deste tabelionato, do qu dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, RS, sexta-feira, 24 de janeiro de 2014
Rosmari Maria Garrigan Tuffani - Escrevente Autorizada- 13:52:40 1753018-3470 151
Emol R$ 5,10 + Selo digital: R$ 0,30 - 0457.01.1300030.22776
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4.º TABELIONATO
Eduardo Freitas da Rosa
Escrevente Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL 133

Gente Seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais,** brasileiro, solteiro, segurador, residente e domiciliado em Porto Alegre, na Rua Mariland nº 929 apartamento nº 1102, CPF Nº 632.005.380/15, RG nº 7009036166, com endereço profissional à Av. Carlos Gomes nº 350, bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes** o **Sr. Paulo Toffolo**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20002271 SSP PR e do CPF/MF sob nº 328.129.739-00, residente e domiciliado em Maringá/PR, na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, CEP 87050-190, **o Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 67449860 SSP PR e do CPF/MF sob nº 993.773.149-68, residente e domiciliado em Maringá/PR, na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, CEP 87050-190 e o **Sr. Rodolfo Sarambelli**, portador da Cédula de Identidade nº 47.000.242-6 SSP/SP, e do CPF nº 374.225.648-30, residente e domicilaido em Maringá/PR, na Rua Itapura nº 288, Vila Operária, CEP 87050-190, **nos poderes que me foram outorgados** por **GENTE SEGURADORA S.A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Av. Carlos Gomes nº 350, bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o **período de 01 de Fevereiro à 28 de Fevereiro de 2014.**

Porto Alegre-RS, 24 de Janeiro de 2014.

4º TABELIONATO FARINA

Marcelo Wais
Diretor
RG Nº 7009036166 SSP/RS
CPF Nº 632.005.380-15

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S. A.
AV. CARLOS GOMES, 350
BOA VISTA - CEP 90480-000
PORTO ALEGRE - RS

4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, sexta-feira, 24 de janeiro de 2014- 1753087-04835 151 - 14:12:27

Rosmari Maria Garigan Tuffani - Escrevente Autorizada-
Emol: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0457.01.1300030.22960
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

4º TABELIONATO
Eduardo Freitas da Rosa
Escrevente Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL
134
CORONEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RODOLFO SARAMBELLI

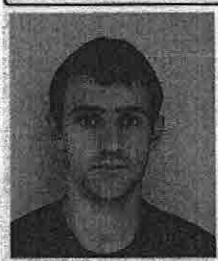

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
470002426 SESP SP

CPF
374.225.648-30

DATA NASCIMENTO
29/03/1989

FILIAÇÃO
ANTONIO SARAMBELLI
LEONILDA LINA SARAMBELLI

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
04549970836

VALIDADE
02/07/2018

1ª HABILITAÇÃO
19/01/2009

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

Rodolfo Sarambelli
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
22/07/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

70854218069
PR905941279

DETRAN-PR (PARANÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
782631750

PROIBIDO PLASTIFICAR
782631750

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/02/14

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 135

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial n° 13/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. **61.074.175/0001-38**, com sua sede na Av Das Nações Unidas, 11.711, 21º Andar, Brooklin, São Paulo - SP, CEP 04578-000, em conformidade com o dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2014.

Cezar Bockhorny
CPF 956.356.029-91
RG 6.214.422-0 SSP/PR

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CNPJ/MF N° 61.074.175/0001-38
CEZAR BOCKHORNY
CPF: 956.356.029-91
RG: 6.2144.422-0

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ 61.074.175/0001-38
Av. das Nações Unidas, 11.711, 21º Andar
Brooklin CEP 04.578-000 – São Paulo

JUCESP
05 06 13

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 28 DE MARÇO DE 2013

Data, Hora e Local: Aos 28 dias do mês de março de 2013, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

Presença: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia:.

(A) Em Assembleia Geral Ordinária: deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2012; **(ii)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2012, assim como a distribuição de dividendos; **(iii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"); e **(iv)** exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária: deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação da criação de reserva estatutária da Companhia; **(ii)** a designação e a ratificação do diretor da Companhia para cumprimento do quanto estabelecido no art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442, de 27 de junho de 2012; e **(iii)** consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Publicações: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31.12.2012 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", na edição do dia 28 de fevereiro de 2013; nas páginas E17 a E20, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", na edição do dia 28 de fevereiro de 2013, no Caderno Empresarial, nas páginas 15 a 22.

Deliberações em Assembleia Geral Ordinária: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

JUCESP
05 08 13

(i) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social findo em 2012;

(ii) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2012, no valor total de R$ 202.088.691,72 (duzentos e dois milhões, oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), da seguinte maneira: (a) R$ 10.104.434,59 (dez milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), representando 5% do lucro líquido apurado, à Reserva Legal da Companhia; (b) R$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais) a título de dividendos a serem distribuídos com base na presente deliberação; e (c) R$ 176.384.257,13 (cento e setenta e seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e treze centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia, ora criada em sede de Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da respectiva deliberação abaixo aprovada, não distribuindo dividendos, conforme decisão do único acionista da Companhia, nos termos do artigo 202, §3º, da Lei das Sociedades por Ações. Em virtude da criação da Reserva de Investimentos os acionistas aprovam a destinação do saldo contabilizado em Reservas de Lucros para a nova conta Reserva de Investimentos. Caberá a cada ação nominativa o recebimento de dividendos no valor de R$ 0,01614, em moeda corrente nacional;

(iii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, ratificar as atribuições conferidas aos Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234, 249, 344 e 445, das Resoluções CNSP nºs 118, 135 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Sérgio Ricardo Miranda Nazaré**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Maurício Galian**: Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e

(iv) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia para o exercício social de 2013, a qual será correspondente a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Deliberações em Assembleia Geral Extraordinária: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

JUCESP
05 08 13

(i) criar a Reserva de Investimentos da Companhia, reserva estatutária nos moldes previstos no artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações e, consequentemente, alterar o artigo 24 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

*"**Artigo 24.** O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:*

(i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;

(ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício;

(iii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º; e

(iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da Reserva de Lucros a Realizar.

***Parágrafo 1º.** A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral.*

***Parágrafo 2º.** Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações."*

(ii) designar e ratificar o Sr. Maurício Galian como diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados, nos termos do art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442, de 27 de junho de 2012, com fulcro na Portaria SUSEP nº 5.045, de 26 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 28.12.12; e

(iii) consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I ao presente.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário.

BB SEGUROS

Controle de Coligadas

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

JUCESP
05 08 13

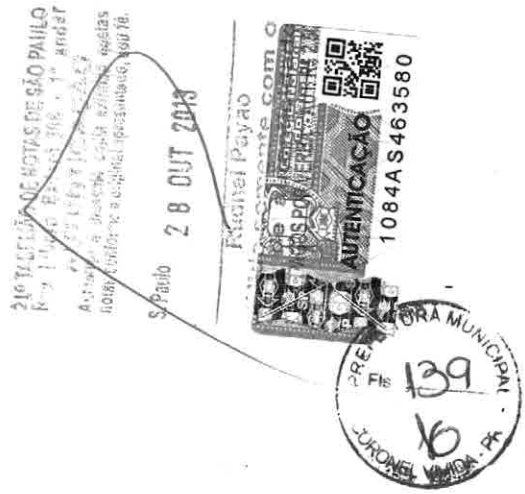

Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente).

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 28 de março de 2013.

Mesa:

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

AGO/E REF. AO PROC. SUSEP Nº 15414.100239/2013-17 APROVADAS PELA PORTARIA SUSEP Nº 5.414, DE 23.07.2013, PUBLICADA NO D.O.U., SEÇÃO 1, EM 25.07.2013

BB SEGUROS

Controle de Coligadas

JUCESP
05 08 13

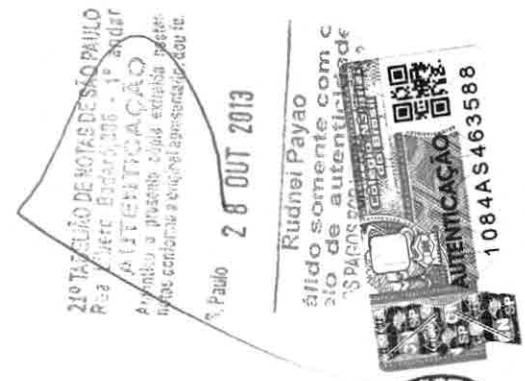

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2013

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**").

Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 – Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii).

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.297.663.444,63 (um bilhão, duzentos e noventa e sete milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) representado por 966.197.534 (novecentas e sessenta e seis milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentas e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

BB SEGUROS

Controle de Coligadas

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

JUCESP
05 08 13

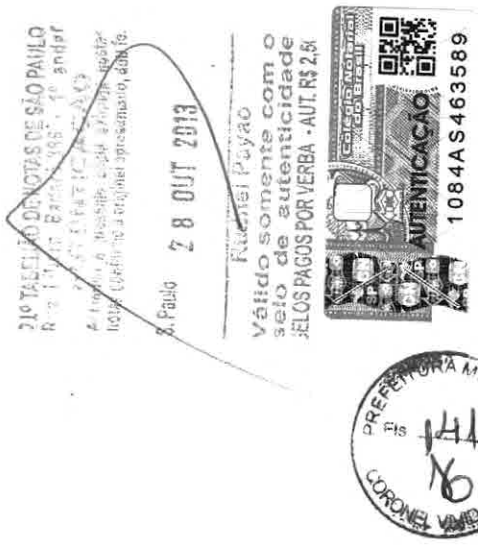

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

(i) tomar as contas da Diretoria;

(ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;

(iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e

(iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

Artigo 9 - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

(i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;

(ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio;

(iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;

(iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d)

JUCESP
05 08 13

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 142
CORONEL VIVIDA

modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quorum de presença e deliberação;

(v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;

(vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;

(vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia;

(viii) redução do dividendo mínimo obrigatório;

(ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;

(x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;

(xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;

(xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;

(xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*);

(xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

(xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

(xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou

BB SEGUROS
Controle de Coligadas
Jurídico Corporativo BB MAPFRE

JUCESP
05 08 13

equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

(xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias;

(xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia;

(xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas;

(xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;

(xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;

(xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora;

(xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes;

(xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior;

(xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo;

(xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;

(xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia;

(xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos;

(xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico;

BB SEGUROS

Controle de Coligadas

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

JUCESP
05 08 13

(xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais;

(xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia;

(xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;

(xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"); e

(xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("**Diretores B**") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("**Diretores M**"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B.

Parágrafo 1º - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 3º - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias.

Artigo 11 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP n.º 234 e 249, das Resoluções CNSP n.º 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP.

Artigo 12 - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria.

Parágrafo Único - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado:

BB SEGUROS

Controle de Coligadas

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

JUCESP
05 08 13

(i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;

(ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e

(iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dias útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida.

Artigo 13 - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

(i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;

(ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros;

(iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;

(iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;

(v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução;

(vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;

(vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e

(viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia.

Parágrafo Único - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M.

Artigo 14 - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

BB SEGUROS

Controle de Coligadas

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

JUCESP
05 08 13

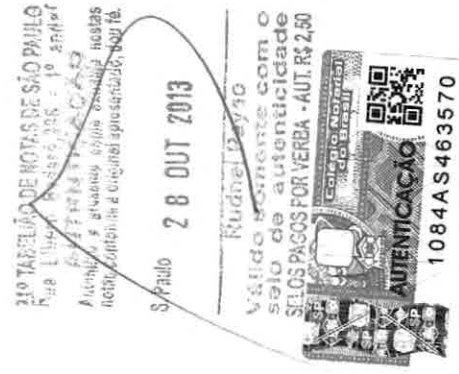

(i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;

(ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia;

(iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;

(iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e

(v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 15 - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia:

(i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;

(ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e

(iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e coorporativas da Companhia.

Artigo 16 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da Mapfre BB SH2 Participações S.A.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 19 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da Mapfre BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a Mapfre BB SH2 Participações S.A. ("**Instituição Líder**").

JUCESP
05 08 13

31º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
S. Paulo 28 OUT 2013
AUTENTICAÇÃO 1084AS463563

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 114
CORONEL VIVIDA - PR

CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 20 - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("**Acordo de Acionistas**").

Artigo 21 - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 22 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 23 - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

Parágrafo Único - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 24 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

(i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;

(ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício;

(iii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo; e

(iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da Reserva de Lucros a Realizar.

Parágrafo 1º. A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do

BB SEGUROS
Controle de Obrigadas
Jurídico Corporativo BB MAPFRE

JUCESP
05 08 13

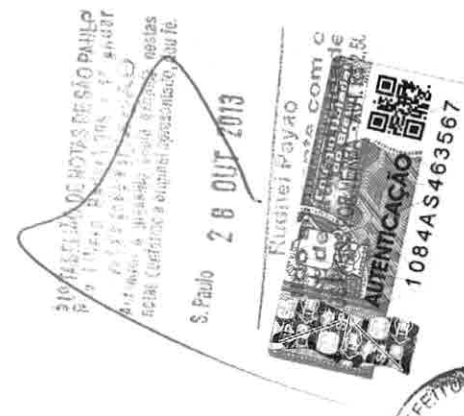

capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 25 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 26 - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 27 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.

Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

CAPÍTULO X. FORO

Artigo 29 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

BB SEGUROS

Controle de Coligadas

SUSEP
05 08 13

210 TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 396 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.
São Paulo 28 OUT 2013
Nada Pago
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
1084AS463560

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 149
CORONEL VIVIDA - PR

Fundação Nacional do Índio - FUNAI/MJ	6	-	-	1	-	-	7	-	-	7
Hospital das Forças Armadas - HFA/MD	1	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE/MPOG	3	-	-	1	-	-	4	-	-	4
Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM/MinC	2	-	-	-	-	-	2	-	-	2
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/MMA	2	-	-	1	-	-	3	-	-	3
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio/MMA	-	-	-	1	-	-	1	-	-	1
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ/MMA	-	1	-	-	-	1	-	1	1	2
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/MinC	1	-	-	-	-	-	1	-	-	1
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/MDA	7	1	-	1	-	-	8	1	-	9
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS/MPS	11	-	-	3	-	1	14	-	1	15
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN/MF	1	1	-	1	-	-	2	1	-	3
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/MF	2	-	-	2	-	-	4	-	-	4
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA/MDIC	2	-	-	-	-	-	2	-	-	2
TOTAL	70	3	-	12	-	2	87	5	2	94

Nota:
MPAAC - Macroprocesso de Acompanhamento e Avaliação Contábil;
MPEOF - Macroprocesso de Orientação sobre a Execução Orçamentária e Financeira;
NS - Nível Superior;
NI - Nível Intermediário;
NA - Nível Auxiliar.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIAS DE 23 DE JULHO DE 2013

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 15414.100248/2013-16, resolve:

Nº 5.411 - Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de ITAÚ SEGUROS S.A., CNPJ nº 61.557.039/0001-07, com sede social na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 28 de março de 2013:
I - Eleição de administradores; e
II - Reforma e consolidação do estatuto social.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.100174/2013-18, resolve:

Nº 5.412 - Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de ALFA SEGURADORA S.A., CNPJ nº 02.713.529/0001-88, com sede na cidade de São Paulo - SP, em assembléia geral ordinária e extraordinária, realizada em 28 de março de 2013:
I - Aumentar o capital social em R$ 1.178.297,36 elevando-o de R$ 57.497.178,31 para R$ 58.675.475,67, dividido em 58.839.875 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;
II - reformar o artigo 5º do Estatuto Social;
III - reeleger a diretoria e ratificar as funções dos diretores.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e/c o artigo 5º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.005603/2012-55, resolve:

Nº 5.413 - Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de AUSTRAL RESSEGURADORA S.A., CNPJ nº 11.536.361/0001-26, com sede social na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na assembleia geral extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2012:
I - Aumento do capital social em R$ 1.131.593,00, elevando-o de R$ 125.000.000,00 para R$ 126.131.593,00, dividido em 126.131.593 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e
II - Alteração do artigo 5º do estatuto social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.100239/2013-17, resolve:

Nº 5.414 - Art. 1º Aprovar a alteração do artigo 24 do estatuto social de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede social na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberações tomadas pelos acionistas nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 28 de março de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 15414.100237/2013-28, resolve:

Nº 5.415 - Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 01.356.570/0001-81, com sede social na cidade do Rio de Janeiro - RJ, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 28 de março de 2013:
I - Conversão em subsidiária integral;
II - Transferência da sede e do foro para São Paulo - SP; e
III - Alteração dos artigos 1º, 2º, 24 e 29 do Estatuto Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nº 15414.200082/2013-29 e 15414.200138/2013-45, resolve:

Nº 5.416 - Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede social na cidade de Porto Alegre - RS, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 28 de março de 2013 e na assembleia geral extraordinária realizada em 10 de junho de 2013:
I - Eleição de administradores;
II - Aumento do capital social em R$ 404.219,00, elevando-o de R$ 5.085.134,05 para R$ 5.489.353,05, representado por 1.739.210 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e
III - Alteração do artigo 5º do estatuto social.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 15414.100236/2013-83, resolve:

Nº 5.417 - Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL, CNPJ nº 28.196.889/0001-43, com sede social na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 28 de março de 2013:
I - Conversão em subsidiária integral;
II - O cancelamento de 4.619 ações preferenciais mantidas em tesouraria, passando o capital social de R$ 380.482.334,88 a ser representado por 640.619 ações nominativas e sem valor nominal, sendo 322.619 ordinárias e 318.000 preferenciais; e
III - Alteração dos artigos 1º, 5º e 24 do estatuto social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.100185/2013-90, resolve:

Nº 5.418 - Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.016.221/0001-07, com sede social na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 28 de março de 2013:
I - Eleição de administradores; e
II - Alteração do artigo 18 do estatuto social.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151 de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo Susep nº 15414.001271/2013-11, resolve:

Nº 5.419 - Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 03.730.204/0001-76, com sede na cidade de Brasília - DF, na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 28 de março de 2013:
I - Reeleição/Eleição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia; e
II - Aumento do Capital Social da Companhia no montante de R$60.000.000, sem a emissão de novas ações, elevando-o de R$150.000.000 para R$210.000.000, mediante a capitalização da Reserva Legal e de Reserva de Retenção de Lucros, sendo o referido Capital dividido em 8.186 ações ordinárias nominativas.
III - Reforma do artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 4º do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967 e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.100249/2013-52, resolve:

Nº 5.420 - Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de CIA. ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO, CNPJ nº 33.025.711/0001-16, com sede social na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 28 de março de 2013:
I - eleição de administradores; e
II - reforma e consolidação do estatuto social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.001218/2013-10, resolve:

Nº 5.421 - Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de ALTERRA RESSEGURADORA DO BRASIL S.A., CNPJ nº 13.641.418/0001-20, com sede social na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na assembleia geral extraordinária realizada em 10 de abril de 2013:
I - conversão em subsidiária integral; e
II - alteração do artigo 1º do estatuto social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.100208/2013-66, resolve:

Nº 5.422 - Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede social na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 28 de março de 2013:
I - eleição de administradores;
II - aumento de capital social em R$ 30.000.000,00, elevando-o de R$ 800.000.000,00 para R$ 830.000.000,00, dividido em 440.164.637 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e
III - alteração dos artigos 5º, 7º, 10 e 24 do estatuto social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.100207/2013-11, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013072500027

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

210 TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 396 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.
São Paulo 25 JUL. 2013
AUTENTICAÇÃO
1084AS10940
Alessandro Luca Ferreira
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

JUCESP
04 01 13

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,
após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)
(Subsidiária Integral)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 11 de junho de 2012, às 10h00min, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presente acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: **(i)** eleição de Diretor da Companhia; e **(ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**").

Deliberações: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(I) eleger ao cargo de Diretor da Companhia como Diretor B, para a continuação do mandato do Sr. Paulo Euclides Bonzanini, o qual renunciou em 18 de maio de 2012, o Sr. **Sérgio Ricardo Miranda Nazaré**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 664.181/SSP-DF, e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 245.212.211-49, residente e domiciliado em Brasília, no Distrito Federal, na SHIS QI 3, conj. 1, casa 12, Lago Sul, CEP 71.605-210. O membro da Diretoria eleito por meio da presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida homologação da SUSEP. O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que preenche as condições previstas na Res. CNSP 136 (art. 5º § 1º) e que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei

JUCESP
04 01 13

n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

Em atendimento ao disposto no art. 8º, da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito do Diretor ora eleito no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 25, 26, 27 e 28 de maio de 2012, na página C7; e

(ii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, readequar e ratificar os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 380); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Sérgio Ricardo Miranda Nazaré**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); e **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.
Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso); Diretor Eleito: Sérgio Ricardo Miranda Nazaré.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 11 de junho de 2012.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente
Diretor Presidente

Roberto Barroso
Secretário
Diretor Vice-Presidente

JUCESP 04 JAN. 2013
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 16.619/13-4
SISTEMA EXCLUSIVO DISCHINI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
04 01 13

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,
após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)
(Subsidiária Integral)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 18 de maio de 2012, às 10h00min, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

Presença: Presente acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: **(i)** pedido de renúncia de Diretor; e **(ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**").

Deliberações: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) acolher o pedido de renúncia ao cargo de Diretor B da Companhia do Sr. Paulo Euclides Bonzanini, conforme carta de renúncia apresentada na presente data. Ao referido Diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; e

(ii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, readequar e ratificar os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 380); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); (d) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); e (e) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; **Jabis de Mendonça Alexandre**: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos

JUCESP
04 01 13

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Rubiani Payão
1084AS463559
AUTENTICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 153
CORONEL VIVIDA

nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira:** Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); e **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 18 de maio de 2012.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente
Diretor Presidente

Roberto Barroso
Secretário
Diretor Vice-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP
16.617/13-7

Corporativo conjunto BB MAPFRE

JUCESP
04 01 13

1084AS463565
AUTENTICAÇÃO
28 OUT 2013
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 154
CORONEL VIVIDA - PA

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,
após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 14 de março de 2012, às 09:30 horas, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presente a os acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: **(i)** o pedido de renúncia de diretor; **(ii)** exame, discussão e eleição de diretor da Companhia; e **(iii)** autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos.

Deliberações: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) acolher o pedido de renúncia do Sr. Caio Cezar Valli Júnior ao cargo de Diretor da Companhia, a partir do dia 18 de janeiro de 2012, conforme carta de renúncia apresentada naquela data. Ao referido diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

(ii) eleger ao cargo de Diretor da Companhia como Diretor M, para a continuação do mandato do Sr. Caio Cezar Valli Júnior, que ora renuncia, o Sr. **Raphael de Luca Júnior**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço residencial na Praça Professor Flemming, nº 117, 12º andar, apartamento 1201, Jaqueira, Recife-PE, CEP 52050-180.

O membro da Diretoria eleito por meio da presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida homologação da Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"). O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco

Jurídico Corporativo
EB MAPFRE

JUCESP
04 01 13

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 378 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
1084AS463566
S. Paulo 28 OUT 2013
Válido somente com o selo de autenticidade
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 155
CORONEL VIVIDA - PA

está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

Em atendimento ao disposto no art. 8º, da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 05 e 06 de março de 2012;

(iii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso); Membro da Diretoria Eleito: Raphael de Luca Júnior.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 14 de março de 2012.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
04 JAN. 2013
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
16.618/13-0
JUCESP

Jurídico Corporativo
BB MAPFRE

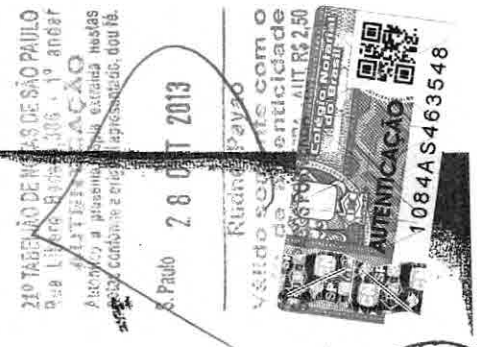

JUCESP

09 12 12

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-50)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 26 de janeiro de 2012, às 14:30 horas, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-50) ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presente o único acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença do titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(i)** rerratificação da ata de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de setembro de 2011 ("**AGE 21/09**"), para retificação do número de inscrição no CPF/MF do Diretor Presidente eleito, Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira; **(ii)** indicação das publicações das declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia, deliberadas na AGE 21/09; **(iii)** ratificação de todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09; e **(iv)** autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos.

Deliberações: O único acionista deliberou:

(i) aprovar a retificação do número de inscrição no CPF/MF do Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, eleito para o cargo de Diretor Presidente pela AGE 21/09, na qual deveria constar, em referida ata, a inscrição no CPF/MF sob o número correto, qual seja 073.442.568-60.

(ii) constar na presente ata, em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, que foram publicadas as declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia (i) Alencar Rodrigues Ferreira Júnior; (ii) Caio Cezar Valli Júnior; (iii) Carlos Alberto Landim; (iv) Luiz Gustavo Braz Lage; (v) Natanael Aparecido de Castro; (vi) Paulo Euclides Bonzanini; (vii) Roberto Barroso; e (viii) Wady José Mourão Cury, deliberadas na AGE 21/09, no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 12, 13, 14 e 15 de janeiro de 2012;

(iii) ratificar todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09, as quais permanecem válidas e inalteradas;

(iv) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia

perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo, mas não se limitando, à submissão da presente ata à Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"), para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. As deliberações retificadas por meio da presente são, neste ato, incorporadas à AGE 21/09 como se dela constassem desde a sua realização, em 21 de setembro de 2011.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 26 de janeiro de 2012.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário

JUCESP 529.262/12-5

JUCESP
04 01 13

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,
após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 09 de janeiro de 2012, às 10 horas, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: **(i)** o pedido de renúncia de diretor; **(ii)** exame, discussão e eleição de diretor da Companhia; e **(iii)** autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos.

Deliberações: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade:

(i) acolher o pedido de renúncia ao cargo de diretoria da Companhia do Sr. Natanael Aparecido de Castro, como Diretor, a partir do dia 21 de outubro de 2011, conforme carta de renúncia apresentada naquela data. Ao referido diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

(ii) eleger para um mandato de 03 (três) anos o seguinte membro da Diretoria da Companhia como Diretor B: Sr. **Benedito Luiz Alves Dias**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 255581 OAB-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.436.379-34, com endereço residencial na Av. Cláudio Celestino Toledo Soares, 391, Jardim Paraíso, Campinas - SP, CEP: 13.100-015.

O membro da Diretoria eleito por meio da presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida aprovação da Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"). O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

JUCESP

cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

Em atendimento ao disposto no art. 8º, da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 03 e 04 de janeiro de 2012;

(iii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionistas: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 09 de janeiro de 2012.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário

16.616/13-3

JUCESP
10 12 12

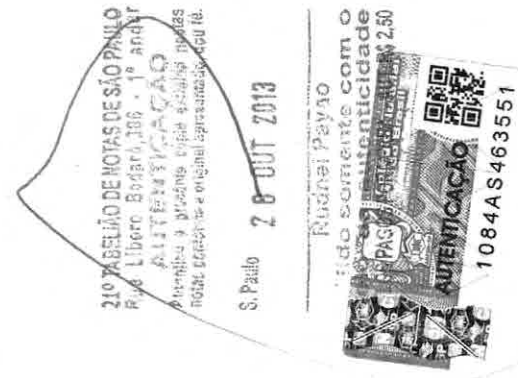

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,
após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-50)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Data, Hora e Local: Em 29 de dezembro de 2011, às 15h., **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (nova denominação da Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-50) ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presentes acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: **(i)** aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e **(ii)** autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Deliberações: O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade:

(i) aprovar a emissão de 95.324.100 (noventa e cinco milhões, trezentas e vinte e quatro mil e cem) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R$ 1,363768460410 por ação, o qual foi estabelecido em observância ao critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, devendo o capital social ser aumentado em R$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) e destinando-se o valor de R$ 1,10 (um real e dez centavos) à reserva de capital da Companhia. Em decorrência do aumento de capital, ora aprovado, o valor do capital social da Companhia passará a ser de R$ 1.231.663.446,15 (um bilhão duzentos e trinta e um milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), dividido em 924.383.363 (novecentas e vinte quatro milhões, trezentas e oitenta e três mil e trezentas e sessenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas pela acionista Mapfre BB SH2 Participações S.A., nesta data, em moeda corrente nacional, conforme indicado no Boletim de Subscrição constante do Anexo I ao presente. Em

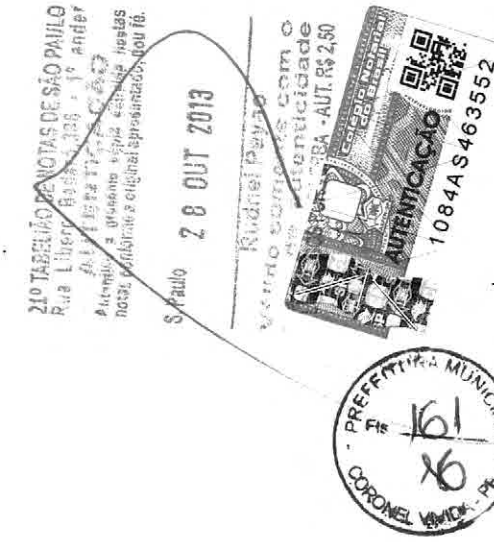

razão do aumento de capital ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.231.663.446,15 (um bilhão duzentos e trinta e um milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) representado por 924.383.363 (novecentos e vinte quatro milhões, trezentos e oitenta e três mil e trezentos e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."*

(ii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 29 de dezembro de 2011.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
REALIZADA ÀS 15H DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-50.)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição relativo à emissão de 95.324.100 (noventa e cinco milhões, trezentos e vinte quatro mil e cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,363768460410 por ação, resultando em um aumento no valor de R$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), com a destinação de R$ 1,10 (um real e dez centavos) à reserva de capital da Companhia.

Subscritor	Ações ON	Ações PN	Preço de Emissão por ação (em R$)	Prazo de integralização	Forma de integralização
MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 – Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12264857/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300385276	95.324.100	–	R$ 1,363768460410	Totalmente integralizadas	À vista em moeda corrente nacional.
TOTAL	95.324.100	–	–	–	–

MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Diretor Presidente

Roberto Barroso
Diretor Vice-Presidente

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 196 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída destas notas. Dou fé.
S. Paulo 28 OUT 2013
Rudriel Payão
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,50
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1084AS463553

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VENÂNCIO
Fls. 62

JUCESP
07 12 12

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
S.Paulo 18 OUT 2013
Rachel Payão
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
1084AS463554

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 163
CORONEL VIVIDA - PR

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011

Data, Hora e Local: Em 21 de setembro de 2011, às 10 horas, na sede da **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.** ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: **(i)** exame, discussão e aprovação da alteração da denominação social da Companhia; **(ii)** exame, discussão e aprovação da alteração do objeto social da Companhia; **(iii)** exame, discussão e aprovação da realocação do Comitê de Auditoria da Companhia para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, com a consequente alteração do Estatuto Social; **(iv)** o pedido de renúncia de diretores; **(v)** exame, discussão e reeleição de diretores da Companhia; **(vi)** exame, discussão e eleição de diretores da Companhia; **(vii)** exame, discussão e aprovação da remuneração dos diretores da Companhia; **(viii)** exame, discussão e aprovação das designações específicas dos diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"); **(ix)** exame, discussão e aprovação da extinção do Conselho de Administração da Companhia; **(x)** exame, discussão e aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(xi)** autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Deliberações: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade:

(i) aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passa a ser denominada Mapfre Seguros Gerais S.A. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa vigorar com a seguinte nova redação: "*Art. 1º - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**")*".

(ii) aprovar a alteração do objeto social da Companhia para adequar a redação do mesmo às novas inscrições da Lei nº 10.406/02. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "*Art. 3º - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em*

JUCESP

qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes."

(iii) aprovar a realocação do Comitê de Auditoria da Companhia (o "qual" constituía comitê único para as sociedades (i) Mapfre Seguradora de Crédito à Exportação S.A., (ii) Mapfre Capitalização S.A., (iii) Mapfre Vera Cruz Previdência S.A. (nova denominação da Mapfre Seguradora de Garantias e Crédito S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (iv) Mapfre Nossa Caixa Vida e Previdência S.A., (v) Mapfre Vera Cruz Vida S.A. (nova denominação da Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (vi) Vida Seguradora S.A. e (vii) MARES – Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A.) para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., nova instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior. O presente comitê realocado será unificado com o comitê de auditoria da sociedade Brasilveículos Companhia de Seguros, o qual também será realocado para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., formando um comitê de auditoria único nesta última. Desta forma, a Companhia passa, após a homologação pela SUSEP da eleição dos membros do Comitê de Auditoria constituído na Mapfre BB SH2 Participações S.A., a ter um Comitê de Auditoria único, constituído na referida sociedade, nova instituição líder de seu conglomerado financeiro. Consequentemente, é aprovada a alteração do artigo 19 do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. O comitê de auditoria até então responsável pela suspervisão da Companhia permanecerá no exercício de suas atribuições até a homologação da posse dos respectivos membros do Comitê único constituído na nova instituição líder;

(iv) acolher os pedidos de renúncia aos cargos de diretoria da Companhia do (a) Sr. Bento Aparício Zanzini, como Diretor Vice-Presidente; do (b) Sr. Wilson Toneto, como Diretor Vice-Presidente; do (c) Sr. Raphael de Luca Júnior, como Diretor; e da (d) Sra. Cleide da Penha Fonseca Rodrigues, como Diretora. Aos diretores que ora renunciam é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

(v) reeleger para um novo mandato de 03 (três) anos os seguintes membros da Diretoria da Companhia, como Diretores M: (a) **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.558-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) **Jabis de Mendonça Alexandre**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (c) **Maurício Galian**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.599/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.908-50, domiciliado nesta Capital, com endereço comum na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (d) **Dirceu Tiegs**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14/R 1150371/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.780.039-00, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000;

(vi) eleger para um mandato de 03 (três) anos os seguintes membros Diretoria da Companhia: (A) como Diretores M: (a) **Caio Cezar Valli Junior**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 08.576.906-5/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.294.557-99, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) **Carlos Alberto Landim**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; e (B) como Diretores B: (c) **Roberto Barroso**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, com endereço residencial SHIS QI 29, Conj. 15, Casa 11, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.675-350;

JUCESP

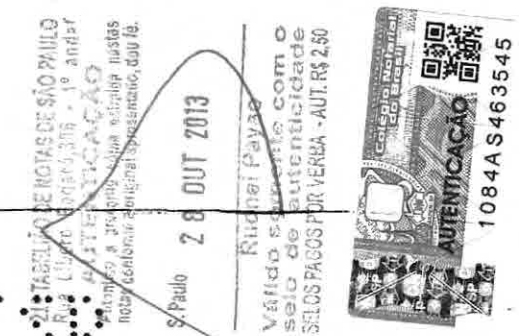

(d) **Wady José Mourão Cury**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, com endereço residencial na Rua dos Iris, 117, Mirandópolis - SP, CEP: 04.049-040; (e) **Paulo Euclides Bonzanini**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 8.902.128-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.589.718-20, com endereço residencial na Rua Carlos Steinen, 335, 7º andar, Apto 71, Paraíso, São Paulo – SP, CEP: 04.004-012; (f) **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 32.122.392-36 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.988.988-43, com endereço comercial na Rua Manoel da Nóbrega, 1280, 8º andar, Paraíso, São Paulo, CEP: 04001-004; (g) **Luiz Gustavo Braz Lage**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M-2.549.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.132.426-91, com endereço comercial SBS Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 15º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.073-900; (h) **Natanael Aparecido de Castro**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 570.202 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.490.131-15, com endereço residencial na Rua Malibu, 45, Edifício Sunprime, Bloco 01, Apto 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.793-295. Ficam, desde já, eleitos como Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** e **Roberto Barroso**, acima qualificados, os quais exercerão tais posições durante os seus mandatos como diretores da Companhia.

Os membros da Diretoria eleitos e reeleitos por meio da presente tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio. Os Diretores ora eleitos e/ou reeleitos aceitaram os cargos e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

(vii) aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia, a qual será correspondente a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano.

(viii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, foram confirmados os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234), (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249), (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Paulo Euclides Bonzanini**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; ; **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118;

(ix) aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia. Consequentemente, é aprovada a alteração do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. Aos conselheiros destituídos de seus cargos em razão da extinção do Conselho de Administração é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

JUCESP
São Paulo 28 OUT 2013
Rubrica Payão
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO 1084AS463546

(x) reformular, conforme as deliberações acima, e consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I ao presente;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 166
CORONEL VIVIDA - PR

(xi) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionistas: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 21 de setembro de 2011.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
07 DEZ 2012
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
530.188/12-0
SECRETARIA GERAL
JUCESP

JUCESP

S. Paulo 28 OUT 2013 Rudiael Payao

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 167 CORONEL VIVIDA - PR.

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., REALIZADA ÀS 10H DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento SUSEP)
NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**").

Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 – Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii).

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.101.663.446,15 (um bilhão, cento e um milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) representado por 829.059.263 (oitocentos e vinte e nove milhões, cinquenta e nove mil, duzentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social.

JUCESP

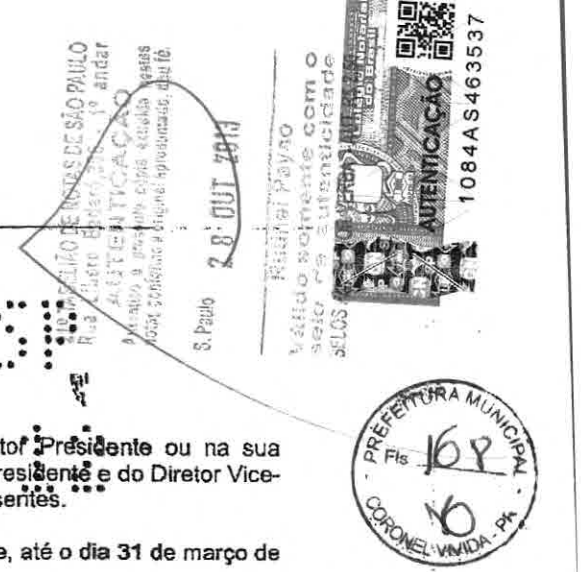

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

(i) tomar as contas da Diretoria;

(ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;

(iii) deliberar sobre a destinação do lucro liquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e

(iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

Artigo 9 - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

(i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;

(ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio;

(iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;

(iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quorum de presença e deliberação;

(v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;

(vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;

(vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia;

(viii) redução do dividendo mínimo obrigatório;

(ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;

(x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem

JUCESP
07 12 12
28 OUT 2013
S. Paulo
AUTENTICAÇÃO 1084AS463538
PREFEITURA MUNICIPAL Fls 169 CORONEL VIVIDA - PR

limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;

(xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;

(xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;

(xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*);

(xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

(xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

(xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

(xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias;

(xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia;

(xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas;

(xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;

(xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;

(xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora;

(xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes;

(xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior;

(xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo;

(xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;

(xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia;

(xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos;

(xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico;

(xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais;

(xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia;

(xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;

(xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"); e

(xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("**Diretores B**") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("**Diretores M**"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B.

Parágrafo 1º - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 3º - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias.

Artigo 11 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP n.º 234 e 249, das Resoluções CNSP n.º 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP.

Artigo 12 - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria.

JUCESP

Parágrafo Único - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado:

(i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;

(ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e

(iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dias útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida.

Artigo 13 - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

(i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;

(ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros;

(iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;

(iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;

(v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução;

(vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;

(vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e

(viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia.

Parágrafo Único - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M.

Artigo 14 - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

(i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;

(ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia;

(iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;

(iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e

(v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 15 - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia:

(i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;

(ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e

(iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e coorporativas da Companhia.

Artigo 16 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da Mapfre BB SH2 Participações S.A.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 19 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da Mapfre BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a Mapfre BB SH2 Participações S.A. ("**Instituição Líder**").

CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 20 - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("**Acordo de Acionistas**").

Artigo 21 - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 22 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 23 - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

Parágrafo Único - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 24 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

(i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;

(ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício; e

(iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar.

Artigo 25 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 26 - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 27 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.

Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

CAPÍTULO X. FORO

Artigo 29 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário

2 8 OUT 2013 DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO JUNTA COMERCIAL 2º andar CERTIFICAÇÃO Cópia reprográfica autorizada nesta data. Junta Comercial do Estado de São Paulo

Confira a autenticidade com o código 1084AS463542 AUTENTICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 174 CORONEL VIVIDA PR

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011

Data, Hora e Local: Em 21 de setembro de 2011, às 10 horas, na sede da **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. ("Companhia")**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar. **Presença:** Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 **("Lei das Sociedades por Ações")**. **Mesa:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) exame, discussão e aprovação da alteração da denominação social da Companhia; (ii) exame, discussão e aprovação da alteração do objeto social da Companhia; (iii) exame, discussão e aprovação da realocação do Comitê de Auditoria da Companhia para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, com a consequente alteração do Estatuto Social; (iv) o pedido de renúncia de diretores; (v) exame, discussão e reeleição de diretores da Companhia; (vi) exame, discussão e eleição de diretores da Companhia; (vii) exame, discussão e aprovação da remuneração dos diretores da Companhia; (viii) exame, discussão e aprovação das designações específicas dos diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados **("SUSEP")**; (ix) exame, discussão e aprovação da extinção do Conselho de Administração da Companhia; (x) exame, discussão e aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (xi) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Deliberações:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade: **(i)** aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passa a ser denominada Mapfre Seguros Gerais S.A. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 1º - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis **("Companhia")**". **(ii)** aprovar a alteração do objeto social da Companhia para adequar a redação do mesmo às novas inscrições da Lei nº 10.406/02. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 3º - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes." **(iii)** aprovar a realocação do Comitê de Auditoria da Companhia (o qual constitui comitê único para as sociedades (i) Mapfre Seguradora de Crédito à Exportação S.A., (ii) Mapfre Capitalização S.A., (iii) Mapfre Vera Cruz Previdência S.A. (nova denominação da Mapfre Seguradora de Garantias e Crédito S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (iv) Mapfre Nossa Caixa Vida e Previdência S.A., (v) Mapfre Vera Cruz Vida S.A. (nova denominação da Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (vi) Vida Seguradora S.A. e (vii) MAPFRE - Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A.) para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., nova instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP nº 118, de 22/12/2004 e legislação posterior. O presente comitê realocado será unificado com o comitê de auditoria da sociedade Brasilveículos Companhia de Seguros, o qual também será realocado para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., formando um comitê de auditoria único nesta última. Desta forma, a Companhia passa, após a homologação pela SUSEP da eleição dos membros do Comitê de Auditoria constituído na Mapfre BB SH2 Participações S.A., a ter um Comitê de Auditoria único, constituído na referida sociedade, nova instituição líder de seu conglomerado financeiro. Consequentemente, é aprovada a alteração do artigo 19 do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. O comitê de auditoria até então responsável pela supervisão da Companhia permanecerá no exercício de suas atribuições até a homologação da posse dos respectivos membros do Comitê único constituído na nova instituição líder; **(iv)** acolher os pedidos de renúncia aos cargos de diretoria da Companhia do (a) *Sr.* Benito Aparício Zanzini, como Diretor Vice-Presidente; do (b) Sr. Wilson Toneto, como Diretor Vice-Presidente; do (c) Sr. Raphael de Luca Júnior, como Diretor; e da (d) Sra. Cleida da Penha Fonseca Rodrigues, como Diretora. Aos diretores que ora renunciam é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; **(v)** reeleger para um novo mandato de 03 (três) anos os seguintes membros da Diretoria da Companhia, como Diretores M: (a) Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.558-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) Jabis de Mendonça Alexandre, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (c) Maurício Galeb, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.599/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.908-50, domiciliado nesta Capital, com endereço comum na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (d) Dirceu Tiege, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14/R 1150371/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.780.039-00, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; **(vi)** eleger para um mandato de 03 (três) anos os seguintes membros Diretoria da Companhia: (A) como Diretores M: (a) Caio Cezar Valli Junior, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 09.576.906-5/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.294.557-89, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) Carlos Alberto Lendim, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.834/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.817.328-22, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; e (B) como Diretor sem designação específica, o qual contém, dentre outras matérias a orientação geral dos negócios da Companhia; (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia; (xxvii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos; (xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que alcem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico; (xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais; (xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia; (xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, incluindo para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria; (xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 **("Lei das Sociedades por Ações")**; e (xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares. **CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO - Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("Diretores B")** e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. **("Diretores M")**. A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B. **Parágrafo 1º** - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo 2º** - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Parágrafo 3º** - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias. **Artigo 11 - A Assembleia Geral designará**, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP nº 234 e 249, das Resoluções CNSP nº 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/08, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores. **Parágrafo Único - A investidura dos** Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP. **Artigo 12 - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na** reunião da Diretoria. **Parágrafo Único** - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado: (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria; (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dias útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida. **Artigo 13 - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a política dos seguintes atos:** (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia; **(ii)** representar ativa e passivamente a Companhia perante qualquer terceiros; (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia; (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução; (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução; (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão; (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e, (viii) visar e rubricar livros, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia. **Parágrafo Único - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M. Artigo 14 - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente** da Companhia: (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia; (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio. **Artigo 15 - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor** Vice-Presidente da Companhia: (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e (iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e coorporativas da Companhia. **Artigo 16 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no** exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. **CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL - Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à** Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação. **Artigo 18 - O Conselho Fiscal da Companhia**, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da Mapfre BB SH2

continua

imprensaoficial Assembleia Constituinte Outorgada pelo Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 8 de janeiro de 2013 às 00:06:45.

continuação

Participações S.A. **Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. **CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA - Artigo 19** - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da Mapfre BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP nº 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a Mapfre BB SH2 Participações S.A. (**"Instituição Líder"**). **CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS - Artigo 20** - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia (**"Acordo de Acionistas"**). **Artigo 21** - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social. **CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS - Artigo 22** - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23** - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício. **Parágrafo Único** - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 24** - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício; e (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar. **Artigo 25** - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 26** - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas de patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. **CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO - Artigo 27** - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único** - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, impar. **Artigo 28** - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. **CAPÍTULO X. FORO - Artigo 29** - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** - Presidente. Roberto Barroso - Secretário.

ATLÂNTICA I PARQUE EÓLICO S.A.

CNPJ/MF nº 12.773.558/0001-99 - NIRE 35.300.438.582

Extrato da Ata da Reunião de Diretoria Executiva

Data, Hora e Local: 12/12/12, as 11h, na sede social. **Presença:** Compareceram à Reunião a totalidade dos membros da Diretoria. **Mesa Diretiva:** Presidente: Miguel N. Abdalla Saad; Secretária: Eliana de F. Frazão. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Art. 17, inciso "IX", do Estatuto Social da Cia., a 2ª emissão, para distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), de NPs comerciais, nos termos da ICVM nº 134, de 1º/11/90, da ICVM nº 155, de 7/08/91 e da ICVM nº 476 de 16/01/09, as quais terão as seguintes características e condições: **(a) Valor Total da Emissão e Data de Emissão:** de até R$ 57.500.000,00 na data de sua respectiva subscrição e integralização ("Data de Emissão"); **(b) Número de Séries:** única; **(c) Quantidade de Títulos:** até 05 NPs comerciais ("NPs"); **(d) Valor Nominal Unitário:** na Data de Emissão, será de até R$ 11.500.000,00; **(e) Forma:** as NPs serão emitidas fisicamente, em forma cartular, sendo sua circulação por endosso em preto, de mera transferência de titularidade e ficarão depositadas no banco mandatário a ser contratado pela Cia.; **(f) Garantia:** as NPs contarão com as seguintes garantias (i) aval da CPFL Energias Renováveis S.A. ("Avalista") conforme Reunião da Diretoria da Avalista de 05/11/12 ("Aval"); e (ii) penhor da totalidade das ações de emissão da Cia., de titularidade da Avalista, conforme autorizado pela Reunião do Conselho de Administração da Avalista de 29/11/12 ("Penhor"), sendo que o Penhor poderá ser desconstituído exclusivamente para viabilizar a contratação de operações de financiamento com o BNDES; **(g) Prazo de Vencimento:** até 180 dias, contados a partir da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **(h) Amortização do Principal e Pagamento da Remuneração:** o Valor Nominal Unitário e a Remuneração serão devidos integralmente na Data de Vencimento ou, conforme o caso, na data em que for realizado o Resgate Antecipado ou o Resgate Antecipado Obrigatório; **(i) Colocação e Negociação:** as NPs serão registradas para colocação primária e negociação secundária, observados os requisitos e procedimentos previstos na ICVM nº 476, no (i) SDT - Módulo de Distribuição de Títulos e (ii) CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"); **(j) Local de Pagamento:** os pagamentos referentes às NPs serão realizados em conformidade com os procedimentos (i) da CETIP, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21 ou, (ii) para os titulares das NPs que não estiverem vinculados ao referido módulo, na sede da Cia.; **(k) Prorrogação de Prazos:** considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às NPs, até o 1º dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário em São Paulo, local de pagamento das NPs, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos em que os pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipóteses em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo; **(l) Forma de Integralização:** as NPs serão integralizadas à vista no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário de acordo com os procedimentos da CETIP; **(m) Resgate Antecipado:** as NPs poderão ser resgatadas antecipadamente pela Cia., conforme previsto no art. 7º, § 2º da ICVM nº 134, mediante comunicação escrita aos Titulares das NPs e à CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contados da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração (conforme abaixo definida) e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado, sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado; **(n) Resgate Antecipado Obrigatório:** na hipótese de obtenção pela Cia. de financiamento com o BNDES, a Cia. deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das NPs, no prazo de 60 dias da liberação do Penhor ("Resgate Antecipado Obrigatório"), mediante comunicação escrita aos Titulares de NPs e a CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contados da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório"), sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado Obrigatório, sendo certo que todas as NPs serão resgatadas em uma única data; **(o) Atualização do valor nominal:** não haverá atualização do Valor Nominal Unitário; **(p) Remuneração:** as NPs farão jus a juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, pagos juntamente com o valor nominal na Data de Vencimento, correspondente à variação percentual acumulada de 108,50% das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de um dia, DI "over extra grupo", expressa em forma percentual ao ano, base 252 d.u., calculada e divulgada publicamente pela CETIP em seu informativo diário, disponível em sua página na internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), calculadas *pro rata temporis* até a Data de Vencimento das NPs ("Remuneração"), observados os critérios estabelecidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais e Obrigações - CETIP21", disponível para consulta na página da CETIP na internet acima referida; **(q) Vencimento Antecipado:** as NPs poderão ser declaradas antecipadamente vencidas por seus titulares na ocorrência de hipóteses de vencimento antecipado a serem fixadas nos documentos relativos à Oferta, quais sejam, a cártula das NPs e o Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com esforços restritos de NPs Comerciais da 2ª Emissão da Cia. ("Cártula" e "Contrato de Distribuição", respectivamente); **(r) Regime de Colocação:** as NPs serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos do Contrato de Distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação a prestada pelo BB - Banco de Investimento S.A., coordenador líder da Oferta, no valor de até R$ 57.500.000,00; e **(s) Titularidade:** para todos os fins e efeitos, a titularidade das NPs será comprovada pela posse da cártula das NPs. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21, o extrato em nome dos titulares das NPs emitido pela CETIP. **Encerramento:** Lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diretores Presentes:** Miguel N. Abdalla Saad, Diretor Presidente; Marcelo A. G. Souza, Diretor Financeiro; João Miguel M. Martin, Diretor de Geração; Tarcisio Borin Jr., Diretor de Sustentabilidade; e Márcio A. Severi, Diretor de Regulação e Comercialização. SP, 12/12/12. Eliana de F. Frazão - Secretária. "Conforme o § 3º do Art. 130 da Lei das S.A. nº 6.404 de 15/12/76, a integra dessa informação encontra-se disponível na sede da Cia." **JUCESP nº 551.231/12-9 em 27/12/12. Gisela S. Ceschin - Secr. Geral.**

ATLÂNTICA II PARQUE EÓLICO S.A.

CNPJ/MF nº 12.963.859/0001-10 - NIRE 35.300.438.574

Extrato da Ata da Reunião de Diretoria Executiva

Data, Hora e Local: 12/12/12, às 11h, na sede social. **Presença:** Compareceram à Reunião a totalidade dos membros da Diretoria. **Mesa Diretiva:** Presidente: Miguel N. Abdalla Saad; Secretária: Eliana de F. Frazão. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Art. 17, inciso "IX", do Estatuto Social da Cia., a 2ª emissão, para distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), de NPs comerciais, nos termos da ICVM nº 134, de 1º/11/90, da ICVM nº 155, de 7/08/91 e da ICVM nº 476 de 16/01/09, as quais terão as seguintes características e condições: **(a) Valor Total da Emissão e Data de Emissão:** de até R$ 57.500.000,00 na data de sua respectiva subscrição e integralização ("Data de Emissão"); **(b) Número de Séries:** única; **(c) Quantidade de Títulos:** até 05 NPs comerciais ("NPs"); **(d) Valor Nominal Unitário:** na Data de Emissão, será de até R$ 11.500.000,00; **(e) Forma:** as NPs serão emitidas fisicamente, em forma cartular, sendo sua circulação por endosso em preto, de mera transferência de titularidade e ficarão depositadas no banco mandatário a ser contratado pela Cia.; **(f) Garantia:** as NPs contarão com as seguintes garantias (i) aval da CPFL Energias Renováveis S.A. ("Avalista") conforme Reunião da Diretoria da Avalista de 05/11/12 ("Aval"); e (ii) penhor da totalidade das ações de emissão da Cia., de titularidade da Avalista, conforme autorizado pela Reunião do Conselho de Administração da Avalista de 29/11/12 ("Penhor"), sendo que o Penhor poderá ser desconstituído exclusivamente para viabilizar a contratação de operações de financiamento com o BNDES; **(g) Prazo de Vencimento:** até 180 dias, contados a partir da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **(h) Amortização do Principal e Pagamento da Remuneração:** o Valor Nominal Unitário e a Remuneração serão devidos integralmente na Data de Vencimento ou, conforme o caso, na data em que for realizado o Resgate Antecipado ou o Resgate Antecipado Obrigatório; **(i) Colocação e Negociação:** as NPs serão registradas para colocação primária e negociação secundária, observados os requisitos e procedimentos previstos na ICVM nº 476, no (i) SDT - Módulo de Distribuição de Títulos e (ii) CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"); **(j) Local de Pagamento:** os pagamentos referentes às NPs serão realizados em conformidade com os procedimentos (i) da CETIP, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21 ou, (ii) para os titulares das NPs que não estiverem vinculados ao referido módulo, na sede da Cia.; **(k) Prorrogação de Prazos:** considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às NPs, até o 1º dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário em São Paulo, local de pagamento das NPs, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos em que os pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipóteses em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo; **(l) Forma de Integralização:** as NPs serão integralizadas à vista no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário de acordo com os procedimentos da CETIP; **(m) Resgate Antecipado:** as NPs poderão ser resgatadas antecipadamente pela Cia., conforme previsto no art. 7º, § 2º da ICVM nº 134, mediante comunicação escrita aos Titulares das NPs e à CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contados da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado, sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado; **(n) Resgate Antecipado Obrigatório:** na hipótese de obtenção pela Cia. de financiamento com o BNDES, a Cia. deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das NPs, no prazo de 60 dias da liberação do Penhor ("Resgate Antecipado Obrigatório"), mediante comunicação escrita aos Titulares de NPs e a CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contados da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório"), sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado Obrigatório, sendo certo que todas as NPs serão resgatadas em uma única data; **(o) Atualização do valor nominal:** não haverá atualização do Valor Nominal Unitário; **(p) Remuneração:** as NPs farão jus a juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, pagos juntamente com o valor nominal na Data de Vencimento, correspondente à variação percentual acumulada de 108,50% das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de um dia, DI "over extra grupo", expressa em forma percentual ao ano, base 252 d.u., calculada e divulgada publicamente pela CETIP em seu informativo diário, disponível em sua página na internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), calculadas *pro rata temporis* até a Data de Vencimento das NPs ("Remuneração"), observados os critérios estabelecidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais e Obrigações - CETIP21", disponível para consulta na página da CETIP na internet acima referida; **(q) Vencimento Antecipado:** as NPs poderão ser declaradas antecipadamente vencidas por seus titulares na ocorrência de hipóteses de vencimento antecipado a serem fixadas nos documentos relativos à Oferta, quais sejam, a cártula das NPs e o Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com esforços restritos de NPs Comerciais da 2ª Emissão da Cia. ("Cártula" e "Contrato de Distribuição", respectivamente); **(r) Regime de Colocação:** as NPs serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos do Contrato de Distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação a prestada pelo BB - Banco de Investimento S.A., coordenador líder da Oferta, no valor de até R$ 57.500.000,00; e **(s) Titularidade:** para todos os fins e efeitos, a titularidade das NPs será comprovada pela posse da cártula das NPs. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21, o extrato em nome dos titulares das NPs emitido pela CETIP. **Encerramento:** Lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diretores Presentes:** Miguel N. Abdalla Saad, Diretor Presidente; Marcelo A. G. Souza, Diretor Financeiro; João Miguel M. Martin, Diretor de Geração; Tarcisio Borin Jr., Diretor de Sustentabilidade; e Márcio A. Severi, Diretor de Regulação e Comercialização. SP, 12/12/12. Eliana de F. Frazão - Secretária. "Conforme o § 3º do Art. 130 da Lei das S.A. nº 6.404 de 15/12/76, a integra dessa informação encontra-se disponível na sede da Cia." **JUCESP nº 551.230/12-5 em 27/12/12. Gisela S. Ceschin - Secr. Geral.**

ATLÂNTICA V PARQUE EÓLICO S.A.

CNPJ/MF nº 12.864.421/0001-40 - NIRE 35.300.438.566

Extrato da Ata da Reunião de Diretoria Executiva

Data, Hora e Local: 12/12/12, às 12h, na sede social. **Presença:** Compareceram à Reunião a totalidade dos membros da Diretoria. **Mesa Diretiva:** Presidente: Miguel N. Abdalla Saad; Secretária: Eliana de F. Frazão. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Art. 17, inciso "IX", do Estatuto Social da Cia., a 2ª emissão, para distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), de NPs comerciais, nos termos da ICVM nº 134, de 1º/11/90, da ICVM nº 155, de 7/08/91 e da ICVM nº 476 de 16/01/09, as quais terão as seguintes características e condições: **(a) Valor Total da Emissão e Data de Emissão:** de até R$ 57.500.000,00 na data de sua respectiva subscrição e integralização ("Data de Emissão"); **(b) Número de Séries:** única; **(c) Quantidade de Títulos:** até 05 NPs comerciais ("NPs"); **(d) Valor Nominal Unitário:** na Data de Emissão, será de até R$ 11.500.000,00; **(e) Forma:** as NPs serão emitidas fisicamente, em forma cartular, sendo sua circulação por endosso em preto, de mera transferência de titularidade e ficarão depositadas no banco mandatário a ser contratado pela Cia.; **(f) Garantia:** as NPs contarão com as seguintes garantias (i) aval da CPFL Energias Renováveis S.A. ("Avalista") conforme Reunião da Diretoria da Avalista de 05/11/12 ("Aval"); e (ii) penhor da totalidade das ações de emissão da Cia., de titularidade da Avalista, conforme autorizado pela Reunião do Conselho de Administração da Avalista de 29/11/12 ("Penhor"), sendo que o Penhor poderá ser desconstituído exclusivamente para viabilizar a contratação de operações de financiamento com o BNDES; **(g) Prazo de Vencimento:** até 180 dias, contados a partir da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **(h) Amortização do Principal e Pagamento da Remuneração:** o Valor Nominal Unitário e a Remuneração serão devidos integralmente na Data de Vencimento ou, conforme o caso, na data em que for realizado o Resgate Antecipado ou o Resgate Antecipado Obrigatório; **(i) Colocação e Negociação:** as NPs serão registradas para colocação primária e negociação secundária, observados os requisitos e procedimentos previstos na ICVM nº 476, no (i) SDT - Módulo de Distribuição de Títulos e (ii) CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"); **(j) Local de Pagamento:** os pagamentos referentes às NPs serão realizados em conformidade com os procedimentos (i) da CETIP, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21 ou, (ii) para os titulares das NPs que não estiverem vinculados ao referido módulo, na sede da Cia.; **(k) Prorrogação de Prazos:** considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às NPs, até o 1º dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário em São Paulo, local de pagamento das NPs, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos em que os pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipóteses em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo; **(l) Forma de Integralização:** as NPs serão integralizadas à vista no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário de acordo com os procedimentos da CETIP; **(m) Resgate Antecipado:** as NPs poderão ser resgatadas antecipadamente pela Cia., conforme previsto no art. 7º, § 2º da ICVM nº 134, mediante comunicação escrita aos Titulares das NPs e à CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contados da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado, sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado; **(n) Resgate Antecipado Obrigatório:** na hipótese de obtenção pela Cia. de financiamento com o BNDES, a Cia. deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das NPs, no prazo de 60 dias da liberação do Penhor ("Resgate Antecipado Obrigatório"), mediante comunicação escrita aos Titulares de NPs e a CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contados da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório"), sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado Obrigatório, sendo certo que todas as NPs serão resgatadas em uma única data; **(o) Atualização do valor nominal:** não haverá atualização do Valor Nominal Unitário; **(p) Remuneração:** as NPs farão jus a juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, pagos juntamente com o valor nominal na Data de Vencimento, correspondente à variação percentual acumulada de 108,50% das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de um dia, DI "over extra grupo", expressa em forma percentual ao ano, base 252 d.u., calculada e divulgada publicamente pela CETIP em seu informativo diário, disponível em sua página na internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), calculadas *pro rata temporis* até a Data de Vencimento das NPs ("Remuneração"), observados os critérios estabelecidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais e Obrigações - CETIP21", disponível para consulta na página da CETIP na internet acima referida; **(q) Vencimento Antecipado:** as NPs poderão ser declaradas antecipadamente vencidas por seus titulares na ocorrência de hipóteses de vencimento antecipado a serem fixadas nos documentos relativos à Oferta, quais sejam, a cártula das NPs e o Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com esforços restritos de NPs Comerciais da 2ª Emissão da Cia. ("Cártula" e "Contrato de Distribuição", respectivamente); **(r) Regime de Colocação:** as NPs serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos do Contrato de Distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação a prestada pelo BB - Banco de Investimento S.A., coordenador líder da Oferta, no valor de até R$ 57.500.000,00; e **(s) Titularidade:** para todos os fins e efeitos, a titularidade das NPs será comprovada pela posse da cártula das NPs. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21, o extrato em nome dos titulares das NPs emitido pela CETIP. **Encerramento:** Lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diretores Presentes:** Miguel N. Abdalla Saad, Diretor Presidente; Marcelo A. G. Souza, Diretor Financeiro; João Miguel M. Martin, Diretor de Geração; Tarcisio Borin Jr., Diretor de Sustentabilidade; e Márcio A. Severi, Diretor de Regulação e Comercialização. SP, 12/12/12. Eliana de F. Frazão - Secretária. "Conforme o § 3º do Art. 130 da Lei das S.A. nº 6.404 de 15/12/76, a integra dessa informação encontra-se disponível na sede da Cia." **JUCESP nº 552.712/12-7 em 28/12/12. Gisela S. Ceschin - Secr. Geral.**

EDITORA ABRIL S.A. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 29006040, válida até 03/01/2016, para EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTAS (DE CONTEÚDO TÉCNICO OU GERAL) à AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 4400, Freguesia do Ó, São Paulo.

EDITORA ABRIL S.A. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 29006041, válida até 03/01/2016, para EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTAS (DE CONTEÚDO TÉCNICO OU GERAL) à AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 4400, Freguesia do Ó, São Paulo

A Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S/A torna público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB a Licença Ambiental de Operação nº 2106 de 19/10/2012 p/ a Operação das Marginais da Rodovia Presidente Castello Branco (SP-280), km 13+700 ao km 24+000 - pista leste e km 13+700 ao km 24+600 - pista oeste, o/ validade de 10 (dez) anos a contar da data de sua emissão.

STECK INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 29006039 para atividade de Material elétrico para instalações em circuito de consumo, fabricação à Av. Mendes da Rocha, nº 1771 a 1809 - Jardim Brasil - São Paulo/SP.

RUMO EMPREENDIMENTOS LTDA., empreg regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.420.038/0001-40, torna público que requereu junto à CETESB a Licença de Operação do LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS, localizado no município de Matão-SP

Ceseri Empresa Multimodal de Movimentação de Materiais Ltda torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 25000176, para Pátio de Armazenagem de produtos químicos ao ar livre, a Estrada Eng. Plínio de Queiroz, S/N, Jardim São Marcos, Cubatão/SP

Z 8 OUT 2013
AUTENTICAÇÃO 1084AS463536
PREFEITURA MUNICIPAL Fls 175 CORONEL VIVIDA - PR

imprensaoficial Autenticidade Certificada Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 8 de janeiro de 2013 as 00:06:45

DOCUMENTO SEM VALOR COMERCIAL
Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.jucesp.sp.gov.br, pelo link Validação de Documentos, ou no endereço eletrônico http://www.imprensaoficial.com.br, pelo link Autenticidade, com o código de autenticidade 1084AS463529
OUT 2013
AUTENTICAÇÃO
1084AS463529
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 176
CORONEL VIVIDA - PR.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Nova denominação: MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após o Deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)

(Subsidiária Integral)

CNPJ nº 61.074.175/0001-38 - NIRE: 35300043721

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 11 de junho de 2012, às 10h00min, na sede da MAPFRE Seguros Gerais S.A. (nova denominação da MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar. Presença: Presente acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. Dispensada a convocação em razão da presença de titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) eleição de Diretor da Companhia; e (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidos pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). Deliberações: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) eleger ao cargo de Diretor da Companhia como Diretor B, para a continuação do mandato de Sr. Paulo Eudálio Benzenti, o qual referendou em 18 de maio de 2012, o Sr. Sérgio Ricardo Miranda Nazaré, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 6M.181/SSP-DF, e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 246.212.211-49, residente e domiciliado em Brasília, no Distrito Federal, na SHIS QI 3, conj. 1, casa 12, Lago Sul, CEP 71.605-210. O membro da Diretoria eleito por meio da presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida homologação da SUSEP. O Diretor ora eleito acima e declara, sob as penas de lei, que preenche as condições previstas na Res. CNSP 136 (art. 5º § 1º) e que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em atendimento ao disposto no art. 8º, de Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de impedido do Diretor ora eleito no Jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 25, 26, 27 e 28 de maio de 2012, na página C7; e (ii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, readequar e ratificar os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nº's 234 e 249, das Resoluções CNSP nº's 118 e 142, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituídas de obrigatoriedade de designação, a saber: Almeror Rodrigues Ferreira Júnior, Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 380); (b) pelos controles internos (art. 5º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); Jairo de Mendonça Alexandre, Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das atuariais previstas nas normas em vigor (Res. CNSP nº 126, art. 9º); Sérgio Ricardo Miranda Nazaré: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); e Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos previstos na Res. CNSP nº 118. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Mapfre BS SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso); Diretor Eleito: Sérgio Ricardo Miranda Nazaré. Confere que é presença são a cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de junho de 2012. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente, Diretor Presidente; Roberto Barroso - Secretário, Diretor Vice-Presidente. JUCESP nº 16.518/13-4 em 04/01/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda.

CNPJ/MF nº 43.297.088/0001-97 - NIRE 35203796876

Extrato da 18ª Alteração do Contrato Social e Extinção

Pelo presente instrumento, a Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial, sede em BP/SP, CNPJ/MF nº 06.209.148/0001-17, ora constituída registrada na JUCESP sob NIRE nº 35219008239, representada por Domingos Picolli Filho, RG nº 9.486.135-3 SSP/SP, e CPF nº 032.124.458-31, única sócia, resolve deliberar: 1) Aprovada a incorporação da Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda. pela Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial, conforme as condições ajustadas no "Protocolo e Justificação de Incorporação de SF Beneficiamento de Confecções Ltda., Nova Joans Confecções e Comércio de Roupas Ltda. e Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda.", celebrado entre os administradores das empresas na data de 30/07/2012. 2: A indicação da sociedade para a o Laudo de Avaliação e Verificação por ela apresentado, que confirma o valor de acervo líquido a ser incorporado, no valor negativo de R$ 247.778,73, avaliado a valor de mercado, que coincide com o valor contábil, conforme o Balanço Patrimonial de 30/06/2012. 3: A sócia reconhece que a Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda. será extinta em decorrência da sua incorporação pela Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial, pelo que declara tê-la sido a sociedade. 4: As variações patrimoniais na Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda. ocorridas entre a data do Balanço Patrimonial (30/06/2012) e a data da deliberação de incorporação (30/07/2012), ao homem, serão absorvidas pela Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial. 5: A Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda., doravante extinta em virtude da incorporação acima deliberada, será sucedida, para todos os efeitos legais, pela Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial, sem solução de continuidade. 6: A incorporada, Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial, compromete-se a fazer com que sejam arquivados todos os atos da incorporação. São Paulo, 30/07/2012. Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial - Por Domingos Picolli Filho. JUCESP 529.385/12-0 em 05.12.12. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Sada Transportes e Armazenagens S/A

CNPJ/MF nº 19.196.348/0001-88 (Cia. Fechada) - NIRE 35300334187

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 06/12/2012

Data, Hora e Local: 06/12/2012, às 09h, SBC/SP. Quórum: Totalidade. Mesa: Pres.: Vitorio Medioli; Sec.: Valdenei Pereira Marques. Deliberações: Por unanimidade de votos: Foi aprovada sem quaisquer reservas ou restrições, a sociedade representada pelo Diretor Presidente e acionista Vitorio Medioli, assinar como devedora solidária o contrato de abertura de crédito documentário para pagamento de importação, de nº 4467663 o valor de USD 54.980,00, com vencimento em 16/03/2013, junto ao Banco Santander (Brasil) S/A, em favor da empresa Sada Siderurgia Ltda, CNPJ 06.958.703/0001-52. Encerramento: Nada mais. JUCESP nº 590.825/12-4 em 27/12/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 06.209.148/0001-17 - NIRE 35219008238

Extrato da 15ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento: Domingos Picolli Filho, RG nº S.486.135-6 SSP/SP, CPF nº 032.124.458-31, residente em Mauá/SP; e Sociedade Agropecuária Vale do Rio do Peixe, com endereço em Conchal/SP, CNPJ/MF nº 06.079.300/0001-62, contrato social registrado junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conchal/SP sob nº 04, protocolo nº A-2 de 27/05/2003, representada por Domingos Picolli Filho. Únicos sócios, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, deliberar: 1. O "Protocolo e Justificação de Incorporação de SF Beneficiamento de Confecções Ltda., Nova Joans Confecções e Comércio de Roupas Ltda. e Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda.", datado 30/07/2012. 2. A nomeação e contratação da sociedade MC Contabilidade e Assuntos Fiscais SS Ltda., sede em Conchas/SP, CNPJ sob nº 10.544.122/0001-60, e CRC nº 2SP025286, representada por Milton Leite Júnior, contador, CPF nº 074.552.648-95 e CRC nº 1SP153116/O-4, para a avaliação do patrimônio líquido das sociedades a serem incorporadas (SF Beneficiamento de Confecções Ltda., Nova Joans Confecções e Comércio de Roupas Ltda. e Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda.), e valor de mercado. 3. O "Laudo de Avaliação e Verificação do Patrimônio Líquido da SF Beneficiamento de Confecções Ltda.", e "Laudo de Avaliação e Verificação do Patrimônio Líquido da Nova Joans Confecções e Comércio de Roupas Ltda." e o "Laudo de Avaliação e Verificação do Patrimônio Líquido da Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda.", todos datados de 30/07/2012, elaborados pela SOCIEDADE PERITA. 4. Referidos laudos levaram em consideração os valores contabilizados nos Balanços Patrimoniais das sociedades incorporadas, que elaram os ativos líquidos incorporados, avaliados a valores de mercado, coincidentes com os saldos contábeis. 5. Sendo a sociedade Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial titular da totalidade das quotas do capital social das sociedades a serem incorporadas, não será alterado o capital social, em razão das anunciadas e aqui ratificadas incorporações. 6. Diante do acervo incorporado ser negativo, na medida em que os passivos suplantam os ativos, será registrada uma perda na incorporação no valor total de R$ 1.326.852,85, conforme avaliação a valor de mercado do patrimônio líquido incorporado, valores estes que coincidem com os saldos contábeis registrados pelas sociedades incorporadas. 7. Por este ato, aprovam a incorporação de SF Beneficiamento de Confecções Ltda., Nova Joans Confecções e Comércio de Roupas Ltda. e Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda. pela Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial, em todos os seus termos e sob as condições apresentadas no Protocolo. 8. Diante do exposto, o capital social da Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial permanece em R$ 410.000,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 410 quotas sociais, com valor nominal de R$ 1.000,00 cada uma, assim distribuído entre os sócios: Sócio - Quotas - Valor (R$) - % - Sociedade Agropecuária Vale do Rio do Peixe - 407 - 407.000,00 - 99,27; Domingos Picolli Filho - 3 - 3.000,00 - 0,73; Total - 410 - 410.000,00 - 100,00. 9. Aprovam a extinção das sociedades SF Beneficiamento de Confecções Ltda., Nova Joans Confecções e Comércio de Roupas Ltda. e Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda. em decorrência da incorporação pelo que declaram tais sociedades dissolvidas. 10. Consignando que a incorporação foi aprovada pelos sócios de SF Beneficiamento de Confecções Ltda., Nova Joans Confecções e Comércio de Roupas Ltda. e Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda., as mesmas serão extintas, transferindo todo o seu patrimônio para a Kazzo Confecções e Comércio de Artigos de Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial, pelo que comparecidos todos os direitos e obrigações das aludidas sociedades, registrados a valor de mercado, considerando as mesmas saldos contabilizados nos Balanços levantados em 30/05/2012, que se sucederá para todos os fins legais, sem solução de continuidade. 11. As variações patrimoniais nas incorporadas ocorridas entre a data do Balanço Patrimonial (30/06/2012) e a data de efetivação da incorporação (30/07/2012), se houver, serão absorvidas pela incorporadora. 12. Alterar a Cláusula III, do contrato social: "III - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá como objeto social o comércio atacadista e varejista de artigos do vestuário e acessórios, masculino, feminino e infanto juvenil; fabricação e beneficiamento de confecções; importação e exportação; tecelagem de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; podendo manter filiais e participar de outras sociedades, na qualidade de acionista e ou quotista." 13. Em razão das incorporações, decidem ancorar a filial da incorporada Nova Joans Confecções e Comércio de Roupas Ltda., em Macatuba/SP, à R. Santo João Malavasi, nº 02-055, Macatuba/SP, CEP 17780-000, com objeto social de fação de peças de vestuário, exceto roupas íntimas, NIRE nº 35903651547. 14. Consolidar o contrato social. JUCESP 529.382/12-0 em 05.12.12. Gisela Simiema Ceschin - Sec. Geral.

Basemetal Comércio, Indústria, Importação e Exportação S.A.

CNPJ/MF nº 02.462.487/0001-50 NIRE 35.300.180.997

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24/09/2012

Data e Horário: São Paulo, 24/09/2012, às 10:00 hs. Local: Sede social à R. Major Sertório, 332, 1º andar, cj 101, e 5º andar; cj 501 e 502, VI Buarque, São Paulo-SP CEP 01222-000. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social e, portanto, dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/76, sendo que o Espólio de John George de Carle Geltheiner é representado neste ato por seu inventariante, o Sr. Frederico de Toledo Geltheiner, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em São Paulo-SP, endereço comercial na mesma cidade, na R. Major Sertório, 332, 1º andar, cj 101, e 5º andar; cjs 501 e 502, VI Buarque, CEP 01222-000, RG 23.504.871-7 SSP/SP e CPF/MF 369.857.798-70, conforme certidão de inventariante anexa. Mesa: Presidente: Edgar Augusto Miguel Monteiro e secretário: Frederico de Toledo Geltheiner. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) Alteração da denominação social; (ii) Extinção de filial localizada em Londrina-PR; e (iii) Alteração do objeto social. Deliberação tomada por unanimidade dos presentes: Reunidos-se os acionistas da Basemetal que decidiram, por unanimidade, o seguinte: (i) alterar a denominação social de "Basemetal Comércio, Indústria, Importação e Exportação S.A." Para "Basemetal Administradora de Bens Próprios S.A." Em virtude da alteração da denominação social da Basemetal, os acionistas resolvem alterar o Artigo 1º do Estatuto Social, aprovada a seguinte redação: "Artigo 1º - A Sociedade opera sob a denominação de Basemetal Administradora de Bens Próprios S.A., rege-se por este Estatuto Social, pelas disposições da Lei nº 6.404/76, e alterações, e demais disposições legais aplicáveis."; (ii) encerrar as atividades e consequentemente extinguir a filial da Basemetal localizada em Londrina-PR, na Av. Tiradentes, 1.515, fundos, Jd Shangri-la A, CEP 86070-545, JUCEPAR NIRE 20.023.086.203, CNPJ/MF 02.462.487/0002-30. Em decorrência do encerramento das atividades e da extinção da filial, os acionistas resolvem alterar o Artigo 2º do Estatuto Social, aprovada a seguinte redação: "Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na R. Major Sertório, 332, 1º andar, cj 101, e 5º andar; cjs 501 e 502, VI Buarque, CEP 01222-000. A Sociedade poderá abrir, transferir ativo encerrar filiais, de qualquer espécie em qualquer parte do território nacional ou no exterior."; e (iii) alterar o objeto social da Basemetal e consequentemente alterar o Artigo 3º do Estatuto Social, aprovada a seguinte redação: "Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto a participação indeterminado e tem por objeto social: (a) administração de bens próprios; (b) participação em outras sociedades na qualidade de sócia ativa ou acionista; e (c) outros investimentos próprios". Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, a Ata foi lida, achada conforme, aprovada pela unanimidade dos presentes e assinada. (as) Edgar Augusto Miguel Monteiro-Presidente; e Frederico de Toledo Geltheiner - Secretário. ACIONISTAS: Jag Participação e Desenvolvimento Ltda. e Espólio de John George de Carle Geltheiner Os termos desta cópia reproduzem fielmente a Ata lavrada em livro próprio. Edgar Augusto Miguel Monteiro-Presidente. Frederico de Toledo Gelthreiner - Secretário. JUCESP 448.533/12-1 em 15/10/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secr. Geral. Junta Comercial do Paraná 20127484433 em 29/11/2012. Sebastião Motta - Secr. Geral

HS Polímeros Ltda torna público que recebeu da Celesb a Licença de Instalação nº 60000709 p/novos equipamentos e reparos a Licença de Operação p/produção de subprodutos de fibras sintéticas sito na Rod Dom Pedro I s/nº km 65 - Bº Sítio Santo Eraldo, Bom Jesus dos Perdões/ SP.

FAI - Financeira Americanas Itaú S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ 07.207.975/0001-43 - NIRE 35300355300

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 11 DE JUNHO DE 2012

DATA, HORA E LOCAL: Em 11/6/12, às 12:30 hrs, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Candeias, 7º andar, em São Paulo (SP). PRESIDENTE DA MESA: Márcio de Andrade Schettini. QUÓRUM: Totalidade dos membros efetivos. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: 1. Declarado o encerramento, e parte desta, do mandato do Sr. Marco Antonio Antunes, que ocupava o cargo de Diretor de Sociedade. 2. Eleitos ao cargo de Diretor ALEXSANDRO BRODEL LOPES, em substituição a MARCO ANTONIO ANTUNES, e também HENRIQUE PINTO ECHENIQUE e MARIO LUIZ AMABILE, todos a pessoa qualificados, no mandato anual em curso, que se estenderá até a posse dos que vierem a ser eleitos na reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2013, passando a Diretoria a ser composta de seguinte forma: DIRETORIA - Diretor Superintendente: MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/PE 2.128.815, CPF 501.222.404-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, CEP 04344-902; Diretores: ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, bacharel em comunicação social, RG-SSP/SP 22.346.952-7, CPF 182.872.568-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso -1, CEP 04344-902; ALEXSANDRO BRODEL LOPES, brasileiro, casado, doutor em Ciências contábeis, RG-SSP/ES 1.215.567, CPF 031.212.717-09, ANA TEREZA DE LIMA E SILVA PRANDINI, brasileira, solteira, engenheira, RG-SSP/SP 25.339.280-6, CPF 156.884.858-80, e HENRIQUE PINTO ECHENIQUE, brasileiro, solteiro, economista, RG-SSP/SP 27.519.765-7, CPF 250.618.978-81, todos domiciliados em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso Zero, CEP 04344-902; FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG-IFP/RJ 07292980-9, CPF 992.648.037-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, CEP 04344-902; MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP/RJ 05.452.690-2, CPF 862.091.207-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso Itaú Unibanco, CEP 04344-902, e MARIO LUIZ AMABILE, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/SP 11.460.083, CPF 843.210.248-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso Zero, CEP 04344-902. 3. Registrada a apresentação, pelos eleitos, dos documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 145 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 3.041/02, do Conselho Monetário Nacional ("CMN"). 4. Registrado que os administradores eleitos serão investidos após homologação de sua eleição pelo BACEN. 5. Em atendimento às normas do CMN e do BACEN e consideradas as deliberações anteriores, atribuir as responsabilidades aos diretores da Sociedade, na forma abaixo: ADRIANO CABRAL VOLPINI - Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica (com atribuição ao Fernando Barcante Tostes Malta até a investidura do Adriano Cabral Volpini); ALEXSANDRO BRODEL LOPES - Atualização de Unicad - Circular BACEN 3.163/02; Área Contábil e Auditoria Independente - Resolução CMN 3.198/04 (serão atribuídas ao Fernando Barcante Tostes Malta até a investidura do Alexsandro Brodel Lopes); Registro de Operações de Crédito - Resolução CMN 3.998/11; SCR - Circular BACEN 3.357/11 (serão atribuídas ao Marcos Antonio Vaz de Magalhães até a investidura do Alexsandro Brodel Lopes); ANA TEREZA DE LIMA E SILVA PRANDINI - Controle do Risco de Liquidez - Resolução CMN 2.804/00; Gerenciamento de Risco - Resolução CMN 3.490/07 (serão atribuídas ao Marcos Antônio Vaz de Magalhães até a investidura da Ana Tereza de Lima e Silva Prandini). FERNANDO BARCANTE TOSTES MALTA - Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07; Contratação de Correspondentes e Atendimento por estes Prestados - Resolução CMN 3.954/11, Sistema RDR - Circular BACEN 3.289/05; MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI - Fornecimento de Informações - Circular BACEN 2.504/10; MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES - Centas de Depósitos - Resolução CMN 2.078/94; Operações Compromissadas - Resolução CMN 3.339/06; Operações de Empréstimo e Troca de Títulos - Resolução CMN 3.197/04. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 1º de junho de 2012. (as) Márcio de Andrade Schettini - Presidente; Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez - Vice-Presidente; Sérgio Ribeiro da Costa Werlang e José Timóteo de Barros - Conselheiros. Cópia fiel do original lavrada em livro próprio e homologada pelo Bacen. JUCESP - Registro nº 552.844/12-2, em 28.12.12. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

COPERSUCAR S.A.

CNPJ/MF nº 10.255.948/0001-77

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de janeiro de 2013, às 10h00min (dez horas) na sede social da Companhia, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 287, 3º andar, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aquisição, pela Companhia, de ações de emissão da própria Companhia detidas pela acionista Produpar Participações S.A. ("Produpar"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 287, 3º andar, sala C, inscrita no CNPJ sob nº 10.171.177/0001-04, para manutenção em tesouraria; (ii) Aprovação e aprovação de reforma do Estatuto Social da Companhia, especificamente sobre: (a) capital social e criação de ações preferenciais; (b) denominação e composição de órgãos auxiliares de administração, e (c) destinação do lucro líquido da Companhia; (iii) Proposta de incorporação da Produpar pela Companhia, com a consequente extinção da Produpar e versão do seu patrimônio líquido para a Companhia ("Incorporação"); (iv) Protocolo e Justificação da Incorporação da Produpar pela Companhia; (v) Ratificação da nomeação da KPMG Auditores Independentes como empresa especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido contábil da Produpar pelo seu valor patrimonial contábil e elaboração do seu respectivo laudo de avaliação contábil ("Laudo de Avaliação"); (vi) Laudo de Avaliação; (vii) Ratificação de todos os atos praticados até o momento pelos administradores da Companhia com o objetivo de implementar a Incorporação; e (viii) Autorização para que os administradores da Companhia tomem todas as providências necessárias para a formalização da Incorporação, inclusive perante as repartições públicas competentes.

São Paulo, 11 de janeiro de 2013

Luis Roberto Pogetti

Presidente do Conselho de Administração

Sada Transportes e Armazenagens S/A

CNPJ/MF nº 19.196.348/0001-88 (Cia. Fechada) NIRE 35300334187

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 13/12/2012

Data, Hora e Local: 13/12/2012, às 09h, SBC/SP. Quórum: Totalidade. Mesa: Presidente, Vitorio Medioli, Secretário, Valdenei Pereira Marques. Deliberações: Por unanimidade de votos: Foi aprovada sem quaisquer reservas ou restrições, a sociedade representada pelo Presidente Vitorio Medioli, assinar como interveniente Garantidor, o Contrato de Arrendamento Mercantil nº 0454DC5159, no valor de R$ 646.000,00 junto ao Banco HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo, em favor da empresa Eber Bio-Energia e Agricultura Ltda, CNPJ/MF 09.075.242/0001-18. Encerramento: Nada mais. JUCESP nº 652.220/12-1 em 27/12/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento Autenticado
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 16 de janeiro de 2013 às 01:04:02.

28 OUT 2013
AUTENTICAÇÃO 1084AS463530 R$ 2,50
PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls 177

Melhoramentos Sul do Paraná S.A.

CNPJ/MF nº 45.393.660/0001-18 - NIRE 35.300.165.35...

Ata de Assembléia Geral Extraordinária

...: Realizada em 06 de Dezembro de 2012 ... 1. Data, Hora e Local: Aos quatro dias do mês de dezembro de 2012, as 10:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 610, 6º andar, conjuntos 66 e 68, Pinheiros, CEP 05422-001. 2. Convocação e Presenças: Edital de Convocação publicado no Diário de Estado de São Paulo e no Jornal Diário do Comércio, nos dias 23, 24 e 27 de novembro de 2012. 3. Presenças: Acionistas representando 87,21% (oitenta e sete inteiros e vinte e nove décimos) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 4. Mesa: Dr. Sergio Ricardo Nutti Maranghoni, como Presidente, sendo entre as acionistas presentes, e Dr. Felipe Hannickel Souza, como Secretário. 5. Ordem do Dia: (i) aumento do capital social da Companhia; (ii) pagamento das ações representativas do capital social da Companhia, nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.404/76; (iii) subscrição de valores pelos acionistas detentores de frações de ação para que uma ação por inteiro, e (iv) alteração do artigo 5º do Estatuto Social, para registrar a nova quantidade de ações representativas do capital social da Companhia. 6. Deliberações: Os acionistas presentes deliberaram por unanimidade: (i) aumentar o capital social da Companhia em R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), passando dos atuais R$19.094.255,06 (dezenove milhões, noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), dividido em 514.949.711.825 (quinhentos e quatorze bilhões, novecentos e quarenta e nove milhões, setecentos e onze mil, novecentos e vinte e cinco) ações nominativas sem valor nominal para R$44.094.255,06 (quarenta e quatro milhões, noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), dividido em 19.885.954.852.287 (dezenove trilhões, oitocentos e oitenta e cinco bilhões, novecentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete) ações nominativas sem valor nominal, mediante a emissão de 19.371.005.140.350 (dezenove trilhões, trezentos e setenta e um bilhões, cinco milhões, cento e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas na forma do Boletim de Subscrição constante do Anexo I à presente Ata. Todos os acionistas presentes manifestaram sua concordância quanto ao número e preço das ações emitidas, respectivamente e o direito de preferência e a posição eqüenária de cada um, tendo sido homologado o aumento do capital levado a efeito; (ii) aprovar, sem ressalvas, a operação de pagamento das ações representativas do capital social da Companhia, na proporção de 30.000.000.000 (trinta bilhões) para 1 (uma) ação, conforme justificativa e procedimentos detalhados no Relatório de Justificativa da Proposta de Grupamento de Ações que compõe o Anexo II à presente Ata, nos termos do art. 135, §3º da Lei 6.404/76, passando, portanto, o capital social da Companhia no valor de R$ R$44.094.255,06 (quarenta e quatro milhões, noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), atualmente dividido em 19.885.954.852.287 (dezenove trilhões, oitocentos e oitenta e cinco bilhões, novecentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para 662 (seiscentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Ao continuo, os Acionistas deliberaram conceder o prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente data, para que os acionistas que deverão frações de ações dentro da presente operação e desejasem permanecer na Companhia, a seu livre e exclusivo critério, comprarem suas frações, em moeda corrente nacional, completando o valor de uma ação inteira pelo valor patrimonial correspondente à quantia de R$ 38.717,56 (trinta e oito mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), conforme laudo contábil encerrado em 31/10/2012 levando em consideração para tal fim, que compõe o Anexo III à presente Ata, de modo que suas ações não gerem frações após o processo de grupamento. Após o prazo concedido para ajuste das posições acionárias, aos Acionistas que não tenham manifestado interesse no complementação das frações de ações será disponibilizado, na tesouraria da Companhia, o valor patrimonial correspondente às suas frações de ações, sendo fixado o valor de R$0,12906 (doze centavos, novecentos e seis milésimos de real) para cada lote de 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal atualmente detida na Companhia, pelo valor patrimonial. Os Acionistas estabeleceram, ainda, que ao final do referido prazo, caso necessário, nova Assembleia será convocada para ajustar o valor do capital social com os valores eventualmente computados pelos Acionistas interessados em permanecer na Companhia. Ficam ratificados todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia já assumindo o grupamento ora aprovado; (iii) as acionistas COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, sociedade anonima anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 610, 6º andar, conjuntos 65 e 66, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.082.982/0001-21, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.025.436 e COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO BRASIL, sociedade empresária anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 610, 6º andar, conjuntos 65 e 66, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.920.540/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.3.0010801/9, ambas detentoras de frações de ações, presentes à assembleia, neste ato subscreveram, respectivamente, as quantias de R$17.526,72 (dezessete mil, quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos) e R$ 33.386,01 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e um centavo) para perfazer uma ação por inteiro, com base no valor patrimonial da Companhia; e (iv) em vista da operação de grupamento ora deliberada, os Acionistas decidem, por unanimidade, alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para que passe a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social, totalmente integralizado, é de R$44.145.166,11 (quarenta e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil reais e onze centavos), dividido em 662 (seiscentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal". 7. Lavratura da Ata e Encerramento: Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente que fosse lavrada esta ata, a qual, após lida, foi achada conforme e assinada, na forma do sumário dos atos ocorridos, conforme expressamente permitido pelo art. 130, § 1º, da Lei de Sociedades por Ações. São Paulo, 06 de dezembro de 2012. (a.a) Dr. Sergio Ricardo Nutti Maranghoni, Presidente; Dr. Felipe Hannickel Souza, Secretário; Companhia Melhoramentos Norte do Paraná e Companhia Melhoramentos Norte do Brasil (pp. Sérgio Ricardo Nutti Maranghoni e Felipe Hannickel Souza). Esta ata confere com o original. Secretário - Dr. Felipe Hannickel Souza. JUCESP nº 541.009/12-6 em 17/12/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

HYPERMARCAS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.932.074/0001-91 - NIRE 35.300.353.251

AVISO AOS DEBENTURISTAS

A HYPERMARCAS S.A. ("Companhia") informa aos detentores das debêntures relativas à Segunda Série da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Companhia, conforme escritura particular registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº ED0000362-6/000, em 5 de julho de 2010 ("Debenturistas", "Debêntures" e "Escritura de Emissão", respectivamente), que, conforme previsto na Escritura de Emissão, bem como em suas aditivos, será efetuado nesta data o pagamento de juros referentes às debêntures da Segunda Série ao preço unitário (PU) de R$45,057883 por debênture, no valor total de R$15.124.758,48, sujeito a partir de 15 de janeiro de 2013. O valor líquido das retenções dos impostos será creditado nas contas correntes indicadas pelos Debenturistas no momento da satisfação das Debêntures. Para mais informações relativas ao crédito dos juros, informamos que o crédito deverá ser realizado por meio do Departamento de Ações e Custódia do Banco Bradesco S.A., nos telefones (11) 3684-7911 e (11) 3684-9482. Fiamma: à disposição para maiores esclarecimentos por meio de nossa área de Relações com Investidores. São Paulo, 15 de janeiro de 2013. Hypermarcas S.A. - Bruno Toledo Pires de Oliveira - Diretor de Relações com Investidores.

Johnson & Johnson Industrial Ltda. torna público que requereu na CETESB a Licença de Operação para fabricação de materiais para usos médicos, hospitalares e odontológicos. A Rodovia Presidente Dutra, km 154, Jardim das Industrias, São José dos Campos/SP.

FAL - Financeira Americanas Itaú S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ 07.221.678/0001-43 - NIRE 35300319303

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2011

DATA, HORA E LOCAL: Em 29.4.2011, às 13h45, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 7º andar, em São Paulo (SP). MESA: Márcio de Andrade Schettini - Presidente; Marco Antonio Antunes - Secretário. QUORUM: Acionistas representando a totalidade do capital social. PRESENÇA LEGAL: Administradores da Sociedade e representantes do PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de edital, face ao disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. AVISO AOS ACIONISTAS: Disponsada a publicação do aviso aos acionistas a que se refere o Artigo 133, nos termos do seu § 4º, da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Após discussão dos temas abaixo, os Acionistas deliberaram: 1. Aprovar as Contas dos Administradores, o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2010, os quais foram publicados em 5.4.2011 no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" (págs. 29 e 31) e no "Jornal O Dia" (págs. 7 e 8). Análogos documentos relativos ao semestre encerrado em 30.6.2010 foram publicados em 25.8.2010 no "Jornal O Dia" (pág.11). 2. Considerando que houve prejuízo do R$ 16.718.271,25 no exercício encerrado em 31.12.2010, aprovar a manutenção do referido prejuízo no conto do Prejuízos Acumulados da Sociedade, conforme consta das Demonstrações Financeiras ora aprovadas. 3. Registrar que o Vice-Presidente Superior do Conselho de Administração IVO LUIZ DE SÁ FREIRE VIEITAS JÚNIOR deixa de exercer suas funções a partir desta data. 4. Considerando os termos do Artigo 5º e item 5.1. do Estatuto Social da Sociedade: (i) eleger membros suplentes do Conselho de Administração: FERNANDO JOSÉ COSTA TELES, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG-IFP-RJ 5.469.376-7, CPF 858.068.237-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Jeronimo Moraes Salles, 12º andar, por indicação Acionista ITAÚ UNIBANCO S.A.; e JOSÉ TIMOTHEO DE BARROS, brasileiro, casado, comerciante, RG-SSP-ES 448.920, CPF 003.264.127-35, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Rua Sacadura Cabral, 102, por indicação do Acionista Fraja Administração e Participações Ltda., e (ii) reeleger os seguintes membros do Conselho de Administração da Sociedade, eleitos em Assembleia Geral Ordinária de 29.4.2010, cuja eleição está pendente de homologação pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), todos pelo o próximo mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2012: Por indicação do Acionista Itaú Unibanco S.A. - Presidente; MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP-RJ 5492490-7, CPF 862.031.207-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco. Membro Efetivo: SÉRGIO RIBEIRO DA COSTA WERLANG, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP-RJ 5.890.741-0, CPF 508.866.577-04, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco. Membro Suplente: CAIO IBRAHIM DAVID, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 12.470.290-2, CPF 101.398.578-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso Zero. Por indicação do Acionista Fraja Administração e Participações Ltda. - Vice-Presidente: MIGUEL GOMES PEREIRA SARMIENTO GUTIERREZ, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP-RJ 04795516-5, CPF 842.672.207-59, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Rua Sacadura Cabral, 102, Centro. Membro Efetivo: ROBERTO MOSES THOMPSON MOTTA, brasileiro, casado, empresário, RG-IFP-RJ 3.891.461-6, CPF 706.982.307-25, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 15º andar, Itaim Bibi. Membro Suplente: MARCIO CRUZ MEIRELLES, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP-RJ 09.497.187-8, CPF 025.323.977-04, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Rua Sacadura Cabral, 102, Centro. 5. Em consequência, resultará assim composto o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: *Presidente:* MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI. *Membro Suplente:* CAIO IBRAHIM DAVID. *Vice-Presidente:* MIGUEL GOMES PEREIRA SARMIENTO GUTIERREZ. *Membro Suplente:* MARCIO CRUZ MEIRELLES. *Membro Efetivo:* SÉRGIO RIBEIRO DA COSTA WERLANG. *Membro Suplente:* FERNANDO JOSÉ COSTA TELES. *Membro Efetivo:* ROBERTO MOSES THOMPSON MOTTA. *Membro Suplente:* JOSÉ TIMÓTHEO DE BARROS. 7. Registro e apresentação: por todos os eleitos, dos documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 3.921/02 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"). 8. Ressalvar que a posse dos membros eleitos será formalizada tão logo esta deliberação seja homologada pelo BACEN. 9. Manter a verba global e anual destinada à remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria em até R$ 850.000,00, que compreende também as vantagens ou benefícios de qualquer natureza que eventualmente vierem a ser concedidos, reajustada de acordo com a política de remuneração adotada pela Sociedade e que será rateada na forma estabelecida no Estatuto Social e Acordo de Acionistas. CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém possuindo manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. São Paulo (SP), 29 de abril de 2011. (as) Márcio de Andrade Schettini - Presidente; Marco Antonio Antunes - Secretário. Cópia fiel do original lavrada em livro próprio e homologada pelo Bacen. JUCESP - Registro nº 552.639/12-2, em 28.12.12. (a) Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral.

ELOG SUDESTE S.A.

CNPJ/MF nº 60.525.977/0001-78 - NIRE 35.300.089.521

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data, Horário e Local: 20 de dezembro de 2012, às 09:25 horas, na sede social, na Avenida Tamboré, 1440, 2º andar, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-000. Presença: Conselheiros: Marcelino Rafart de Seras, Marcelo Guidotti, Federico Botto, Luis Augusto de Camargo Opice e Ronaldo Luis Kiyoshi Hirata. Mesa: Presidente: Sr. Marcelino Rafart de Seras, Secretário: Sr. Roberto Koiti Nakagome. Ordem do Dia: Ratificação do endereço da filial da Companhia na cidade de Uruguaiana/RS. Deliberações: O Conselho de Administração aprova, por unanimidade, ratificar o endereço da filial da Companhia na cidade de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul para Rua F, 2605, Bairro Distrito Rodoviário, CEP: 97510-881. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários à formalização e cumprimento das deliberações ora aprovadas. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada pela totalidade dos presentes. Barueri, 20 de dezembro de 2012. Presidente: Marcelino Rafart de Seras. Secretário: Roberto Koiti Nakagome. Conselheiros: Marcelino Rafart de Seras, Marcelo Guidotti, Federico Botto, Luis Augusto de Camargo Opice e Ronaldo Luis Kiyoshi Hirata. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Roberto Koiti Nakagome - Secretário. JUCESP nº 16.908/13-9 em 09/01/2013. Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral.

SISA ELETROMECÂNICA LTDA torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº5001177 e requereu a Licença de Operação p/ reformados, tratados e pintados de aço, produção de, sito à R. Cesal Barbosa, 201, Campo dos Amarais – Campinas/SP.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(nova denominação da MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A. após a deliberação do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)

(Sociedade Emissora)

CNPJ nº 61.074.175/0001-38 - NIRE 35300042662-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 18 de maio de 2012, às 10h00min, na sede da MAPFRE Seguros Gerais S.A. (nova denominação da MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após a deliberação do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP 04578-000. Presença: Presente acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) pedido de renúncia de Diretor, e (ii) reratificação e ratificação das deliberações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). Deliberações: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aceitar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor B da Companhia do Sr. Paulo Euclides Bonzanini, conforme carta de renúncia apresentada na presente data. Ao referido Diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; e (ii) nos termos da Carta-Circular SUSEP/DECONT nº 05/2006, reratificar e ratificar os Diretores designados nos termos dos Circulares SUSEP nº s 234 e 249, das Resoluções CNSP nº s 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser adotada, instituídos de obrigatoriedade de designação, a saber: Alencar Rodrigues Ferreira Júnior: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 380); (b) pelos controles internos (art. 3º, Circ. SUSEP nº 249); (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); (d) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); e (e) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 142; Jabia de Mendonça Alexandre: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); Marcos Eduardo dos Santos Ferreira: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); e Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso). Confere com a presente ata é cópia fiel do original, lavrado em livro próprio. São Paulo, 18 de maio de 2012. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente - Diretor Presidente; Roberto Barroso - Secretário - Diretor Vice-Presidente. JUCESP nº 16.617/13-7 em 04/01/2013. Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral.

Ecovix – Engevix Construções Oceânicas S.A.

CNPJ/MF nº 11.754.526/0001-38 – NIRE 35.300.377.940

Extrato de Ata (1) da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de dezembro de 2012

Data: 18 de dezembro de 2012. Horário: das 12:00 hrs às 17:20 hrs. Local: Alameda Araguaia, 3571, Centro Empresarial Tamboré, Barueri-SP. Mesa: Cristiano Kok – Presidente e Mª de Fátima Rezende – Secretária. Convocação e Presença: Regularmente convocada e instalada a Reunião do Conselho de Administração, presentes os seguintes membros do Conselho: Gerson de Mello Almada, Cristiano Kok, José Antunes Sobrinho, Luiz Diez Sobrinho, Adjamert Tadeu Kajiya e José Augusto Azanha Salvassori. Presente ainda o Senhor Daniel André Maurice Porte na condição de convidado. Ordem do Dia: (1) Apreciação do pedido de desligamento do Diretor de Infraestrutura; (2) Apresentação das demonstrações financeiras e fluxo de caixa; (3) Aprovações das operações financeiras e garantias; (4) Acompanhamento dos estágios dos empreendimentos em Rio Grande; (5) Contratos de construção de 8 cascos FPSO: Situação atual e datas relevantes; (6) Construção das Sondas: Situação atual e datas relevantes; (7) Contratação da Companhia para recuperação de navio estrangeiro de patrulhamento costeiro, contemplando a locação do área para a realização do projeto; (8) Ratificação de aprovação do Conselho para a construção de navios-sonda; (9) Incorporação da ECIX Processamentos de Aços S.A., (10) Prospectivas de novos negócios; (11) Outros Assuntos. Deliberações: Principiados os trabalhos da Mesa esclareceu que a Ata da Reunião seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: Cabe(m) da deliberação tratada na Item (1) desta Reunião. *"(1) Apreciação do pedido de desligamento do Diretor de Infraestrutura. O Sr. Presidente informou aos presentes que o Sr. Ricardo Moreira Lucinda solicitou, em 07 de dezembro de 2012, por motivos estritamente de ordem pessoal, seu desligamento do cargo de Diretor de Infraestrutura da Companhia, o qual foi aprovado pelos presentes. O Sr. Presidente solicitou que constasse da presente ata, sua manifestação de sintima e admiração pelo Sr. Ricardo Moreira Lucinda e suertes os relevantes serviços que prestou à Companhia, passando o Vice-Presidente de Operações de Companhia, Sr. Daniel Maurice André Perez, a acumular as funções do Diretor de Infraestrutura. Nestes termos, acolhendo o Senhor Presidente que o atual Diretor da Sociedade, considerando que os cargos não preenchidos estarão vagos temporariamente, é composta pelos Senhores: Gerson de Mello Almada – Presidente; Cristiano Kok – Vice-Presidente do Administração, Finanças e de Relações com Investidores; Daniel Maurice André Perez – Vice-Presidente de Operações e Diretor de Infraestrutura; Heder Clemente dos Santos – Diretor Industrial; Alexandre Cesar Mateo Canhedo – Diretor de Engenharia; e Thadeusz Tomado – Diretor Técnico e de Contratos; todos já qualificados na ARCA de 31/05/2012, com mandato até 30 de maio de 2014 "(...).* O presente extrato é cópia fiel extraído do livro próprio da sociedade. Barueri/SP, 18 de dezembro de 2012. (ass.) Cristiano Kok – Presidente; Maria de Fátima Rezende – Secretária. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 20.301/13-3 em 11/01/2013. Gisela Simiema Caschin – Secretária Geral.

BANCO DE TOKYO-MITSUBISHI UFJ BRASIL S/A

CNPJ/MF Nº 60.498.557/0001-35 - NIRE Nº 35.300.012.143

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

São convocados os senhores acionistas do BANCO DE TOKYO-MITSUBISHI UFJ BRASIL S/A ("Sociedade"), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social, na Avenida Paulista, nº 1274, 1º andar, nesta Cidade e Estado de São Paulo, no dia 29/01/2013, às 14:00 horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a) a constituição do Comitê de Auditoria, nos termos da Resolução nº 3.198, do Conselho Monetário Nacional, de 27.05.2004, b) a constituição do Comitê de Remuneração, nos termos da Resolução nº 3.921, do Conselho Monetário Nacional, de 25.11.2010; c) a alteração do Artigo 15 (Capítulo VII - Diretoria) em conformidade com a atual regulamentação do Conselho Monetário Nacional; d) a alteração, renumeração e consolidação do Estatuto Social da Sociedade conforme deliberação das alíneas "a", "b" e "c" acima; e) a eleição dos membros do Comitê de Auditoria; e f) outros assuntos de interesse social. São Paulo, 15 de janeiro de 2013.

BANCO DE TOKYO-MITSUBISHI UFJ BRASIL S/A

Norialvika Shibata - Diretor Vice-Presidente

imprensaoficial documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 16 de janeiro de 2013 às 01:04:05.

28 AUT 2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
com o cidade
AUT. R$ 2,50
AUTENTICAÇÃO
1084AS463531

da constituição da Reserva Legal, que não excederá o 20% (vinte por cento) do capital social e: (i) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) uma parcela será destinada ao pagamento de dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício; e (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do Lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar. Artigo 25 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. Artigo 26 - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio pelo relacionados sobre as contas do patrimônio líquido, observados o limite e demais determinações da legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. Capítulo IX. Dissolução e Liquidação – Artigo 27 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Parágrafo Único - A presente Assembleia Geral do Acionista estabelecerá a forma, que for para a dissolução, nomeando, para tanto, um ou mais liquidantes, cuja número deverá ser, sempre, impar. Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. Capítulo X. Foro - Artigo 29 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Estatuto Social. Mesa: Anel

HYPERMARCAS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.932.074/0001-91 - NIRE 35.300.353.251
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 17 de Maio de 2012, às 10:00 Horas

1. Data, Horário e Local: Realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2012, às 10:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre III, 8º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, 2. Convocação: (i) Edital de Convocação foi publicado em atendimento ao disposto no Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor (a "Lei das Sociedades por Ações") da seguinte forma: (i) em primeira convocação, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária convocada para o dia 27 de abril de 2012, no jornal "Valor Econômico" (o "Valor Econômico"), nas edições de São Paulo e do Rio de Janeiro, nos dias 12, 13 e 16 de abril de 2012, nas páginas E4, E12, E8 e E6, E5 e E8 respectivamente, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (o "DOESP") nas edições dos dias 12, 13 e 14 de abril de 2012, nas páginas 55, 81 e 50, respectivamente; e (ii) em segunda convocação, no Valor Econômico, nas edições de São Paulo, nos dias 9, 10 e 11, 12 e 13 de maio de 2012, nas páginas E3, E4 e E4, respectivamente, e nas edições do Rio de Janeiro, nos dias 9, 10 e 11, 12 e 13 de maio de 2012, nas páginas E2, E3 e E3, respectivamente, e no DOESP, nas edições dos dias 9, 10 e 11 de maio de 2012, nas páginas 25, 29 e 23, respectivamente. 3. Presenças: Presentes os acionistas que representam aproximadamente 58% (cinquenta e seis por cento) do capital social total e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, percentual este necessário para atingir o quorum de instalação, em segunda convocação, previsto no Art. 135 da Lei das Sociedades por Ações. 4. Mesa: Em razão da ausência do Sr. João Alves de Queiroz Filho, Presidente do Conselho de Administração, foi escolhido, entre os presentes, Fabiola Caroline Lisboa Cammarota de Abreu, que convidou a mim, Juliana Aguiraga Damião, para secretariá-la. 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (a) aprovação da alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, de forma a excluir o nome fantasia "Luper" e alterar o nome fantasia "Monteporã" à denominação social da Companhia; e (b) aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso reste aprovada a proposta de alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, conforme descrita no item (a) acima. 6. Deliberações: Instalada a Assembleia e dado início à discussão das matérias indicadas na ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue: I. Sumário da Ata: aprovar a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; II. Exclusão do nome fantasia "Luper" e inclusão do nome fantasia "Monteporã", com a consequente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia: (a) aprovar, por unanimidade dos votos, a exclusão do nome fantasia "Luper" e a inclusão do nome fantasia "Monteporã" à denominação social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 1º: A Hypermarcas S.A. é uma sociedade por ações regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, utilizando a expressão "Monteporã" como nome fantasia ("Companhia")." III. Consolidação do Estatuto Social: (b) aprovar, por unanimidade dos votos, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, já refletidas as alterações ora aprovadas, na forma do Anexo II (I) (b) a esta Ata. 7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual foi lavrada e presente ata em forma de sumário, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Presidente da Mesa: Fabiola Caroline Lisboa Cammarota de Abreu. Secretária: Juliana Aguiraga Damião. São Paulo, 17 de maio de 2012. Confere com a original lavrada no livro próprio. Fabiola Caroline Lisboa Cammarota de Abreu – Presidente; Juliana Aguiraga Damião - Secretária. JUCESP nº 220.318/12-9 em 21/05/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004817/2011-60)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35300049262-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 26 de janeiro de 2012, às 14:30 horas, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004817/2011-60) ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar. Presença: Presente o único acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada em razão da presença do titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) retificação do item (i) da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de setembro de 2011 ("AGE 21/09"), para retificação do número de inscrição no CPF/MF do Diretor Presidente ora eleito, Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira; (ii) indicação das publicações das declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia; (iii) a ratificação de todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09; e (iv) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos. Deliberações: O único acionista deliberou: (i) aprovar a retificação do número de inscrição no CPF/MF do Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, eleito para o cargo de Diretor Presidente pela AGE 21/09, na qual deverá constar, em relação ao mesmo, o seguinte número correto, qual seja 073.442.588-60; (ii) constar na presente ata, em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, que foram publicadas as declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia: (i) Alexsan Rodrigues Ferreira Júnior; (ii) Caio Cezar Vaz Júnior; (iii) Carlos Alberto Landim; (iv) Luiz Gustavo Brau Lage; (v) Nilanael Aparecido de Castro; (vi) Paulo Eudóxio Vanzeminy; (vii) Roberto Barroso; e (viii) Vicente José Marques Cury; deliberou-se na AGE 21/09, no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 12, 13, 14 e 15 de janeiro de 2012; (iii) ratificar todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09, as quais permanecem válidas e inalteradas; (iv) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já invalidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, inclusive, mas não se limitando, à submissão da presente ata à Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. As deliberações ratificadas por meio da presente ata, neste ato, incorporadas à AGE 21/09 como se dela constassem desde a sua realização, em 21 de setembro de 2011. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso). Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 26 de janeiro de 2012. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Secretário. JUCESP nº 220.319/12-9 em 21/05/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

CNPJ/MF: 01.378.402/0001-10 - NIRE: 35300058149-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 26 de janeiro de 2012, às 10:30 horas, na sede da ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar. Presença: Presente o único acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Convocação: Dispensada em razão da presença do titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Mesa: Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) retificação da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de setembro de 2011 ("AGE 21/09"), para retificação do número de inscrição no CPF/MF do Diretor Vice-Presidente eleito, Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira; (ii) indicação das publicações das declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia, deliberadas na AGE 21/09; (iii) ratificação de todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09; e (iv) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos. Deliberações: O único acionista deliberou: (i) aprovar a retificação do número de inscrição no CPF/MF do Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, eleito para o cargo de Diretor Vice-Presidente pela AGE 21/09, na qual deverá constar, em relação ao mesmo, o seguinte número correto, qual seja 073.442.588-60; (ii) constar na presente ata, em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, que foram publicadas as declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia: (i) Alexsan Rodrigues Ferreira Júnior; (ii) Caio Cezar Vaz Júnior; (iii) Carlos Alberto Landim; (iv) Luiz Gustavo Brau Lage; (v) Nilanael Aparecido de Castro; (vi) Paulo Eudóxio Vanzeminy; (vii) Roberto Barroso; e (viii) Vicente José Marques Cury; deliberou-se na AGE 21/09, no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 12, 13, 14 e 15 de janeiro de 2012; (iii) ratificar todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09, as quais permanecem válidas e inalteradas; (iv) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, inclusive, mas não se limitando, à submissão da presente ata à Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. As deliberações ratificadas por meio da presente ata, neste ato, incorporadas à AGE 21/09 como se dela constassem desde a sua realização, em 21 de setembro de 2011. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Roberto Barroso, Presidente; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário; Acionistas: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso). Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 26 de janeiro de 2012. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Secretário. JUCESP nº 220.319/12-9 em 21/05/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 12.264.857/0001-06 - NIRE: 35300354278
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2012

Data, Hora e Local: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2012, às 10h30, na sede da MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. Presença: Presentes acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada em razão da presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Mesa: Assumiu a presidência Osmar Fernandes Dias, que convidou Wilson Tonoto para exercer a função de secretário. Ordem do Dia: deliberar sobre (i) ratificação das deliberações tomadas pelas sociedades controladas, direta e indiretamente, pela Companhia ("Subsidiárias SH2"), nos termos do Acordo de Acionistas; e (ii) aprovação da alteração do Estatuto Social do Mapfre Assistência S.A. Deliberações: os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade: (i) ratificar as deliberações tomadas pelas Subsidiárias SH2, na forma abaixo: (a) Mapfre Seguros Gerais S.A. "em aprovação" ("MSG"): aprovar as Assembleias Gerais Extraordinárias de acionistas da MSG, realizadas em (a) 11.07.11; (b) 21.08.11 e sua respectiva retificação em 26.01.12; (b) Mapfre Affinity Seguradora S.A. "em aprovação" ("Affinity"): aprovar as Assembleias Gerais Extraordinárias de acionistas da Affinity, realizadas em 21.09.11 e sua respectiva retificação em 26.01.12; (c) Aliança do Brasil Seguros S.A. ("AB Seguros"): aprovar as Assembleias Gerais Extraordinárias de acionistas da AB Seguros, realizadas em 21.09.11 e sua respectiva retificação em 26.01.12; (d) Brasilveículos Companhia de Seguros. ("Brasilveículos") aprovar as Assembleias Gerais Extraordinárias de acionistas da Brasilveículos, realizadas em 21.09.11 e sua respectiva retificação em 26.01.12; (e) Aliança REV Participações S.A. ("Aliança REV") aprovar a Assembleia Geral Extraordinária de Aliança REV, realizada em 23.11.11 e, (f) Mapfre Assistência S.A. ("Assistência") aprovar a Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Assistência, realizada em 04.04.12. (ii) aprovar a alteração do Estatuto Social da controlada Assistência, para prever a alteração da denominação social para "BB Mapfre Assistência S.A.". Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo as cópias das atas societárias das Subsidiárias SH2, atos consolidados pelas Mesas e arquivados na sede da Companhia. Assinaturas: Mesa: Osmar Fernandes Dias, Presidente; Wilson Tonoto, Secretário. Acionistas: Mapfre Brasil Participações S.A. (p. Wilson Tonoto e Marcos Eduardo dos Santos Ferreira); e BB Seguros Participações S.A. (p. Marco Antônio da Silva Barros e Leonardo Gluber-i Mattar). Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 22 de agosto de 2012. Osmar Fernandes Dias - Presidente, Wilson Tonoto - Secretário. JUCESP nº 420.434/13-4 em 25/09/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

MOVIMATER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.066.376/0001-47 e inscrição Estadual nº 388.009.034.115, com endereço na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Teloni, Km 6,7 S/N, Bairro São Roque da Chaves, Itupeva – SP, torna público, o extravio do documento, sendo: 01 Livro Registro de Reunião de Sócios nº 001

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 50.453.703/0001-43
Contrato

A FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, através de seu Presidente, Sr. Sérgio Ricardo G. Ramos, firmou com: Contratada: NAVE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 1º colocada no valor global de R$ 935.972,09 - Início 04/12/2012 e 03/12/2012; Contrato nº 114/2012 – Pregão Presencial p/ Registro de Preços Nº 085/12; Processo Nº 467/12, Objeto: Aquisição de Nutrição Enteral Sistema Fechado e Suplementos Nutricionais à empresa - Empório Médico Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda no valor global de R$ 39.480,00 - Início: 30/11/12 e 29/11/12; Contrato nº 113/2012 - Contratada: Cirúrgica São José Ltda - no valor global de R$ 8.200,00 - início: 04/12/2012 e 03/12/2013; Processo nº 466/2012 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 088/2012 - Objeto: Aquisição de Medicamentos - Contrato nº 116/2012 - Contratada: Antibióticos do Brasil Ltda - no valor global de R$ 17.077,73; Contrato nº 117/2012 - Contratada: Ágios Comércio e Representações Ltda no valor global de R$ 23.362,50; Contrato nº 118/2012 - Contratada: Centroval Suprimentos para Saúde Ltda - no valor global de R$ 133.104,80; Contrato nº 119/2012 - Contratada: Cirúrgica São José Ltda - no valor global de R$ 41.418,66; Contrato nº 120/2012 - Contratada: Distribe Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda - no valor global de R$ 187.098,68; Contrato nº 121/2012 - Contratada: Dupatri Hospitalar Com. Imp. e Exp. Ltda - no valor global de R$ 224.278,92; Contrato nº 122/2012 - Contratada: Fresenius Kabi Brasil Ltda no valor global de R$ 290.277,70; Contrato nº 123/2012 - Contratada - Hospfar Ind. e Com. de produtos Hospitalares Ltda - no valor global de R$ 122.799,56; Contrato nº 124/2012 - Contratada: União Química Farmacêutica Nacional S/ no valor global de R$ 71.245,00. Início: 06/12/2012 e 03/12/2013; Contrato nº 125/12 - Processo nº 473/2012, Tomada de Preços nº 011/2012 - Objeto: Construção de Empresas para Prestação de Serviços de Cirurgia Geral - Contratada: Vital Lap S/S Ltda no valor global R$ 480.000,00 – Início: 07/12/2012 e 06/12/2013; Contrato nº 126/2012 - Processo nº 505/2012, Pregão Presencial nº 093/2012, Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA AGENCIA TRANSFUSIONAL – Contratada: PH 7 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA - 1º colocada cujo valor global é de R$ 5.603,00 - Início 11/12/2012 e 10/12/2013; Contrato nº 127/2012 - Pregão Presencial nº 091/12; Processo Nº 503/12, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETETICA COM COMODATO DE BANDEJAS à empresa Bandpast Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. - 1º colocada cujo valor global é de R$ 23.760,00 - Início: 11/12/12 e 10/12/13; Processo nº 526/2012 - Pregão Presencial nº 098/2012 - Objeto: Aquisição de Material de Escritório - Contratada: COMERCIAL CANDIDO ARRUDA LTDA EPP no valor global de R$ 29.310,00; Contrato nº 129/2012 Contratada: ALVES & CABRAL LTDA - EPP no valor global de R$ 2.445,00 e Contrato nº 130/2012 Contratada: L & C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA EPP no valor global de R$ 16.819,55; Início: 21/12/2012 e 20/12/2012; Processo nº 524/2012, Pregão Presencial nº 096/2012, Objeto: Aquisição de Materiais para Manutenção de Equipamentos Médicos - Contrato nº 131/2012 - Contratada: Compwlesse do Brasil Equip. Med. Hosp. Ltda EPP - 1º colocada cujo valor global é de R$ 48.370,00 - Início 21/12/2012 e 20/12/2013; Processo nº 525/2012, Pregão Presencial nº 097/2012, Objeto: Aquisição de Material de Limpeza para Tratamento de Piso - Contrato nº 132/2012 - Contratada: Terra Clean Comercial Ltda cujo valor global é de R$ 63.342,80 - Início 21/12/2012 e 20/12/2013; Processo nº 502/2012, Pregão Presencial nº 090/2012, Objeto: AQUISIÇÃO DE CANETA BISTURI E ACESSÓRIOS - Contrato nº 133/2012 - Contratada: WEM Equipamentos Eletrônicos Ltda - cujo valor global é de R$ 2.985,30 - Início 21/12/2012 e 20/12/2013; Processo nº 247/12, Inexigibilidade nº 003/12, Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção e Suporte Técnico do Sistema MV, Contrato nº 134/12 - Contratada: MV Informática Nordeste Ltda - Início: 14/08/12 e 13/08/13; Processo nº 485/2012, Convite nº 010/2012, Objeto: Manutenção Aparelhos de Ar Condicionado e dutos de ventilação - Contrato nº 135/2012 - Contratada: Clean Facilidade Assistência e Serviços Ltda - cujo valor global é de R$ 37.200,00 - Início 21/12/2012 e 20/12/2013; Processo nº 489/2012, Pregão Presencial nº 087/2012, Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Dedetização, Desratização, Controle de Pragas e Limpeza de Caixa D'água - Contrato nº 136/2012 - Contratada: Marcia dos Grapes Barbosa Ribeiro – ME no valor global de R$ 10.368,00 - Início: 21/12/2012 e 20/12/2013 e Processo nº 457/2012, Pregão Presencial nº 079/2012, Objeto: Aquisição de Uniformes – Contrato nº 137/2012 - Contratada: Elgenia Custodia de Oliveira ME no valor global de R$ 62.882,00 - Início: 28/12/2012 e 28/12/2013. Caçapava, 08 de janeiro de 2013

CPFL TELECOM S.A.

CNPJ/MF nº 12.118.119/0001-03 - NIRE 35.300.379.845
Companhia Aberta
Ata de Assembleia Geral Extraordinária

I - Data, Hora e Local: Aos 14/12/2012, às 08h, na sede social da CPFL Telecom S.A. ("CPFL Telecom" ou "Companhia"), localizada na Rod. Eng. Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755 - Km 2,5 - parte - Pq. São Quirino - Campinas/SP. II - Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, § 4º da Lei 6.404/76, em vista da presença de acionista CPFL Energia S.A., representando a totalidade do capital social. III - Presença: Compareceu à Assembleia Geral acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas". IV - Mesa: Presidente - Carlos Mário Ferreira; Secretário - Roberta Luca Ferreira. V - Ordem do Dia: Eleger membro da Diretoria Executiva. VI - Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata: (i) Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são de inteiro conhecimento do acionista. (ii) Autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas presentes, nos termos do Art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76, respectivamente. VII - Deliberações: Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, o acionista deliberou: (i) eleger, para completar o mandato da Diretoria Executiva, até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar para aprovar as contas do exercício social que se encerrará em 31/12/2012, o Sr. Emerson Massato Terasaki Hiokl, brasileiro, casado, engenheiro, RG 14.728.136-5, SSP/SP e CPF/MF nº 103.266.218-04. A seguir a CPFL Energia S.A. declarou que obteve do Diretor ora eleito a confirmação de que o mesmo possui as qualificações necessárias e cumpre o requisito estabelecido na Lei 6.404/76 para o exercício do cargo. O diretor ora eleito será investido no cargo mediante o cumprimento das condições aplicáveis e assinatura do termo de posse, no forma e no prazo estabelecidos na Lei 6.404/76 e no Estatuto Social. VIII - Encerramento: A ata foi lida e aprovada pelos presentes, que a subscreveram. Campinas, 14/12/2012. Roberta Luca Ferreira - Secretária. JUCESP nº 580.899/12-1 em 27/12/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 8 de janeiro de 2013 às 00:06:45.

AUTENTICAÇÃO 1084AS463532
28 OUT 2013
PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 179

Arex Control Participações S.A.

CNPJ/MF N.º 10.482.661/0001-46 – NIRE 35.300.175.848

Ata de AGE Realizada em 01º de Outubro de 2012

1. Data, Hora e Local: 01/10/2012, 16hs, na sede social, localizada em SP/SP, na Rodovia Anhanguera, SP 330, km 17, Galpão "A", Sopão 4, Vila Nova Jaguaré. 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, em razão de estar presente a única acionista da Cia., representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Acionistas. 3. Composição da Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Vasco Carvalho Oliveira Neto e o Sr. André Luis Remó Guimarães, como secretário. 4. Ordem do Dia: Deliberar acerca: (i) da proposta de incorporação da Cia. pela AGV Logística S.A., nos termos do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Arex Control Participações S.A pela AGV Logística S.A. firmado nesta data ("Protocolo") pelos administradores das sociedades envolvidas; (ii) da ratificação de nomeação de empresa especializada para proceder à avaliação do acervo líquido da Cia. a ser incorporado pela AGV Logística S.A.; (iii) do exame do Laudo de Avaliação emitido pela empresa especializada; e (iv) da autorização para a Diretoria tomar as providências necessárias. 5. Deliberações: A única acionista da Cia. deliberou: (i) Levar a presente ata em forma de sumário. (ii) Aprovar a proposta contida no Protocolo levando pelos administradores da Cia. e da AGV Logística S.A., sociedade por ações de capital fechado, ("CNPJ/MF") nº 02.905.424/0001-20, com sede na Cidade do Varadouro/SP, na Estrada Velha Virtuoso / Varadouro, Km 04, S. Ind., com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de SP ("JUCESP") NIRE 35.300.358.911 ("AGV Logística"), no sentido de proceder à incorporação da Cia. pela AGV Logística. Referido Protocolo, lido e aprovado, constitui o Documento nº 1 anexo à presente ata, sendo dele parte integrante e indissociável. (iii) Ratificar a nomeação da empresa especializada Avalia Consultoria e Consultoria LTDA., sociedade com sede em SP/SP, na Av. Brig. Faria Lima, n.º 1.858, nº, cj.83C, devidamente inscrita no CRC do Estado de SP nº 2SP018.295/O-7 e no CNPJ/MF n.º 86.098.085/0001-82, com seus atos constitutivos registrados no 7º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o n.º 05777, previamente contratada para proceder à avaliação, a valores contábeis, dos acervos líquidos a serem incorporados, nos termos dos art.s 8º e 227 da Lei nº 6.404/76 e 1.117 da Lei n.º 10.406/02, ambos presente a esta Assembleia o sócio responsável da referida empresa, Sr. Luis Rogério Godinho Farinelli, inscrito no CRC/SP nº 1SP184828/O-7, RG nº 14.340.912 SSP/SP, ("CPF/MF") nº 042.366.008-03, com endereço comercial supra, para prestar os esclarecimentos necessários, na forma da lei. (iv) Consignar que a incorporação da Cia. pela AGV Logística será levada a efeito nesta data, tendo por base o Bal. Patrimonial de 31/08/2012. (v) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela empresa especializada acima referida, que procedeu à avaliação do acervo líquido da Cia. a ser incorporado pela AGV Logística, tendo apurado o valor de R$ 30.881.573,24 negativos, com base no Balanço Patrimonial de 31/08/2012. Referido Laudo de Avaliação encontra-se anexo ao Protocolo que constitui o Documento n.º 1 anexo à presente ata ("Laudo de Avaliação"). (vi) Consignar que, tendo em vista que o patrimônio líquido da Cia. é negativo e que cia é subsidiária integral da AGV Logística, e incorporadora absorverá todas as obrigações relativas ao acervo da Cia. à conta de passivo a descoberto, sem representar portanto, alteração no capital da AGV Logística. (vii) Consignar que, tendo em vista a incorporação, todas as ações da emissão da Cia. são nesta data canceladas. (viii) Aprovar a operação de incorporação da Cia., nos termos e nas condições estabelecidos no Protocolo, e pelo valor apurado no Laudo de Avaliação elaborado com base no Balanço Patrimonial de 31/08/2012, ambos acima referidos e aprovados, declarando a Cia. extinta a sucedida em todos os direitos e obrigações pela AGV Logística. (ix) Autorizar a Diretoria da Cia. a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das matérias aprovadas nesta Assembleia. 6. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Vasco Carvalho Oliveira Neto-Presidente da Mesa, André Luis Remó Guimarães-Secretário da Mesa e AGV Logística S.A.-Vasco Carvalho Oliveira Neto,André Luis Remó Guimarães-Acionista. Jucesp nº 19.052/13-2 em 11/01/2013. Gisela Simiema Ceschin-Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(nova denominação da MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)

CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 35300042921

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 09 de janeiro de 2012, às 10 horas, na sede da MAPFRE Seguros Gerais S.A. (nova denominação da MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar. Presença: Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada em razão de presença da totalidade de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) o pedido de renúncia de diretor; (ii) exame, discussão e eleição de diretor da Companhia; e (iii) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos. Deliberações: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade: (i) aceitar o pedido de renúncia ao cargo de diretora da Companhia da Sr. Nilsenaid Aparecido de Castro, como Diretor, a partir do dia 21 de outubro de 2011, considerando a renúncia a partir desta data. Ao eleito diretor é dada a mais ampla, geral e irrestrita quitação pelos atos relativos prestados à Companhia; (ii) eleger para um mandato de 03 (três) anos e seguinte membro da Diretoria da Companhia como Diretor B: Sr. Benedito Luiz Alves Dias, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 255581 OAB-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.436.378-04, com endereço residencial na Av. Cláudio Celidônio Soares, 391, Jardim Paraíso, Campinas – SP, CEP: 12.100-015. O membro da Diretoria eleito por meio de presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida aprovação da Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, temporária está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos atos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, dando de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; Em atendimento ao disposto no art. 8º, da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 03 e 04 de janeiro de 2012; (iii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. Acionistas: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso). Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 09 de janeiro de 2012. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. JUCESP nº 15.618/13-3 em 04/01/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(nova denominação da MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)

CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 35300042921

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 14 do março de 2012, às 09:30 horas, na sede da MAPFRE Seguros Gerais S.A. (nova denominação da MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar. Presença: Presente a un anionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada em razão de presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) o pedido de renúncia de diretor; (ii) exame, discussão e eleição de diretor da Companhia; e (iii) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos. Deliberações: A acionista da Companhia decidiu, para resolver: (i) aceitar o pedido de renúncia do Sr. Caio Cezar Velli Júnior ao cargo de Diretor da Companhia, a partir do dia 18 de janeiro de 2012, conforme carta de renúncia apresentada naquela data. Ao referido diretor é dada a mais ampla, geral e irrestrita quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; (ii) eleger ao cargo de Diretor da Companhia como Diretor M, para a remuneração de mandato do Sr. Caio Cezar Velli Júnior, que um resumo, o Sr. Raphael de Luca Júnior, brasileiro, casado, securitário, portador de cédula de identidade RG nº 10.690.829, emitido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.768-42, com endereço residencial na Praça Professor Theodoro nº 117, 12º andar, apartamento 1201, Jaqueira, Recife-PE, CEP 52050-180. O membro da Diretoria eleito por meio da presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida homologação da Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, temporária está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos atos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, dando de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; Em atendimento ao disposto no art. 8º, da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 05 e 06 de março de 2012; (iii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. Acionistas: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso); Membro da Diretoria Eleito: Raphael de Luca Júnior. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de março de 2012. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente; Roberto Barroso - Secretário. JUCESP nº 15.618/13-0 em 04/01/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

FAI - Financeira Americanas Itaú S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ 07.221.678/0001-43 - NIRE 35300318303

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE MARÇO DE 2011

DATA, HORA E LOCAL: Em 11.3.2011, às 11:00 horas, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 7º andar, em São Paulo (SP). MESA: Adrienne Patrice Guedes Dalberi - Presidente; José Timóteo de Barros - Secretário. QUORUM: Acionistas representando a totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital face ao disposto no § 4º, do Artigo 124 da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES: Após discussão, os Acionistas deliberaram: 1. Aumento de Capital - 1. aprovar o aumento do capital social no montante de R$ 120.000.000,00, passando de R$ 230.192.139,85 para R$ 350.192.139,85, mediante emissão de 2.692.504 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, serem subscritas ao preço de R$ 44,4376191012 por ação, valor este fixado com observância do critério estabelecido no inciso II do § 1º do Artigo 170 da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 9.457/97; 2. subscrever e integralizar o aumento na proporção das ações que os Acionistas atualmente possuem na Sociedade, nos termos do Boletim de Subscrição ora formalizado, sendo: (a) 1.349.752 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, integralizadas pelo acionista Itaú Unibanco S.A., pelo montante de R$ 60.000.000,00, nesta ata, em dinheiro; e (b) 1.346.752 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, integralizadas pelo acionista Fraió Administração e Participações Ltda., pelo montante de R$ 60.000.000,00, nesta ata, em dinheiro; 3. Verificada a regularidade da documentação relevante à subscrição e integralização dos novos ações, restará homologado o aumento do capital social de R$ 230.192.139,85 para R$ 350.192.139,85; 4. em virtude das deliberações acima, alterar a redação do "caput" do Artigo 2º do Estatuto Social, para registrar a nova composição do capital social, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 2º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social é do R$ 350.192.139,85 (trezentos e cinquenta milhões, cento e noventa e dois mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), representado por 4.919.485 (quatro milhões, novecentas e dezenove mil, quatrocentas e oitenta e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 5. aprovar a consolidação do Estatuto Social, já com a alteração ora deliberada, na forma do instrumento ora adotado pelos Acionistas. CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação do Conselho Fiscal por não se encontrar em funcionamento. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 11 de março de 2011. (as) Adrienne Patrice Guedes Dalberi - Presidente; José Timóteo de Barros - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo Bacen. JUCESP - Registro nº 552.637/12 9, em 28.12.12. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

FAI - Financeira Americanas Itaú S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ 07.221.678/0001-43 - NIRE 35300318303

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE JUNHO DE 2011

DATA, HORA E LOCAL: Em 20.6.2011, às 14h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 7º andar, em São Paulo (SP). MESA: Márcio do Andrade Schettini - Presidente; Marco Antonio Antunes - Secretário. QUORUM: Acionistas representando a totalidade de capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de edital face ao disposto no § 4º, do Artigo 124 da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES: Após discussão, os Acionistas deliberaram: 1. Retificar a revisão de ROBERTO MOSES THOMPSON MOTTA para o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração ("CA"), aprovada em Assembleia Geral Ordinária de 29.4.2011 ("AGO/2011"), deliberação esta submetida à homologação pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), tornando-a sem efeito. 2. Ratificar as demais deliberações ocorridas na AGO/2011. 3. Por indicação da Acionista Fraió Administração e Participações Ltda.: (i) reconduzir JOSÉ TIMOTHEO DE BARROS, brasileiro, casado, comerciante, RG-SSP/ES 484.820, CPF 003.264.157-68, eleito na AGO/2011 (deliberação esta submetida à homologação do BACEN), do cargo de membro suplente do CA para o cargo de membro efetivo do CA; e (ii) eleger FRANÇOIS PIERRE BLOQUIAU, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 38.668.607-5, CPF 227.406.548-31, para o cargo de membro suplente do CA, ambos domiciliados no Rio de Janeiro (RJ), na Rua Senadora Cabral, 102, para o próximo mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2012. 4. Em consequência, restará assim composto o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente: MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI. Membro Suplente: CAIO IBRAHIM DAVID. Vice-Presidente: MIGUEL GOMES PEREIRA SARMIENTO GUTIERREZ. Membro Suplente: MARCIO CRUZ MEIRELLES. Membro Efetivo: SÉRGIO RIBEIRO DA COSTA WERLANG. Membro Suplente: FERNANDO JOSÉ COSTA TELES. Membro Efetivo: JOSÉ TIMOTHEO DE BARROS. Membro Suplente: FRANÇOIS PIERRE BLOQUIAU. 5. Registrar a apresentação, pelo membro eleito, dos documentos comprobatórios do atendimento das condições previstas de idoneidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 3.041/02 do Conselho Monetário Nacional. 6. Ressalvar que a posse das pessoas referidas será formalizada tão logo esta deliberação seja homologada pelo BACEN. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. São Paulo (SP), 20 de junho de 2011. (as) Márcio de Andrade Schettini - Presidente; Marco Antonio Antunes - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo Bacen. JUCESP - Registro nº 552.640/12-8, em 28.12.12. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

M.G.H.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF 15.483.923/0001-57 – NIRE 35.300.437.181

Ata da RCA Realizada em 16 de Outubro de 2012

1. Data, Horário e Local: Aos 16/10/2012, às 14hs, em Brasília/DF, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco A, Térreo, Lotes 8/9 (1ª Sede da CAIXAPAR). 2. Presença: Srs. Teotonio Costa Rezende, Fabio Carvalho Passos, Carlos Augusto Borges, Rodrigo Kede de Freitas Lima e Roberto Salvador dos Santos. 3. Mesa: Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Teotonio Costa Rezende que convidou a Sra. Paula Miami P. Tides, para atuar como Secretária. 4. Ordem do Dia: (i) Aceitação da renúncia de membros da Diretoria da Cia.; (ii) Eleição de novos membros para compor a Diretoria da Cia.; e (iii) Aprovação de acumulação de cargos pelos Diretores eleitos. 5. Deliberações: Após os esclarecimentos e discussões a respeito dos assuntos constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram por unanimidade: (i) A aceitação da renúncia dos seguintes membros da Diretoria: a. Sr. Demóstthenes Marques, portador de identidade nº 03806803388, emitida pela CONTRAN/DF, CPF/MF nº 468.227.930-49, do cargo de Diretor Financeiro da Cia. O Diretor renunciante nesta ata anuncia ao seu cargo mediante a assinatura do competente Termo de Renúncia. b. Sr. Oswaldo Serrano de Oliveira, Carteira de Identidade nº 511 09-D, expedida pela CREA/RJ, CPF nº 627.672.917-53, do cargo de Vice Presidente de Estratégia e Marketing da Cia. O Diretor renunciante nesta ata renuncia ao seu cargo mediante a assinatura do competente Termo de Renúncia. (ii) A eleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Cia.: a. Sr. Flavio Antonio de Camargo Barros, Carteira de Identidade RG nº 17081282-6 SSP/BR, CPF/MF nº 112.992.888-48, para o cargo de Vice Presidente de Estratégia e Marketing da Cia.. O Diretor ora eleito aqui investido mediante a assinatura do respectivo termo de posse com mandato de 2 anos contados a partir da data da posse. b. Sr. Idemar Magalhães Ferreira, RG nº 809512 SSP/DF, CPF/MF nº 334.691.321-91, para o cargo de Diretor de Compras da Cia.. O Diretor ora eleito será investido mediante a assinatura do respectivo termo de posse com mandato de 2 anos contados a partir da data da posse. c. Sr. Paulo Eduardo Dorel Fortado, RG nº 3.328, emitida pela DAB/PA, CPF/MF nº 093.364.432-91, para o cargo de Diretor de Vendas da Cia.. O Diretor ora eleito será investido mediante a assinatura do respectivo termo de posse com mandato de 2 anos contados a partir da data da posse. (iii) A aprovação de acumulação, a partir da presente data, das funções de Diretor de Desenvolvimento de Produtos pelo Diretor ora eleito Sr. Flavio Antonio de Camargo Barros, (b) das funções de Diretor de Vendas pelo Diretor ora eleito Sr. Idemar Magalhães Ferreira; e (c) das funções de Diretor Financeiro pelo Diretor ora eleito Sr. Paulo Eduardo Furtado, nos termos do §2º do art. 15 do Estatuto Social da Cia., até a indicação dos titulares para as respectivas cargos. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Brasília, 16/10/2012. Teotonio Costa Rezende-Presidente; Paula Miami P. Teles-Secretária; Teotonio Costa Rezende-Presidente do Conselho de Administração, Fabio Carvalho Passos-Vice Presidente do Conselho de Administração; Carlos Augusto Borges-Membro do Conselho de Administração; Rodrigo Kede de Freitas Lima-Membro do Conselho de Administração; Roberto Salvador dos Santos-Membro do Conselho de Administração. Jucesp nº 15.317/13-4 em 02/01/2013. Gisela Simiema Ceschin-Secretária Geral.

SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO AVISO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

O Sindicato dos Odontologistas do Estado de São Paulo (SOESP) comunica aos CIRURGIÕES DENTISTAS do Estado de São Paulo (patronal, empregador, empregados, profissionais liberais e/ou autônomos de acordo com os artigos 511,578 e seguintes da CLT) que deverão recolher a Contribuição Sindical/2013, em forma desta entidade, até o dia 28/02/2013, o valor de R$ 186,90 (cento e oitenta e seis reais). Aos profissionais já cadastrados, a guia de recolhimento personalizada será enviada pelo correio. Os não cadastrados poderão retirar a guia de recolhimento em nossa sede a Rua Humaitá, 349, sobrelojo - Bela Vista - São Paulo – SP, solicitar pelo tel (11) 3107-7567 ou através de nosso site www.soesp.org.br São Paulo, 10 de janeiro de 2013 Dr. Pedro Orlando Petreie Junior - Presidente.

O Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos no Estado de São Paulo, com base estatutal, informa a todas as empresas integrantes da categoria econômica do comércio varejista de material elétrico, eletro-eletrônicos, informática, telecomunicações, iluminação em geral, aparelhos eletrodomésticos e telefonia fixa e móvel, no Estado de São Paulo que o recolhimento da Contribuição Sindical Patronal relativo ao exercício de 2013, de acordo com a tabela progressiva por faixa de capital social, conforme obrigatoriedade estabelecida pelas arts. 578/591 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, será no dia 31 de janeiro de 2013 Informações sobre valores de tabela e guias de recolhimento poderão ser obtidas através dos tel. (11) 3333-6377, fax (11) 3333-6370, pelo e-mail sinoeletrico@sincoeletrico.com.br, ou ainda através do site www.sincoeletrico.com.br. São Paulo, 15 de janeiro de 2013. MARCO AURÉLIO SPROVIERI RODRIGUES (16, 17 e 18)

SECOVI-SP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO - EDITAL - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL DE 2013 - Em cumprimento ao disposto no artigo 605 da CLT, ficam notificadas as categorias representadas pelo SECOVI-SP, de que deverão recolher até o dia 31 de janeiro em curso, a Contribuição Sindical Patronal para o exercício de 2013, sob pena de incorrerem nas penalidades estipuladas no art. 600 da CLT. As pessoas para recolhimento também podem ser obtidas no site da CEF - www.caixa.gov.br São Paulo, 10 de janeiro de 2013. Claudio Bernardes - Presidente - SECOVI-SP.

Imprensa Oficial Estado de São Paulo
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 16 de janeiro de 2013 às 01:04:03.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
Fls. 1 de 1 - 1º andar
Rubrica
Visto somente com o selo de autenticidade
AUT R$ 2,60
10 OUT 2013
AUTENTICAÇÃO
1084AS463522
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 180
CORONEL VIVIDA

BNP PARIBAS CARDIF

CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

(a continuação) NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

	Provisões Cíveis		Provisões Trabalhistas		Sinistros a Liquidar	
	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011
1) Saldo do início do Período	2.924	2.396	72	32	2.496	1.217
2) Total Pago no Período	(867)	(296)	–	–	(459)	(250)
3) Total provisionado até o fechamento do exercício anterior para as ações pagas no período	(818)	(256)	–	–	(336)	(250)
4) Quantidade de ações pagas no período	347	52	–	–	432	91
5) Novas constituições no período = (7+8+9+10)	1.390	1.061	25	43	747	854
6) Quantidade de ações referentes a novas constituições no período	553	567	1	2	640	575
7) Novas constituições referentes a citações do exercício base	1.381	1.057	25	43	719	864
8) Novas constituições referentes a citações do exercício nº 1	2	4	–	–	5	–
9) Novas constituições referentes a citações do exercício nº 2	–	–	–	–	15	–
10) Novas constituições referentes a citações do exercício nº 3	7	–	–	–	8	–
11) Baixa de provisão por êxito	(679)	(195)	–	(3)	(240)	(67)
12) Baixa de provisão por alteração de estimativas ou probabilidades	(24)	(157)	–	–	(13)	(1.224)
13) Atualização da provisão por Atualização Monetária e Juros	470	181	–	–	1.868	2.156
14) Saldo Final do Período (1+2+5+11+12+13)	3.350	2.994	97	72	4.227	2.494

d) Probabilidade de perda dos passivos contingentes:

	Não relacionados a sinistro			Relacionados a sinistro		
Probabilidade de perda	Quantidade	Valor provisionado	Provisão	Quantidade	Valor provisionado	Provisão
Provável	85	2.044	784	74	1.277	1.081
Possível	785	17.940	2.543	669	10.403	3.077
Remoto	42	1.585	120	14	500	89
Total	912	21.569	3.447	757	12.180	4.227

e) Outras Informações: (a) Instrumentos Financeiros Derivativos: Em 31 de dezembro de 2012 e 2011 a Seguradora não possuía instrumentos financeiros derivativos. (b) Seguros - A Seguradora mantém apólices de seguros multirriscos, responsabilidade civil geral no montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas em seus ativos e reparar possíveis danos pessoais e materiais causados a terceiros. (c) Participação aos lucros - A Seguradora possui programa de participação dos empregados nos lucros, conforme disposto na Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, devidamente acordado com os funcionários e sindicato da categoria, sendo o valor correspondente registrado em "Obrigações a pagar".

DIRETORIA

Diretor Presidente
Adriano Carlos Romano

Diretor Técnico
Renato Alexandre Alves de Oliveira

Diretor
Luis Felipe Lebert Cozac

ATUÁRIO
Edson Gonçalves de Aguiar
MIBA 1699

CONTADOR
Rogério Porreca
CRC 1SP 221085/O-9

PARECER ATUARIAL

Aos Senhores Administradores e Acionistas da Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A. 1. A Avaliação Atuarial das Provisões Técnicas da Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A., data base de 31 de dezembro de 2012, foi elaborada conforme estabelecido na Circular SUSEP nº 272/04. 2. As Provisões Técnicas avaliadas, referentes à data base e 31/12/2012, foram: Provisão de Prêmios não Ganhos; Provisão para Riscos Vigentes e não Emitidos; Provisão de Insuficiência de Prêmios; Provisão Complementar de Prêmio; Provisão de Sinistros a Liquidar; Provisão de Sinistros Ocorridos e não Avisados. 3. Os métodos utilizados na avaliação serão de acordo com os princípios atuariais aplicáveis e internacionalmente aceitos. O objetivo principal foi avaliar a adequação das Provisões Técnicas constituídas em relação aos compromissos assumidos pela Companhia perante os seus segurados. Assim, verificou-se a consistência dos dados, a metodologia e a adequação das Provisões constituídas em 31 de dezembro de 2012. 4. Considerando os estudos realizados, verificou-se que os critérios estabelecidos nas normas vigentes e nas Notas Técnicas dos produtos estão sendo obedecidos. Todas as Provisões Técnicas constituídas, na data de 31 de dezembro de 2012, estão consistentes em todos os aspectos e em consonância com as práticas atuariais aplicáveis. 5. O Teste de Adequação de Passivos - TAP foi efetuado em consonância com a Circular SUSEP nº 457/2012 e resultou na adequação dos passivos, não sendo necessária a constituição de qualquer provisão complementar. A metodologia considera a melhor estimativa para todos os itens de saldo futuros. Para obtenção do valor presente dos fluxos foi utilizada a Estrutura a Termo de Taxas de Juros (ETTJ) para a Curva de Cupom de IGPM. 6. Não foi necessária a constituição da Provisão de Insuficiência de Prêmios (PIP) no decorrer do ano de 2012, assim como em anos anteriores. 7. Este Parecer é parte integrante do Relatório da Avaliação Atuarial.

Atuário: Edson Gonçalves de Aguiar MIBA 1699

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas
Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A.

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento de auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Seguradora para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Seguradora. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência da auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nosso opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A. em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2011, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 24 de fevereiro de 2012, sem ressalvas.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2013

pwc
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000189/O-5

Carlos Eduardo Sá de Matta
Contador CRC 1SP216997/O-8

WTorre L Desenvolvimento Imobiliário S.A.

CNPJ/MF nº 05.632.321/0001-76 – NIRE 35.300.412.940

Ata de Assembleia Geral Ordinária e de Sociedade por Ações

1 – Data, Hora e Local de Realização: Realizada no dia 25 (vinte e cinco) do mês de 2012, às 10:00 (dez) horas, na sede social da WTorre L Desenvolvimento Imobiliário S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 920, 18º andar, conjunto 181, sala 01, Market Place Tower I, Vila Cordeiro, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04583-904. 2 – Forma de Convocação: Dispensada a convocação, nos termos disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ("Lei nº 6.404/76"). 3 – Participantes: Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinatura do Livro da Presença de Acionista, acima cita: Real Properties SFA, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 920, 18º andar, conjunto 181, sala 01, Market Place Tower I, Vila Cordeiro, CEP: 04583-904, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.247.215/0001-65, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do estado de São Paulo sob NIRE 35.222.542.712, neste ato representada por seus diretores Srs. Walter Torre Junior, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 7.581.240 SSP/SP, CPF/MF nº 789.225.838-87 e Nilton Bertuchi, brasileiro, casado, advogado, RG nº , CRA-SP nº 54582, RS nº 23.252.880-0 SSP/SP, CPF/MF sob nº 195.614.838-47, domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e com escritório na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 920, 18º andar, conjunto 181, sala 01, Market Place Tower I, Vila Cordeiro, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04583-904 e – Mesa: como Presidente: Walter Torre Junior; Secretário: Nilton Bertuchi. 5 – Ordem do Dia: a) Examinar e aprovar os relatórios de Contas dos Administradores, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia, Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; b) Deliberar sobre a distribuição de dividendos e destinação do lucro líquido apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2011; e c) Autorizar a Diretoria a realizar todos os atos complementares para o cabal cumprimento do que ora for/for resolvido e do mais que seja determinado pelas leis que regem a matéria. 6 – Deliberações: Iniciados os trabalhos, os acionistas deliberaram, sem ressalvas, por unanimidade, aprovar o quanto segue: 6.1 Aprovar o Balanço Patrimonial da Companhia, as demais Demonstrações Financeiras e o relatório das Contas dos Administradores, bem como referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, anexo à presente como Anexo I, publicados no dia 18 de dezembro de 2012, no DOE-SP, caderno Empresarial, página 9 e no dias 18 de dezembro de 2012, no caderno Economia, páginas B8, os quais seguem anexos à presente, tendo sido, depois de lidos e analisados por todos, aprovados por unanimidade, por atenderem a todos os requisitos legais; 6.2. Não distribuir dividendos, tendo em vista que o Companhia teve prejuízo no período; e 6.3. Por fim, foi deliberado a Diretoria a realizar todos os atos complementares do registro e publicidade da presente ata, bem como a tomar, com os mais amplos poderes, todas as providências que se tornarem necessárias para o cabal cumprimento do que ora for/for resolvido e do mais que seja determinado pelas leis que regem a matéria. 7 – Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Walter Torre Junior – Presidente; Nilton Bertuchi - Secretário; Acionista: Real Properties S/A. (representada por seus Diretores Walter Torre Junior e Nilton Bertuchi). A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 25 de maio de 2012. Mesa: Walter Torre Junior – Presidente; Nilton Bertuchi – Secretário. Testemunhas: Jéssica de Bértolo Silva, RG 41.683.995-8, CPF 375.350.778-90; Carolina dos Antos Costa, RG 33.851.398-X, CPF 225.884.998-84. Visto do advogado: Bruna Schemy Polachini – DAB/SP nº 205.064. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 73.272/13-9 em 18/02/2013. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Foz do Rio Claro S.A.

CNPJ/MF nº 06.830.227/0001-22 – NIRE 3530033791-8

Ata de Assembleia Geral Extraordinária.

Dia, Hora e Local: Em 15/11/2012, às 08hs, na sede, Av.Cinquenta, 610, Jardim Primavera, Rio Claro/SP. Presenças: Totalidade Convocação; Dispensada. Mesa: Guilherme Pamplona Paschoal, Presidente; Fernando Santos Mathiazi, Secretário. Ordem do Dia: Eleger os novos membros do Conselho da Administração, em substituição aos membros renunciantes. Deliberações: Após a análise e discussão da ordem do dia, os acionistas da Cia., decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: 1) Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme facultado o Art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76. 2) os acionistas tomaram conhecimento das renúncias apresentadas pelo Sr. Renato Amaury de Nadetrina, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG 0519817793- SSP/RJ e CPF/MF 786.713.407-04, residente e domiciliado em SP/SP, com endereço comercial na Av. Rebouças, 3.970, 31º, Pars, Pinheiros/SP, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, e pelo Sr. Pedro Pereira de Sá, brasileiro, casado, administrador, RG 03899058-64 SSP/BA e CPF/MF 942.089.585-53, residente e domiciliado em SP/SP, com endereço comercial na Av. Rebouças, 3.970, 31º, Pars, Pinheiros/SP, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração; 3) sendo em vista as renúncias apresentadas pelos Conselheiros, os acionistas aprovaram, por unanimidade, a eleição da Sra. Anna Lucia Cesar Horta, brasileira, divorciada, bacharel em relações internacionais, RG M3932091 - SSP/MG e CPF/MF 722.208.006-53, residente e domiciliada em SP/SP, com endereço comercial na Av. Rebouças, 3.970, 31º, Pars, Pinheiros/SP, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, e do Sr. [illegible] Nunis Dias Lima, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG [illegible]0906898 SSP/BA e CPF/MF 942.473.235-04, residente e domiciliado em SP/SP, com endereço comercial na Av. Rebouças, 3.970, 31º, Pars, Pinheiros/SP, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração, [illegible] seus cargos [illegible] mesmo de posse [illegible] Livro de Atas da [illegible] Atendendo ao disposto no [illegible]47 da Lei [illegible]404/76, os conselheiros [illegible] declararam, sob [illegible] penas de [illegible] estarem impedidos [illegible] administração da [illegible] pena especial, ou em virtude [illegible] condenação criminal, ou por [illegible] de prevaricação, peita ou [illegible], concussão, peculato, [illegible] contra a economia popular, contra o sistema financeiro [illegible] contra as [illegible] ou [illegible] ou para [illegible] pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Consequentemente, a composição do Conselho de Administração, com mandato até a AGO que realizará em 2013, passará a ser: Membros efetivos: Guilherme Pamplona Paschoal, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 84060726-9 e CPF/MF 702.583.638-49; Anna Lucia Cesar Horta, brasileira, divorciada, bacharel em relações internacionais, RG M3932091 - SSP/MG e CPF/MF 722.208.006-53, ambos residentes e domiciliados em SP/SP, com endereço comercial na Av. Rebouças, 3.970, 31º, Pars, Pinheiros/SP; e Sra. Gabriela Dellamore Guillemin, brasileira, casada, administradora de empresas, separada judicialmente, RG 17.321.267 SSP/SP e CPF/MF 092.621.208-09, residente e domiciliado em SP/SP, com endereço comercial na Av.Brigadeiro Faria Lima, 2277, cj. 1902, SP/SP; Membros Suplentes: a) Emyr Diniz Costa Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 06447871 SSP/SP e CPF/MF nº 384.413.221-04; B) Leonardo Monte Dias Lima, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 0560905898 SSP/BA e CPF/MF 942.473.235-04, ambos residentes e domiciliados em SP/SP, com endereço comercial na Av. Rebouças, 3.970, 31º, Pars, Pinheiros/SP; e C) Elisa Ribeiro de Silva Novaes Coelho Tuksa, brasileira, casada, administradora, RG 22.997.919-X SSP/SP e CPF/MF 286.324.418-12, residente e domiciliada em SP/SP, com endereço comercial na Av. Brig. Faria Lima, 2277, 19º, Jd. Paulistano/SP. Documentos Arquivados: Foram arquivados os documentos referidos nesta ata, após numerados e rubricados pelos membros da Mesa. Após isto a aprovada por unanimidade, a presente ata foi assinada por todos os presentes. Rio Claro, 16/11/2012. Mesa: Guilherme Pamplona Paschoal, Presidente; Fernando Santos Mathiazi, Secretário. Acionistas: Foz do Brasil S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A. e Latam Water Participações Ltda. Fernando Santos Mathiazi-Secretário. Jucesp nº 70.952/13-3 em 13/02/2013 Gisela S.C.-Secr. Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(nova denominação da MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-60)

CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Data, Hora e Local: Em 29 de dezembro de 2011, às 15h, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (nova denominação da Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-60) ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar. Presença: Presentes acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada em razão de presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social; e (ii) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão do presente ato à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. Deliberações: O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade: (i) aprovar a emissão de 95.324.100 (noventa e cinco milhões, trezentas e vinte e quatro mil e cem) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R$ 1,383758460410 por ação, o qual foi estabelecido em observância ao critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, devendo o capital social ser aumentado em R$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) e destinando-se o valor de R$1,10 (um real e dez centavos) à reserva de capital da Companhia. Em decorrência do aumento de capital, ora aprovado, o valor do capital social da Companhia passará a ser de R$ 1.251.863.448,15 (um bilhão, duzentos e trinta e um milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), dividido em 924.383.363 (novecentos e vinte quatro milhões, trezentas e oitenta e três mil e trezentas e sessenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas pela acionista Mapfre BB SH2 Participações S.A., nesta data, em moeda corrente nacional, conforme indicado no Boletim de Subscrição constante do Anexo I ao presente. Em razão do aumento de capital ora aprovado, o Artigo 6º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 6º: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.251.863.448,15 (um bilhão, duzentos e trinta e um milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) representado por 924.383.363 (novecentos e vinte quatro milhões, trezentas e oitenta e três mil e trezentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (ii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando, desde já, avessados dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo mas não se limitando à submissão do presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso). Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de dezembro de 2011. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente; Roberto Barroso - Secretário. JUCESP nº 531.213/12-2 em 10/12/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ROMA ESTAMPARIA LTDA. ME. Torna público que requereu à CETESB a Renovação de Licença de Operação para Fabricação de Artefatos de Joalheria e Ourivesaria sito à Rua José Paulino nº 225 - Sala 236 - Bloco A - 2º andar - Bom Retiro - SP.

A Prefeitura Municipal de São Simão - SP, torna público que solicitou à CETESB, a Licença de Operação para o Conjunto Habitacional São Simão - C, localizado à Avenida Simão de Silva Teixeira, s/nº, Vila Montalvo, São Simão-SP.

R.M. RECICLAGEM LTDA. EPP, Torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 15001952 e requereu a Licença de Instalação para Reciclagem e ou recup. de Sucatas não metálicas diversas sito à Rua São Cristóvão nº 125 - Galpão 2 - Cumbica - Guarulhos - SP.

imprensaoficial
Diário Oficial do Estado de São Paulo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 26 de fevereiro de 2013 às 01:18:53.

JUCESP
06 08 13

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Ribeiro Bastos, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída destas
notas conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 28 OUT 2013
Rudnei Payao
Válido somente com
AUTENTICAÇÃO
1084AS463619

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 181
CORONEL VIVIDA - PR

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 28 DE MARÇO DE 2013

Data, Hora e Local: Aos 28 dias do mês de março de 2013, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

Presença: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia:.

(A) Em Assembleia Geral Ordinária: deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2012; **(ii)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2012, assim como a distribuição de dividendos; **(iii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"); e **(iv)** exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária: deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação da criação de reserva estatutária da Companhia; **(ii)** a designação e a ratificação do diretor da Companhia para cumprimento do quanto estabelecido no art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442, de 27 de junho de 2012; e **(iii)** consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Publicações: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31.12.2012 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", na edição do dia 28 de fevereiro de 2013; nas páginas E17 a E20, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", na edição do dia 28 de fevereiro de 2013, no Caderno Empresarial, nas páginas 15 a 22.

Deliberações em Assembleia Geral Ordinária: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

BB SEGUROS

Controle de Coligadas

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

JUCESP
05 08 13

(i) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social findo em 2012;

(ii) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2012, no valor total de R$ 202.088.691,72 (duzentos e dois milhões, oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), da seguinte maneira: (a) R$ 10.104.434,59 (dez milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), representando 5% do lucro líquido apurado, à Reserva Legal da Companhia; (b) R$ 15.600.000,00 (quinze milhões e seiscentos mil reais) a título de dividendos a serem distribuídos com base na presente deliberação; e (c) R$ 176.384.257,13 (cento e setenta e seis milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e treze centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia, ora criada em sede de Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da respectiva deliberação abaixo aprovada, não distribuindo dividendos, conforme decisão do único acionista da Companhia, nos termos do artigo 202, §3º, da Lei das Sociedades por Ações. Em virtude da criação da Reserva de Investimentos os acionistas aprovam a destinação do saldo contabilizado em Reservas de Lucros para a nova conta Reserva de Investimentos. Caberá a cada ação nominativa o recebimento de dividendos no valor de R$ 0,01614, em moeda corrente nacional;

(iii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, ratificar as atribuições conferidas aos Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234, 249, 344 e 445, das Resoluções CNSP nºs 118, 135 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Sérgio Ricardo Miranda Nazaré**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Maurício Galian**: Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e

(iv) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia para o exercício social de 2013, a qual será correspondente a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Deliberações em Assembleia Geral Extraordinária: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

BB SEGUROS

Controle de Coligadas

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 183 CORONEL VIVIDA - PR.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTES: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº 28.196.889/0001-43

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº 01.378.407/0001-10

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-38

MAPFRE VIDA S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº. 54.484.753/0001-49

MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº 87.912.143/0001-58

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
Rua Senador Dantas, 105, 29º parte, 30º e 31º andares
Rio de Janeiro/RJ
CNPJ nº 01.356.570/0001-81

OUTORGADOS:

NOME	RG	CPF
CEZAR BOCKHORNY	6.214.422-0 SSP/PR	956.356.029-91
GILMARA SALETE FIORENTIN	4.196.609-2 SSP/PR	069.654.248-00
JANAINE GRACIELE FERRARI	10.643.626-6 SSP/PR	019.431.019-45
MARISTELA CARMO DA SILVA	8.349.327-5 SSP/PR	050.471.789-86
RAQUEL SANTIAGO BOCKHORNY	6.429.101-7 SSP/PR	016.830.299-33
SIRLEI APARECIDA FIORENTIN	7.656.165-6 SSP/PR	027.518.569-93
THIAGO FERNANDO HOFFMANN EGER	9.694.839-5 SSP/PR	074.696.079-43

Pelo presente instrumento as Seguradoras acima identificadas, através de seus representantes legais ao final identificados, nomeia e constitui seus bastantes Representantes, conforme acima qualificado, com poderes específicos e individuais para representar as OUTORGANTES em todas as modalidades de licitações públicas, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e

2º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 190 - 1º andar
AUTENTICA
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado
24 OUT. 2013
Valor pago conforme tabela
Selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
1084AS343795

representações, efetuarem vistorias, assinar recibos, receber intimações e notificações, dar e receber quitação, acordar, transigir, firmar compromissos, representando plenamente as OUTORGANTES nas licitações públicas, não podendo substabelecer.

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 184

O presente termo de credenciamento é válido por 180 (cento e oitenta) dias.

São Paulo, 1º de setembro de 2013.

BENTO APARÍCIO ZANZINI

LUIS CARLOS GUEDES PINTO

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
MAPFRE VIDA S/A

JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE

WADY JOSÉ MOURÃO CURY

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S/A
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

21° Tabelião de Notas
São Paulo - Capital
Luiz Affonso Spagnuolo Medina - Tabelião

Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) C/ VALOR ECONOMICO de: BENTO APARICIO ZANZINI, LUIS CARLOS GUEDES PINTO, JABIS DE MENDONCA ALEXANDRE e WADY JOSE MOURAO CURY, a qual confere com padrao depositado em cartorio.
Sao Paulo, 24/09/2013 - 11:00:15
Seq: E1EBCC52 Em Testemunho da verdade.
Total R$ 2,60
AIRTON MARINOV - ESCREVENTE

R. Libero Badaró, 386 - CEP: 01008-000 - Centro - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501

1084AA300672 1084AA300665

21° TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original apresentado, do que dou fé.
S. Paulo, 24 SET. 2013
Alex [illegible] Sakman
Válida somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO 1084AS343788

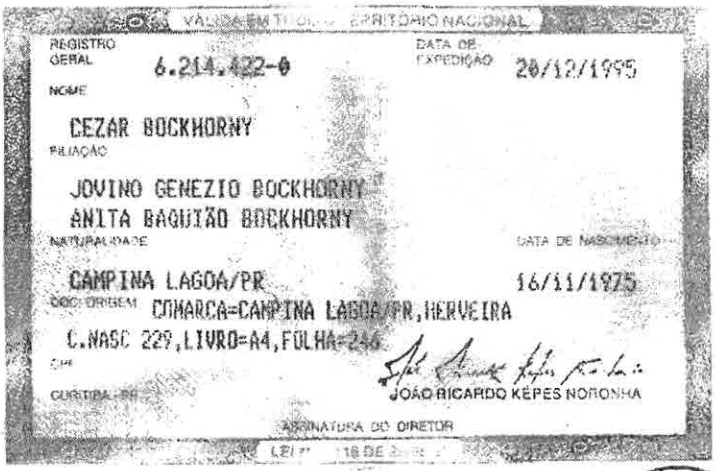

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 185
CORONEL VIVIDA - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/02/14
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Polento

Fls 186

PORTO SEGURO
SEGUROS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2014.

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, em conformidade com o dispostos no Artigo 4° , inciso VII, da Lei Federal n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

São Paulo, 19 de Fevereiro de 2014

Assinatura

Assinatura

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 187
CORONEL VIVIDA - PR

PORTO SEGURO
SEGUROS

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2014.

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, através da presente credencial, constitui para os fins de representação perante aos procedimentos do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**, **PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2014**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR** , a pessoa abaixo qualificada:

CEZAR JOÃO ARGENTA
CPF 473.477.409-91
RG 3517925-9

Com amplos poderes de decisão, podendo para tanto, assinar propostas, declarações, ofertar lances, negociar preços, interpor, recorrer, renunciar a recursos, desistir, assinar atas, prestar esclarecimentos, e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

São Paulo, 19 de Fevereiro de 2014

3º TABELIÃO DE NOTAS - SP

Assinatura

Fábio Alex Colombo
Procurador
R.G. nº 20.489.208-9
C.P.F. nº 110.960.738-54

3º TABELIÃO DE NOTAS - SP

Assinatura

Marta Wouters Montoya
Procuradora
RG nº 57.124.465-8
CPF nº 603.184.650-00

61 198 164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1485 e 1489
Rua Guaianazes, 1234/38/82
Campos Elíseos - CEP 01205-905
SÃO PAULO - SP

3º Tabelião de Notas de São Paulo
3.º TABELIÃO DE NOTAS | BEL. MATEUS BRANDÃO MACHADO TABELIÃO
AV. SÃO LUÍS, 192 - L24 - CEP 01046-913
SÃO PAULO / SP - TEL/FAX: (11) 3120-8600
AB440448
Reconheco Por Semelhanca Firma COM VALOR economico de:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX FABIO ALEX COLOMBO,MARTA WOUTERS MONTOYA...
São Paulo, 12 de Fevereiro de 2014
Em test. da Verdade.
MARCOS SANCHES SILVA - ESCREVENTE
Valor:R$13,60. Carimbo:1015727-9 Cart.1064
Selo(s):AA420535
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

3º TABELIÃO DE NOTAS
1064AA420535
FIRMA VALOR ECONÔMICO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO
SEGUROS

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2014.

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, através da presente credencial, constitui para os fins de representação perante aos procedimentos do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**, **PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2014**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR** , a pessoa abaixo qualificada:

WALTER TRUFFA RIBEIRO
CPF: 024.745.699-36
RG: 6.853.893-9

Com amplos poderes de decisão, podendo para tanto, assinar propostas, declarações, ofertar lances, negociar preços, interpor, recorrer, renunciar a recursos, desistir, assinar atas, prestar esclarecimentos, substabelecer e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

São Paulo, 19 de Fevereiro de 2014

Assinatura
Fábio Alex Colombo
Procurador
R.G. nº 20.489.208-9
C.P.F. nº 110.960.738-54

Assinatura
Marta Wouters Montoya
Procuradora
RG nº 57.124.465-8
CPF nº 603.184.650-00

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1485 e 1489
Rua Guaianazes, 1234/38/82
Campos Elíseos - CEP 01205-905

3º Tabelião de Notas de São Paulo
3.º TABELIÃO DE NOTAS | BEL. MATEUS BRANDÃO MACHADO
AV. SÃO LUÍS, 192 - L24 - CEP 01046-913
SÃO PAULO / SP - TEL/FAX: (11) 3120-8680
AB440449
Reconheco Por Semelhanca Firma COM VALOR economico de:FABIO ALEX COLOMBO,MARTA WOUTERS MONTOYA...
São Paulo, 12 de Fevereiro de 2014
Em test. da verdade.
MARCOS SANCHES SILVA - ESCREVENTE
Valor:R$13,60. Carimbo:1015728-7 Cart.1064
Selo(s):AA420536
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR
Fls 139
CORONEL VIVIDA PR

PORTO SEGURO
SEGUROS

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2014.

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, através da presente credencial, constitui para os fins de representação perante aos procedimentos do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014**, **PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2014**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR** , a pessoa abaixo qualificada:

Alexandre Justus
CPF: 021.640.169-04
RG: 6.753.565-0

Com amplos poderes de decisão, podendo para tanto, assinar propostas, declarações, ofertar lances, negociar preços, interpor, recorrer, renunciar a recursos, desistir, assinar atas, prestar esclarecimentos, substabelecer e, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

3º TABELIÃO DE NOTAS - SP

São Paulo, 19 de Fevereiro de 2014

Assinatura

Fábio Alex Colombo
Procurador
R.G. nº 20.489.208-9
C.P.F. nº 110.960.738-51

3º TABELIÃO DE NOTAS - SP

Assinatura

Marta Wouters Montoya
Procuradora
RG nº 57.124.465-8
CPF nº 603.184.650-00

3º Tabelião de Notas de São Paulo | 3.º TABELIÃO DE NOTAS | BEL. MATEUS BRANDÃO MACHADO TABELIÃO | AB440450
AV. SÃO LUÍS, 192 - L24 - CEP 01046-913 | SÃO PAULO / SP - TEL/FAX: (11) 3120-8600
Reconheco Por Semelhanca Firma COM VALOR economico de:**********FABIO ALEX COLOMBO,MARTA WOUTERS MONTOYA...
São Paulo, 12 de Fevereiro de 2014
Em test. da verdade.
MARCOS SANCHES SILVA - ESCREVENTE
Valor:R$13,60. Carimbo:1015727-5 Cart.1064
Selo(s):AA420537
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

3.º TABELIÃO DE NOTAS - SP

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1485 e 1489
Rua Guaianazes, 1234/38/82
Campos Elíseos - CEP 01205-905

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PORTOSEGURO.P0100667.12/02/2014 10:17:55

Nº00248496 **1º TRASLADO**
Livro: 2928 **Página(s):203/205**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Licitações
2010-17-PUBL (RENOV4)

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e nove (**29**) dias do mês de **julho** do ano de dois mil e treze (**2013**), nesta cidade de São Paulo, Capital, na sede da Outorgante, onde em diligência a chamado vim, e aí perante mim Escrevente compareceu como OUTORGANTE: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 69.084/13-0, aos 07/02/2013, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 557, sob o nº 38 e Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 03/06/2013, autenticidade 32675664, que fica arquivada na pasta 568, ordem 41, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, nesta Capital, neste ato representada de acordo com o artigo 10º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores: **José Rivaldo Leite da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07 e **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80, ambos com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme última deliberação em AGOE realizada aos 30/03/2012, registrada na JUCESP sob o nº 303.025/12-8, aos 16/07/2012, arquivada nestas notas na pasta 545, sob o nº 28, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; os presentes capazes, face a documentação apresentada, foram identificados por mim Escrevente, do que dou fé. E pela OUTORGANTE na forma representada me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. **RONALDO PINHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
DE 37SP1064-80
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 190 CORONEL VIVIDA - PR

3º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
Mateus Brandão Machado - Tabelião
S. Paulo PORATO 23 JAN 2014
SELOS POR VERBA
AUTENTICAÇÃO
1064AU05610

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

nº 006.463.602-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 720.572.977-72; **EDUARDO FRAGUAS KOZMA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.448.298-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o 861.353.508-97; **MAURO JOSÉ**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.959.422 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.287.378-60; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.142.418-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.762.208-55; **JOELSON RENATO BARBOSA**, brasileiro, casado, securitário, portador de Cédula de Identidade RG nº 6.157.016-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.965.409-39; **FABIO ALEX COLOMBO**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.489.208-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.960.738-54 e **MARTA WOUTERS MONTOYA**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 57.124.465-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 603.184.650-00, todos com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, nesta Capital, aos quais confere poderes especiais e específicos para, **SEMPRE EM CONJUNTO COM OUTRO PROCURADOR OU COM UM DOS DIRETORES DA OUTORGANTE**, representá-la perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedade de Economia Mista, bem como, quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse da Outorgante para participação e formalização dos processos licitatórios, formulando ofertas e lances depreços, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive contratos relativos às licitações, podendo realizar defesas, recursos e impugnações, atuar nos respectivos processos licitatórios, realizando credenciamentos em nome da Outorgante, emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários. **A PRESENTE PROCURAÇÃO PODERÁ SER SUBSTABELECIDA E TERÁ VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA. O SUBSTABELECIMENTO DE TODOS OU DE PARTE DOS PODERES OUTORGADOS DEVERÁ SER REALIZADO COM RESERVA DE IGUAIS.** Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem do Conglomerado Porto Seguro

3º TABELIÃO DE NOTAS
São Paulo
SELOS POR VERBA
AUTENTICAÇÃO
1064AU05669
Reprodução Reprográfica, conforme autorização
ANTONIO BORGES JUNIOR - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a.), **Bel.ª Yeda Mansor Coleti**, Escrevente, lavrei, e conferi este ato e o primeiro traslado. Eu, (a.) **Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti**, Substituta do Tabelião, a subscrevi.- (a.a) **JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA // LENE ARAÚJO DE LIMA //** A **Substituta do Tabelião Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti.-** (legalmente selada).- NADA MAIS.- Trasladada fielmente na data retro.- Eu, **Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti, Substituta do Tabelião** a subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti
Substituta do Tabelião

Pelo Ato
EMOLUMENTOS....R$:192,26
ESTADO.....R$:56,00
IPESP.....R$:41,48
REG. CIVIL.....R$:10,38
TRIB. JUSTICA..R$:10,38
STA. CASA.....R$:1,98
ISS.....R$:4,78
TOTAL.....R$:317,26

Bel. Mirian Evelyn Peres Mansor Coleti
Substituta do Tabelião

CONFERIDO
Victor D. Cappelletto

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 191
CORONEL VIVIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

10642602276083.000225878-4
P:05293 R:031878

Av. São Luis, 192, Térreo - Conj. 23 e 24 - CEP 01046-913 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3120 8600 - Fax: ramal 231 - 3tn@3tn.com.br

SELOS POR VERBA
AUTENTICAÇÃO
1064AU0563

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 28 de Março de 2013

1. Data, hora e local: 28 de março de 2013, às 8h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Sr. Lene Araújo de Lima. Presente ainda, o representante da empresa de auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Sr. Francisco Antônio Maldonado Sant'Anna. **3. Publicações:** Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012 publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de S. Paulo", no dia 26 de fevereiro de 2013. Declarações de Propósito dos diretores eleitos, publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de S. Paulo" nos dias 22 e 26 de março de 2013. **4. Composição da Mesa:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **5. Ordem do dia: Matéria Ordinária:** a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; b) Destinação do resultado do exercício; c) Ratificação das deliberações da Diretoria em reuniões realizadas em 29 de outubro e 13 de dezembro de 2012, referentes ao crédito e pagamento de juros sobre o capital próprio, relativos ao exercício de 2012; d) Distribuição de dividendos aos acionistas; e) Determinação da data para o pagamento dos dividendos aos acionistas; f) Eleição de membros da Diretoria; g) Ratificação da atual Diretoria da Sociedade; h) Fixação da remuneração global mensal dos Diretores; e i) Ratificação de indicação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Matéria Extraordinária:** a) Modificação da alínea "c" do artigo 24 do Estatuto Social e inserção de uma nova alínea "d" neste artigo para alterar a finalidade da Reserva Estatutária de Lucros bem como os critérios para sua constituição e destinação posterior, com a consequente alteração estatutária; b) Aumento do capital social da Sociedade no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), passando de R$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) para R$ 830.000.000,00 (oitocentos e trinta milhões de reais), a ser efetivado mediante incorporação de reservas, com emissão de novas ações, com a consequente alteração do *caput* do artigo 5º, do Estatuto Social; c) Modificação da composição da Diretoria para criação de 01 (um) cargo de Diretor Técnico e 02 (dois) cargos de Diretor sem denominação especial, elevando o número máximo de Diretores de 19 (dezenove) para 22 (vinte e dois), com a consequente alteração do artigo 7º do Estatuto Social; d) Modificação do *caput* do artigo 10 do Estatuto Social, mediante a inserção de uma alínea "f", para estabelecer expressamente a competência da Diretoria para resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da sociedade, com a consequente alteração estatutária; e) Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações deliberadas nos termos dos itens supra, bem como as alterações estatutárias aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de novembro de 2012. **6. Deliberações:** A Assembleia Geral decidiu apreciar primeiramente as matérias extraordinárias. Assim, por unanimidade de votos: **Em Matéria Extraordinária:** 6.1 Aprovou a modificação do artigo 24 do Estatuto Social para alterar a alínea "c" já existente para indicar que a finalidade da Reserva Estatutária de Lucros passará a ser a compensação de eventuais prejuízos, aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas bem como para inserir uma nova alínea "d" para prever que, nas hipóteses em que a administração considere o montante da aludida Reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, o saldo remanescente do lucro líquido, após as deduções legais e destinações obrigatórias, poderá ser distribuído, integral ou parcialmente, aos Acionistas da Sociedade e, para prever ainda, que os valores integrantes da aludida Reserva poderão ser revertidos, total ou parcialmente, para aumento do Capital Social ou a distribuição aos Acionistas da Sociedade, de modo que o referido artigo passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 24 -** O lucro líquido do exercício, após as deduções de que tratam os artigos anteriores e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, terá a seguinte destinação: a) constituição da reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio, efetuados de acordo com a Lei nº 9.249/95; c) o saldo remanescente, ressalvado o disposto na alínea "d" deste Artigo, será destinado à Reserva Estatutária de Lucros, com a finalidade de compensação de eventuais prejuízos, aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas da Sociedade. Atingido o saldo acumulado desta Reserva o montante igual ao Capital Social, a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas da Sociedade; d) caso a administração da Sociedade considere o montante da Reserva Estatutária de Lucros suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à Assembleia Geral: (i) que, em determinado exercício, o saldo remanescente, após a constituição da reserva legal e pagamento do dividendo mínimo obrigatório, seja distribuído, integral ou parcialmente, aos acionistas da Sociedade; e/ou (ii) que os valores integrantes da aludida Reserva sejam revertidos, total ou parcialmente, para aumento do Capital Social ou a distribuição aos Acionistas da Sociedade." 6.2 Aprovou o aumento do capital social da Sociedade no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), passando de R$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) para R$ 830.000.000,00 (oitocentos e trinta milhões de reais), mediante a incorporação do saldo integral da Reserva de Capital e de parte do saldo da Reserva Estatutária de Lucros, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404/76, sem emissão de novas ações. Em consequência, aprovou a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o aumento de capital ora deliberado, que passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º** - O Capital Social é de R$ 830.000.000,00 (oitocentos e trinta milhões de reais), dividido em 440.164.637 (quatrocentos e quarenta milhões, cento e sessenta e quatro mil seiscentas e trinta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". 6.3 Aprovou a modificação da composição da Diretoria para criação de 01 (um) cargo de Diretor Técnico e 02 (dois) cargos de Diretor sem denominação especial, elevando o número máximo de Diretores de 19 (dezenove) para 22 (vinte e dois), com a consequente alteração do artigo 7º do Estatuto Social, que passará a constar com a seguinte redação: **"Artigo 7º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 22 (vinte e dois) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 04 (quatro) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Controladoria, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor de Recursos Humanos e de Responsabilidade Social e Ambiental, 01 (um) Diretor de Atendimento e 05 (cinco) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. 6.4. Aprovou a alteração do *caput* do artigo 10 do Estatuto Social, para estabelecer expressamente a competência da Diretoria para resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da sociedade, mediante a inserção de uma alínea "f" no *caput* do artigo 10 do Estatuto Social. Em consequência desta aprovação, o *caput* do artigo 10 do Estatuto Social passará a constar com a seguinte redação: **"Artigo 10** - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Sociedade; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da sociedade." 6.5 Aprovou a Consolidação do Estatuto Social da Sociedade, tendo em vista as alterações acima deliberadas, e para refletir também as alterações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de novembro de 2012, conforme abaixo reproduzido: **Estatuto Social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º** - A **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, constituída sob a forma de sociedade por ações, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Artigo 2º** - A Sociedade tem sua sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País. **Artigo 3º** - A Sociedade tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social - Artigo 5º** - O Capital Social é de R$ 830.000.000,00 (oitocentos e trinta milhões de reais), dividido em 440.164.637 (quatrocentos e quarenta milhões, cento e sessenta e quatro mil seiscentas e trinta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo 2º** - No caso de aumento de Capital, os Acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Capítulo III - Presidência de Honra e Diretoria - Artigo 6º** - A Sociedade terá um cargo de Presidente de Honra, com caráter vitalício, ocupado pela Sra. Rosa Garfinkel, que desempenhará atividades institucionais a promoção da Sociedade junto aos que nela trabalham e à comunidade, visando o aprimoramento da imagem da Sociedade e o cumprimento de sua função social. **Parágrafo 1º** - O cargo de Presidente de Honra possui caráter exclusivamente honorífico e não terá qualquer função administrativa, de representação da Sociedade, técnica ou consultiva. **Parágrafo 2º** - A Presidente de Honra não será substituída em suas ausências ou impedimentos temporários, podendo indicar representantes para os atos previstos no *caput* deste artigo. Em caso de vacância, o cargo será extinto. **Parágrafo 3º** - A remuneração da Presidente de Honra será determinada pela Assembleia Geral Ordinária, dentro do limite global de remuneração da administração. **Artigo 7º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 22 (vinte e dois) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 04 (quatro) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Controladoria, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor de Recursos Humanos e de Responsabilidade Social e Ambiental, 01 (um) Diretor de Atendimento e 05 (cinco) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 8º** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, até a investidura dos novos membros eleitos. **Artigo 9º** - A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da sociedade, até 0,1 (um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 10** - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Sociedade; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da sociedade. **Parágrafo 1º** - Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Sociedade, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 2º** - A representação da Sociedade perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 3º** - A Sociedade poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de especiais poderes, nos seguintes casos: a) Atos de rotina realizados fora da sede social; b) Atos de representação em juízo (exceto aquelles que importam renúncia a direitos); c) Atos de representação em assembleias e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócio ou quotista; d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativos públicos ou privados; e e) Atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela. **Parágrafo 4º** - As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a dois anos, excetuadas as destinadas para fins judiciais que poderão ter prazo indeterminado. **Parágrafo 5º** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente ou o Diretor Geral ou o Diretor Jurídico ou o Diretor de Controladoria. **Parágrafo 6º** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes, no mínimo, a metade e mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 11** - No caso de vaga de Diretor, os demais Diretores indicarão, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Único** - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Artigo 12** - A Sociedade poderá ter um órgão de consulta, denominado Conselho Consultivo, cujos Membros serão escolhidos e indicados pela Diretoria entre as pessoas de notável saber científico e técnico no Mercado de Seguros, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a renovação da indicação. **Parágrafo 1º** - O Conselho Consultivo se reunirá sempre que solicitado pela Diretoria e seus respectivos pareceres serão transcritos no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, por ocasião da reunião que deliberar sobre os mesmos. **Parágrafo 2º** - O Conselho Consultivo perceberá a remuneração que lhe fixar a Diretoria, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral, para cada período de 2 (dois) anos. **Capítulo IV - Conselho Fiscal - Artigo 13** - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) Membros Efetivos e de seus respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre Acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminando seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária, após sua instalação. **Artigo 14** - Os Membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo V - Assembleia Geral - Artigo 15** - A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O presidente da Assembleia convidará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 16** - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 17** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Sociedade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo Único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 18** - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 19** - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. **Parágrafo Único** - A cada ação corresponde um voto. **Artigo 20** - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 21** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 22** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Sociedade com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VI - Lucros - Artigo 23** - Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para os tributos incidentes sobre o lucro. Dos lucros remanescentes, atendida a ordem legal, será atribuída a participação dos Diretores, respeitados os limites estabelecidos no artigo 152, da Lei nº 6.404/76, e o disposto no artigo 9º deste Estatuto. **Parágrafo Único** - Os Diretores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 24** - O lucro líquido do exercício, após as deduções de que tratam os artigos anteriores e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, terá a seguinte destinação: a) constituição da reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio, efetuados de acordo com a Lei nº 9.249/95; c) o saldo remanescente, ressalvado o disposto na alínea d deste Artigo, será destinado à Reserva Estatutária de Lucros, com a finalidade de compensação de eventuais prejuízos, aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas. Atingido o saldo acumulado desta Reserva o montante igual ao Capital Social, a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas da Sociedade; d) caso a administração da Sociedade considere o montante da Reserva Estatutária de Lucros suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à Assembleia Geral: (i) que, em determinado exercício, o saldo remanescente, após a constituição da reserva legal e pagamento do dividendo mínimo obrigatório, seja distribuído, integral ou parcialmente, aos acionistas da Sociedade; e/ou (ii) que os valores integrantes da aludida Reserva sejam revertidos, total ou parcialmente, para aumento do Capital Social ou a distribuição aos Acionistas da Sociedade. **Capítulo VII - Disposições Gerais - Artigo 25** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro, devendo a Diretoria levantar balanços semestrais em 30 (trinta) de junho de cada ano, observando-se com relação aos balanços semestrais, os mesmos critérios em vigor para o balanço de encerramento do exercício. **Parágrafo 1º** - A Diretoria poderá, obedecidos aos limites legais, declarar *ad referendum* da Assembleia Geral, dividendos intercalares à conta de lucro apurado nos balanços semestrais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo 2º** - Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, de livre escolha da Diretoria, desde que devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **Em Matéria Ordinária:** 6.6 Aprovou integralmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa, do Valor Adicionado e Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; 6.7 Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R$ 265.925.706,15 (duzentos e oitenta e três milhões, novecentos e vinte e cinco mil setecentos e seis reais e quinze centavos), acrescido do valor da Reserva de Reavaliação, realizada por depreciação/alienação durante o exercício, no montante de R$ 2.415.584,96 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), perfazendo um total de R$ 288.341.291,11 (duzentos e oitenta e seis milhões, trezentos e quarenta e um mil duzentos e noventa e um reais e onze centavos), da seguinte forma: (i) R$ 14.196.285,31 (quatorze milhões, cento e noventa e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) para a conta de Reserva Legal; (ii) R$ 84.700.000,00 (oitenta e quatro milhões e setecentos mil reais) já distribuídos aos acionistas como juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo mínimo obrigatório, relativo ao exercício de 2012, nos termos do estatuto social da Sociedade, sendo: a) R$ 63.700.000,00 (sessenta e três milhões e setecentos mil reais) relativos ao período de 1º de janeiro de 2012 a 30 de setembro de 2012, correspondendo a R$ 0,14885909 por ação, e b) R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) relativos ao período de 1º de outubro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, correspondendo a R$ 0,04907443 por ação. Destes valores, foi retido o imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas considerados isentos ou imunes, de modo que o valor dos juros sobre o capital próprio líquido de imposto de renda retido na fonte no primeiro período correspondeu a R$ 0,12653023 por ação e, no segundo período, a R$ 0,04171328 por ação, conforme aprovados em Reuniões de Diretoria realizadas em 29 de outubro de 2012 e 13 de dezembro de 2012. Tais valores foram creditados e pagos aos acionistas em 30 de outubro de 2012 e 26 de dezembro de 2012, respectivamente; (iii) R$ 134.115.583,81 (cento e trinta e quatro milhões cento e quinze mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) serão distribuídos como dividendos aos acionistas, correspondendo a R$ 0,304694136 por ação, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95; (iv) O saldo remanescente de R$ 53.329.421,99 (cinquenta e três milhões, trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos) para a conta de Reserva Estatutária de Lucros. 6.7.1 A mesa dirigente dos trabalhos desta Assembleia Geral esclareceu que a proposta da administração constante das Demonstrações Financeiras da Sociedade, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, faz menção a dividendos propostos para distribuição aos acionistas no valor total de R$ 63.115.583,81 (sessenta e três milhões, cento e quinze mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos). Entretanto, esta Assembleia Geral aprovou a distribuição de dividendos no montante de R$ 134.115.583,81 (cento e trinta e quatro milhões, cento e quinze mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) e, a destinação do saldo remanescente, no montante de R$ 53.329.421,99 (cinquenta e três milhões, trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), para a conta de Reserva Estatutária de Lucros. 6.8 Ratificou as deliberações da Diretoria tomadas em reuniões realizadas em 29 de outubro e 13 de dezembro de 2012, referentes aos juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo mínimo obrigatório, creditados e pagos aos acionistas em 30 de outubro de 2012 e 26 de dezembro de 2012, respectivamente; 6.9 Estabeleceu a data de 09 de abril de 2013 para a realização do pagamento de dividendos aos acionistas, conforme item 6.7 (iii) acima; 6.10 Aprovou a eleição de membros da Diretoria, nos seguintes termos: a) o Sr. Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.680.328-42, com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, que até o presente momento ocupava o cargo de Diretor de Produto - Seguro de Pessoas, foi eleito para o cargo de **Diretor Técnico; b)** o Sr. Marcelo Barroso Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.881.937-96, com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, foi eleito para o cargo de **Diretor de Produto - Seguro de Pessoas**, em substituição ao Sr. Fábio Ohara Morita, passando a cumular as funções deste cargo com as funções do cargo de **Diretor Financeiro**, que já ocupa; c) o Sr. Newton José Eugênio Pizzotti, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/SP sob o nº 48.179, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.359.975-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.688.248-35, com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, e o Sr. Ney Ferraz Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 05.849.175-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.465.577-72, com domicílio profissional na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375 - 4º andar, Butantã, foram eleitos para os cargos de **Diretores sem denominação especial.** O mandato dos membros ora eleitos, vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício 2013 e observará o valor de remuneração conforme aprovado nesta Assembleia Geral. Permanecem vagos 01 (um) cargo de Diretor de Produção e 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial. 6.11 Consignou que os Diretores eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005 e serão investidos em seus cargos tão logo o respectivo processo seja homologado pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, tomando posse em ato separado. 6.12 Ratificou a atual Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2013: **Diretor Presidente** - Sr. Fábio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.665.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.606.748-52; **Diretor Geral** - Sr. Luiz Alberto Pomarole, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.089.279 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.405.558-19; **Diretor Técnico** - Sr. Fábio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, por-

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls 192 10

1º TABELIONATO DE NOTAS - SÃO PAULO

SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO

1064AU13[illegible]

Impresso por SELO DIGITAL sob o código [illegible] pode ser conferido em www.[illegible].com.br

Imprensa Oficial
Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo
CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste d[illegible] quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br [illegible] quarta-feira, 16 de outubro de 2013 às 00:18:29.

continuação

tador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.680.328-42; **Diretor Financeiro e Diretor de Produto - Seguro de Pessoas** - Sr. Marcelo Barroso Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/SP/DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.881.937-96; **Diretor de Produto - Automóvel** - Sr. Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Produto - Ramos Elementares** - Sr. Edson Fruzzarin, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.550.132-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.365.388-50; **Diretores de Produção** - Sr. José Luis Schneedorf Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.689.215-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.680.838-81, Sr. José Roberto Ferreira da Silva Montoro, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.346.326-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.748.848-68; e Sr. José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07; **Diretor Jurídico** - Sr. Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80; **Diretor de Controladoria** - Sr. Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.318-03; **Diretor de Tecnologia da Informação** - Sr. Italo Gennaro Flammia, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.624.094 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.479.948-07; **Diretor Operacional** - Sr. Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.284.587-91, este com domicílio profissional na Avenida Rio Branco, nº 80 - 19º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; **Diretora de Recursos Humanos e Responsabilidade Social e Ambiental** - Sra. Beatriz Pacheco Rodrigues, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.193.140-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 122.231.218-29; **Diretora de Atendimento** - Sra. Sônia Aparecida Belezi Rios, brasileira, casada, bacharela em geografia e história, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.155.061-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.841.528-77 e **Diretores sem denominação especial** Sr. Manoel Sabino Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.698.478-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.138.358-72, este com endereço comercial na Alameda Ribeiro da Silva, nº 275 - 1º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP; Sr. Milton Pereira de Oliveira Junior, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.138.576-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.223.508-92; Sr. Newton José Eugênio Pizzotti, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/SP sob o nº 48.179, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.359.975-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.588.248-35 e Sr. Ney Ferraz Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.849.175-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.465.577-72, este com domicílio profissional na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375 - 4º andar, Butantã, São Paulo/SP, e todos os demais com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, permanecendo vagos 01 (um) cargo de Diretor de Produção e 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial. Todos os Diretores preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005. 6.13 Fixou a remuneração dos Diretores no valor global mensal de até R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais). Os montantes individuais mensais de remuneração serão fixados oportunamente em reunião de Diretoria. 6.14 Ratificou a indicação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em atendimento às Circulares SUSEP nº 234/2003, nº 249/2004, nº 344/2007 e nº 445/2012, às Resoluções CNSP nº 118/2004, nº 135/2005 e 143/2005 e à Lei nº 9.613/98, para constar: Responsável pelas Relações com a SUSEP - Luiz Alberto Pomarole; Responsável Administrativo-Financeiro - Marcelo Barroso Picanço; Responsável Técnico - Fábio Ohara Morita; Responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613/98 - Lene Araújo de Lima; Responsável pelos Controles Internos - Lene Araújo de Lima; Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 - Lene Araújo de Lima; Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 445/2012 - Lene Araújo de Lima; Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 118/2004 - Celso Damadi; Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 143/2005 - Roberto de Souza Santos. **7. Documentos arquivados na sociedade:** Demonstrações Financeiras, Procurações, Declarações de Propósito e Declarações de Desimpedimento. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 28 de março de 2013. (ass.) - **Presidente:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Secretária:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas:** Porto Seguro S.A. - por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; Pares Empreendimentos e Participações S.A. - por sua procuradora, Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Diretor Jurídico Presente:** Sr. Lene Araújo de Lima; **Representante da auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes:** Sr. Francisco Antônio Maldonado Sant'Anna. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Renata Paula Ribeiro Narducci** - Secretária. **JUCESP** nº 387.297/13-3 em 07/10/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Dedini S.A. Indústrias de Base e Controladas

CNPJ nº 50.109.271/0001-58

Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2012 e 2011 (Em MR$)

Relatório da Administração: Senhores Acionistas: Cumprindo determinações Legais e Estatutárias, temos a grata satisfação de apresentar a V.Sas. nosso Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras dos Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2012 e 2011. Colocamo-nos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas, para os esclarecimentos que desejarem.

Piracicaba (SP), 28 de junho de 2013 **A Administração**

Balanços patrimoniais

Ativo	N.E.	Controladora 2012	Controladora 2011	Consolidado 2012	Consolidado 2011
Circulante		224.634	277.639	242.104	297.393
Caixa e equival. de caixa	6	2.202	1.121	5.440	5.253
Aplicações financeiras	6	6.716	13.497	6.944	14.417
Cont. a rec. de clientes	7	104.927	143.164	113.435	152.543
Estoques	8	90.293	90.118	93.959	94.390
Impostos a recuperar	9	14.690	25.652	15.878	26.235
Despesas antecipadas		1.774	922	1.804	1.002
Outros créditos		4.232	3.165	4.644	3.553
Não circulante		993.052	1.060.275	996.273	1.066.614
Realizável a longo prazo		425.493	450.521	415.435	452.698
Aplicações financeiras	6	2.008	2.129	2.008	2.339
Contas a rec. de clientes	7	1.174	14.703	1.174	14.703
Mútuo financeiro	10	266.425	316.846	243.632	305.443
Impostos a recuperar	9	15.338	25.085	27.894	37.904
Ativos fiscais diferidos	11	132.531	85.362	132.531	85.833
Outros créditos		8.017	6.396	8.196	6.476
		567.559	609.754	580.838	613.916
Investimentos	12	22.387	30.764	582	582
Propriedades p/invest.		-	-	2.311	-
Imobilizado	13 e 14	532.767	564.767	565.504	599.068
Intangível	15	12.405	14.223	12.441	14.266
Total do Ativo		1.217.886	1.337.914	1.238.377	1.364.007

Demonstrações de resultados

	N.E.	Controladora 2012	Controladora 2011	Consolidado 2012	Consolidado 2011
Rec. de prod. vendidos e serviços prestados	25	418.565	650.582	435.526	667.761
Custos prod. vend. serv. prest	26	(411.501)	(593.947)	(432.001)	(615.646)
Lucro bruto		7.064	56.635	3.525	52.115
Despesas de vendas	26	(21.536)	(50.675)	(24.573)	(53.662)
Despesas administrativas	26	(36.890)	(43.522)	(40.986)	(48.328)
Outras rec.(desp.) operac. líq	27	4.271	5.485	1.602	2.891
Res. da equival. patrim.	12	(8.377)	(5.729)	-	-
Prov. p/perdas de invest.	12	(6.992)	(7.534)	-	-
Res. antes das rec. (desp.) financ. líq. e impostos		(64.460)	(45.340)	(60.432)	(47.004)
Receitas financeiras	28	50.632	78.196	49.582	79.448
Despesas financeiras	29	(150.750)	(168.922)	(154.466)	(172.507)
Financeiras líquidas		(100.118)	(90.726)	(104.884)	(93.059)
Res. antes dos impostos		(164.578)	(136.066)	(165.316)	(140.063)

Balanços patrimoniais

Passivo e patr. líquido	N.E.	Controladora 2012	Controladora 2011	Consolidado 2012	Consolidado 2011
Circulante		787.439	724.016	812.313	752.003
Emprést. e financ.	16	58.195	52.292	58.219	55.103
Fornecedores	17	102.549	120.000	109.268	125.219
Adiant. de clientes	18	104.043	152.612	105.542	155.993
Imp. e Contrib. a Rec.	19	407.114	308.135	418.241	319.707
Imp. difer. s/contr. de constr.	20	14.947	13.513	14.972	13.644
Parcel de impostos	21	55.895	31.435	57.754	32.897
Outros parcel. de imp.	22	8.383	8.134	9.773	8.478
Salários e férias a pagar		30.793	32.542	32.537	34.784
Outros contas a pagar		5.540	5.353	6.007	6.178
Não circulante		413.806	483.967	409.061	480.804
Emprést. e financ.	16	123.137	171.602	123.137	171.626
Parcelamento de imp.	21	130.439	135.401	130.520	135.707
Outros parcel. de imp.	22	19.276	25.804	22.969	26.417
Mútuo financeiro	10	427	3.427	427	787
Prov.p/perda c/invest.control.	12	16.296	9.304	-	-
Provisões	23	31.195	42.127	33.485	42.127
Passivos fiscais diferidos	11	90.691	94.810	98.178	102.599
Outras contas a pagar		345	1.492	345	1.541
Patrimônio líquido	24	16.641	129.931	17.003	131.200
Capital social		117.000	117.000	117.000	117.000
Reserva de reavaliação		4.144	4.268	4.144	4.268
Aj. de aval. patrimonial		230.841	245.504	230.841	245.504
Prejuízos acumulados		(335.344)	(236.841)	(335.344)	(236.841)
Patr. líq. atrib. aos control.		16.641	129.931	16.641	129.931
Particip. de não control.		-	-	362	1.269
Total do passivo		1.201.245	1.207.983	1.221.374	1.232.807
Total do passivo e do patr. líq.		1.217.886	1.337.914	1.238.377	1.364.007
IR e CS correntes	11	-	-	-	(388)
IR e CS diferidos	11	51.288	42.446	51.119	46.660
		51.288	42.446	51.119	46.272
Resultado do exercício		(113.290)	(93.620)	(114.197)	(93.791)
Res. atrib. aos: Acion. contr.		(113.290)	(93.620)	(113.290)	(93.620)
Acion. não controladores		-	-	(907)	(171)
Resultado do exercício		(113.290)	(93.620)	(114.197)	(93.791)

Demonstrações de resultados abrangentes

	Controladora 2012	Controladora 2011	Consolidado 2012	Consolidado 2011
Resultado do exercício	(113.290)	(93.620)	(114.197)	(93.791)
Resultado abrangente total	(113.290)	(93.620)	(114.197)	(93.791)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Capital social	Reserva de reavaliação	Aj. de aval. patrimonial	Prejuízos acumulados	Patrim. líq. atrib. aos controladores	Part. de acionistas não controladores	Total do patrim. líquido
Saldos em 1º de janeiro de 2011	117.000	4.391	258.390	(156.230)	223.551	1.440	224.991
Realização da reserva de reavaliação	-	(123)	-	123	-	-	-
Realização do custo atribuído	-	-	(12.886)	12.886	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	(93.620)	(93.620)	(171)	(93.791)
Saldos em 31 de dezembro de 2011	117.000	4.268	245.504	(236.841)	129.931	1.269	131.200
Realização da reserva de reavaliação	-	(124)	-	124	-	-	-
Realização do custo atribuído	-	-	(14.663)	14.663	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	(113.290)	(113.290)	(907)	(114.197)
Saldos em 31 de dezembro de 2012	117.000	4.144	230.841	(335.344)	16.641	362	17.003

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

	Controladora 2012	Controladora 2011	Consolidado 2012	Consolidado 2011
Fluxos de cx. das ativ. operac.				
Resultado do exercício	(113.290)	(93.620)	(114.197)	(93.791)
Aj. p/conciliar o res. às disponibil. geradas pelas ativ. operacionais				
Depreciação e amortização	33.894	38.129	35.481	39.795
Baixa liq. ativo imob. e intang.	3.410	36	3.409	56
Prov. p/créditos de liq. duvid.	(591)	24.411	570	24.713
Res. da equiv. patrimonial	8.377	5.729	-	-
Provisão p/perdas de invest.	8.992	7.534	-	-
Despesas financeiras líquidas	97.972	105.212	102.761	109.010
IR e CS correntes	-	-	-	388
IR e CS diferidos	(51.288)	(42.446)	(51.119)	(46.660)
Imp. difer. sobre contr. constr.	1.434	(13.382)	1.328	(15.358)
Red. multas e juros - Refis IV	-	(18.705)	-	(19.707)
Rev. de prov. p/contingências	(10.932)	(8.650)	(8.642)	(8.273)
	(22.022)	4.248	(30.409)	(9.827)
Variações nos ativos e passivos				
Red. contas a rec. de clientes	49.417	170.876	49.129	176.945
(Aum.) redução em estoques	(73)	32.262	533	34.377
Red. em impostos a recuperar	20.709	19.291	20.367	19.794
Aum. (red.) aum. partes relac.	(7.058)	(58.498)	3.288	(45.615)
(Aum.)outros créd.desp.antec.	(3.540)	(4.566)	(3.613)	(4.448)
(Red.) em fornecedores	(29.326)	(24.536)	(28.334)	(25.465)
Aum. em impostos e contrib.	53.307	84.999	54.559	87.767
(Red.) aum. salár. e férias pag.	(1.749)	3.198	(2.247)	2.764
(Red.) em adiant. de clientes	(46.106)	(225.825)	(47.968)	(225.436)
(Red.) aum. outr. contas a pag.	(896)	166	(1.303)	497
IR e CS pagos	-	-	(90)	(443)
Fix. de cx. prov. ativ. operac.	12.663	1.615	13.892	10.900
Fix. de cx. das ativ. de invest.				
Resg. de (aplic. em) aplic. financ.	6.902	4.721	7.804	6.346
Aquis. de ativo imobil. e intang.	(3.486)	(3.133)	(3.501)	(9.197)
Fix. de cx. aplic. ativ. de invest.	3.416	(4.412)	4.303	(2.851)
Fix. de cx. das ativ. de financ.				
Financ. bancários tomados	94.967	271.637	94.967	274.878
Financ. bancários pagos	(109.905)	(280.574)	(112.975)	(291.689)
Fix. de cx. prov. ativ. de financ.	(14.998)	(8.937)	(18.008)	(16.811)
Aum. (red.) no cx. e equiv. cx.	1.081	(11.734)	187	(8.762)
Dem. aum. (da red.) cx. e equiv. cx.				
No início do exercício	1.121	12.855	5.253	14.015
No fim do exercício	2.202	1.121	5.440	5.253
Aum.(red.) no cx. e equiv. de cx.	1.081	(11.734)	187	(8.762)

Conselho de Administração

Giuliano Dedini Ometto Duarte
Fábio Chiattone — **Mario Dresseit Dedini**
Sergio Leme dos Santos — **Marcos Dedini Ricciardi**

Diretoria

Sergio Leme dos Santos - *Diretor Presidente*
José Luiz Olivério - *Diretor Vice-Presidente*
Giuliano Dedini Ometto Duarte - *Diretor Vice-Presidente*
Liziane Uesono - *CT - CRC nº 1 SP 256905/O-0*

"As Demonstr. Financ., acompanhadas das Notas Explic., estão sendo public. na edição de 16/10/2013, no jornal A Tribuna Piracicabana e encontram-se na íntegra à disposição dos acionistas na sede da Cia."

Cedro Serviços e Participações Empresariais S/A

CNPJ: 04.802.805/0001-00

Relatório da Diretoria

Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras correspondentes aos exercícios findos em 31/12/2012 e 31/12/2011. Permanecemos a inteira disposição para qualquer esclarecimento que se fizerem necessários.

A Diretoria.

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2012 e 31/12/2011 (Em Reais)

ATIVO	2012	2011
Ativo Circulante	233.872	37.961
Caixa e Bancos	106.729	25.329
Clientes	48.588	9.438
Outros Créditos	78.555	3.194
Ativo não Circulante	42.296.114	41.208.788
Realizável a Longo Prazo	1.772.197	1.772.197
Juros s/Remuneração do Capital Próprio	247.741	247.741
Lucros e Dividendos a Receber	1.524.456	1.524.456
Investimentos: Particip. em Control./Coligadas	34.394.790	34.694.833
Imobilizado	6.129.127	4.741.758
Total do Ativo	42.529.986	41.246.749

PASSIVO	2012	2011
Passivo Circulante	272.288	70.758
Fornecedores	137.405	28.071
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	14.536	3.242
Empréstimos e Financiamentos	120.345	39.445
Passivo não Circulante	-	-
Créditos de Pessoas Ligadas	1.600.000	-
Patrimônio Líquido	40.657.698	41.175.991
Capital	8.827.485	8.827.485
Reserva Legal	1.590.775	1.574.481
Reserva de Reavaliação	9.687.029	9.687.029
Lucros Acumulados	20.552.409	21.086.996
Total do Passivo	42.529.986	41.246.749

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31/12/2012 e 31/12/2011 (Em Reais)

	2012	2011
Receita de Vendas	148.692	310.522
Receita de Aluguéis	66.324	64.356
(-) Impostos sobre Receita Bruta	(7.848)	(13.683)
(=) Receita Líquida Operacional	207.168	361.195
(-) Custo da Produção Vendida	(31.115)	(66.847)
(=) Lucro Bruto Operacional	176.053	294.348
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(15.935)	(47.644)
(-) Despesas Financeiras	(3.128)	(1.899)
(+) Receitas Financeiras	624	753
(+) Resultado da Equivalência Patrimonial	(203.427)	1.610.143
(=) Resultado Operacional	(45.813)	1.855.701
(+) Outras Receitas	575.949	-
(=) Lucro do Exercício antes dos Impostos	530.136	1.855.701
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social	(204.257)	(12.183)
(=) Lucro Líquido do Exercício	325.879	1.843.518

Demonstração do Fluxo de Caixa em 31/12/2012 e 2011 (Em Reais)

	2012	2011
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais:		
Resultado do Exercício	325.879	1.843.518
Ajustes ao Lucro Líquido: Result. Eq. Patrimonial	203.427	(1.610.143)
Lucro na Venda de Imobilizado	(575.948)	-
Variações nos Ativos e Passivos:		
(Aumento)/Redução em Clientes	(39.150)	21.752
(Aumento)/Redução em Outros Créditos	(75.361)	23.715
Aumento/(Redução) de Fornecedores	109.334	(337)
Aumento/(Redução) em Obrig. Fiscais/Trabalhistas	11.296	(4.703)
Aumento/(Redução) em Outras Obrigações	-	(4.069)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(40.523)	269.733
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Lucros Recebidos	96.616	277.844
Recebimento de Venda de Imobilizado	1.028.000	-
Aquisição de Imobilizado	(1.839.421)	(309.261)
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	(714.805)	(31.417)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Lucros Distribuídos	(844.172)	(609.793)
Financiamentos	80.900	-
Empréstimos de Pessoas Ligadas	1.600.000	-
Caixa Líq. Aplic. nas Atividades de Investimentos	836.728	(609.793)
Aumento/(Redução) nas Disponibilidades	81.400	(371.477)
Disponibilidades no Início do Período	25.329	396.806
Disponibilidades no Final do Período	106.729	25.329
Aumento/(Redução) nas Disponibilidades	81.400	(371.477)

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados em 31/12/2012 e 31/12/2011 (em Reais)

	2012	2011
Saldo no Início do Exercício	21.086.996	19.945.447
Lucro Líquido do Exercício	325.879	1.843.518
Constituição de Reserva Legal	(16.294)	(92.159)
Lucros Distribuídos	(844.172)	(609.793)
Saldo no Final do Exercício	20.552.409	21.086.996

Paulo da Costa Serena - Diretor Presidente - CPF: 569.938.978-49
Wagner Romeu Cunha - Contador - CRC 1SP160784/O-7

Amaril Indústria de Abrasivos Ltda., torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação nº 15006650, válida até 08/10/2017, para Abrasivos naturais ou artificiais, em pó ou em grãos, aplicados sobre a Av. Armando Bei, 668, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos.

RHEOTIX DISTRIBUIDORA DO BRASIL LTDA. torna público que requereu na **CETESB** a Renovação de Licença de Operação para estocagem e comercialização de produtos químicos na Rua Jaraguara, 240, Vila Ré - São Paulo.

Raizen Energia S/A - Filial Santa Helena torna público que requereu na CETESB a Licença Prévia SS nº 210/2014 para álcool etílico de cana-de-açúcar, anidro, fabricação e... Rodovia Comendador Pires Ferreira, 1, Campestre, Rio das Pedras, para...

Imprensa oficial
Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo
CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br, a partir de quarta-feira, 16 de outubro de 2013 às 00:16:21.

Marfrig Alimentos S.A.

CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40 – NIRE 35.300.341.031 – Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 07/01/2014

Data, Hora e Local: Reunião do Conselho de Administração da Marfrig Alimentos S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco A, 5º andar, Sala 01, Vila Olímpia, CEP 04551-065, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, realizada em 07/01/2014, às 8h, via conferência telefônica. **Convocação e Presença:** Convocação regularmente enviada aos Conselheiros da Companhia. Presentes os Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Sérgio Agapito Lires Rial, Rodrigo Marçal Filho, Alain Emile Henry Martinet, David G. McDonald, Antonio Maciel Neto, Marcelo Maia de Azevedo Correa e Carlos Geraldo Langoni. **Mesa: Presidente:** Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Sr. Heraldo Geres. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** as novas denominações e atribuições dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** Alterações na Diretoria Estatutária da Companhia; **(iii)** o estabelecimento de alçadas para atuação dos órgãos da Administração conforme permissivo do § Único, Art. 19 do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração resolveram, por unanimidade de votos dos presentes, adotar as seguintes deliberações: **(i)** A Companhia passa a contar, com a exclusão de quaisquer outros anteriormente existentes, com os seguintes Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração: **a)** Comitê de Auditoria; **b)** Comitê de Remuneração, Governança Corporativa e Recursos Humanos; e **c)** Comitê de Gestão e Financeiro. Os membros do Conselho de Administração também definem, ato contínuo, as novas atribuições dos referidos comitês que se encontram descritas no "Regimento Interno dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração" que, como **Anexo I** desta ata, faz parte integrante e indissociável da mesma. Outros comitês ou grupos de trabalho de apoio à gestão da Companhia, a exemplo do atual Comitê Executivo, são mantidos e continuarão a funcionar normalmente, juntamente a outros que venham a ser criados pela Diretoria Estatutária. **(ii)** Eleger os seguintes membros para compor a Diretoria Estatutária da Companhia: **a)** o Sr. **Sergio Agapito Lires Rial**, brasileiro, solteiro, economista, RG nº 04.621.473-0 IFP/RJ, CPF/MF sob nº 595.644.157-72, que ocupará o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia; **b)** o Sr. **Heraldo Geres**, brasileiro, casado, advogado e atual Vice Presidente Jurídico da Companhia, RG nº 18.149.948-4 SSP/SP, CPF/MF sob nº 119.691.688-89, que ocupará o cargo de **Diretor Jurídico**; **c)** o Sr. **Tang David**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas e atual Diretor de Auditoria Interna da Companhia, RG nº 10.623.534-5 SSP/SP, CPF/MF sob nº 213.882.168-41, que ocupará o cargo de **Diretor Sem Designação Específica**; **d)** o Sr. **Rodrigo Marçal Filho**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 28.432.094-8-SSP/SP, CPF/MF sob nº 184.346.398-90, que ocupará o cargo de **Diretor Sem Designação Específica**, todos com endereço profissional na Cidade de São Paulo, SP, na Av. Chedid Jafet, nº 222, Bloco A, 5º Andar, Vila Olímpia, CEP 04551-065. A eleição ora deliberada, contudo, passará a produzir efeitos após a aprovação de reforma estatutária com alterações nas regras da Administração da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada, conforme definição deste Conselho de Administração em reunião realizada na data de 06/01/2014, às 8h. Os diretores ora eleitos tomarão posse de seus cargos, após a aprovação da citada reforma estatutária, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse e termos de anuência previstos no Regulamento do Novo Mercado. Os prazos dos mandatos encerrar-se-ão em 07 de maio de 2016, coincidindo com os prazos da atual Diretoria, eleita em 06/05/2013. O Sr. **Ricardo Florence dos Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 6.231.779-9-SSP/SP e CPF/MF sob nº 812.578.998-72 permanece no cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia cumulado com o cargo de Diretor de Relações com Investidores**. O Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos permanece em seu cargo de Diretor Presidente até que seja aprovada a reforma estatutária mencionada e tomada de posse do novo Diretor Presidente. O Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos permanecerá em seu cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia. O Sr. Sérgio Agapito Lires Rial apresentou renúncia ao seu cargo de Conselheiro de Administração, renúncia esta que passará a ter efeito quando de sua posse como Diretor Presidente da Companhia. Diante do ora exposto tem-se que, a) permanecem vigentes os mandatos da atual Diretoria Estatutária da Companhia composta pelo Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos, como Diretor Presidente, e pelo Sr. Ricardo Florence dos Santos, que cumula os cargos de Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Relações com Investidores; e b) a partir da aprovação da citada reforma estatutária e da assinatura dos termos de posse e de anuência, a Diretoria Estatutária da Companhia passará a ser composta pelos Srs. Sérgio Agapito Lires Rial, na qualidade de Diretor Presidente; Ricardo Florence dos Santos, na qualidade de Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Relações com Investidores; Heraldo Geres, na qualidade de Diretor Jurídico; Tang David, na qualidade de Diretor Sem Designação Específica; e Rodrigo Marçal Filho, na qualidade de Diretor Sem Designação Específica. Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos, conforme artigo 150, 4º da Lei das Sociedades por Ações. Os Diretores declararam, desde já, não estar incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade empresária, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e na Instrução nº 367, de 29 de maio de 2002, da Comissão de Valores Mobiliários. **(iii)** Os membros do Conselho de Administração resolvem estabelecer, conforme permissivo do § Único, Art.19 do Estatuto Social da Companhia, novas alçadas para a atuação dos órgãos da Administração da Companhia nos termos do quadro que segue abaixo:

Atos	Alçadas
Alienar, onerar e adquirir bens ou conjunto de bens de qualquer natureza relativos ao ativo imobilizado.	Referendo do Comitê de Gestão e Financeiro para valores compreendidos entre R$ 10.000.000,00 a 12% do Patrimônio Líquido da Companhia, conforme últimas demonstrações financeiras divulgadas.
Constituir garantia real de qualquer natureza e alienação fiduciária em garantia.	Referendo do Comitê de Gestão e Financeiro para valores compreendidos entre 1% a 12% do Patrimônio Líquido da Companhia, conforme últimas demonstrações financeiras divulgadas.
Adiantamento sobre contrato de câmbio, pré-pagamento de exportação, nota de crédito de exportação; e risco sacado.	Referendo do Comitê de Gestão e Financeiro para operações que representem valores compreendidos entre 1% a 12% do Patrimônio Líquido da Companhia, conforme últimas demonstrações financeiras divulgadas.
Outras operações financeiras passivas, inclusive as intituladas "vendor", nas quais a Companhia figure como fiadora de seus clientes.	Referendo do Comitê de Gestão e Financeiro para operações que representem valores compreendidos entre 1% a 12% do Patrimônio Líquido da Companhia, conforme últimas demonstrações financeiras divulgadas.
Operações financeiras ativas.	Não há limitação desde que observada a política interna adotada pela Companhia para aplicação de recursos no mercado financeiro.
Celebrar contratos de venda, para o mercado doméstico e para o mercado internacional, sem exclusividade.	Referendo do Comitê de Gestão e Financeiro para operações que representem valores compreendidos entre 0,5% a 12% do Patrimônio Líquido da Companhia, conforme últimas demonstrações financeiras divulgadas.
Celebrar quaisquer outros contratos.	Referendo do Comitê de Gestão e Financeiro para operações que representem valores compreendidos entre 0,5% a 12% do Patrimônio Líquido da Companhia, conforme últimas demonstrações financeiras divulgadas.
Garantir operações de controladas, inclusive através da concessão de garantias reais.	Referendo do Comitê de Gestão e Financeiro para valores compreendidos entre 1% a 12% do Patrimônio Líquido da Companhia, conforme últimas demonstrações financeiras divulgadas.
Ingressar, transigir, fazer acordos ou desistir de processos, procedimentos, medidas ou quaisquer demandas judiciais, administrativas ou arbitrais, bem como efetuar a compensação fiscal voluntária, que resultem ou possam resultar em obrigações ou direitos da Companhia, ou que afetem ou possam afetar a reputação da Companhia.	Referendo do Comitê de Gestão e Financeiro para operações que representem valores compreendidos entre 0,5% a 12% do Patrimônio Líquido da Companhia, conforme últimas demonstrações financeiras divulgadas.

As novas alçadas passarão a produzir efeitos tão-somente após a aprovação de reforma estatutária, com alterações nas regras da Administração da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas a ser convocada conforme definição deste Conselho de Administração em reunião realizada em 06/01/2014, às 8h. Até que a citada reforma estatutária seja aprovada, permanecem em vigor os limites de alçada estabelecidos em ata de reunião do Conselho de Administração datada de 25/03/2010. Os membros do Conselho de Administração resolvem, finalmente, que este órgão deverá contar com a infraestrutura necessária na própria Companhia, a exemplo de salas, equipamento e pessoal, além de organizarem específico para o fiel desempenho de suas atividades. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. Assinaturas: **Mesa: Presidente:** Marcos Antonio Molina dos Santos; e **Secretário:** Heraldo Geres. **Membros do Conselho de Administração:** Marcos Antonio Molina dos Santos, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Sérgio Agapito Lires Rial, Rodrigo Marçal Filho, Alain Emile Henry Martinet, Antonio Maciel Neto, David G. McDonald, Marcelo Maia de Azevedo Correa e Carlos Geraldo Langoni. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 07/01/2014. **Heraldo Geres** - Secretário.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108.9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 16 de Outubro de 2013

1. Data, Hora e Local: 16 de outubro de 2013, às 9h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Sr. Lene Araujo de Lima. **3. Composição da Mesa:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **4. Ordem do Dia:** a) Modificação da composição da Diretoria para a alteração da nomenclatura de um dos cargos de Diretor de Produção para Diretor de Sinistros, mantendo o número máximo de Diretores em 21 (vinte e um), com a consequente alteração do artigo 7º do Estatuto Social; b) Eleição do Sr. Bruno Campos Garfinkel para ocupar o cargo de Diretor de Sinistros da Sociedade e do Sr. Marcos Roberto Loução para ocupar um dos cargos de Diretor sem denominação especial da Sociedade; c) Ratificação da atual Diretoria da Sociedade, e d) Ratificação das responsabilidades da atual Diretoria da Sociedade perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: 5.1 Aprovou a modificação da composição da Diretoria para a alteração da nomenclatura de um dos cargos de Diretor de Produção, que se encontrava vago, para Diretor de Sinistros, mantendo o número máximo de Diretores em 21 (vinte e um). Em consequência desta aprovação, o artigo 7º do Estatuto Social passará a constar com a seguinte redação: "**Artigo 7º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 21 (vinte e um) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 02 (dois) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Controladoria, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Negócios, 01 (um) Diretor de Sinistros e 05 (cinco) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição". 5.2 Aprovou a eleição do Sr. Bruno Campos Garfinkel, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.972.375-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.737.238-09, para o cargo de **Diretor de Sinistros** e do Sr. Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da cédula de identidade RG nº 5.436.328-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.239.919-49, para um dos cargos de **Diretor sem denominação especial** da Sociedade, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP. O mandato dos membros ora eleitos vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício 2013 e observará o valor de remuneração conforme aprovado nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 28 de março de 2013. Os Diretores eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005 e serão investidos em seus cargos tão logo o respectivo processo seja homologado pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, tomando posse em ato separado. 5.3 Ratificou a atual Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2013: **Diretor Presidente** - Sr. Fabio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.868.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.666.748-52; **Diretor Geral** - Sr. Luiz Alberto Pomarole, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.089.279 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.405.558-19; **Diretor Técnico** - Sr. Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.680.328-42; **Diretor Financeiro e Diretor de Produto - Seguro de Pessoas** - Sr. Marcelo Barroso Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.881.937-96; **Diretor de Produto - Automóvel** - Sr. Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Produto - Ramos Elementares** - Sr. Edson Forzarini, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.550.132-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.365.388-50; **Diretores de Produção** - Sr. Jose Roberto Ferreira da Silva Montoro, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.346.326-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.748.848-68; Sr. José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07; **Diretor Jurídico** - Sr. Lene Araujo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80; **Diretor de Controladoria** - Sr. Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.318-03; **Diretor de Tecnologia da Informação** - Sr. Italo Gennaro Fiammia, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.624.094 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.479.948-07; **Diretor Operacional** - Sr. Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.300.778-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.284.567-91, este com domicílio profissional na Avenida Rio Branco, nº 80 - 19º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; **Diretora de Atendimento** - Sra. Sônia Aparecida Belezi Rica, brasileira, casada, bacharela em geografia e historia, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.153.061-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.641.528-77; **Diretor de Negócios** - Sr. José Luis Schneedorf Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.889.215-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.680.838-81; **Diretor de Sinistros** - Sr. Bruno Campos Garfinkel, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.972.375-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.737.238-09 e **Diretores sem denominação especial** - Sr. Manoel Sabino Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.698.478-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.130.358-72, este com endereço comercial na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 11º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP; Sr. Milton Pereira de Oliveira Junior, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.138.576-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.223.508-92; Sr. Newton José Eugênio Pizzotti, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/SP sob o nº 48.179, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.359.975-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.588.248-35; Sr. Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.436.328-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.239.919-49 e Sr. Ney Ferraz Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.849.175-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.465.577-72, este com domicílio profissional na Avenida Eusébio Matoso, nº 1.375 - 4º andar, Butantã, São Paulo/SP, e todos os demais com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP. Todos os Diretores preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005. 5.4 Ratificou a indicação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em atendimento às Circulares SUSEP nº 234/2003, nº 249/2004, nº 344/2007 e nº 445/2012, às Resoluções CNSP nº 118/2004, nº 135/2005 e 143/2005 e à Lei nº 9.613/98, para constar: Responsável pelas Relações com a SUSEP - **Luiz Alberto Pomarole**; Responsável Administrativo-Financeiro - **Marcelo Barroso Picanço**; Responsável Técnico - **Fabio Ohara Morita**; Responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613/98 - **Lene Araújo de Lima**; Responsável pelos Controles Internos - **Lene Araújo de Lima**; Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 - **Lene Araújo de Lima**; Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 445/2012 - **Lene Araújo de Lima**; Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 118/2004 - **Celso Damadi**, Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 143/2005 - **Roberto de Souza Santos. 6. Documentos arquivados na sociedade:** Procurações e Declarações de Desimpedimento. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 16 de outubro de 2013. (ass.) - **Presidente:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Secretária:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas: Porto Seguro S.A.** - por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Pares Empreendimentos e Participações S.A.** - por sua procuradora, Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Diretor Jurídico Presente:** Sr. Lene Araújo de Lima. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Renata Paula Ribeiro Narducci** - Secretária. **JUCESP** nº 40.775/14-8 em 27/01/2014. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Beneficência Nipo Brasileira de São Paulo

CNPJ. 60.992.427/0018-93

Demonstrações Contábeis

Balanço Patrimonial em 31/12/2013 - em R$

Ativo	2.013	2.012	Passivo	2.013	2.012
Circulante	377.192,61	430.605,21	**Circulante**	170.843,34	257.168,44
Caixa e equivalentes de caixa	124.796,77	–	Fornecedores	77.244,81	248.606,44
Estoques	250.315,31	430.605,21	Salários, encargos sociais e provisão	68.027,83	8.380,00
Despesas antecipadas	2.080,53	–	Tributos a recolher	20.263,40	182,00
Não Circulante	9.457.058,05	73.634,00	Outras Contas a Pagar	5.307,30	–
Imobilizado em uso	9.487.610,56	73.234,00	**Não Circulante**	11.319.925,66	271.988,04
Imobilizado em andamento	27.798,14	–	Empréstimo Mantenedora	11.319.925,66	271.968,04
Intangível	44.022,41	390,00	**Patrimônio Líquido**	(1.656.518,34)	(24.927,27)
(-) Depreciação e amortização acumulada	(102.373,06)	–	Déficit acumulado	(24.927,27)	–
			Déficit do exercício	(1.631.591,07)	(24.927,27)
Total do Ativo	9.834.250,66	504.229,21	**Total do Passivo e Patrimônio Líquido**	9.834.250,66	504.229,21

Demonst. do Resut. do Exerc. - em R$

	2.013	2.012
Receita	87.170,00	–
Receita de Convênio nº 10/2013 PMSMA	80.000,00	–
Outras receitas	7.170,00	–
Despesas Opereacionais	1.722.962,15	25.067,26
Despesas com pessoal	543.096,26	21.700,00
Encargos Sociais	52.320,29	1.953,00
Serviços contratados	776.614,04	500,00
Despesas administrativas	351.531,56	914,26
Déficit Operacional	(1.635.792,15)	(25.067,26)
Resultado Financeiro	4.201,08	139,99
Receitas financeiras	4.913,21	139,99
Despesas financeiras	(712,13)	–
Déficit do exercício	(1.631.591,07)	(24.927,27)

Yoshiharu Kikuchi - Diretor Presidente • Hirokazu Sasaki - Diretor Tesoureiro • Roberto Akira Nakamaru - CRC 1SP 146.339/0-0

A **Concessionária SPMar Rodoanel Sul e Leste** torna público que solicitou a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB a renovação da Licença Ambiental de Operação para a Unidade de Produção de Brita, localizada na Av. Santa Clara, s/n, Pilar Velho no Município de Ribeirão Pires.

ENPRESS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ 65.086.845/0001 - 97

REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Aos 23/01/2014, na sede da Empresa ENPRESS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 65.086.845/0001-97, lavrou-se a Ata onde o titular decide reduzir o Capital Social da Empresa de R$ 3.820.800,00 p/ R$ 492.000,00 amparado pelo art. 1.082, inciso II, da Lei 10.406/2002.

A Transmissora Aliança de Energia Elétrica SA - TAESA, inscrita no CNPJ sob nº 07.859.971/0001-30, com sede na Av. Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, requereu à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB a renovação da Licença Ambiental de Operação nº 393 de 18/10/2001 renovada sob o nº 026 de 13/06/2008 para a atividade de transmissão de energia elétrica.

PREFEITURA MUNICIPAL FIS 194 10 CORONEL VIVIDA

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA (11) 3105-0005 SELOS VERBA

AUTENTICAÇÃO 1064AU13

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 195 CORONEL VIVIDA

Klabin S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45 – NIRE 35300188349

Klabin

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local de Realização: Aos 27 dias do mês de dezembro de 2013, às 14:30 horas, na sede social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3600 - 5º andar, em São Paulo - SP, em primeira convocação. **Composição da Mesa:** Presidente: Pedro Franco Piva. Membro do Conselho de Administração. Secretária: Maria Elizabeth Toledo Pacheco. **Presenças:** Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme Livro de Presença de Acionistas, membro do Conselho de Administração; Diretores; membros do Conselho Fiscal; Diretores da Centaurus Holdings S.A. e da Klabin Celulose S.A., bem como representante da Lorenzo & Associados Ltda. **Publicações Prévias:** Edital de Convocação, datado de 12 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2013 e no Valor Econômico nos dias 12-13-14-15 e 16 de dezembro de 2013. **Ordem do Dia:** a) Incorporação pela Companhia das sociedades Klabin Celulose S.A. e Centaurus Holdings S.A. (Sociedades), sem aumento do capital social subscrito; b) Aprovação das Justificações e Protocolos de Incorporação; c) Ratificação da nomeação da Lorenzo & Associados Ltda. como empresa independente especializada para avaliação dos patrimônios líquidos das Sociedades pelo critério de valor contábil, e a consequente elaboração dos respectivos laudos de avaliação para os fins da Incorporação; d) Aprovação dos Laudos de Avaliação; e) Ratificação de todos os atos praticados até o momento pelos administradores da Companhia com o objetivo de implementar a Incorporação; f) Autorização para que os administradores da Companhia tomem, oportunamente, todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações acima. **Deliberações:** 1. Aprovada, com parecer favorável do Conselho Fiscal, a proposta do Conselho de Administração referente à incorporação da Klabin Celulose S.A. e da Centaurus Holdings S.A., nos termos da Justificação e Protocolo de Incorporação, firmado pelas Diretorias das Companhias, em 10 de dezembro de 2013, que ajustou as condições pelas quais Klabin Celulose S.A. e Centaurus Holdings S.A. seriam incorporadas por Klabin S.A., documentos esses que se constituem nos Anexos 1 e 2 e ficam fazendo parte integrante desta ata, como se nela fossem transcritos. **2.** Procedida a leitura da Justificação e Protocolo de Incorporação de cada Sociedade e esclarecido que, em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas nesta data, às 9:00 e 9:30 horas, respectivamente, da Klabin Celulose S.A. e da Centaurus Holdings S.A. haviam aprovado a operação de incorporação nas bases constantes dos acordos assinados (Justificação e Protocolo de Incorporação), tendo autorizado seus Diretores, ora presentes, a representá-las nesta assembleia, autorizados ainda a praticar todos os demais atos inerentes à incorporação. **3.** Submetida a discussão e votação, foram aprovadas as Justificações e Protocolos de Incorporação. **4.** Nomeada a empresa especializada Lorenzo & Associados Ltda., com sede em São Paulo-SP, na Rua Faustolo nº 1628, conj. 123-B, devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob nº 2SP021256/O-0 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.607.716/0001-40, para proceder à avaliação dos patrimônios líquidos contábeis das Companhias a serem incorporadas. **5.** Presente a Sra. Izilda Lorenzo, representante da Lorenzo & Associados Ltda., aceitou a designação esclarecendo que, a pedido da companhia, anteriormente havia desenvolvido trabalhos que à habilitavam a apresentar os laudos de avaliação previstos, entregando-os ao Sr. Presidente e permanecendo à disposição para esclarecimentos. Procedida à leitura dos laudos de avaliação, que ficam fazendo parte integrante desta ata, como se nela fossem transcritos, laudos esses que se constituem nos Anexos 3 e 4. **6.** Aprovados, por unanimidade dos acionistas presentes, os laudos de avaliação, bem como pelos Diretores da Klabin Celulose S.A. e da Centaurus Holdings S.A. presentes, que declararam aceitar expressamente a avaliação dos patrimônios líquidos contábeis dessas sociedades, ficando a Diretoria de Klabin S.A. autorizada a promover o arquivamento deste ato na competente Junta Comercial e a respectiva publicação do mesmo, bem como praticar todos os demais atos que se fizerem necessários. **7.** Aprovadas as incorporações, sendo transferidos para Klabin S.A. os patrimônios líquidos da Klabin Celulose S.A. e da Centaurus Holdings S.A., avaliados em R$ 215.624,37 (duzentos e quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos) e R$ 151.627.329,33 (cento e cinquenta e um milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) respectivamente, conforme laudos de avaliação ora aprovados, sem aumento de capital, em virtude de ser Klabin S.A. a única acionista das Incorporadas. **8.** Em consequência das deliberações ora tomadas, foi declarado: a) efetivada a incorporação de Klabin Celulose S.A. e da Centaurus Holdings S.A. por Klabin S.A.; b) extintas a Klabin Celulose S.A. e a Centaurus Holdings S.A. e as ações de suas emissões; c) os estabelecimentos da Klabin Celulose S.A. continuarão suas operações sem solução de continuidade, sendo incorporados nos estabelecimentos de Klabin S.A., procedendo-se à respectiva baixa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e de outras inscrições dos referidos estabelecimentos; d) os estabelecimentos da Centaurus Holdings S.A. continuarão suas operações sem solução de continuidade, sendo incorporados nos estabelecimentos de Klabin S.A., procedendo-se à respectiva baixa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e de outras inscrições dos referidos estabelecimentos; e) Klabin S.A. sucede Klabin Celulose S.A. em todas as suas obrigações e direitos, inclusive quanto aos bens imóveis que lhes são transferidos neste ato e dos quais adquire toda a posse domínio e ações; f) dentre os bens cuja propriedade, posse, domínio, direitos e ações foram transferidos da Klabin Celulose S.A. para Klabin S.A., constam os bens imóveis relacionados no Anexo 5 que, lido aos presentes, foi rubricado pelo Sr. Presidente e fica fazendo parte integrante da presente ata, como se nela transcrito fosse; g) Klabin S.A. sucede Centaurus Holdings S.A. em todas suas obrigações e direitos, inclusive quanto aos bens imóveis que lhes são transferidos neste ato e dos quais adquire toda a posse, domínio, direito e ações; h) dentre os bens cuja propriedade, posse, domínio, direitos e ações foram transferidos da Centaurus Holdings S.A. para Klabin S.A., constam os bens imóveis relacionados no Anexo 6 que, lido aos presentes, foi rubricado pelo Sr. Presidente e fica fazendo parte integrante da presente ata, como se nela transcrito fosse; i) nos termos do § 3º do artigo 98 da Lei nº 6.404/76, foram autorizadas as declarações suplementares quanto aos bens ora transferidos por Klabin Celulose S.A. e por Centaurus Holdings S.A. à Klabin S.A. **9.** Autorizada a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, § 2º da Lei nº 6.404/76. **Documentos Apresentados:** O Sr. Presidente esclareceu que os documentos apresentados, relativos às deliberações tomadas, foram numerados seguidamente, autenticados pela mesa e ficam arquivados na Companhia. **Lavratura e Leitura:** Lavrada e lida a presente ata, foi ela aprovada pelos acionistas presentes, que a assinam juntamente com os membros da mesa. São Paulo, 27 de dezembro de 2013. aa. Pedro Franco Piva, Presidente da Mesa; Maria Elizabeth Toledo Pacheco, Secretária. Maria Elizabeth Toledo Pacheco - Secretária. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico que foi registrado sob nº 27.355/14-7, em 16/01/2014. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

abrasca companhia associada

KLBN4 NIVEL 1 BM&FBOVESPA

ACAO UMA EMPRESA COM AÇÕES EM PODER DO PÚBLICO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004106.9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de Agosto de 2013

1. Data, hora e local: 30 de agosto de 2013, às 9h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Sr. Lene Araujo de Lima. **3. Composição da Mesa:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **4. Ordem do dia:** a) Desinvestidura da Sra. Beatriz Pacheco Rodrigues do cargo de Diretora de Recursos Humanos e Responsabilidade Social e Ambiental da Sociedade, em razão da carta de renúncia apresentada; b) Modificação da composição da Diretoria para extinção do cargo de Diretor de Recursos Humanos e Responsabilidade Social e Ambiental da Sociedade, reduzindo o número máximo de Diretores de 22 (vinte e dois) para 21 (vinte e um), e para substituição da nomenclatura de um dos cargos de Diretor de Produção para Diretor de Negócios, com a consequente alteração do artigo 7º do Estatuto Social; c) Substituição do cargo atualmente ocupado pelo Sr. José Luis Schneedorf Ferreira da Silva de Diretor de Produção para Diretor de Negocios; d) Ratificação da atual Diretoria da Sociedade; e e) Ratificação das responsabilidades da atual Diretoria da Sociedade perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: 5.1. Aprovou, em razão da carta de renúncia apresentada, a desinvestidura da Sra. Beatriz Pacheco Rodrigues, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.193.140-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 122.231.218-29 do cargo de Diretora de Recursos Humanos e Responsabilidade Social e Ambiental da Sociedade; 5.2. Aprovou a modificação da composição da Diretoria para a extinção do cargo de Diretor de Recursos Humanos e Responsabilidade Social e Ambiental da Sociedade, reduzindo o número máximo de Diretores de 22 (vinte e dois) para 21 (vinte e um), e para alterar a nomenclatura de um dos cargos de Diretor de Produção para Diretor de Negócios. Em consequência desta aprovação, o artigo 7º do Estatuto Social passará a constar com a seguinte redação: "**Artigo 7º** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 21 (vinte e um) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 03 (três) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Controladoria, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Negócios e 05 (cinco) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição". 5.3. Aprovou a substituição do cargo atualmente ocupado pelo Sr. José Luis Schneedorf Ferreira da Silva de Diretor de Produção para o cargo de Diretor de Negócios; 5.4. Ratificou a atual Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício de 2013: **Diretor Presidente** - Sr. Fábio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.668.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.668.748-52; **Diretor Geral** - Sr. Luiz Alberto Pomarole, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.089.279 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.405.558-19; **Diretor Técnico** - Sr. Fábio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.880.328-42; **Diretor Financeiro e Diretor de Produto - Seguro de Pessoas** - Sr. Marcelo Barroso Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG nº 008.600.541-0 SSP/DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.881.937-96; **Diretor de Produto - Autom óvel** - Sr. Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.681.578-05; **Diretor de Produto - Ramos Elementares** - Sr. Edson Frizzarim, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.550.132-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.365.388-50; **Diretores de Produção** - Sr. José Roberto Ferreira da Silva Montoro, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.346.326-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.748.848-68; e Sr. José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07; **Diretor Jurídico** - Sr. Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80; **Diretor de Controladoria** - Sr. Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.935.318-03; **Diretor de Tecnologia da Informação** - Sr. Italo Gennaro Fiammia, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.624.094 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.479.948-07; **Diretor Operacional** - Sr. Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.294.587-91, este com domicílio profissional na Avenida Rio Branco, nº 80 - 19º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; **Diretora de Atendimento** - Sra. Sônia Aparecida Belezi Rica, brasileira, casada, bacharela em geografia e história, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.155.061-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.641.528-77; **Diretor de Negócios** - Sr. José Luis Schneedorf Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.889.215-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.680.030-81 e **Diretores sem denominação especial** - Sr. Manoel Sabino Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.698.478-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.136.398-72, este com endereço comercial na Alameda Ribeiro da Silva, nº 275 - 1º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP; Sr. Milton Pereira de Oliveira Junior, brasileiro, divorciado, securitário, portador da Cedula de Identidade RG nº 18.138.576-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.223.508-92; Sr. Newton José Eugênio Pizzotti, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/SP sob o nº 48.179, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.359.975-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.586.248-35 e Sr. Ney Ferraz Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.849.175-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.465.577-72, este com domicílio profissional na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375 - 4º andar, Butantã, São Paulo/SP, e todos os demais com domicílio profissional na Rua Guaianases, nº 1238 - 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, permanecendo vagos 01 (um) cargo de Diretor de Produção e 01 (um) cargo de Diretor sem denominação especial. Todos os Diretores preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 136/2005; 5.5 Ratificou a indicação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em atendimento às Circulares SUSEP nº 234/2003, nº 249/2004, nº 344/2007 e nº 445/2012, às Resoluções CNSP nº 118/2004, nº 135/2005 e 143/2005 e à Lei nº 9.613/98, para constar: Responsável pelas Relações com a SUSEP - **Luiz Alberto Pomarole;** Responsável Administrativo-Financeiro - **Marcelo Barroso Picanço;** Responsável Técnico - **Fabio Ohara Morita;** Responsável pelo cumprimento da Lei nº 9.613/98 - **Lene Araújo de Lima;** Responsável pelos Controles Internos - **Lene Araújo de Lima;** Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 - **Lene Araújo de Lima;** Responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 445/2012 - **Lene Araújo de Lima;** Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 118/2004 - **Celso Damadi;** Responsável pelo cumprimento da Resolução CNSP nº 143/2005 - **Roberto de Souza Santos. 6. Documentos arquivados na sociedade:** Procurações e Carta de Renúncia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 30 de agosto de 2013. (ass.) - **Presidente:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Secretária:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas: Porto Seguro S.A.** - por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Pares Empreendimentos e Participações S.A.** - por sua procuradora, Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Diretor Jurídico Presente:** Sr. Lene Araújo de Lima. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Renata Paula Ribeiro Narducci** - Secretária. **JUCESP** nº 28.158/14-3 em 17/01/2014. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BIOSEV BIOENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 49.213.747/0118-28 - NIRE 35.300.324.269

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2013, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO, NOS TERMOS DO § 1º, ART. 130, DA LEI Nº 6.404/76

1. Data, hora e local: Em 29 de junho de 2013, às 11:00 horas, na sede da Biosev Bioenergia S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rodovia Armando de Sales Oliveira, Km 346,3, Zona Rural, Fazenda Santa Elisa. **2. Participantes:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, dispensada a publicação de Editais de Convocação, de acordo com o artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. **3. Presidente e Secretário:** Sr. Christophe Malik Akli presidiu a reunião e o Sr. Evandro Schmidt Pause atuou como secretário. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre a renúncia de Diretor Vice-Presidente da Companhia. **5. Deliberações:** Foi deliberado pelas acionistas presentes **aceitar** o pedido de renúncia do Sr. **Pablo Francisco Gimenez Machado**, conforme carta de renúncia anexa a presente ata **(Documento nº 01)**, ao cargo de **Diretor Vice-Presidente** da Companhia, eleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 17/02/2011, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 99.633/11-5, em sessão de 16/03/2011, e reeleito pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 17/02/2012, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 87.727/12-2, em sessão de 02/03/2012; e Fica, portanto, a diretoria da Companhia assim composta: (i) Sr. Christophe Malik Akli, na qualidade de Diretor Presidente, e (ii) Evandro Schmidt Pause e Serge André Stepanov, na qualidade de Diretores Vice-Presidentes. **6. Encerramento:** Como nada mais foi tratado, lavrou-se a ata referente a esta Assembleia Geral Extraordinária, que foi lida e assinada pela mesa e pelas acionistas presentes. **7. Assinaturas:** Christophe Malik Akli - Presidente da Assembleia; Evandro Schmidt Pause - Secretário da Assembleia. **Acionistas Presentes: Biosev S.A.** (Christophe Malik Akli e Fabio Lima Nascimento, Diretores); **Biosev Terminais Portuários e Participações Ltda.** (Christophe Malik Akli e Evandro Schmidt Pause, Diretores). Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de junho de 2013. **Evandro Schmidt Pause** - Secretário da Assembleia. **JUCESP** nº 10.100/14-3 em 02/01/2014. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil

CNPJ/MF nº 47.193.149/0001-06 - NIRE 35.300.014.529

(Companhia Aberta)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 17 de janeiro de 2014. **HORÁRIO:** 11:00 horas. **LOCAL:** Sede Social da Santander Leasing S.A. Arrendamento Mercantil ("Companhia"), localizada na Alameda Araguaia, 731, Pavimento Superior - Parte A - Alphaville - Barueri - SP. **PRESENÇA:** Presentes os membros do Conselho de Administração, ao final assinados, sob a presidência do Sr. Pedro Paulo Longuini, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Beatriz Arruda Outeiro, para secretariar a Reunião, nos termos do Art. 10 do Estatuto Social da Companhia. **ORDEM DO DIA: Aprovar (i)** a alteração do prazo de vencimento das Debêntures em circulação, referentes à 4ª Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada, da Companhia ("Debêntures", "Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente); **(ii)** o aditamento da Escritura de Emissão de forma a adaptá-la às deliberações referentes ao item (i) acima; e **(iii)** a ratificação das demais condições da Escritura de Emissão das Debêntures. **DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, aprovar: **(i)** a alteração do prazo de vencimento das Debêntures, que terão prazo de 30 (trinta) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 01 de junho de 2035 ("Data de Vencimento"); **(ii)** a celebração pela Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, de aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures para a devida alteração na Data de Vencimento, conforme item (i) acima; e **(iii)** a ratificação de todas as demais condições da Escritura de Emissão das Debêntures. **ENCERRAMENTO:** Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. a.a) Pedro Paulo Longuini - Presidente da Mesa; Beatriz Arruda Outeiro - Secretária. Pedro Paulo Longuini - Presidente do Conselho. Carlos Alberto Lopez Galan - Conselheiro. Esta ata é cópia fiel da original lavrada no livro próprio. **Beatriz Arruda Outeiro** - Secretária.

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - Pelo presente edital ficam convocados, nos termos do Estatuto Social, os Associados do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino e Educação de Catanduva e os Integrantes das Categorias Profissionais "Professores" e "Auxiliares de Administração Escolar (empregados não docentes de estabelecimentos privados de ensino)" representados pelo mesmo, conforme art. 611, § 1º da CLT, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 11 de Fevereiro de Dois Mil e Quatorze, em primeira convocação com a presença de dois terços, às 13h50min e em segunda e última convocação, caso não seja atingido o quorum estatutário, 01 (uma) hora depois, com qualquer número, na Rua Sete de Fevereiro, nº 368, Centro, em Catanduva, Estado de São Paulo, a fim de discutirem e deliberarem, em consonância com a Emenda do Supremo Tribunal Federal no RE nº 191.022-4-SP, de 03/12/1996, Certidão de Julgamento do Supremo Tribunal Federal, em 07/11/2000, no Processo RE 189.960-SP, e no Ag. Reg. - RE 337.718-SP, de 01/08/2002, sobre a seguinte ordem do dia:- Autorização e Fixação da importância a ser descontada em Folha de Pagamento dos Professores e dos Auxiliares de Administração Escolar representados pela Entidade nas negociações e celebrações de normas coletivas ou instrumentos [illegible] em consonância com o inciso VI, artigo 8º, da Constituição Federal, [illegible] Quota de Solidariedade ou Contribuição Assistencial, Assemelhada, sob a "e", do artigo 513, da CLT e do inciso IV, do artigo 7º da [illegible] destinada a manter e ampliar os serviços [illegible] sindicato, bem como a permitir a participação da Entidade nas mencionadas negociações coletivas [illegible] O não comparecimento implicará [illegible] que vier a ser [illegible] individualizada [illegible]

AUTENTICAÇÃO 1064 [illegible] 2014

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 196
CORONEL VIVIDA - PR.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e doze, às 10h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o senhor Fábio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.688.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.666.748-52, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Rua Guaianases, nº 1.238 – 12º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleito para o cargo de Diretor Presidente na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de agosto de 2012, às 12hs, para formalização de sua investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, formalizada através da Portaria nº 5.026, de 20 de dezembro de 2012, conforme determina a legislação em vigor.

Declara para todos os fins e efeitos de direito que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e tem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

Fábio Luchetti

Diretor Presidente

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
SELOS POR VERBA
11 FEV 2014
AUTENTICAÇÃO
1064AU133285
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 197
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e doze, às 09:00 horas, em sua Sede Social na Avenida Rio Branco, nº 1.489, e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria, eleitos nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30 de março de 2012, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretores, através da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria SUSEP/CGRAT Nº 4.698, de 03 de julho de 2012, conforme determina a legislação em vigor.

Desta forma, já devidamente qualificados nas referidas Assembleias que os elegeram, assinam o presente termo de posse:

Jayme Brasil Garfinkel
Diretor Presidente

Fábio Luchetti
Diretor Vice-Presidente Executivo

Luiz Alberto Pomarole
Diretor Geral

Marcelo Sebastião da Silva
Diretor de Produto – Automóvel

Edson Frizzarim
Diretor de Produto – Ramos Elementares

Fábio Ohara Morita
Diretor de Produto – Seguros de Pessoas

José Luis Schneedorf Ferreira da Silva
Diretor de Produção

José Roberto Ferreira da Silva Montoro
Diretor de Produção

José Rivaldo Leite da Silva
Diretor de Produção

Marcelo Barroso Picanço
Diretor Financeiro

2º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Dr. Mateus Hranilão Machado - Tabelião
Av. [illegible] Qd. 102 - L. 23/24 - TEL. (61) 3180-8600
S. Paulo,
PORTARIA
R$ [illegible]
11 FEV 2014
SELOS POR VERBA
Valor deste cópia reprográfica conforme o original
Nada mais foi pedido na data reprodução, dou fé.
AUTENTICAÇÃO
1064AU136286
ANTONIO BORGES JUNIOR - Escrevente
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 198
CORONEL VIVIDA - PR

Ítalo Gennaro Flammia
Diretor de Tecnologia da Informação

Roberto de Souza Santos
Diretor Operacional

Lene Araújo de Lima
Diretor Jurídico

Beatriz Pacheco Rodrigues
Diretora de Recursos Humanos e Responsabilidade Social e Ambiental

Celso Damadi
Diretor de Controladoria

Sônia Aparecida Belezi Rica
Diretora de Atendimento

Manoel Sabino Neto
Diretor

Milton Pereira de Oliveira Junior
Diretor

9.º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
Dr. Mateus Brandão Machado - Tabelião
SELOS POR VERBA
11 FEV 2014
AUTENTICAÇÃO
1064AU13326
FERNANDES APARECIDO DORGES JUNIOR - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Fls. 199

TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e treze, às 09 horas, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria, eleitos nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 28 de março de 2013, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretor, através da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria Nº 5422, de 23 de julho de 2013, conforme determina a legislação em vigor. Desta forma, já devidamente qualificados nas referidas Assembleias que os elegeu, assinam o presente termo de posse:

Fábio Ohara Morita

Diretor Técnico

Marcelo Barroso Picanço

Diretor de Produto – Seguro de Pessoas

Newton José Eugênio Pizzotti

Diretor

Ney Ferraz Dias

Diretor

8.º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
Gel. Ingeu Brandão Machado - Tabelião
Av. Brig. Luís ... - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-8600
SELOS
ROR
VERBA
1 7 FEV 2014
AUTENTICAÇÃO
1064AU13328

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 200
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, às 09 horas, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de outubro de 2013, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretor, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria Nº 5694, de 20 de janeiro de 2014, conforme determina a legislação em vigor. Desta forma, já devidamente qualificados na referida Assembleia que os elegeu, assinam o presente termo de posse:

Bruno Campos Garfinkel

Diretor de Sinistros

Marcos Roberto Loução

Diretor

3º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICADO
SELOS POR VERBA
1 1 FEV 2014
AUTENTICAÇÃO
1064AU13048

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 201
CORONEL VIVIDA - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.517.925 9

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/06/2001

NOME
CEZAR JOAO ARGENTA

FILIAÇÃO
JOSE ARGENTA
THEREZA BALESTRIN ARGENTA

NATURALIDADE
S.ANT.SUDOESTE/PR

DATA DE NASCIMENTO
23/06/1963

DOC. ORIGEM COMARCA=PATO BRANCO/PR,DA SEDE
C.CAS 8631,LIVRO=27B,FOLHA=108

CPF
473.477.409-91

PIS 1087152669-4

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - IIJ/PR

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

" NÃO DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS "

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 203
CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	90180605000102
Nome	GENTE SEGURADORA S/A		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 203
CORONEL VIVIDA

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 61074175000138

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 204
CORONEL VIVIDA - PR

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	61198164000160
Nome	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 15/2014 Pregao No 13/2014

PREFEITURA M. Fls. 205 CORONEL VIVIDA PR

Razao Social: 387 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Credenciado: Sim
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Endereco: AV. RIO BRANCO
Bairro: CAMPOS ELISEOS
CEP: 1205-905 UF: OU Telefone: 011-3366.3258
E-mail:
Representada por: CEZAR JOAO ARGENTA
RG: 03.517.925-9 CPF: 473.477.409-91
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Razao Social: 4275 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Credenciado: Sim
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Endereco: AV DAS NACOES UNIDAS
Bairro: BROOKLIN
CEP: 4578-000 UF: SP Telefone:
E-mail:
Representada por: CEZAR BOCKHORNY
RG: 06.214.422-0 CPF: 956.356.029-91
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Razao Social: 6589 - GENTE SEGURADORA S/A
Credenciado: Sim
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Endereco: Av. Carlos Gomes
Bairro: Boa Vista
CEP: 90480-000 UF: RS Telefone: (51) 3027-8888
E-mail:
Representada por: RODOLFO SARAMBELLI
RG: 47.000.242-6 CPF: 374.225.648-30
Telefone:
E-mail: Assinatura:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 15/2014 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Por Lote

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 6589 - GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02
Endereço: Av. Carlos Gomes
Cidade: PORTO ALEGRE - RS
CEP: 90480-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6, ESCOLAR, CAPACIDADE 23P/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI 93PB36D2M9C027261, ANO FAB/MOD 2008/2009. PLACA AQU-4665 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 2.319,0000	R$ 2.319,0000
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6, ESCOLAR, CAPACIDADE 23P/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI 93PB36D2M9C027260, ANO FAB/MOD 2008/2009. PLACA AQU-4666 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 2.319,0000	R$ 2.319,0000
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6, ESCOLAR, CAPACIDADE 23P/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI 93PB36D2M9C027277, ANO FAB/MOD 2008/2009. PLACA AQU-4667 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 2.319,0000	R$ 2.319,0000
1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6, ESCOLAR, CAPACIDADE 23P/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI 93PB36D2M9C027229, ANO FAB/MOD 2008/2009. PLACA AQU-4669 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 2.319,0000	R$ 2.319,0000
1	5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L, ESCOLAR, CAPACIDADE 31P/115CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI 93PB42G3P9C027183, ANO FAB/MOD 2008/2009. PLACA AQU-4668 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 2.704,0000	R$ 2.704,0000
1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L, ESCOLAR, CAPACIDADE 31P/115CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI 93PB42G3P8C26028, ANO FAB/MOD 2008/2009. PLACA AQQ-6092 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 2.259,0000	R$ 2.259,0000
1	7	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ONIBUS VOLKSWAGEM, ESCOLAR, CHASSI 9BWR882WX9R913671, COR OHNE FARBE, MOTOR HP 0182, DIESEL, MOTOR D1A028559, DISTÂNCIA EIXOS 5180, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, RENAVAM 11.887995-2, CARROCERIA MARCA CAIO, 44 PASSAGEIROS. PLACA AQW-8665 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 2.969,0000	R$ 2.969,0000
1	8	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CLIO, MARCA RENAULT, MODELO CLIO CAMPUS 10H3P, CPA/TOT/CIL 5P/76CV, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO FAB/MOD 2008/2009, CHASSI 8A1CB8B059L141916. PLACA AQV-1236 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 1.269,0000	R$ 1.269,0000

PREFEITURA Fls. 206 CORONEL VIVIDA - PR - COPAM

1	9	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO SAVEIRO, CITY 1.6, MI/TOT. COR BRANCO CRISTAL, ANO FAB/MOD 2009/2010, RENAVAM 020346104, CHASSI 9BWKB05U2AP086988. PLACA ASC-5033 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 1.989,0000	R$ 1.989,0000
1	10	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL, CITY 1.0 8V TOT, COR BRANCO CRISTAL, ANO FAB 2009/2010, RENAVAM 011577804, CHASSI 9BWAA05W1AP076386. PLACA ASC-5044 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 1.659,0000	R$ 1.659,0000
1	11	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL 1.0 GIV, COR BRANCA, ANO/MODELO 2011/2012, RENAVAM 40.884701-8, CHASSI 9BWAA05W3CP079762. PLACA AUH-1266 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 1.739,0000	R$ 1.739,0000
1	12	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOMOVEL VW/GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2012/2013, COR BRANCA, RENAVAM 46.385567-1, 5P-71CV, FLEX, CHASSI 9BWAA05W3DP013391. PLACA AVI-1421 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 1.759,0000	R$ 1.759,0000
1	13	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/CAMIONETA/C.ABERTA CHEVROLET/MONTANA L3, FLEX, COR BRANCA, CHASSI 9BGCA80X0EB149368, ANO/MOD 2013/2014. RENAVAM 56.885698-8. PLACA AXK-3343 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 989,0000	R$ 989,0000

PREFEITURA
Fls. 206
CORONEL VIVIDA - PR

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL CITY 1.0, 2 PORTAS, COR BRANCA, FLEX, ANO/MODELO 2008/2009, CHASSI 9BWAA05W49T089166. PLACA AQL-8865 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 1.429,0000	R$ 1.429,0000
1	15	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL CITY 1.0, 2 PORTAS, COR BRANCA, ANO/MODELO 2008/2009, POTENCIA 68CV, FLEX, CHASSI 9BWAA05W19T089545. PLACA AQL-8861 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 1.429,0000	R$ 1.429,0000
1	16	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO UNO MILLE FIRE FLEX, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CAP. 005P, CHASI 9BD15802764828354. PLACA ANT-5327. Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 929,0000	R$ 929,0000
1	17	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO/MODELO 2012/2013 RENAVAM 50.029357-0 CHASSI 93PB58M1MDC043899. PLACA AWH-8757 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 2.974,0000	R$ 2.974,0000
1	18	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOMÓVEL TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, COR PRATA, FLEX, CHASSI 9BRBD48EXD2606655, ANO/MOD 2013. 5P/153CV. RENAVAM 51.976138-3. PLACA AWP-4074 Marca: GENTE SEGURADORA S/A	12 Meses	61 Dias	UN	1,00	R$ 1.609,0000	R$ 1.609,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 34.982,00

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1			R$ 34.982,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	LEONARDO MASIERO DUARTE	GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02
Cargo:	REPRESENTANTE LEGAL	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	993.773.149-68	
Data da Impressão:	19/02/2014	
Ass./Carimbo:		

PREFEITURA MU... Fls. 208 CORONEL VIVIDA...

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 15/2014 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Por Lote

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 4275 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38
Endereço: AV DAS NAÇOES UNIDAS
Cidade: SÃO PAULO - SP
CEP: 04578-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6, ESCOLAR, CAPACIDADE 23P/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI 93PB36D2M9C027261, ANO FAB/MOD 2008/2009. PLACA AQU-4665 Marca: MAPFRE SEGUROS	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.320,0000	R$ 1.320,0000
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6, ESCOLAR, CAPACIDADE 23P/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI 93PB36D2M9C027260, ANO FAB/MOD 2008/2009. PLACA AQU-4666 Marca: MAPFRE SEGUROS	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.320,0000	R$ 1.320,0000
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6, ESCOLAR, CAPACIDADE 23P/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI 93PB36D2M9C027277, ANO FAB/MOD 2008/2009. PLACA AQU-4667 Marca: MAPFRE SEGUROS	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.320,0000	R$ 1.320,0000
1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6, ESCOLAR, CAPACIDADE 23P/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI 93PB36D2M9C027229, ANO FAB/MOD 2008/2009. PLACA AQU-4669 Marca: MAPFRE SEGUROS	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.320,0000	R$ 1.320,0000
1	5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L, ESCOLAR, CAPACIDADE 31P/115CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI 93PB42G3P9C027183, ANO FAB/MOD 2008/2009. PLACA AQU-4668 Marca: MAPFRE SEGUROS	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.620,0000	R$ 1.620,0000
1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L, ESCOLAR, CAPACIDADE 31P/115CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI 93PB42G3P8C26028, ANO FAB/MOD 2008/2009. PLACA AQQ-6092 Marca: MAPFRE SEGUROS	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.320,0000	R$ 1.320,0000
1	7	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ONIBUS VOLKSWAGEM, ESCOLAR, CHASSI 9BWR882WX9R913671, COR OHNE FARBE, MOTOR HP 0182, DIESEL, MOTOR D1A028559, DISTÂNCIA EIXOS 5180, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, RENAVAM 11.887995-2, CARROCERIA MARCA CAIO, 44 PASSAGEIROS. PLACA AQW-8665 Marca: MAPFRE SEGUROS	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.740,0000	R$ 1.740,0000
1	8	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CLIO, MARCA RENAULT, MODELO CLIO CAMPUS 10H3P, CPA/TOT/CIL 5P/76CV, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO FAB/MOD 2008/2009, CHASSI 8A1CB8B059L141916. PLACA AQV-1236 Marca: MAPFRE SEGUROS	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 720,0000	R$ 720,0000

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls 209

1	9	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO SAVEIRO, CITY 1.6, MI/TOT, COR BRANCO CRISTAL, ANO FAB/MOD 2009/2010, RENAVAM 020346104, CHASSI 9BWKB05U2AP086988. PLACA ASC-5033 Marca: MAPFRE SEGUROS	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.140,0000	R$ 1.140,0000
1	10	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL, CITY 1.0 8V TOT, COR BRANCO CRISTAL, ANO FAB 2009/2010, RENAVAM 011577804, CHASSI 9BWAA05W1AP076386. PLACA ASC-5044 Marca: MAPFRE SEGUROS	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 960,0000	R$ 960,0000
1	11	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL 1.0 GIV, COR BRANCA, ANO/MODELO 2011/2012, RENAVAM 40.884701-8, CHASSI 9BWAA05W3CP079762. PLACA AUH-1266 Marca: MAPFRE SEGUROS	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.020,0000	R$ 1.020,0000
1	12	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOMOVEL VW/GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2012/2013, COR BRANCA, RENAVAM 46.385567-1, 5P-71CV, FLEX, CHASSI 9BWAA05W3DP013391. PLACA AVI-1421 Marca: MAPFRE SEGUROS	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.020,0000	R$ 1.020,0000
1	13	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/CAMIONETA/C.ABERTA CHEVROLET/MONTANA L3, FLEX, COR BRANCA, CHASSI 9BGCA80X0EB149368, ANO/MOD 2013/2014. RENAVAM 56.885698-8. PLACA AXK-3343 Marca: MAPFRE SEGUROS	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 570,0000	R$ 570,0000

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 210

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL CITY 1.0, 2 PORTAS, COR BRANCA, FLEX, ANO/MODELO 2008/2009, CHASSI 9BWAA05W49T089166. PLACA AQL-8865 Marca: MAPFRE SEGUROS	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 840,0000	R$ 840,0000
1	15	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL CITY 1.0, 2 PORTAS, COR BRANCA, ANO/MODELO 2008/2009, POTENCIA 68CV, FLEX, CHASSI 9BWAA05W19T089545. PLACA AQL-8861 Marca: MAPFRE SEGUROS	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 840,0000	R$ 840,0000
1	16	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO UNO MILLE FIRE FLEX, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CAP. 005P, CHASI 9BD15802764828354. PLACA ANT-5327. Marca: MAPFRE SEGUROS	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 540,0000	R$ 540,0000
1	17	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO/MODELO 2012/2013 RENAVAM 50.029357-0 CHASSI 93PB58M1MDC043899. PLACA AWH-8757 Marca: MAPFRE SEGUROS	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.680,0000	R$ 1.680,0000
1	18	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOMÓVEL TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, COR PRATA, FLEX, CHASSI 9BRBD48EXD2606655, ANO/MOD 2013. 5P/153CV. RENAVAM 51.976138-3. PLACA AWP-4074 Marca: MAPFRE SEGUROS	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 960,0000	R$ 960,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 20.250,00

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1			R$ 20.250,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	CEZAR BOCKHORNY	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CNPJ 61.074.175/0001-38 Av. das Nações Unidas, 11.711, 21° Andar Brooklin CEP 04.578-000 – São Paulo
Cargo:	REPRESENTANTE LEGAL	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	956.356.029-91	
Data da Impressão:	19/02/2014	
Ass./Carimbo:	Cezar Bockhorny CPF 956.356.029-91 RG 6.214.422-0 SSP/PR	

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR Fls 17

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 15/2014 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Por Lote

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 387 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60
Endereço: AV. RIO BRANCO
Cidade: SAO PAULO - OU
CEP: 01205-905

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 212

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6, ESCOLAR, CAPACIDADE 23P/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI 93PB36D2M9C027261, ANO FAB/MOD 2008/2009. PLACA AQU-4665	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 2.320,0000	R$ 2.320,0000
1	2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6, ESCOLAR, CAPACIDADE 23P/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI 93PB36D2M9C027260, ANO FAB/MOD 2008/2009. PLACA AQU-4666	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 2.320,0000	R$ 2.320,0000
1	3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6, ESCOLAR, CAPACIDADE 23P/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI 93PB36D2M9C027277, ANO FAB/MOD 2008/2009. PLACA AQU-4667	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 2.320,0000	R$ 2.320,0000
1	4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6, ESCOLAR, CAPACIDADE 23P/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI 93PB36D2M9C027229, ANO FAB/MOD 2008/2009. PLACA AQU-4669	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 2.320,0000	R$ 2.320,0000
1	5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L, ESCOLAR, CAPACIDADE 31P/115CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI 93PB42G3P9C027183, ANO FAB/MOD 2008/2009. PLACA AQU-4668	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 2.705,0000	R$ 2.705,0000
1	6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L, ESCOLAR, CAPACIDADE 31P/115CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI 93PB42G3P8C26028, ANO FAB/MOD 2008/2009. PLACA AQQ-6092	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 2.260,0000	R$ 2.260,0000
1	7	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ONIBUS VOLKSWAGEM, ESCOLAR, CHASSI 9BWR882WX9R913671, COR OHNE FARBE, MOTOR HP 0182, DIESEL, MOTOR D1A028559, DISTÂNCIA EIXOS 5180, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, RENAVAM 11.887995-2, CARROCERIA MARCA CAIO, 44 PASSAGEIROS. PLACA AQW-8665	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 2.970,0000	R$ 2.970,0000
1	8	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CLIO, MARCA RENAULT, MODELO CLIO CAMPUS 10H3P, CPA/TOT/CIL 5P/76CV, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO FAB/MOD 2008/2009, CHASSI 8A1CB8B059L141916. PLACA AQV-1236	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.270,0000	R$ 1.270,0000
1	9	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO SAVEIRO, CITY 1.6, MI/TOT, COR BRANCO CRISTAL, ANO FAB/MOD 2009/2010, RENAVAM 020346104, CHASSI 9BWKB05U2AP086988. PLACA ASC-5033	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.990,0000	R$ 1.990,0000
1	10	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL, CITY 1.0 8V TOT, COR BRANCO CRISTAL, ANO FAB 2009/2010, RENAVAM 011577804, CHASSI 9BWAA05W1AP076386. PLACA ASC-5044	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.660,0000	R$ 1.660,0000
1	11	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL 1.0 GIV, COR BRANCA, ANO/MODELO 2011/2012, RENAVAM 40.884701-8, CHASSI 9BWAA05W3CP079762. PLACA AUH-1266	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.740,0000	R$ 1.740,0000

1	12	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOMOVEL VW/GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2012/2013, COR BRANCA, RENAVAM 46.385567-[illegible]P-71CV, FLEX, CHASSI 9BWAA05W3DP013391. PLACA AVI-1421	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.760,0000	R$ 1.760,0000
1	13	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/CAMIONETA/C.ABERTA CHEVROLET/MONTANA L3, FLEX, COR BRANCA, CHASSI 9BGCA80X0EB149368, ANO/MOD 2013/2014. RENAVAM 56.885698-8. PLACA AXK-3343	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 990,0000	R$ 990,0000

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 213 - CORONEL VIVIDA - PR

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL CITY 1.0, 2 PORTAS, COR BRANCA, FLEX, ANO/MODELO 2008/2009, CHASSI 9BWAA05W49T089166. PLACA AQL-8865	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.430,0000	R$ 1.430,0000
1	15	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL CITY 1.0, 2 PORTAS, COR BRANCA, ANO/MODELO 2008/2009, POTENCIA 68CV, FLEX, CHASSI 9BWAA05W19T089545. PLACA AQL-8861	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.430,0000	R$ 1.430,0000
1	16	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO UNO MILLE FIRE FLEX, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CAP. 005P, CHASI 9BD15802764828354. PLACA ANT-5327.	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 930,0000	R$ 930,0000
1	17	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO/MODELO 2012/2013 RENAVAM 50.029357-0 CHASSI 93PB58M1MDC043899. PLACA AWH-8757	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 2.975,0000	R$ 2.975,0000
1	18	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOMÓVEL TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, COR PRATA, FLEX, CHASSI 9BRBD48EXD2606655, ANO/MOD 2013. 5P/153CV. RENAVAM 51.976138-3. PLACA AWP-4074	12 Meses	60 Dias	UN	1,00	R$ 1.610,0000	R$ 1.610,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 35.000,00

Resumo Final por Lote

Lote		Descrição	Valor Total
1			R$ 35.000,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	CEZAR JOÃO ARGENTA	
Cargo:	PROCURADOR	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	473.477.409-91	
Data da Impressão:	18/02/2014	
Ass./Carimbo:	Cézar João Argenta BANENSEG CORRETORA DE SEGUROS	

Proposta Comercial - Emissão: 18/02/2014 às 14:14:00

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls 214

PROPOSTA DE PREÇOS

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 -905
RUA GUAIANAZES 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204 -001
SÃO PAULO - CAPITAL
C.N.P.J/M.F. 061.198.164/0001-60
INSC.ESTADUAL: 108.377.122.112
INSC. MUNICIPAL : 1.204.467-9
FONE: (011) 3366.3258 / FAX : (011) 3366 5263
E-Mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br
REGISTRO SUSEP Nº 05886
DECRETO Nº 20138 PUBLICADO NO DOU DE 13/12/1945

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Edital de Pregão Presencial nº 013/2014
Processo Licitatório nº 015/2014
Tipo de Julgamento: Menor Preço por Lote

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**", conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 213

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

ITEM	PLACA	ÃO	COBERTURAS	Termino da Vigência da Apólice Atual	Franquia	Tempo de Vigência da Nova Apólice	Classe Bônus Para Renovação	Franquia (R$)	Valor Unitário (R$)	Valor Unitário Total (R$)
01	AQU-4665	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE **V6**, ESCOLAR, CAPACIDADE **23P**/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB36D2M9C027261, ANO FAB/MOD 2008/2009. **EDUCAÇÃO**	R$ 119.568,00 RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	**14.061,57**	2.320,00	**2.320,00**
02	AQU-4666	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE **V6**, ESCOLAR, CAPACIDADE **23P**/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB36D2M9C027260, ANO FAB/MOD 2008/2009. **EDUCAÇÃO**	R$ 119,568,00 RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	**14.061,57**	2.320,00	**2.320,00**
03	AQU-4667	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE **V6**, ESCOLAR, CAPACIDADE **23P**/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB36D2M9C027277, ANO FAB/MOD 2008/2009. **EDUCAÇÃO**	R$ 119.568,00 RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	**14.061,57**	2.320,00	**2.320,00**
04	AQU-4669	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE **V6**, ESCOLAR, CAPACIDADE **23P**/140CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB36D2M9C027229, ANO FAB/MOD 2008/2009. **EDUCAÇÃO**	R$ 119.568,00 RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	**14.060,83**	2.320,00	**2.320,00**

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-903
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-008
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 216 - CANOINHAS - SANTA CATARINA

PORTO SEGURO

05	AQU-4668	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE **V8L**, ESCOLAR, CAPACIDADE **31P**/115CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB42G3P9C027183, ANO FAB/MOD 2008/2009. **EDUCAÇÃO**	CASCO 110% (FIPE) RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	**15.831,72**	2.705,00	**2.705,00**
06	AQQ-6092	ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE **V8L**, ESCOLAR, CAPACIDADE **31P**/115CV, COR AMARELA, A DIESEL, CHASSI Nº 93PB42G3P8C26028, ANO FAB/MOD 2008/2009. **EDUCAÇÃO**	CASCO 110% (FIPE) RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	**15.831,72**	2.260,00	**2.260,00**
07	AQW-8665	ÔNIBUS VOLKSWAGEM, ESCOLAR, CHASSI Nº 9BWR882WX9R913671, COR OHNE FARBE, MOTOR HP 0182, DIESEL, Nº DO MOTOR D1A028559, DISTÂNCIA EIXOS 5180, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2008/2009, RENAVAM 11.887995-2, CARROCERIA MARCA CAIO, **44** PASSAGEIROS. **EDUCAÇÃO**	CASCO R$ 147.896,41 RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	5	**19.049,55**	2.970,00	**2.970,00**
08	AQV-1236	CLIO, MARCA RENAULT, MODELO CLIO CAMPUS 10H3P, CPA/TOT/CIL 5P/76CV, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA, ANO FAB/MOD 2008/2009, CHASSI 8A1CB8B059L141916. **AGRICULTURA**	MERCADO (FIPE) 110% RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 50.000,00 {I R$ 50.000,00 DM R$ 30.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	5	**1.170,50**	1.270,00	**1.270,00**

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PREFEITURA CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 216

PORTO SEGURO

09	ASC-5033	SAVEIRO, CITY 1.6, MI/TOT, COR BRANCO CRISTAL, ANO FAB/MOD 2009/2010, RENAVAM 020346104, CHASSI 9BWKB05U2AP086988. **SEMOV**	MERCADO (FIPE) 110% RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM R$ 30.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	4	**1.381,00**	1.990,00	**1.990,00**
10	ASC-5044	GOL, CITY 1.0 8V TOT, COR BRANCO CRISTAL, ANO FAB 2009/2010, RENAVAM 011577804, CHASSI 9BWAA05W1AP076386. **ADMINISTRAÇÃO.**	MERCADO (FIPE) 110% RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 50.000,00 {I R$ 50.000,00 DM 30.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	4	**1.157,50**	1.660,00	**1.660,00**
11	AUH-1266	GOL 1.0 GIV, COR BRANCA, ANO/MODELO 2011/2012, RENAVAM 40.884701-8, CHASSI 9BWAA05W3CP079762. **CONSELHO TUTELAR**	MERCADO (FIPE) 110% RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 50.000,00 {I R$ 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	2	**1.157,50**	1.740,00	**1.740,00**
12	AVI-1421	PAS/AUTOMOVEL VW/GOL 1.0 GIV, ANO/MODELO 2012/2013, COR BRANCA, RENAVAM 46.385567-1, 5P-71CV, FLEX, CHASSI 9BWAA05W3DP013391. **SAÚDE**	MERCADO (FIPE) 109% RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 50.000,00 {I R$ 50.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	1	**1.157,50**	1.760,00	**1.760,00**

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL - SOBRADINHO VIVIDA - PB - Fls 218

PORTO SEGURO

13	AXK-3343	CAR/CAMIONETA/C.ABERTA CHEVROLET/MONTANA L3, FLEX, COR BRANCA, CHASSI Nº 9BGCA80X0EB149368, ANO/MOD 2013/2014. RENAVAM 56.885698-8 **AGRICULTURA**	MERCADO (FIPE) 100% RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 20.000,00 {I R$ 20.000,00 DM R$ 20.000,00 Vidros e Retrovisores	24:00 hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	9	**2.377,00**	990,00	**990,00**
14	AQL 8865	GOL CITY 1.0, 2 PORTAS, COR BRANCA, FLEX, ANO/MODELO 2008/2009, CHASSI Nº 9BWAA05W49T089166 – **SEMOV**	MERCADO (FIPE)100% RCF- V {DM = R$ 50.000,00 {DC = R$ 100.000,00 APP-V {M = R$ 20.000,00 {I = R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	3	**1.194,00**	1.430,00	**1.430,00**
15	AQL 8861	GOL CITY 1.0, 2 PORTAS, COR BRANCA, ANO/MODELO 2008/2009, POTENCIA 68CV, FLEX, CHASSI 9BWAA05W19T089545. – **PROGRAMA SENTINELA.**	MERCADO (FIPE)100% RCF- V {DM = R$ 50.000,00 {DC = R$ 100.000,00 APP-V {M = R$ 20.000,00 {I = R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	3	**1.194,00**	1.430,00	**1.430,00**
16	ANT 5327	UNO MILLE FIRE FLEX, COR BRANCA, ANO FAB/MOD. 2006/2006, CAP. 005P, CHASI: 9BD15802764828354. **SAÚDE**	MERCADO (FIPE) 100% RCF- V {DM= 50.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M= 20.000,00 {I= 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Reduzida	01 ano	1	**1.137,00**	930,00	**930,00**

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PREFEITURA CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 219

17	AWH 8757	PAS/ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO ANO/MODELO 2012/2013 RENAVAM 50.029357-0 CHASSI 93PB58M1MDC043899. **EDUCAÇÃO**	R$ 168.800,00 RCF- V {DM = R$100.000,00 {DC = R$ 100.000,00 APP-V {M = R$ 20.000,00 {I = R$ 20.000,00 DM 20.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	1	**21.726,79**	2.975,00	**2.975,00**
18	AWP-4074	PAS/AUTOMÓVEL TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, COR PRATA, FLEX, CHASSI Nº 9BRBD48EXD2606655, ANO/MOD 2013. 5P/153CV. RENAVAM 51.976138-3. **GABINETE**	MERCADO (FIPE)110% RCF-V {DM= 100.000,00 {DC= 100.000,00 APP-V {M R$ 50.000,00 {I R$ 50.000,00 DM R$ 30.000,00 Vidros e Retrovisor	24:00 hs do dia 22/02/2014	Normal	01 ano	0	**4.194,00**	1.610,00	**1.610,00**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

CONDUTOR: Indeterminado
FRANQUIA**: Normal**
Assistência 24 horas (até 100km).
OBS: Será emitida uma única apólice para todos os itens e o custo da emissão da apólice já deve estar incluso no preço do seguro.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PA Fls 220

Vigência/Prazo:
O prazo de vigência da apólice de seguros será de 12 **(doze) meses** contados a partir das 24:00 hs do dia 22/02/2014.

Validade da proposta:
O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias corridos.

Pagamento:
O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente após a entrega da nota fiscal, sua conferencia e aceitação.

Informações Bancárias:

Banco:	Bradesco
Agência:	Campos Eliseos (2374-4)
Endereço:	Av. Rio Branco, 1564 - Bairro: Campos Eliseos
Conta Corrente nº	62.700-3

Dados Para Assinatura do Contrato:

1 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:	Fabio Alex Colombo		
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casado	**Profissão:**	Securitário
Cédula de Identidade:	20.489.208-9	**CPF/MF:**	110.960.738-54
2 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:	Joelson Renato Barbosa		
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238		
Estado Civil:	Casado	**Profissão:**	Securitário
Cédula de Identidade:	6.157.016-0 SSP/SP	**CPF/MF:**	019.965.409-39
3 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:	Marta Wouters Montoya		

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR
Fls 221

Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238				
Estado Civil:	casada	**Profissão:**	Securitária		
Cédula de Identidade:	57.124.465-8			**CPF/MF:**	603.184.650-00
4 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:			Angelo Augusto de Almeida		
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238				
Estado Civil:	casado	**Profissão:**	Securitário		
Cédula de Identidade:	2.142.418-6 SSP/SP			**CPF/MF:**	108.762.208-55

OBS.: O contrato deverá ser assinado por dois procuradores. Na ausência de qualquer procurador mencionados no Contrato, os demais tem plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2014.

Cézar João Argenta
DANENSEG CORRETORA DE SEGUROS

REPRESENTANTE LEGAL
CEZAR JOÃO ARGENTA
CPF 473.477.409-91
RG 3517925-9

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR - Fls 222

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 223
CORONEL VIVIDA

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 013/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEICULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Data da Abertura: 19 de Fevereiro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº
Em 19.02.14 h: 08:55
FUNCIONÁRIO

MAPFRE | BRASIL
SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 224
CORONEL VIVIDA PR

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial n° 013/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa: MAPFRE SEGURO GERAIS S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Data da Abertura: 19 de Fevereiro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº
Em: 19 02 14 h: 08:45
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 225
CORONEL VIVIDA - PR

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
DATA DA ABERTURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2014.
HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (NOVE) HORAS.

Empresa licitante: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Av. Rio Branco 1.489 – Campos Elíseos -São Paulo – SP – Cep 01205-905
Fone: (011) 3366.3258 / FAX : (011) 3366 5263
E-mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

PROTOCOLO Nº
Em: 19 02 14 h:
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS 226
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 227 CORONEL VIVIDA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.074.175/0001-38 MATRIZ		08/07/1966

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Seguros não-vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Seguros de vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS NACOES UNIDAS	11.711	ANDAR 21

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.578-000	BROOKLIN	SAO PAULO	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/02/2014** às **10:54:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 226
CORONEL VIVIDA - PR

JUCESP
04 01 13

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,
após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)
(Subsidiária Integral)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 11 de junho de 2012, às 10h00min, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presente acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: **(i)** eleição de Diretor da Companhia; e **(ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**").

Deliberações: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(I) eleger ao cargo de Diretor da Companhia como Diretor B, para a continuação do mandato do Sr. Paulo Euclides Bonzanini, o qual renunciou em 18 de maio de 2012, o Sr. **Sérgio Ricardo Miranda Nazaré**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 664.181/SSP-DF, e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 245.212.211-49, residente e domiciliado em Brasília, no Distrito Federal, na SHIS QI 3, conj. 1, casa 12, Lago Sul, CEP 71.605-210. O membro da Diretoria eleito por meio da presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida homologação da SUSEP. O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que preenche as condições previstas na Res. CNSP 136 (art. 5º § 1º) e que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei

Jurídico Corporativo SB MAPFRE

21º Tabelião de Notas
Rodrigo Fernando Baez
Escrevente Autorizado

AUTENTICAÇÃO
1084AS340473

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 229
CORONEL VIVIDA - PR

JUCESP
04 01 13

n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

Em atendimento ao disposto no art. 8º, da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito do Diretor ora eleito no jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 25, 26, 27 e 28 de maio de 2012, na página C7; e

(ii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, readequar e ratificar os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 380); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Sérgio Ricardo Miranda Nazaré**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); e **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso); Diretor Eleito: Sérgio Ricardo Miranda Nazaré.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 11 de junho de 2012.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente
Diretor Presidente

Roberto Barroso
Secretário
Diretor Vice-Presidente

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 24 SET 2013
Ailton Marinov
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 1084AS340417

JUCESP
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
SISTEMA CENTRAL DE PROTOCOLO
SECRETARIA GERAL
16.619/13-4
04 JAN. 2013

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

21º Tabelião de Notas
Rodrigo Fernando Baez
Escrevente Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 230
CORONEL VIVIDA - PR

JUCESP
04 01 13

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,
após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)
(Subsidiária Integral)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 18 de maio de 2012, às 10h00min, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

Presença: Presente acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: **(i)** pedido de renúncia de Diretor; e **(ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**").

Deliberações: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) acolher o pedido de renúncia ao cargo de Diretor B da Companhia do Sr. Paulo Euclides Bonzanini, conforme carta de renúncia apresentada na presente data. Ao referido Diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; e

(ii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, readequar e ratificar os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 380); (b) pelos controles internos (art. 9º Circ. SUSEP nº 249); (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); (d) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); e (e) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; **Jabis de Mendonça Alexandre**: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos

Corporativo
BB MAPFRE

21º Tabelião de Notas
Rodrigo Fernando Baez
Escrevente Autorizado

AUTENTICAÇÃO
1084AS340410

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 231
CORONEL VIVIDA - PR

JUCESP
04 01 13

nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira:** Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); e **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 18 de maio de 2012.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente
Diretor Presidente

Roberto Barroso
Secretário
Diretor Vice-Presidente

JUCESP COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
04 JAN. 2013
SECRETARIA GERAL
16.617/13-7

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró 344 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
São Paulo 24 SET. 2015
Airton Marinov
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUTENTICAÇÃO

Corporativo Jurídico BB MAPFRE

21º Tabelião de Notas
Rodrigo Fernando Baez
Escrevente Autorizado

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1084AS340494

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 232
CORONEL VIVIDA - PR

JUCESP
04 01 13

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,
após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 14 de março de 2012, às 09:30 horas, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presente a os acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: **(i)** o pedido de renúncia de diretor; **(ii)** exame, discussão e eleição de diretor da Companhia; e **(iii)** autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos.

Deliberações: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) acolher o pedido de renúncia do Sr. Caio Cezar Valli Júnior ao cargo de Diretor da Companhia, a partir do dia 18 de janeiro de 2012, conforme carta de renúncia apresentada naquela data. Ao referido diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

(ii) eleger ao cargo de Diretor da Companhia como Diretor M, para a continuação do mandato do Sr. Caio Cezar Valli Júnior, que ora renuncia, o Sr. **Raphael de Luca Júnior**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço residencial na Praça Professor Flemming, nº 117, 12º andar, apartamento 1201, Jaqueira, Recife-PE, CEP 52050-180.

O membro da Diretoria eleito por meio da presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida homologação da Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"). O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco

Jurídico Corporativo
BB MAPFRE

21º Tabelião de Notas
Rodrigo Fernando Báez
Escrevente Autorizado
AUTENTICAÇÃO
1084AS340487

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 233
CORONEL VIVIDA - PR.

JUCESP
04 01 13

está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

Em atendimento ao disposto no art. 8º, da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 05 e 06 de março de 2012;

(iii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso); Membro da Diretoria Eleito: Raphael de Luca Júnior.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 14 de março de 2012.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário

COMERCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
04 JAN. 2013
JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL
16.618/13-0

Jurídico Corporativo
BB MAPFRE

TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Av. Rudge, 360 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Para fins de direito, dou fé que a presente cópia reprográfica confere com o documento original que me foi apresentado.
São Paulo 14 SET. 2015
Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA

21º Tabelião de Notas
Rodrigo Fernando Baez
Escrevente Autorizado
AUTENTICAÇÃO
1084A[illegible]0452

JUCESP

15 12 12

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA PA Fls. 234

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-50)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 26 de janeiro de 2012, às 14:30 horas, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-50) ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presente o único acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença do titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(i)** rerratificação da ata de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de setembro de 2011 ("**AGE 21/09**"), para retificação do número de inscrição no CPF/MF do Diretor Presidente eleito, Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira; **(ii)** indicação das publicações das declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia, deliberadas na AGE 21/09; **(iii)** ratificação de todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09; e **(iv)** autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos.

Deliberações: O único acionista deliberou:

(i) aprovar a retificação do número de inscrição no CPF/MF do Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, eleito para o cargo de Diretor Presidente pela AGE 21/09, na qual deveria constar, em referida ata, a inscrição no CPF/MF sob o número correto, qual seja 073.442.568-60.

(ii) constar na presente ata, em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, que foram publicadas as declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia (i) Alencar Rodrigues Ferreira Júnior; (ii) Caio Cezar Valli Júnior; (iii) Carlos Alberto Landim; (iv) Luiz Gustavo Braz Lage; (v) Natanael Aparecido de Castro; (vi) Paulo Euclides Bonzanini; (vii) Roberto Barroso; e (viii) Wady José Mourão Cury, deliberadas na AGE 21/09, no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 12, 13, 14 e 15 de janeiro de 2012;

(iii) ratificar todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09, as quais permanecem válidas e inalteradas;

(iv) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia

21º Tabelião de Notas
Rodrigo Fernando Baez
Escrevente Autorizado

1.084AS 40403

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 235

perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo, mas não se limitando, à submissão da presente ata à Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"), para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. As deliberações retificadas por meio da presente são, neste ato, incorporadas à AGE 21/09 como se dela constassem desde a sua realização, em 21 de setembro de 2011.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 26 de janeiro de 2012.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP
529.262/12-5
21º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
1084AS340445

21º Tabelião de Notas
Rodrigo Fernando Baez
Escrevente Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 236
CORONEL VIVIDA - PR

JUCESP
04 01 13

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,
após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 09 de janeiro de 2012, às 10 horas, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: **(i)** o pedido de renúncia de diretor; **(ii)** exame, discussão e eleição de diretor da Companhia; e **(iii)** autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos.

Deliberações: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade:

(i) acolher o pedido de renúncia ao cargo de diretoria da Companhia do Sr. Natanael Aparecido de Castro, como Diretor, a partir do dia 21 de outubro de 2011, conforme carta de renúncia apresentada naquela data. Ao referido diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

(ii) eleger para um mandato de 03 (três) anos o seguinte membro da Diretoria da Companhia como Diretor B: Sr. **Benedito Luiz Alves Dias**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 255581 OAB-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.436.379-34, com endereço residencial na Av. Cláudio Celestino Toledo Soares, 391, Jardim Paraíso, Campinas - SP, CEP: 13.100-015.

O membro da Diretoria eleito por meio da presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida aprovação da Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"). O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

Jurídico Corporativo
GS MAPFRE

21º Tabelião de Notas
Rodrigo Fernando Baez
Escrevente Autorizado

1º TABELIÃO DE NOTAS DE VITÓRIA
AUTENTICAÇÃO
1084AS340451

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 234
CORONEL VIVIDA - PR

JUCESP

cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso I, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

Em atendimento ao disposto no art. 8º, da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 03 e 04 de janeiro de 2012;

(iii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionistas: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 09 de janeiro de 2012.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
04 JAN. 2013
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 16.616/13-3 EM SESSÃO DE 04/01/2013
SECRETARIA GERAL
JUCESP

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró 378 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.
São Paulo 14 SET. 2013
Airton Marlon Novais
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA
AUTENTICAÇÃO
1084AS340458

21º Tabelião de Notas
Rodrigo Fernando Baez
Escrevente Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 238
CORONEL VIVIDA - PR

JUCESP
10 1212

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.,
após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-50)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Data, Hora e Local: Em 29 de dezembro de 2011, às 15h., **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (nova denominação da Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-50) ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presentes acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e (ii) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Deliberações: O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade:

(i) aprovar a emissão de 95.324.100 (noventa e cinco milhões, trezentas e vinte e quatro mil e cem) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R$ 1,363768460410 por ação, o qual foi estabelecido em observância ao critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, devendo o capital social ser aumentado em R$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) e destinando-se o valor de R$ 1,10 (um real e dez centavos) à reserva de capital da Companhia. Em decorrência do aumento de capital, ora aprovado, o valor do capital social da Companhia passará a ser de R$ 1.231.663.446,15 (um bilhão duzentos e trinta e um milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), dividido em 924.383.363 (novecentas e vinte quatro milhões, trezentas e oitenta e três mil e trezentas e sessenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas pela acionista Mapfre BB SH2 Participações S.A., nesta data, em moeda corrente nacional, conforme indicado no Boletim de Subscrição constante do Anexo I ao presente. Em

21º Tabelião de Notas
Rodrigo Fernando Baez
Escrevente Autorizado

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

1º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
1084AS34047Z

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 239
CORONEL VIVIDA - PR

razão do aumento de capital ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.231.663.446,15 (um bilhão duzentos e trinta e um milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) representado por 924.383.363 (novecentos e vinte quatro milhões, trezentos e oitenta e três mil e trezentos e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."*

(ii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 29 de dezembro de 2011.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 531.213/12-2 EM 10 DEZ. 2012
GISELA SIMIONA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUNCESP

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 366 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Certifico a presente cópia conforme o original apresentado.
São Paulo, 24 JAN 2012
Somente para atos gratuitos ou pagos por verba
AUTENTICAÇÃO 1084AS340465

Juridico Corporativo BB MAPFRE

21º Tabelião de Notas
Rodrigo Fernando Baez
Escrevente Autorizado

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. REALIZADA ÀS 15H DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-50.)

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição relativo à emissão de 95.324.100 (noventa e cinco milhões, trezentos e vinte quatro mil e cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,363768460410 por ação, resultando em um aumento no valor de R$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), com a destinação de R$ 1,10 (um real e dez centavos) à reserva de capital da Companhia.

Subscritor	Ações ON	Ações PN	Preço de Emissão por ação (em R$)	Prazo de integralização	Forma de integralização
MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 – Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12264857/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300385276	95.324.100	--	R$ 1,363768460410	Totalmente integralizadas	À vista em moeda corrente nacional.
TOTAL	**95.324.100**	--	--	--	--

MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.

Marcos Eduardo dos Santos Perreira
Diretor Presidente

Roberto Barroso
Diretor Vice-Presidente

21º Tabelião de Notas
Rodrigo Baez
Escrevente Autorizado
AUTENTICAÇÃO
4084AS340486

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 240

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 241
CORONEL VIVIDA - PR

JUCESP
07 12 12

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011

Data, Hora e Local: Em 21 de setembro de 2011, às 10 horas, na sede da **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.** ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: **(i)** exame, discussão e aprovação da alteração da denominação social da Companhia; **(ii)** exame, discussão e aprovação da alteração do objeto social da Companhia; **(iii)** exame, discussão e aprovação da realocação do Comitê de Auditoria da Companhia para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, com a consequente alteração do Estatuto Social; **(iv)** o pedido de renúncia de diretores; **(v)** exame, discussão e reeleição de diretores da Companhia; **(vi)** exame, discussão e eleição de diretores da Companhia; **(vii)** exame, discussão e aprovação da remuneração dos diretores da Companhia; **(viii)** exame, discussão e aprovação das designações específicas dos diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"); **(ix)** exame, discussão e aprovação da extinção do Conselho de Administração da Companhia; **(x)** exame, discussão e aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(xi)** autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Deliberações: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade:

(i) aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passa a ser denominada Mapfre Seguros Gerais S.A. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa vigorar com a seguinte nova redação: "*Art. 1º - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**")*".

(ii) aprovar a alteração do objeto social da Companhia para adequar a redação do mesmo às novas inscrições da Lei nº 10.406/02. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "*Art. 3º - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em*

21º Tabelião de Notas
Rodrigo Fernando Baez
Escrevente Autorizado

1084AS340479 AUTENTICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 242
CORONEL VIVIDA

JUCESP

qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes."

(iii) aprovar a realocação do Comitê de Auditoria da Companhia (o "qual" constituía comitê único para as sociedades (i) Mapfre Seguradora de Crédito à Exportação S.A., (ii) Mapfre Capitalização S.A., (iii) Mapfre Vera Cruz Previdência S.A. (nova denominação da Mapfre Seguradora de Garantias e Crédito S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (iv) Mapfre Nossa Caixa Vida e Previdência S.A., (v) Mapfre Vera Cruz Vida S.A. (nova denominação da Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (vi) Vida Seguradora S.A. e (vii) MARES – Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A.) para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., nova instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior. O presente comitê realocado será unificado com o comitê de auditoria da sociedade Brasilveículos Companhia de Seguros, o qual também será realocado para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., formando um comitê de auditoria único nesta última. Desta forma, a Companhia passa, após a homologação pela SUSEP da eleição dos membros do Comitê de Auditoria constituído na Mapfre BB SH2 Participações S.A., a ter um Comitê de Auditoria único, constituído na referida sociedade, nova instituição líder de seu conglomerado financeiro. Consequentemente, é aprovada a alteração do artigo 19 do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. O comitê de auditoria até então responsável pela suspervisão da Companhia permanecerá no exercício de suas atribuições até a homologação da posse dos respectivos membros do Comitê único constituído na nova instituição líder;

(iv) acolher os pedidos de renúncia aos cargos de diretoria da Companhia do (a) Sr. Bento Aparício Zanzini, como Diretor Vice-Presidente; do (b) Sr. Wilson **Toneto**, como Diretor Vice-Presidente; do (c) Sr. Raphael de Luca Júnior, como Diretor; e da (d) Sra. Cleide da Penha Fonseca Rodrigues, como Diretora. Aos diretores que ora renunciam é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

(v) reeleger para um novo mandato de 03 (três) anos os seguintes membros da Diretoria da Companhia, como Diretores M: (a) **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.558-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) **Jabis de Mendonça Alexandre**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (c) **Maurício Galian**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.599/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.908-50, domiciliado nesta Capital, com endereço comum na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (d) **Dirceu Tiegs**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14/R 1150371/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.780.039-00, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000;

(vi) eleger para um mandato de 03 (três) anos os seguintes membros Diretoria da Companhia: (A) como Diretores M: (a) **Caio Cezar Valli Junior**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 08.576.906-5/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.294.557-99, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) **Carlos Alberto Landim**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; e (B) como Diretores B: (c) **Roberto Barroso**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, com endereço residencial SHIS QI 29, Conj. 15, Casa 11, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.675-350;

21º Tabelião de Notas
Rodrigo Fernando Baez
Escrevente Autorizado

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró 425 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
1084AS340508

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 243
CORONEL VIVIDA PR.

JUCESP

(d) **Wady José Mourão Cury**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, com endereço residencial na Rua dos Ins, 117, Mirandópolis - SP, CEP: 04.049-040; (e) **Paulo Euclides Bonzanini**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 8.902.128-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.589.718-20, com endereço residencial na Rue Carlos Steinen, 335, 7º andar, Apto 71, Paraíso, São Paulo – SP, CEP: 04.004-012; (f) **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 32.122.392-36 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.988.988-43, com endereço comercial na Rua Manoel da Nóbrega, 1280, 8º andar, Paraíso, São Paulo, CEP: 04001-004; (g) **Luiz Gustavo Braz Lage**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M-2.549.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.132.426-91, com endereço comercial SBS Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 15º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.073-900; (h) **Natanael Aparecido de Castro**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 570.202 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.490.131-15, com endereço residencial na Rua Malibu, 45, Edifício Sunprime, Bloco 01, Apto 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.793-295. Ficam, desde já, eleitos como Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** e **Roberto Barroso**, acima qualificados, os quais exercerão tais posições durante os seus mandatos como diretores da Companhia.

Os membros da Diretoria eleitos e reeleitos por meio da presente tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio. Os Diretores ora eleitos e/ou reeleitos aceitaram os cargos e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

(vii) aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia, a qual será correspondente a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano.

(viii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, foram confirmados os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234), (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249), (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Paulo Euclides Bonzanini**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118;

(ix) aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia. Consequentemente, é aprovada a alteração do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. Aos conselheiros destituídos de seus cargos em razão da extinção do Conselho de Administração é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

21º Tabelião de Notas
Rodrigo Fernando Baez
Escrevente Autorizado

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 396 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Reconheço a(s) firma(s) de
Airton
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
1084AS340493

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 244
CORONEL VIVIDA PR

JUCESP

(x) reformular, conforme as deliberações acima, e consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I ao presente;

(xi) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionistas: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 21 de setembro de 2017.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
07 DEZ. 2017
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 530.188/12-0 EM SESSÃO DE 07/12/2017
SISTEMA GESTÃO COMERCIAL
SECRETARIA GERAL
JUCESP

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró 306 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica por ser fiel do original apresentado.
São Paulo 24 SET. 2017
Airton Marinho
Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA
AUTENTICAÇÃO 1084AS340444

21º Tabelião de Notas
Rodrigo Fernando Baez
Escrevente Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 245
CORONEL VIVIDA - PR

JUCESP

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. REALIZADA ÀS 10H DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento SUSEP)
NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**").

Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 – Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii).

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.101.663.446,15 (um bilhão, cento e um milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) representado por 829.059.263 (oitocentos e vinte e nove milhões, cinquenta e nove mil, duzentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Tabelião Badaró, 139 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original apresentado, dou fé.
São Paulo 24 SET. 2011
Válido somente com selo de autenticidade
21º Tabelião de Notas
Rodrigo Fernando Baez
Escrevente Autorizado
AUTENTICAÇÃO 1084AS340437

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 246
CORONEL VIVIDA - PR

JUCESP

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

(i) tomar as contas da Diretoria;

(ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;

(iii) deliberar sobre a destinação do lucro liquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e

(iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

Artigo 9 - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

(i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;

(ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio;

(iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;

(iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quorum de presença e deliberação;

(v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;

(vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;

(vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia;

(viii) redução do dividendo mínimo obrigatório;

(ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;

(x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem

21º Tabelião de Notas
Rodrigo Fernando Baez
Escrevente Autorizado

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Libero Bacarat 326 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 21 OUT. 2013
1084AS340402

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 247
CORONEL VIVIDA

JUCESP
07 12 12

limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;

(xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;

(xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;

(xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*);

(xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

(xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

(xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

(xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias;

(xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia;

(xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas;

(xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;

(xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;

(xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora;

(xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes;

(xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia, criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior;

(xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo;

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró 366 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado, dou fé.
S.Paulo, 24 SET. 2013
Valor Artigo 7º Provimento 58/89 CGJ
1084AS340416

21º Tabelião de Notas
Rodrigo Fernando Baez
Escrevente Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 248
CORONEL VIVIDA - PR

JUCESP

(xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;

(xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia;

(xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos;

(xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico;

(xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais;

(xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia;

(xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;

(xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"); e

(xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("**Diretores B**") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("**Diretores M**"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B.

Parágrafo 1º - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 3º - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias.

Artigo 11 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP n.º 234 e 249, das Resoluções CNSP n.º 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP.

Artigo 12 - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Alberto Bins, 336 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
1084AS340409

21º Tabelião de Notas
Rodrigo Fernando Baez
Escrevente Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 249
CORONEL VIVIDA - PR

JUCESP

Parágrafo Único - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado:

(i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;

(ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e

(iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dias útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida.

Artigo 13 - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

(i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;

(ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros;

(iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;

(iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;

(v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução;

(vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;

(vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e

(viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia.

Parágrafo Único - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M.

Artigo 14 - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

(i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;

(ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia;

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 300 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original apresentado. Eu,
São Paulo 24 SET
Valido somente com o selo de autenticidade
1084AS340430
AUTENTICAÇÃO

21º Tabelião de Notas
Rodrigo Fernando Baez
Escrevente Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 250
CORONEL VIVIDA - PR

JUCESP

(iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;

(iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e

(v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 15 - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia:

(i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;

(ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e

(iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e coorporativas da Companhia.

Artigo 16 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da Mapfre BB SH2 Participações S.A.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 19 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da Mapfre BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a Mapfre BB SH2 Participações S.A. ("**Instituição Líder**").

CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 20 - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("**Acordo de Acionistas**").

Artigo 21 - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 22 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

21º Tabelião de Notas
Rodrigo Fernando Baez
Escrevente Autorizado

1084AS340423

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA FLS. 251

Artigo 23 - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

Parágrafo Único - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 24 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

(i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;

(ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício; e

(iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar.

Artigo 25 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 26 - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 27 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.

Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

CAPÍTULO X. FORO

Artigo 29 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
RUA Lúcio Bacará 366 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.
São Paulo 2 4 SET.
Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA
AUTENTICADO 1084AS340499

21º Tabelião de Notas
Rodrigo Fernando Baéz
Escrevente Autorizado

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011

Data, Hora e Local: Em 21 de setembro de 2011, às 10 horas, na sede da **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.** ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar. **Presença:** Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **Mesa:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) exame, discussão e aprovação da alteração da denominação social da Companhia; (ii) exame, discussão e aprovação da alteração do objeto social da Companhia; (iii) exame, discussão e aprovação da realocação do Comitê de Auditoria da Companhia para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, com a consequente alteração do Estatuto Social; (iv) o pedido de renúncia de diretores; (v) exame, discussão e reeleição de diretores da Companhia; (vi) exame, discussão e eleição de diretores da Companhia; (vii) exame, discussão e aprovação da remuneração dos diretores da Companhia; (viii) exame, discussão e aprovação das designações específicas dos diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"); (ix) exame, discussão e aprovação da extinção do Conselho de Administração da Companhia; (x) exame, discussão e aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (xi) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Deliberações:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade: (i) aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passa a ser denominado Mapfre Seguros Gerais S.A. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 1º - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 36.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**")". (ii) aprovar a alteração do objeto social da Companhia para adequar a redação do mesmo às novas inscrições da Lei nº 10.406/02. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 3º - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observados as disposições legais pertinentes." (iii) aprovar a realocação do Comitê de Auditoria da Companhia (o qual constituía comitê único para as sociedades (i) Mapfre Seguradora de Crédito à Exportação S.A., (ii) Mapfre Capitalização S.A., (iii) Mapfre Vera Cruz Previdência S.A. (nova denominação da Mapfre Seguradora de Garantias e Crédito S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (iv) Mapfre Nossa Caixa Vida e Previdência S.A., (v) Mapfre Vera Cruz Vida S.A. (nova denominação da Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (vi) Vida Seguradora S.A. e (vii) MARES - Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A.) para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., nova instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP nº 118, de 22/12/2004 e legislação posterior. O presente comitê realocado será unificado com o comitê de auditoria da sociedade Brasilveículos Companhia de Seguros, o qual também será realocado para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., formando um comitê de auditoria único nesta última. Desta forma, a Companhia passa, após a homologação pela SUSEP da eleição dos membros do Comitê de Auditoria constituído na Mapfre BB SH2 Participações S.A., a ter um Comitê de Auditoria único, constituído na referida sociedade, nova instituição líder do seu conglomerado financeiro. Consequentemente, é aprovada a alteração do artigo 18 do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. O comitê de auditoria até então responsável pela supervisão da Companhia permanecerá no exercício de suas atribuições até a homologação da posse dos respectivos membros do Comitê único constituído na nova instituição líder; (iv) acolher os pedidos de renúncia aos cargos de diretoria da Companhia do (a) Sr. Bento Aparício Zanzini, como Diretor Vice-Presidente; do (b) Sr. Wilson Toneto, como Diretor Vice-Presidente; do (c) Sr. Raphael de Luca Júnior, como Diretor; e da (d) Sra. Cleide da Penha Fonseca Rodrigues, como Diretora. Aos diretores que ora renunciam é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; (v) reeleger para um novo mandato de 03 (três) anos os seguintes membros da Diretoria da Companhia, como Diretores M: (a) Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.558-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) Jabis de Mendonça Alexandre, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (c) Mauricio Gallan, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.599/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.908-50, domiciliado nesta Capital, com endereço comum na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (d) Dirceu Tiegs, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14/R 1150971/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.780.039-00, residente e domiciliado em São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (vi) eleger para um mandato de 03 (três) anos os seguintes membros Diretoria da Companhia: (A) como Diretores M: (a) Caio Cezar Valli Junior, brasileiro, casado, securitário, portador da cedula de identidade RG nº 08.576.906-5/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.294.557-99, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) Carlos Alberto Landim, brasileiro, casado, securitário, portador de cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; e (B) como Diretores B: (c) Roberto Barroso, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, com endereço residencial SHIS QI 29, Conj. 15, Casa 11, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.675-350; (d) Wady José Mourão Cury, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.806.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, com endereço residencial na Rua dos Íris, 117, Mirandópolis - SP, CEP: 04.049-040; (e) Paulo Eudides Bonzanini, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 8.902.128-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.585.718-20, com endereço residencial na Rua Carlos Steinen, 335, 7º andar, Apto. 71, Paraíso, São Paulo - SP, CEP, 04.004-012; (f) Alencar Rodrigues Ferreira Júnior, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 32.122.392-36 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.988.988-43, com endereço comercial na Rua Manoel da Nobrega, 1280, 8º andar, Paraíso, São Paulo, CEP: 04001-004; (g) Luiz Gustavo Braz Lage, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 14.254.943-3 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.132.426-91, com endereço comercial SBS Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 15º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.073-900; (h) Natanael Aparecido de Castro, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 570.202 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.490.131-15, com endereço residencial na Rua Malibu, 45, Edifício Sunprime, Bloco 01, Apto. 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.793-295. Ficam, desde já, eleitos como Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso, acima qualificados, os quais exercerão tais posições durante os seus mandatos como diretores da Companhia. Os membros da Diretoria eleitos e reeleitos por meio de presente tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio. Os Diretores ora eleitos e/ou reeleitos aceitaram os cargos e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (vii) aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia, a qual será correspondente a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano; (viii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, foram confirmadas as Diretoras designadas nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: Alencar Rodrigues Ferreira Júnior: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234), (b) pelos controles internos (art 9º, Circ. SUSEP nº 249), (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); Jabis de Mendonça Alexandre: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); Marcos Eduardo dos Santos Ferreira: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); Paulo Eudides Bonzanini: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; (ix) aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia. Consequentemente, é aprovada a alteração do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. Aos conselheiros destituídos de seus cargos em razão da extinção do Conselho de Administração é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; (x) reformular, conforme as deliberações acima, e consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I ao presente; (xi) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionistas: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso). Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 21 de setembro de 2011. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente; Roberto Barroso - Secretário. **JUCESP nº 530.188/12-0 em 07/12/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., REALIZADA ÀS 10H DE 21 DE SETEMBRO DE 2011. MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento SUSEP) **CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1. ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. - Artigo 1** - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 36.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis (**"Companhia"**). **Artigo 2** - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 - Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 12, inciso (vii). **Artigo 3** - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. **Parágrafo Único** - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro. **Artigo 4** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 5** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.101.663.446,15 (um bilhão, cento e um milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) representado por 828.059.253 (oitocentos e vinte e nove milhões, cinquenta e nove mil, duzentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. **Parágrafo 2º** - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 3º** - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS - Artigo 6** - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. **Artigo 7** - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social. **Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais serão presididas Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes. **Artigo 8** - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. **Artigo 9** - Sem prejuízo de competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia: (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante ou período líquido determinado no política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia; (ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio; (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros; (iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quorum de presença e deliberação; (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista; (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia; (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia; (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório; (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia; (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis; (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito; (xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores; (xiii) emissão, por meio de oferta pública ou privado, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando a emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*); (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, joint-ventures ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias; (xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia; (xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com qualquer pessoa vinculadas aos acionistas; (xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos; (xxi) aprovação de operações e negócios em geral que natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia; (xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora; (xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes; (xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior; (xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo; (xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual contenha, dentre outras matérias a orientação geral dos negócios da Companhia; (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia; (xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos; (xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que alterem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico; (xxx) aprovação de contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais, (xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia; (xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria; (xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 (**"Lei das Sociedades por Ações"**); e (xxxiv) declarar dividendos intermediarios ou intercalares. **CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO - Artigo 10** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. (**"Diretores B"**) e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. (**"Diretores M"**). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B. **Parágrafo 1º** - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo 2º** - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Parágrafo 3º** - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestigio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias. **Artigo 11** - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP nº 234 e 249, das Resoluções CNSP nº 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 28/03/2006 e suas alterações posteriores. **Parágrafo Único** - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP. **Artigo 12** - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria. **Parágrafo Único** - Caso ocorra empate na situação de realização de reuniões da Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado: (i) será suspensa por 5 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria; (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dias útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida. **Artigo 13** - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos: (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia; (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros; (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia; (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução; (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução; (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando o, se for o caso, proporá à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão; (vii) receber e analisar informações sobre ocorrências oportunas de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia. **Parágrafo Único** - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M. **Artigo 14** - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia: (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia; (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de modificações organizacionais decorrentes de exigências do negócio. **Artigo 15** - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia: (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de modificações organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e (iii) coordenar as ações operacionais e comerciais da Companhia. **Artigo 16** - As deliberações da Diretoria e bem assim dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. **CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL - Artigo 17** - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, composto 3 Assembleia Geral da Companhia e decisão por sua instalação. **Artigo 18** - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da Mapfre BB SH2

continua →

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 252 CORONEL VIVIDA

21º Tabelião de Notas Rodrigo Fernando Baez Escrevente Autorizado

1084AS340492 AUTENTICAÇÃO

Impresa Oficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 8 de janeiro de 2013 às 00:06:45.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 253 CORONEL MACEDO - SP

* continuação

Participações S.A. **Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. **CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA - Artigo 19** - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da Mapfre BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP nº 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a Mapfre BB SH2 Participações S.A. **("Instituição Líder"). CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS - Artigo 20** - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia **("Acordo de Acionistas"). Artigo 21** - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social. **CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS - Artigo 22** - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23** - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício. **Parágrafo Único** - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso estaja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 24** - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício; e (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar. **Artigo 25** - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 26** - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. **CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO - Artigo 27** - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único** - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. **Artigo 28 - A liquidação** da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. **CAPÍTULO X. FORO - Artigo 29 - Fica eleito** o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** - Presidente. **Roberto Barroso** - Secretário.

ATLÂNTICA I PARQUE EÓLICO S.A.

CNPJ/MF nº 12.773.558/0001-99 - NIRE 35.300.438.582

Extrato da Ata da Reunião de Diretoria Executiva

Data, Hora e Local: 12/12/12, às 11h, na sede social. **Presença:** Compareceram à Reunião a totalidade dos membros da Diretoria. **Mesa Diretiva:** Presidente: Miguel N. Abdalla Saad; Secretária: Eliana de F. Frazão. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Art. 17, inciso "IX", do Estatuto Social da Cia., a 2ª emissão, para distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), de NPs comerciais, nos termos da ICVM nº 134, de 1º/11/90, da ICVM nº 155, de 7/08/91 e da ICVM nº 476 de 16/01/09, as quais terão as seguintes características e condições: **(a) Valor Total da Emissão e Data de Emissão:** de até R$ 57.500.000,00 na data de sua respectiva subscrição e integralização ("Data de Emissão"); **(b) Número de Séries:** única; **(c) Quantidade de Títulos:** até 05 NPs comerciais ("NPs"); **(d) Valor Nominal Unitário:** na Data de Emissão, será de até R$ 11.500.000,00; **(e) Forma:** as NPs serão emitidas fisicamente, em forma cartular, sendo sua circulação por endosso em preto, de mera transferência de titularidade e ficarão depositadas no banco mandatário e ser contratado pela Cia.; **(f) Garantia:** as NPs contarão com as seguintes garantias (i) aval da CPFL Energias Renováveis S.A. ("Avalista") conforme Reunião da Diretoria da Avalista de 05/11/12 ("Aval"); e (ii) penhor da totalidade das ações de emissão da Cia., de titularidade da Avalista, conforme autorizado pela Reunião do Conselho de Administração da Avalista de 29/11/12 ("Penhor"), sendo que o Penhor poderá ser desconstituído exclusivamente para viabilizar a contratação de operações de financiamento com o BNDES; **(g) Prazo de Vencimento:** até 180 dias, contados a partir da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **(h) Amortização do Principal e Pagamento da Remuneração:** o Valor Nominal Unitário e a Remuneração serão devidos integralmente na Data de Vencimento ou, conforme o caso, na data em que for realizado o Resgate Antecipado ou o Resgate Antecipado Obrigatório; **(i) Colocação e Negociação:** as NPs serão registradas para colocação primária e negociação secundária, observados os requisitos e procedimentos previstos na ICVM nº 476, no (i) SDT - Módulo de Distribuição de Títulos e (ii) CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"); **(j) Local de Pagamento:** os pagamentos referentes às NPs serão realizados em conformidade com os procedimentos (i) da CETIP, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21 ou, (ii) para os titulares das NPs que não estiverem vinculados ao referido módulo, na sede da Cia.; **(k) Prorrogação de Prazos:** considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às NPs, até o 1º dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário em São Paulo, local de pagamento das NPs, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos em que os pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipóteses em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo; **(l) Forma de Integralização:** as NPs serão integralizadas à vista no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, de acordo com os procedimentos da CETIP; **(m) Resgate Antecipado:** as NPs poderão ser resgatadas antecipadamente pela Cia., conforme previsto no art. 7º, § 2º da ICVM nº 134, mediante comunicação escrita aos Titulares das NPs e à CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contados da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração (conforme abaixo definida) e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado, sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado; **(n) Resgate Antecipado Obrigatório:** na hipótese de obtenção pela Cia. de financiamento com o BNDES, a Cia. deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das NPs, no prazo de 60 dias da liberação do Penhor ("Resgate Antecipado Obrigatório"), mediante comunicação escrita aos Titulares de NPs e à CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contados da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório"), sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado Obrigatório, sendo certo que todas as NPs serão resgatadas em uma única data; **(o) Atualização do valor nominal:** não haverá atualização do Valor Nominal Unitário; **(p) Remuneração:** as NPs farão jus a juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, pagos juntamente com o valor nominal na Data de Vencimento, correspondente à variação percentual acumulada de 108,50% das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de um dia, DI "over extra grupo", expressa em forma percentual ao ano, base 252 d.u., calculada e divulgada publicamente pela CETIP em seu informativo diário, disponível em sua página na internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), calculadas *pro rata temporis* até a Data de Vencimento das NPs ("Remuneração"), observados os critérios estabelecidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais e Obrigações - CETIP21", disponível para consulta na página da CETIP na internet acima referida; **(q) Vencimento Antecipado:** as NPs poderão ser declaradas antecipadamente vencidas por seus titulares na ocorrência de hipóteses de vencimento antecipado a serem fixadas nos documentos relativos à Oferta, quais sejam, a cártula das NPs e o Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com esforços restritos de NPs Comerciais da 2ª Emissão da Cia. ("Cártula" e "Contrato de Distribuição", respectivamente); **(r) Regime de Colocação:** as NPs serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos do Contrato de Distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação a prestada pelo BB - Banco de Investimento S.A., coordenador líder da Oferta, no valor de até R$ 57.500.000,00, e **(s) Titularidade:** para todos os fins e efeitos, a titularidade das NPs será comprovada pela posse da cártula das NPs. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21, o extrato em nome dos titulares das NPs emitido pela CETIP. **Encerramento:** Lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diretores Presentes:** Miguel N. Abdalla Saad, Diretor Presidente; Marcelo A. G. Souza, Diretor Financeiro; João Miguel M. Martin, Diretor de Geração; Tarcisio Bonn Jr., Diretor de Sustentabilidade; e Márcio A. Severi, Diretor de Regulação e Comercialização. SP, 12/12/12. Eliana de F. Frazão - Secretária. "Conforme o § 3º do Art. 130 da Lei das S.A. nº 6.404 de 15/12/76, a íntegra dessa informação encontra-se disponível na sede da Cia." **JUCESP** nº 551.231/12-9 em 27/12/12. Gisela S. Ceschin - Secr. Geral.

EDITORA ABRIL S.A. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 29006040, válida até 03/01/2016, para EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTAS (DE CONTEÚDO TÉCNICO OU GERAL) à AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 4400, Freguesia do Ó, São Paulo.

STECK INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 29006039 para atividade de Material elétrico para instalações em circuito de consumo, fabricação à Av. Mendes da Rocha, nº 1771 e 1809 - Jardim Brasil - São Paulo/SP.

ATLÂNTICA II PARQUE EÓLICO S.A.

CNPJ/MF nº 12.963.869/0001-10 - NIRE 35.300.438.574

Extrato da Ata da Reunião de Diretoria Executiva

Data, Hora e Local: 12/12/12, às 11h, na sede social. **Presença:** Compareceram à Reunião a totalidade dos membros da Diretoria. **Mesa Diretiva:** Presidente: Miguel N. Abdalla Saad; Secretária: Eliana de F. Frazão. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Art. 17, inciso "IX", do Estatuto Social da Cia., a 2ª emissão, para distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), de NPs comerciais, nos termos da ICVM nº 134, de 1º/11/90, da ICVM nº 155, de 7/08/91 e da ICVM nº 476 de 16/01/09, as quais terão as seguintes características e condições: **(a) Valor Total da Emissão e Data de Emissão:** de até R$ 57.500.000,00 na data de sua respectiva subscrição e integralização ("Data de Emissão"); **(b) Número de Séries:** única; **(c) Quantidade de Títulos:** até 05 NPs comerciais ("NPs"); **(d) Valor Nominal Unitário:** na Data de Emissão, será de até R$ 11.500.000,00; **(e) Forma:** as NPs serão emitidas fisicamente, em forma cartular, sendo sua circulação por endosso em preto, de mera transferência de titularidade e ficarão depositadas no banco mandatário a ser contratado pela Cia.; **(f) Garantia:** as NPs contarão com as seguintes garantias (i) aval da CPFL Energias Renováveis S.A. ("Avalista") conforme Reunião da Diretoria da Avalista de 05/11/12 ("Aval"); e (ii) penhor da totalidade das ações de emissão da Cia., de titularidade da Avalista, conforme autorizado pela Reunião do Conselho de Administração da Avalista de 29/11/12 ("Penhor"), sendo que o Penhor poderá ser desconstituído exclusivamente para viabilizar a contratação de operações de financiamento com o BNDES; **(g) Prazo de Vencimento:** até 180 dias, contados a partir da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **(h) Amortização do Principal e Pagamento da Remuneração:** o Valor Nominal Unitário e a Remuneração serão devidos integralmente na Data de Vencimento ou, conforme o caso, na data em que for realizado o Resgate Antecipado ou o Resgate Antecipado Obrigatório; **(i) Colocação e Negociação:** as NPs serão registradas para colocação primária e negociação secundária, observados os requisitos e procedimentos previstos na ICVM nº 476, no (i) SDT - Módulo de Distribuição de Títulos e (ii) CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"); **(j) Local de Pagamento:** os pagamentos referentes às NPs serão realizados em conformidade com os procedimentos (i) da CETIP, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21 ou, (ii) para os titulares das NPs que não estiverem vinculados ao referido módulo, na sede da Cia.; **(k) Prorrogação de Prazos:** considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às NPs, até o 1º dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário em São Paulo, local de pagamento das NPs, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos em que os pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipóteses em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo; **(l) Forma de Integralização:** as NPs serão integralizadas à vista no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário de acordo com os procedimentos da CETIP; **(m) Resgate Antecipado:** as NPs poderão ser resgatadas antecipadamente pela Cia., conforme previsto no art. 7º, § 2º da ICVM nº 134, mediante comunicação escrita aos Titulares das NPs e à CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contados da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado, sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado; **(n) Resgate Antecipado Obrigatório:** na hipótese de obtenção pela Cia. de financiamento com o BNDES, a Cia. deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das NPs, no prazo de 60 dias da liberação do Penhor ("Resgate Antecipado Obrigatório"), mediante comunicação escrita aos Titulares de NPs e à CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contados da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório"), sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado Obrigatório, sendo certo que todas as NPs serão resgatadas em uma única data; **(o) Atualização do valor nominal:** não haverá atualização do Valor Nominal Unitário; **(p) Remuneração:** as NPs farão jus a juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, pagos juntamente com o valor nominal na Data de Vencimento, correspondente à variação percentual acumulada de 108,50% das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de um dia, DI "over extra grupo", expressa em forma percentual ao ano, base 252 d.u., calculada e divulgada publicamente pela CETIP em seu informativo diário, disponível em sua página na internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), calculadas *pro rata temporis* até a Data de Vencimento das NPs ("Remuneração"), observados os critérios estabelecidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais e Obrigações - CETIP21", disponível para consulta na página da CETIP na internet acima referida; **(q) Vencimento Antecipado:** as NPs poderão ser declaradas antecipadamente vencidas por seus titulares na ocorrência de hipóteses de vencimento antecipado a serem fixadas nos documentos relativos à Oferta, quais sejam, a cártula das NPs e o Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com esforços restritos de NPs Comerciais da 2ª Emissão da Cia. ("Cártula" e "Contrato de Distribuição", respectivamente); **(r) Regime de Colocação:** as NPs serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos do Contrato de Distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação a prestada pelo BB - Banco de Investimento S.A., coordenador líder da Oferta, no valor de até R$ 57.500.000,00; e **(s) Titularidade:** para todos os fins e efeitos, a titularidade das NPs será comprovada pela posse da cártula das NPs. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21, o extrato em nome dos titulares das NPs emitido pela CETIP. **Encerramento:** Lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diretores Presentes:** Miguel N. Abdalla Saad, Diretor Presidente; Marcelo A. G. Souza, Diretor Financeiro; João Miguel M. Martin, Diretor de Geração; Tarcisio Bonn Jr., Diretor de Sustentabilidade; e Márcio A. Severi, Diretor de Regulação e Comercialização. SP, 12/12/12. Eliana de F. Frazão - Secretária. "Conforme o § 3º do Art. 130 da Lei das S.A. nº 6.404 de 15/12/76, a íntegra dessa informação encontra-se disponível na sede da Cia." **JUCESP** nº 551.230/12-5 em 27/12/12. Gisela S. Ceschin - Secr. Geral.

EDITORA ABRIL S.A. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação Nº 29006041, válida até 03/01/2016, para EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTAS (DE CONTEÚDO TÉCNICO OU GERAL) à AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 4400, Freguesia do Ó, São Paulo

RUMO EMPREENDIMENTOS LTDA., empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.420.038/0001-40, torna público que requereu junto à CETESB a Licença de Operação do LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS, localizado no município de Matão-SP.

ATLÂNTICA V PARQUE EÓLICO S.A.

CNPJ/MF nº 12.964.421/0001-40 - NIRE 35.300.438.566

Extrato da Ata da Reunião de Diretoria Executiva

Data, Hora e Local: 12/12/12, às 12h, na sede social. **Presença:** Compareceram à Reunião a totalidade dos membros da Diretoria. **Mesa Diretiva: Presidente:** Miguel N. Abdalla Saad; Secretária: Eliana de F. Frazão. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Art. 17, inciso "IX", do Estatuto Social da Cia., a 2ª emissão, para distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), de NPs comerciais, nos termos da ICVM nº 134, de 1º/11/90, da ICVM nº 155, de 7/08/91 e da ICVM nº 476 de 16/01/09, as quais terão as seguintes características e condições: **(a) Valor Total da Emissão e Data de Emissão:** de até R$ 57.500.000,00 na data de sua respectiva subscrição e integralização ("Data de Emissão"); **(b) Número de Séries:** única; **(c) Quantidade de Títulos:** até 05 NPs comerciais ("NPs"); **(d) Valor Nominal Unitário:** na Data de Emissão, será de até R$ 11.500.000,00; **(e) Forma:** as NPs serão emitidas fisicamente, em forma cartular, sendo sua circulação por endosso em preto, de mera transferência de titularidade e ficarão depositadas no banco mandatário a ser contratado pela Cia.; **(f) Garantia:** as NPs contarão com as seguintes garantias (i) aval da CPFL Energias Renováveis S.A. ("Avalista") conforme Reunião da Diretoria da Avalista de 05/11/12 ("Aval"); e (ii) penhor da totalidade das ações de emissão da Cia., de titularidade da Avalista, conforme autorizado pela Reunião do Conselho de Administração da Avalista de 29/11/12 ("Penhor"), sendo que o Penhor poderá ser desconstituído exclusivamente para viabilizar a contratação de operações de financiamento com o BNDES; **(g) Prazo de Vencimento:** até 180 dias, contados a partir da Data de Emissão ("Data de Vencimento"). **(h) Amortização do Principal e Pagamento da Remuneração:** o Valor Nominal Unitário e a Remuneração serão devidos integralmente na Data de Vencimento ou, conforme o caso, na data em que for realizado o Resgate Antecipado ou o Resgate Antecipado Obrigatório; **(i) Colocação e Negociação:** as NPs serão registradas para colocação primária e negociação secundária, observados os requisitos e procedimentos previstos na ICVM nº 476, no (i) SDT - Módulo de Distribuição de Títulos e (ii) CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"); **(j) Local de Pagamento:** os pagamentos referentes às NPs serão realizados em conformidade com os procedimentos (i) da CETIP, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21 ou, (ii) para os titulares das NPs que não estiverem vinculados ao referido módulo, na sede da Cia.; **(k) Prorrogação de Prazos:** considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às NPs, até o 1º dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário em São Paulo, local de pagamento das NPs, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos em que os pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipóteses em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo; **(l) Forma de Integralização:** as NPs serão integralizadas à vista no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário de acordo com os procedimentos da CETIP; **(m) Resgate Antecipado:** as NPs poderão ser resgatadas antecipadamente pela Cia., conforme previsto no art. 7º, § 2º da ICVM nº 134, mediante comunicação escrita aos Titulares das NPs e à CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contados da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado, sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado; **(n) Resgate Antecipado Obrigatório:** na hipótese de obtenção pela Cia. de financiamento com o BNDES, a Cia. deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das NPs, no prazo de 60 dias da liberação do Penhor ("Resgate Antecipado Obrigatório"), mediante comunicação escrita aos Titulares de NPs e à CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contados da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório"), sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado Obrigatório, sendo certo que todas as NPs serão resgatadas em uma única data; **(o) Atualização do valor nominal:** não haverá atualização do Valor Nominal Unitário; **(p) Remuneração:** as NPs farão jus a juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, pagos juntamente com o valor nominal na Data de Vencimento, correspondente à variação percentual acumulada de 108,50% das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de um dia, DI "over extra grupo", expressa em forma percentual ao ano, base 252 d.u., calculada e divulgada publicamente pela CETIP em seu informativo diário, disponível em sua página na internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), calculadas *pro rata temporis* até a Data de Vencimento das NPs ("Remuneração"), observados os critérios estabelecidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais e Obrigações - CETIP21", disponível para consulta na página da CETIP na internet acima referida; **(q) Vencimento Antecipado:** as NPs poderão ser declaradas antecipadamente vencidas por seus titulares na ocorrência de hipóteses de vencimento antecipado a serem fixadas nos documentos relativos à Oferta, quais sejam, a cártula das NPs e o Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com esforços restritos de NPs Comerciais da 2ª Emissão da Cia. ("Cártula" e "Contrato de Distribuição", respectivamente); **(r) Regime de Colocação:** as NPs serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos do Contrato de Distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação a prestada pelo BB - Banco de Investimento S.A., coordenador líder da Oferta, no valor de até R$ 57.500.000,00; e **(s) Titularidade:** para todos os fins e efeitos, a titularidade das NPs será comprovada pela posse da cártula das NPs. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21, o extrato em nome dos titulares das NPs emitido pela CETIP. **Encerramento:** Lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diretores Presentes:** Miguel N. Abdalla Saad, Diretor Presidente; Marcelo A. G. Souza, Diretor Financeiro; João Miguel M. Martin, Diretor de Geração; Tarcisio Bonn Jr., Diretor de Sustentabilidade; e Márcio A. Severi, Diretor de Regulação e Comercialização. SP, 12/12/12. Eliana de F. Frazão - Secretária. "Conforme o § 3º do Art. 130 da Lei das S.A. nº 6.404 de 15/12/76, a íntegra dessa informação encontra-se disponível na sede da Cia." **JUCESP** nº 552.712/12-7 em 26/12/12. Gisela S. Ceschin - Secr. Geral.

A Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste SA torna público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – **CETESB** a Licença Ambiental de Operação nº 2105.041.48/10/2012 p/ a Operação das Marginais da Rodovia Presidente Castello Branco (SP-280), km 13+700 ao km 24+000 - pista leste e km 13+700 ao km 24+000 - pista oeste, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data de sua emissão.

Cesari Empresa Multimodal de Movimentação de Materiais Ltda. torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 25000176, para Pátio de Armazenagem de produtos químicos em ar livre, à Estrada Eng. Plínio de Queiroz, S/N, Jardim São Martins, Cubatão/SP.

21º Tabelião de Notas Rodrigo Fernando Escrevente Autorizado
AUTENTICAÇÃO 1084AS340485
imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 8 de janeiro de 2013 às 00:06:45.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Nova denominação da MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004817/2011-50)

(Subsidiária Integral)

CNPJ nº 61.074.175/0001-38 - NIRE 35300042928-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 11 de junho de 2012, às 10h00min, na sede da MAPFRE Seguros Gerais S.A. (nova denominação da MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004817/2011-50) ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 2º andar. Presença: Presente acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada em razão da presença de titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Bernoso para exercer a função de secretário. Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) eleição de Diretor da Companhia; e (ii) ratificação e retificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). Deliberações: a acionista da Companhia decidiu, em resolver: (i) eleger ao cargo de Diretor da Companhia como Diretor B, para a continuação do mandato do Sr. Paulo Eudides Bonsenso, o qual renunciou em 16 de maio de 2012, o Sr. Sérgio Ricardo Miranda Nazaré, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 654.181/SSP-DF e inscrito perante o CPF/MF sob o nº 245.212.211-49, residente e domiciliado em Brasília, no Distrito Federal, na SHIS QI 3, conj. 1, casa 12, Lago Sul, CEP 71.605-210. O membro da Diretoria eleito por meio de presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida homologação do SUSEP. O Diretor ora eleito acerta o cargo e declara, sob as penas de lei, que preenche as condições previstas na Res CNSP 136 (art. 5º § 1º) e que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, temporária sua impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em atendimento ao disposto no art. 8º, da Resolução CNSP nº 135, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito do Diretor ora eleito no Jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 25, 26, 27 e 28 de maio de 2012, na página C7; e (ii) nos termos da CARTA CIRCULAR SUSEP/DEDON/GAB nº 05/2006, readequar e ratificar as Diretorias designadas nos termos das Circulares SUSEP nº's 234 e 249, das Resoluções CNSP nº's 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: Alencar Rodrigues Ferreira Júnior; Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 380); (b) pelos controles internos (art. 7º, da Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); Jairo de Mendonça Alexandre; Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); Sérgio Ricardo Miranda Nazaré: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234), e Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Bernoso, Secretário; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Bernoso). Diretor Eleito: Sérgio Ricardo Miranda Nazaré. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de junho de 2012. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente. Diretor Presidente; Roberto Bernoso - Secretário. Diretor Vice-Presidente. JUCESP nº 18.619/13-4 em 04/01/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda.

CNPJ/MF nº 43.297.068/0001-97 - NIRE 3520319476

Extrato de 1ª Alteração do Contrato Social e Extinção

Pelo presente instrumento, a Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial, sede em SP/SP, CNPJ/MF nº 06.208.148/0001-17, seus constituintes registrados na JUCESP sob NIRE nº 3521900823-8, representada por Domingos Picolli Filho, RG nº 9.485.135-3 SSP/SP, e CPF nº 032.124.458-31, única sócia, resolve deliberar: 1: Aprovada a incorporação de Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda. pela Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial, conforme as condições ajustadas no "Protocolo e Justificação de Incorporação de SF Beneficiamento de Confecções Ltda., Nova Jeans Confecções e Comércio de Roupas Ltda. e Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda." celebrado entre as administradoras das empresas na data de 30/07/2012. 2: A incidência da sociedade parte e o Laudo de Avaliação e Verificação por ela apresentado, que confirmo o valor de acervo líquido a ser incorporado, no valor negativo de R$ 247.739,73, avaliado o valor de mercado, que coincide com o valor contábil, conforme o Balanço Patrimonial de 30/06/2012: 3: A sócia reconhece que a Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda. será extinta em decorrência da sua incorporação pela Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial, pelo que declara ilimitada a sociedade. 4: As variações patrimoniais na Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda. ocorridas entre a data do Balanço Patrimonial (30/06/2012) e a data da efetivação da incorporação (30/07/2012), se houver, serão absorvidas pela Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial. 5: A Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda., doravante extinta em virtude da incorporação acima deliberada, será sucedida, para todos os efeitos legais, pela Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial, sem solução de continuidade. 6: A incorporadora, Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial, compromete-se a fazer com que sejam arquivados todos os atos de incorporação. São Paulo, 30/07/2012. Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial - Por Domingos Picolli Filho, JUCESP 529.386/12-0 em 05.12.12. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

Saída Transportes e Armazenagens S/A.

CNPJ/MF nº 19.189.348/0001-88 (Cia. Fechada) - NIRE 35300334167

Extrato da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 16/10/2012

Data, Hora e Local: 06/12/2012, às 09h, SBC/SP. Quórum: Totalidade. Mesa: Pres.: - Vitorio Medioli; Sec.: Valdenei Pereira Marques. Deliberações: Por unanimidade de votos: Foi aprovada sem quaisquer reservas ou restrições, a sociedade representada pelo Diretor Presidente o acionista Vitorio Medioli, assinar como devedora solidária o contrato de abertura de crédito documentário para pagamento de importação, de nº 4467663 o valor de USD 54.980,00, com vencimento em 15/03/2012, junto ao Banco Santander (Brasil) S/A, em favor da empresa Saída Sideurgia Ltda, CNPJ 06.969.703/0001-52. Encerramento: Nada mais. JUCESP nº 580.828/12-4 em 21/12/2012.

Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 06.208.148/0001-17 - NIRE 35219008239

Extrato de 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento: Domingos Picolli Filho, RG nº 9.485.135-3 SSP/SP, CPF nº 032.124.458-31, residente em Mauá/SP; e Sociedade Agropecuária Vale do Rio do Peixe, com endereço em Conchas/SP, CNPJ/MF nº 06.679.300/0001-42, contrato social registrado junto ao Distrital de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conchas/SP sob nº 04, protocolo nº A-2 de 27/05/2008, representada por Domingos Picolli Filho, únicos sócios, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, deliberar: 1. O "Protocolo e Justificação de Incorporação do SF Beneficiamento de Confecções Ltda., Nova Jeans Confecções e Comércio de Roupas Ltda. e Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda.", datado de 30/07/2012. 2. A nomeação e contratação da sociedade MC Contabilidade e Assuntos Fiscais SS Ltda., sede em Conchas/SP, CNPJ sob nº 10.844.122/0001-00, e CRC nº 2SP025286, representada por Milton Lobo Júnior, contador, CPF nº 074.552.648-05 e CRC nº 1SP153116/O-4, para a avaliação do patrimônio líquido das sociedades a serem incorporadas (SF Beneficiamento de Confecções Ltda., Nova Jeans Confecções e Comércio de Roupas Ltda. e Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda.), e valor de mercado. 3. O "Laudo de Avaliação e Verificação do Patrimônio Líquido da SF Beneficiamento de Confecções Ltda.", o "Laudo de Avaliação e Verificação do Patrimônio Líquido da Nova Jeans Confecções e Comércio de Roupas Ltda." e o "Laudo de Avaliação e Verificação do Patrimônio Líquido da Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda.", todos datados de 30/07/2012, elaborados pela SOCIEDADE PERITA. 4. Referidos laudos lavrem em consideração os valores contabilizados nos Balanços Patrimoniais das sociedades incorporadas, que atestam os acervos líquidos incorporados, avaliados a valores de mercado, coincidentes com os saldos contábeis. 5. Sendo a sociedade Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial titular da totalidade das quotas do capital social das sociedades a serem incorporadas, não será alterado o capital social, em razão das envolvidas e aqui ratificadas incorporações. 6. Diante do acervo incorporado ser negativo, na medida em que os passivos suplantam os ativos, será registrada uma perda na incorporação no valor total de R$ 1.326.652,86, conforme avaliação a valor de mercado do patrimônio líquido incorporado, valores estes que coincidem com os saldos contábeis registrados pelas sociedades incorporadas. 7. Por este ato, aprovam a incorporação da SF Beneficiamento de Confecções Ltda., Nova Jeans Confecções e Comércio de Roupas Ltda. e Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda. pela Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial, em todos os seus termos e sob as condições aprovadas no Protocolo. 8. Diante do exposto, o capital social da Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial permanece em R$ 410.000,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 410 quotas sociais, com valor nominal de R$ 1.000,00 cada uma, assim distribuído entre os sócios: Sócio - Quotas - Valor (R$) - %: Sociedade Agropecuária Vale do Rio do Peixe - 407 - 407.000,00 - 99,27; Domingos Picolli Filho - 3 - 3.000,00 - 0,73; Total - 410 - 410.000,00 - 100,00. 9. Aprovam a extinção das sociedades SF Beneficiamento de Confecções Ltda., Nova Jeans Confecções e Comércio de Roupas Ltda. e Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda. em decorrência de incorporação, pelo que declaram tais sociedades dissolvidas. 10. Considerando que a incorporação foi aprovada pelos sócios da SF Beneficiamento de Confecções Ltda., Nova Jeans Confecções e Comércio de Roupas Ltda. e Cometa Beneficiamento de Confecções Ltda., as mesmas estão extintas, transferindo todo o seu patrimônio para a Kazzo Confecções e Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. - Em Recuperação Judicial, não correspondendo todos os direitos e obrigações das aludidas sociedades, registrados a valor de mercado, considerando os mesmos saldos contábeis dos seus Balanços levantados em 30/06/2012, que as sucederá para todos os fins legais, sem solução de continuidade. 11. As variações patrimoniais nas incorporadas ocorridas entre a data do Balanço Patrimonial (30/06/2012) e a data de efetivação da incorporação (30/07/2012), se houver, serão absorvidas pela incorporadora. 12. Alterar a Cláusula III, do contrato social: "III - DO OBJETO SOCIAL - A sociedade tem como objeto social o comércio atacadista e varejista de artigos do vestuário e acessórios, masculino, feminino e infanto juvenil; fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; podendo manter filiais e participar de outras sociedades, na qualidade de acionista e ou quotista." 13. Em razão das incorporações, decidem encetar a filial da incorporada Nova Jeans Confecções e Comércio de Roupas Ltda., em Mesatubal, BR, à R. Santo João Batista, nº 82-065, Mesatuba VL, CEP 17290-000, com objeto social de fação de peças de vestuário, exceto roupas íntimas, NIRE nº 35903051547. 14. Consolidar o contrato social. JUCESP 529.382/12-9 em 05.12.12. Gisela Simiema Ceschin - Sec. Geral

Basemetal Comércio, Indústria, Importação e Exportação S.A.

CNPJ/MF nº 02.462.487/0001-50 NIRE 35 300 193 997

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24/08/2012

Data e Horário: São Paulo, 24/08/2012, às 10:00 hs. Local: Sede social à R. Major Sertório, 332, 1º andar, cj 101, e 5º andar, cj 501 a 502, Vl Buarque, São Paulo-SP CEP 01222-000. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social e, portanto, dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/76, sendo que o Espólio de John George de Carle Gotthelner é representado neste ato por seu inventariante, o Sr. Frederico de Toledo Gotthelner, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em São Paulo-SP, andamento comercial na mesma Cidade, na R. Major Sertório, 332, 1º andar, cj 101, e 5º andar, cjs 501 a 502, Vl Buarque, CEP 01222-000, RG 33.504.971-7 SSP/SP e CPF/MF 369.857.798-70, conforme certidão de inventariante anexa. Mesa: Presidente: Edgar Augusto Miguel Monteiro e secretário: Frederico de Toledo Gotthelner. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) Alteração de denominação social; (ii) Extinção de filial localizada em Londrina-PR; e (iii) Alteração do objeto social. Deliberação tomada por unanimidade dos presentes: Reunidos os acionistas da Basemetal que decidiram, por unanimidade, o seguinte: (i) alterar a denominação social de "Basemetal Comércio, Indústria, Importação e Exportação S.A." para "Basemetal Administradores de Bens Próprios S.A." Em virtude de alteração da denominação social da Basemetal, os acionistas resolvem alterar o Artigo 1º do Estatuto Social, aprovada a seguinte redação: "Artigo 1º - A Sociedade opera sob a denominação de Basemetal Administradora de Bens Próprios S.A., rege-se por este Estatuto Social, pelas disposições contidas na Lei nº 6.404/76, e alterações, e demais disposições legais aplicáveis.", (ii) encerrar as atividades e consequentemente extinguir a filial da Basemetal localizada em Londrina-PR, na Av. Tiradentes, 1.515, fundos, Jd Shangri-la A, CEP 86070-545, JUCEPAR NIRE 20.025.096.203; CNPJ/MF 02.462.487/0002-30. Em decorrência do encerramento das atividades e da extinção da filial, os acionistas resolvem alterar o Artigo 2º do Estatuto Social, aprovada a seguinte redação: "Artigo 2º - A Sociedade tem sede e foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na R. Major Sertório, 332, 1º andar, cj 101, e 5º andar, cjs 501 e 502, Vl Buarque, CEP 01222-000. A Sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais, de qualquer espécie em qualquer parte do território nacional ou no exterior."; e (iii) alterar o objeto social da Basemetal e consequentemente alterar o Artigo 3º do Estatuto Social, aprovada a seguinte redação: "Artigo 3º - A Sociedade tem prazo de duração indeterminado e tem por objeto social: (a) administração de bens próprios; (b) participação em outras sociedades na qualidade de sócia ou acionista; e (c) outras atividades afins". Encerramento: Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais tendo a ser tratado, a Ata foi lida, achada conforme, aprovada pela unanimidade dos presentes e assinada. (as) Edgar Augusto Miguel Monteiro-Presidente; e Frederico de Toledo Gotthelner - Secretário. ACIONISTAS: Jag Participação e Desenvolvimento Ltda. e Espólio de John George de Carle Gotthelner. Os termos desta cópia reproduzem fielmente a Ata lavrada em livro próprio. Edgar Augusto Miguel Monteiro-Presidente. Frederico de Toledo Gotthelner - Secretário. JUCESP 448.533/12-1 em 16/10/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secr. Geral. Junta Comercial do Paraná 20127494433 em 28/11/2012. Sebastião Motta - Secr. Geral

HS Polímeros Ltda torna público que recebeu da Celesul a Licença de Instalação nº 50000700 p/novos equipamentos e requereu a Licença de Operação p/produção de subprodutos de fibras sintéticas sito na Rod. Dom Pedro I s/nº km 65 - Bº Sítio Santo Eraldo, Bom Jesus dos Perdões/SP.

FAI - Financeira Americanas Itaú S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ 07.227.674/0001-43 - NIRE 35530019320

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 1º DE JUNHO DE 2012

DATA, HORA E LOCAL: Em 1º/6/12, às 9h15, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, em São Paulo (SP). PRESIDENTE DA MESA: Marcos de Andrade Schettini. QUORUM: Totalidade dos membros eleitos. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: 1. Declarado e encerrado, a partir desta data, do mandato de Sr. Marco Antonio Antunes, que ocupava o cargo de Diretor de Sociedade. 2. Eleitos ao cargo de Diretor ALEXSANDRO BRODEDEL LOPES, em substituição a MARCO ANTONIO ANTUNES, e também HENRIQUE PINTO ECHENIQUE e MARIO LUIZ AMABILE, todos à seguir qualificados, no mandato anual em curso, que se estenderá até a posse dos que vierem a ser eleitos no quando do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2013, passando o Diretor a ser composta da seguinte forma: DIRETORIA - Diretor Superintendente: MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/PE 3.128.615, CPF 501.222.404-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, CEP 04344-902. Diretores: ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, bacharel em comunicação social, RG-SSP/SP 22.348.052-7, CPF 162.572.558-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso -1, CEP 04344-902; ALEXSANDRO BRODEDEL LOPES, brasileiro, casado, doutor em ciências contábeis, RG-SSP/ES 1.216.567, CPF 003.212.717-09; ANA TEREZA DE LIMA E SILVA PRANDINI, brasileira, solteira, engenheira, RG-SSP/SP 25.339.290-6, CPF 156.884.858-80, e HENRIQUE PINTO ECHENIQUE, brasileiro, solteiro, economista, RG-SSP/SP 27.519.755-7, CPF 250.516.978-01, todos domiciliados em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso Itaú Unibanco, CEP 04344-902; e MARIO LUIZ AMABILE, brasileiro, casado, corretor, RG-SSP/SP 11.450.083, CPF 843.210.248-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso Zero, CEP 04344-902. 3. Registrada e apresentação pelos eleitos, dos documentos comprobatórios do atendimento das condições previas de elegibilidade previstas nos arts. 145 e 147 da Lei 6.404/76 e as regulamentação vigente, em especial na Resolução 3.041/02 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"). 4. Registrado que os nomeados e eleitos serão investidos após homologação de sua eleição pelo BACEN. 5. Em atendimento às normas do CMN e do BACEN e considerados as deliberações anteriores, atribuir as responsabilidades aos diretores da Sociedade, na forma abaixo: ADRIANO CABRAL VOLPINI - Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.613/98 e regulamentação específica (será atribuído ao Fernando Barçante Tostes Malta até a investidura do Adriano Cabral Volpini); ALEXSANDRO BRODEDEL LOPES - Atualização de Unicad - Circular BACEN 3.163/02; Área Contábil e Auditoria Independente - Resolução CMN 3.198/04 (será atribuído ao Fernando Barçante Tostes Malta até a investidura do Alexsandro Brodedel Lopes); Registro de Operações de Cessão de Crédito - Resolução CMN 3.998/11; SCR - Circular BACEN 3.567/11 (serão atribuídas ao Marcos Antônio Vaz de Magalhães até a investidura do Alexsandro Brodedel Lopes); ANA TEREZA DE LIMA E SILVA PRANDINI - Controle do Risco de Liquidez - Resolução CMN 2.804/00; Gerenciamento do Risco - Resolução CMN 3.490/07 (serão atribuídas ao Marcos Antônio Vaz de Magalhães até a investidura da Ana Tereza de Lima e Silva Prandini), FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA - Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07; Constituição de Correspondentes e Atendimento por estes Prestado - Resolução CMN 3.954/11; Sistema RDR - Circular BACEN 3.286/05; MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI - Fornecimento de Informações - Circular BACEN 3.504/10; MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES - Contas de Depósitos - Resolução CMN 2.078/94; Operações Compromissadas - Resolução CMN 3.339/06; Operações de Empréstimo e Troca de Títulos - Resolução CMN 3.197/04. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 1º de junho de 2012. (as) Márcio de Andrade Schettini - Presidente; Miguel Gomes Pereira Sarmiento Gutierrez - Vice-Presidente; Sérgio Ribeiro da Costa Werlang e José Timóteo de Barros - Conselheiros. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo Secen. JUCESP - Registro nº 552.844/12-2, em 28.12.12. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

COPERSUCAR S.A.

CNPJ/MF nº 10.265.949/0001-77

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizarse no dia 22 de janeiro de 2013, às 10h00min (dez horas) na sede social da Companhia, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 287, 3º andar, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aquisição, pela Companhia, de ações de emissão da própria Companhia detidas pela acionista Produper Participações S.A. ("Produper"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 287, 2º andar, sala C, inscrita no CNPJ sob nº 10.171.177/0001-04, para manutenção em tesouraria, (ii) Aprovação e aprovação da reforma do Estatuto Social da Companhia, especificamente sobre: (a) capital social e criação de ações preferenciais; (b) denominação e composição de órgãos auxiliares de administração, e (c) destinação do lucro líquido da Companhia; (iii) Proposta de incorporação da Produper pela Companhia, com a consequente extinção da Produper e versão do seu patrimônio líquido para a Companhia ("Incorporação"); (iv) Protocolo e Justificação da Incorporação da Produper pela Companhia; (v) Ratificação de nomeação da KPMG Auditores Independentes como empresa especializada responsável pela avaliação do patrimônio líquido contábil da Produper pelo seu valor patrimonial contábil e elaboração do seu respectivo laudo de avaliação contábil ("Laudo de Avaliação"); (vi) Laudo de Avaliação; (vii) Ratificação de todos os atos praticados até o momento pelos administradores da Companhia com o objetivo de implementar a Incorporação; e (viii) Autorização para que os administradores da Companhia tomem todas as providências necessárias para a formalização da Incorporação, inclusive perante as repartições públicas e cartorárias.

São Paulo, 11 de janeiro de 2013

Luis Roberto Pogetti

Presidente do Conselho de Administração

Saída Transportes e Armazenagens S/A.

CNPJ/MF nº 19.189.348/0001-88 (Cia. Fechada) NIRE 35300334167

Extrato da Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13/12/2012

Data, Hora e Local: 13/12/2012, às 09h, SBC/SP. Quórum: Totalidade. Mesa: Presidente, Vitorio Medioli; Secretário: Valdenei Pereira Marques. Deliberações: Por unanimidade de votos: Foi aprovada sem quaisquer reservas ou restrições, a sociedade representada pelo Presidente Vitorio Medioli, assinar como Interveniente Garantidor, o Contrato de Arrendamento Mercantil nº 045406/5159, no valor de R$ 648.000,00, junto ao Banco HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, em favorda empresa Ebe Bio-Energia e Agricultura Ltda, CNPJ/MF 09.075.342/0001-16. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, a Ata foi lida, achada conforme, aprovada pela unanimidade dos presentes e assinada. (as) Edgar Augusto Miguel Monteiro-Presidente; e Frederico de Toledo Gotthelner - Secretário. ACIONISTAS: Jag Participação e Desenvolvimento Ltda. e Espólio de John George de Carle Gotthelner. Os termos desta cópia reproduzem fielmente a Ata lavrada em livro próprio. Edgar Augusto Miguel Monteiro-Presidente. Frederico de Toledo Gotthelner - Secretário. JUCESP 448.533/12-1 em 16/10/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secr. Geral. Junta Comercial do Paraná 20127494433 em 28/11/2012. Sebastião Motta - Secr. Geral

Imprensa Oficial

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 16 de janeiro de 2013 às 01:04:02.

20º Tabelião de Notas
Rodrigo Fernando Baez
Escrevente Autorizado

AUTENTICAÇÃO
1084AS340478

Melhoramentos Sul do Pará S.A.

CNPJ/MF nº 48.303.800/0001-19 - NIRE 35.300.180.506

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 06 de Dezembro de 2012

1. Data, Hora e Local: Aos quatro dias do mês de dezembro de 2012, as 10:00 horas, no escritório da sede social da Companhia, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 610, 5º andar, conjuntos 55 e 56, Pinheiros, CEP 05422-001. 2. Convocação e Presenças: Edital de Convocação publicado no Diário do Estado de São Paulo e no Jornal Diário do Comércio, nos dias 23, 24 e 27 de novembro de 2012. 3. Presenças: Acionistas representando 87,28% (oitenta e sete inteiros e vinte e nove décimos) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 4. Mesa: Dr. Sergio Ricardo Nutti Marangoni, como Presidente; eleito entre os acionistas presentes, e Dr. Felipe Hannickel Souza, como Secretário. 5. Ordem do Dia: (i) aumento do capital social da Companhia; (ii) grupamento das ações representativas do capital social da Companhia, nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.404/76; (iii) subscrição de valores pelos acionistas decorrentes de frações de ação para perfazer uma ação por inteiro; e (iv) alteração do artigo 5º do Estatuto Social, para registrar a nova quantidade de ações representativas do capital social da Companhia. 6. Deliberações: Os acionistas presentes deliberaram por unanimidade: (i) aumentar o capital social da Companhia em R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), passando dos atuais R$12.094.255,06 (doze milhões, noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), dividido em 514.949.711.825 (quinhentos e quatorze bilhões, novecentos e quarenta e nove milhões, setecentos e onze mil, novecentas e vinte e cinco) ações nominativas sem valor nominal para R$44.094.255,06 (quarenta e quatro milhões, noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), dividido em 19.885.954.858.287 (dezenove trilhões, oitocentos e oitenta e cinco bilhões, novecentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete) ações nominativas sem valor nominal, mediante a emissão de 19.371.005.146.952 (dezenove trilhões, trezentos e setenta e um bilhões, cinco milhões, cento e quarenta e seis mil, novecentas e cinquenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas na forma do Boletim de Subscrição constante do Anexo I à presente Ata. Todos os acionistas presentes manifestaram sua concordância quanto ao numero e preço das ações emitidas, renunciando-se o direito de preferência e o possível sobrevalor de cada um, tendo sido homologado o aumento do capital investido e eleito; (ii) aprovar, sem restrições, a operação de grupamento das ações representativas do capital social da Companhia, na proporção de 30.000.000.000 (trinta bilhões) para 1 (uma) ação, conforme justificativa e procedimentos detalhados no Relatório da Justificativa da Proposta de Grupamento de Ações que compõe o Anexo II à presente Ata, nos termos do art. 135, §3º da Lei 6.404/76, passando, portanto, o capital social da Companhia no valor de R$ R$44.094.255,06 (quarenta e quatro milhões, noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), atualmente dividido em 19.885.954.858.287 (dezenove trilhões, oitocentos e oitenta e cinco bilhões, novecentos e cinquenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para 662 (seiscentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Ao contínuo, os Acionistas deliberaram conceder o prazo de 30 (trinta) dias contados do presente dias, para que os acionistas que detiverem frações de ações diante da presente operação o desejarem permanecer na Companhia, a seu livre e exclusivo critério, comprovem suas frações, em moeda corrente nacional, completando o valor de uma ação inteira pelo valor patrimonial, correspondente à quantia de R$ 38.717,86 (trinta e oito mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), conforme balanço contábil encerrado em 31/10/2012 levantado especialmente para esta fim, que compõe o Anexo III à presente Ata, de modo que suas ações não gerem frações após o processo de grupamento. Após o prazo concedido para ajuste das posições acionárias, aos Acionistas que não tenham manifestado interesse na complementação das frações de ações será disponibilizado, na tesouraria da Companhia, o valor patrimonial correspondente às suas frações de ações, sendo fixado o valor de R$0,12906 (doze centavos, novecentos e seis milésimos de real) para cada lote de 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal atualmente detida na Companhia, pelo valor patrimonial. Os Acionistas estabeleceram, ainda, que ao final do referido prazo, caso necessário, nova Assembleia será convocada para ajustar o valor do capital social com os valores eventualmente computados pelos Acionistas interessados em permanecer na Companhia. Ficam ratificados todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia (i) assumindo o grupamento ora aprovado; (ii) os acionistas COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ, sociedade anonyma anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 610, 6º andar, conjuntos 65 e 66, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.092.982/0001-21, com atos atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.026.436 e COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO BRASIL, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 610, 5º andar, conjuntos 55 e 56, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.920.540/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.3.0010819, ambos detentores de frações de ações, presentes à assembleia, neste ato subscrevem, respectivamente, as quantias de R$17.526,02 (dezessete mil, quinhentos e vinte e seis reais e dois centavos) e R$ 33.385,01 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e um centavo) para perfazer uma ação por inteiro, com base no valor patrimonial da Companhia; e (iv) em vista da operação de grupamento ora deliberada, os Acionistas decidiram, por unanimidade, alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para que passe a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º. O capital social totalmente integralizado, é de R$44.145.166,11 (quarenta e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil,cento e sessenta e seis reais e onze centavos), dividido em 662 (seiscentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal" 7. Lavratura de Ata e Encerramento: Nada mais havendo a tratar, determinou o Sr. Presidente que fosse lavrada esta ata, a qual, após lida, foi achada conforme e assinada, na forma de sumário dos atos ocorridos, conforme expressamente permitido pelo art. 130, § 1º, da Lei de Sociedades por Ações. São Paulo, 04 de dezembro de 2012. (a.a.) Dr. Sérgio Ricardo Nutti Marangoni, Presidente; Dr. Felipe Hannickel Souza, Secretário; Companhia Melhoramentos Norte do Paraná e Companhia Melhoramentos Norte do Brasil (pp. Sérgio Ricardo Nutti Marangoni e Felipe Hannickel Souza). Esta ata confere com o original. Secretário - Dr. Felipe Hannickel Souza. JUCESP nº 541.009/12-6 em 17/12/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

HYPERMARCAS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.932.074/0001-91 - NIRE 35.300.353.251

AVISO AOS DEBENTURISTAS

A HYPERMARCAS S.A. ("Companhia") informa aos detentores das debêntures relativas à Segunda Série da 3ª Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da Companhia, conforme escritura particular registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº ED0005624/000, em 5 de julho de 2010 ("Debenturistas", "Debêntures" e "Escritura de Emissão", respectivamente), que, conforme previsto na Escritura de Emissão, bem como em seus aditivos, será efetuado neste dia o pagamento de juros referentes às debêntures da Segunda Série ao preço unitário (PU) de R$45,057683 por debênture, no valor total de R$15.124.753,48, tendo sido a parcela de 15 de janeiro de 2013. O valor líquido das retenções dos impostos será creditado nas contas correntes indicadas pelos Debenturistas no momento da subscrição das Debêntures. Para mais informações relativas ao crédito dos juros, informamos que o crédito deverá ser realizado por meio do Departamento de Ações e Custódia do Banco Bradesco S.A., nos telefones (11) 3684-7911 e (11) 3684-6482. Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos por meio de nossa área de Relações com Investidores. São Paulo, 15 de janeiro de 2013. Hypermarcas S.A. - Bruno Toledo Pires de Oliveira - Diretor de Relações com Investidores.

Johnson & Johnson Industrial Ltda. torna público que requereu ref. CETESB a Licença de Operação para fabricação de materiais para usos médicos, hospitalares e odontológicos. A Rodovonia Presidente Dutra, km 154, Jardim das Industrias, São José dos Campos/SP.

FAI - Financeira Americanas Itaú S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ 07.221.678/0001-43 - NIRE 35300019903

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2011

DATA, HORA E LOCAL: Em 29.4.2011, às 13h46, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 7º andar, em São Paulo (SP). MESA: Marcio de Andrade Schettini - Presidente; Marco Antonio Antunes - Secretário. QUORUM: Acionistas representando a totalidade do capital social. PRESENÇA LEGAL: Administradores da Sociedade e representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital, face ao disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76. AVISO AOS ACIONISTAS: Dispensada a publicação do aviso aos acionistas a que se refere o Artigo 133, nos termos do seu § 4º, da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Após discussão dos temas abaixo, os Acionistas deliberaram: 1. Aprovar as Contas dos Administradores, o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2010, os quais foram publicados em 5.4.2011 no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" (págs. 29 e 31) e no "Jornal O Dia" (págs. 7 e 8). Arquivar documentos relativos ao semestre encerrado em 30.6.2010 foram publicados em 25.8.2010 no "Jornal O Dia" (pág.11). 2. Considerando que houve prejuízo de R$ 18.718.971,85 no exercício encerrado em 31.12.2010, aprovar a manutenção do referido prejuízo na conta do Prejuízos Acumulados de Sociedade, conforme consta das Demonstrações Financeiras ora aprovadas. 3. Registrar que o Vice-Presidente Suplente do Conselho de Administração IVO LUIZ DE SÁ FREIRE VIEITAS JÚNIOR deixa de exercer suas funções a partir desta data. 4. Considerando os termos do Artigo 5º e Item 5.1. do Estatuto Social da Sociedade: (i) eleger membros suplentes do Conselho de Administração: FERNANDO JOSÉ COSTA TELES, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG-IFP-RJ 6.461.276-7, CPF 858.098.237-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, por indicação do Acionista ITAÚ UNIBANCO S.A.; e JOSÉ TIMÓTHEO DE BARROS, brasileiro, casado, comerciante, RG-SSP-ES 446.920, CPF 003.764.127-35, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Rua Sacadura Cabral, 102, por indicação do Acionista Fraiji Administração e Participações Ltda.; e (ii) reeleger os seguintes membros do Conselho de Administração da Sociedade, eleitos em Assembleia Geral Ordinária de 29.4.2010, cuja eleição está pendente de homologação pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), todos para o próximo mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2012: Por indicação do Acionista Itaú Unibanco S.A. - Presidente; MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP-RJ 5492480-7, CPF 862.031.207-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco. Membro Efetivo: SÉRGIO RIBEIRO DA COSTA WERLANG, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP-RJ 04.595754-0, CPF 598.856.577-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco. Membro Suplente: CAIO IBRAHIM DAVID, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 12.470.890-2, CPF 101.396.578-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, Piso Térreo. Por indicação do Acionista Fraiji Administração e Participações Ltda. - Vice-Presidente: MIGUEL GOMES PEREIRA SARMENTO GUTIERREZ, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP-RJ 04795518-5, CPF 843.872.207-59, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Rua Sacadura Cabral, 102, Centro. Membro Efetivo: ROBERTO MOSES THOMPSON MOTTA, brasileiro, casado, empresário, RG-IFP-RJ 3.861.461-6, CPF 708.988.307-25, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 15º andar, Itaim Bibi. Membro Suplente: MARCIO CRUZ MEIRELLES, brasileiro, casado, engenheiro, RG-IFP-RJ 08.497.187-8, CPF 025.325.977-04, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Rua Sacadura Cabral, 102, Centro. 5. Em consequência, resultará assim composto o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Presidente: MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI. Membro Suplente: CAIO IBRAHIM DAVID. Vice-Presidente: MIGUEL GOMES PEREIRA SARMENTO GUTIERREZ. Membro Suplente: MARCIO CRUZ MEIRELLES. Membro Efetivo: SÉRGIO RIBEIRO DA COSTA WERLANG. Membro Suplente: FERNANDO JOSÉ COSTA TELES. Membro Efetivo: ROBERTO MOSES THOMPSON MOTTA. Membro Suplente: JOSÉ TIMÓTHEO DE BARROS. 7. Registrar a apresentação, por todos os eleitos, dos documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 3.041/02 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"). 8. Ressalvar que a posse dos membros eleitos será formalizada tão logo este deliberação seja homologada pelo BACEN. 9. Manter a verba global e anual destinada à remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria em até R$ 850.000,00, que compreende também as vantagens ou benefícios de qualquer natureza que eventualmente vierem a ser concedidos, inclusive de acordo com a política de remuneração adotada pela Sociedade e que será retirada na forma estabelecida no Estatuto Social e Acordo de Acionistas. CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. São Paulo (SP), 29 de abril de 2011. (aa) Márcio de Andrade Schettini - Presidente; Marco Antonio Antunes - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo Bacen. JUCESP - Registro nº 557.636/12-2, em 28.12.12. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ELOG SUDESTE S.A.

CNPJ/MF nº 80.528.077/0001-76 - NIRE 35.300.059.521

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Horário e Local: 20 de dezembro de 2012, às 09:25 horas, na sede social, na Avenida Tamboré, 1440, 2º andar, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-000. Presença: Conselheiros: Marcelino Rafart de Seras, Marcelo Guidotti, Federico Bello, Luis Augusto de Camargo Opice e Ronaldo Luis Kiyoshi Hirata. Mesa: Presidente: Sr. Marcelino Rafart de Seras, Secretário: Sr. Roberto Koiti Nakagome. Ordem do Dia: Retificação do endereço da filial de Companhia na cidade de Uruguaiana/RS. Deliberações: O Conselho de Administração aprova, por unanimidade, retificar o endereço da filial da Companhia na cidade de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul para Rua F, 2805, Bairro Distrito Rodoviário, CEP: 97510-581. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários à formalização e cumprimento das deliberações ora aprovadas. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada pela totalidade dos presentes. Barueri, 20 de dezembro de 2012. Presidente: Marcelino Rafart de Seras. Secretário: Roberto Koiti Nakagome. Conselheiros: Marcelino Rafart de Seras, Marcelo Guidotti, Federico Bello, Luis Augusto de Camargo Opice e Ronaldo Luis Kiyoshi Hirata. Confere que o presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio. Roberto Koiti Nakagome - Secretário. JUCESP nº 18.905/13-9 em 09/01/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SISA ELETROMECÂNICA LTDA torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº50011177 e requereu a Licença de Operação p/ reliamentadas, tratados e retirados de aço, produção de, sito à R. Cuenl, Barbosa, 761, Campo dos Amarais – Campinas/SP.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(nova denominação da MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50)

(Sociedade Anônima)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35300042262-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 16 de maio de 2012, às 10h00min, na sede da MAPFRE Seguros Gerais S.A. (nova denominação da MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-50) ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP 04578-000. Presenças: Presente acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) pedido de renúncia de Diretor; e (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). Deliberações: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aceitar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor II da Companhia do Sr. Paulo Eudides Bonzanini, conforme carta de renúncia apresentada na presente data. Ao referido Diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quando aos serviços prestados à Companhia; e (ii) nos termos da Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB nº 052/2006, readequar e ratificar os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 245, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituídos de obrigatoriedade de designação, a saber: Alencar Rodrigues Ferreira Júnior: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 380); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); (d) Administrativo-Financeiro (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234); e (e) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; Jabis de Mendonça Alexandre: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); Marcos Eduardo dos Santos Ferreira: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); e Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Res. CNSP nº 116. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso). Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de maio de 2012. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente - Diretor Presidente; Roberto Barroso - Secretário - Diretor Vice-Presidente. JUCESP nº 16.817/13-7 em 04/01/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Ecovix – Engevix Construções Oceânicas S.A.

CNPJ/MF nº 11.764.525/0001-36 – NIRE 35.300.377.940

Extrato da Ata (3) da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de dezembro de 2012

Data: 18 de dezembro de 2012. Horário: das 12:00 hrs às 17:00 hrs. Local: Alameda Araguaia, 3571, Centro Empresarial Tamboré, Barueri-SP. Mesa: Dr. Cristiano Kok – Presidente e Mª de Fátima Rezende – Secretária. Convocação e Presença: Regularmente convocada e instalada a Reunião do Conselho de Administração, presentes os seguintes membros do Conselho: Gerson de Mello Almada, Cristiano Kok, José Antunes Sobrinho, Luiz Cruz Schneider, Ashamar T. Kojita e José Augusto Arantes Sevessani. Presente ainda o Senhor Daniel André Maurício Peres na condição de convidado. Ordem do Dia: (1) Aprecição do pedido de desligamento do Diretor de Infraestrutura; (2) Apresecração das demonstrações financeiras e Balanço de caixa; (3) Aprovações das operações financeiras e garantias; (4) Acompanhamento dos estágios dos empreendimentos em Rio Grande; (5) Contrato de construção de 6 cascos FPSO: Situação atual e fatos relevantes; (6) Construção das Sondas: Situação atual e fatos relevantes; (7) Contratação da Companhia para recuperação de navio estrangeiro de patrulhamento costeiro, contemplando a locação do área para a realização do projeto; (8) Ratificação da aprovação do Conselho para a construção de navios-sonda; (9) Incorporação da ECIX Processamentos de Aços S.A., (10) Perspectivas de novos negócios; (11) Outros Assuntos. Deliberações: Primeiramente, o Presidente da Mesa esclareceu que o ato da Reunião seria lavrado em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: Certidão da deliberação tratada na Item (1) desta Reunião. *"(1) Aprecição do pedido de desligamento do Diretor de Infraestrutura. O Sr. Presidente informou aos presentes que o Sr. Ricardo Nowras Lucindo solicitou, em 07 de dezembro de 2012, por motivos exclusivamente de ordem pessoal, seu desligamento do cargo de Diretor de Infraestrutura da Companhia, o qual foi aprovado pelos presentes. O Sr. Presidente solicitou que constasse da presente ata, sua manifestação de ativo e admiração pelo Sr. Ricardo Nowras Lucindo e exaltou os relevantes serviços que prestou à Companhia, passando o Vice-Presidente de Operações da Companhia, Sr. Daniel Mauricio Andre Peres, a acumular as funções da Diretoria de Infraestrutura. Nestes termos, esclareceu o Senhor Presidente que a atual Diretoria da Sociedade, considerando que os cargos não preenchidos estarão vagos temporariamente, é composta pelos Senhores: Gerson de Mello Almada – Presidente; Cristiano Kok – Vice-Presidente do Administração, Financeiro e de Relações com Investidores; Daniel Mauricio André Peres – Vice-Presidente de Operações e Diretor de Infraestrutura; Heder Clemente dos Santos – Diretor Industrial; Alexandre Cesar Moco Canhelli – Diretor de Engenharia; e Tiago Mateus Vanadio – Diretor Técnico e de Contratos; todos já qualificados na ARCA de 31/05/2012, com mandato até 30 de maio de 2014 "(...)* O presente extrato é cópia fiel extraído do livro próprio da sociedade. Barueri/SP, 18 de dezembro de 2012. (a.a.) Cristiano Kok – Presidente; Maria de Fátima Rezende – Secretária. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 20.301/13-3 em 11/01/2013. Gisela Simiema Ceschin – Secretário Geral.

BANCO DE TOKYO-MITSUBISHI UFJ BRASIL S/A

CNPJ/MF Nº 60.498.557/0001-26 - NIRE Nº 35.300.012.143

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

São convocados os senhores acionistas do BANCO DE TOKYO-MITSUBISHI UFJ BRASIL, S/A ("Sociedade"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social, na Avenida Paulista, nº 1274, 1º andar, nesta Cidade e Estado de São Paulo, no dia 29/01/2013, às 14:00 horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a) a constituição do Comitê de Auditoria, nos termos da Resolução nº 3.198, do Conselho Monetário Nacional, de 27/05/2004; b) a constituição do Comitê de Remuneração, nos termos da Resolução nº 3.921, do Conselho Monetário Nacional, de 25.11.2010; c) a alteração do Artigo 16 (Capítulo VII - Diretoria) em conformidade com a atual regulamentação do Conselho Monetário Nacional; d) a alteração, remuneração e consolidação do Estatuto Social da Sociedade conforme deliberação das letras "a", "b" e "c" acima; e) a eleição dos membros do Comitê de Auditoria; e f) outros assuntos de interesse social. São Paulo, 15 de janeiro de 2013.

BANCO DE TOKYO-MITSUBISHI UFJ BRASIL S/A

Norichika Shibata - Diretor Vice-Presidente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 16 de janeiro de 2013 às 01:04:03

21º Tabelião de Notas
Rodrigo Fernando Baez
Escrevente Autorizado

AUTENTICAÇÃO 1084AS340471

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 256
CORONEL VIVIDA - PR

-- continuação --

da constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) uma parcela será destinada ao pagamento de dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício; e (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reservas de Lucros a Realizar. Artigo 25 - Por deliberação de Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. Artigo 26 - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio relativos aos períodos de aquisição, gozo e fruição, observados os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista, a título de juros sobre o capital próprio será dedutível do valor do dividendo mínimo obrigatório. Capítulo IX - Dissolução e Liquidação - Artigo 27 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação de Assembleia Geral de Acionistas. Parágrafo Único - A proposta de Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se fará a dissolução, cumprindo, para tanto, um ou vários dos seguintes, pelo número mesmo ser, sempre, impar: Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará no caso de falecimento. Capítulo X - Foro - Artigo 29 - Fica eleito o foro do comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. Marco Aral. Presidente - Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Secretário.

HYPERMARCAS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.932.074/0001-91 - NIRE 35.300.352.251

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 17 de Maio de 2012, às 10:00 Horas

1. Data, Horário e Local: Realizada aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2012, às 10:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre III, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011. **2.** Convocação: O Edital de Convocação foi publicado em atendimento ao disposto no Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor (a "Lei das Sociedades por Ações") da seguinte forma: (i) em primeira convocação, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária convocada para o dia 27 de abril de 2012, no jornal "Valor Econômico" (o "Valor Econômico"), nas edições de São Paulo e do Rio de Janeiro, nas datas 12, 13 e 16 de abril de 2012, nas páginas E4, E12, E6 e E6, E8 e E8 respectivamente, e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (o "DOESP") nas edições dos dias 12, 13 e 14 de abril de 2012, nas páginas 56, 81 e 50, respectivamente; e (ii) em segunda convocação, no Valor Econômico, nas edições de São Paulo, nos dias 9, 10 e 11, 12 e 13 de maio de 2012, nas páginas E3, E4 e E4, respectivamente, e nas edições do Rio de Janeiro, nos dias 9, 10 e 11, 12 e 13 de maio de 2012, nas páginas E2, E3 e E3, respectivamente, e no DOESP, nas edições dos dias 9, 10 e 11 de maio de 2012, nas páginas 25, 29 e 23, respectivamente. **3.** Presença: Presentes os acionistas que representam aproximadamente 58% (cinquenta e seis por cento) do capital social total e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, percentual este necessário para atingir o quorum de instalação, em segunda convocação, previsto no Art. 135 da Lei das Sociedades por Ações. **4. Mesa:** Em razão da ausência do Sr. João Alves de Queiroz Filho, Presidente do Conselho de Administração, foi escolhida, entre os presentes, Fabíola Carolina Lisboa Cavalcanti de Abreu, que convidou a mim, Juliana Aguiraga Damião, para secretariá-la. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) aprovação da alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, de forma a excluir o nome fantasia "Luper" e atribuir do nome fantasia "Marktcorp;" à denominação social da Companhia; e (b) aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, caso reste aprovada a proposta de alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, conforme descrita no item (a) acima. **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia e dado início à discussão das matérias indicadas na ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue: **I. Sumário da Ata:** aprovar a lavratura da ata desta Assembleia na forma de sumário, nos termos do Art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; **II. Exclusão do nome fantasia "Luper" e Inclusão de nome fantasia "Marktcorp", com a consequente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia:** (a) aprovar, por unanimidade dos votos, a exclusão do nome fantasia "Luper" e a inclusão do nome fantasia "Marktcorp" à denominação social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 1º: A Hypermarcas S.A. é uma sociedade por ações regida pelo presente estatuto social ("Estatuto Social") e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, utilizando a expressão "Marktcorp" como nome fantasia ("Companhia")." **III. Consolidação do Estatuto Social:** (b) aprovar, por unanimidade dos votos, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, já refletindo as alterações ora aprovadas, na forma do Anexo II.II.(b) a esta Ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, em forma de sumário, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Presidente de Mesa: Fabíola Carolina Lisboa Cavalcanti de Abreu. Secretária: Juliana Aguiraga Damião. São Paulo, 17 de maio de 2012. Confere com a original lavrada no livro próprio. Fabíola Carolina Lisboa Cavalcanti de Abreu - Presidente; **Juliana Aguiraga Damião - Secretária. JUCESP nº 230.218/12-9 em 21/05/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral**

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004817/2011-60)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35300042921

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 26 de janeiro de 2012, às 14:30 horas, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004817/2011-60) ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar. Presença: Presente o único acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada em razão da presença do titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para assumir a função de secretário. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) ratificação de ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de setembro de 2011 ("AGE 21/09"), para ratificação do número de inscrição no CPF/MF do Diretor Presidente disto, Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira; (ii) ratificação das publicações das declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia, deliberadas na AGE 21/09; (iii) ratificação de todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09; e (iv) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos. Deliberações: O único acionista deliberou: (i) ratificar o número de inscrição no CPF/MF do Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, eleito para o cargo de Diretor Presidente pela AGE 21/09, na qual deveria constar, em referida ata, a inscrição no CPF/MF sob o número correto, qual seja 073.442.568-60; (ii) constar na presente ata, em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, que foram publicadas as declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia (i) Alencar Rodrigues Ferreira Júnior; (ii) Caio Cezar Vaz Júnior; (iii) Carlos Alberto Landim; (iv) Luiz Gustavo Braz Lage; (v) Natanael Aparecido de Castro; (vi) Paulo Eudóxio Bonazzoni; (vii) Roberto Barroso; e (viii) Wady José Mourão Cury, conforme publicadas na AGE 21/09, no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 12, 13, 14 e 15 de janeiro de 2012; (iii) ratificar todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09, as quais permanecem válidas e inalteradas; (iv) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo, mas não se limitando, à submissão da presente ata à Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. As deliberações ratificadas por meio da presente ata, neste ato, incorporadas à AGE 21/09 como se dela constassem desde a sua realização, em 21 de setembro de 2011. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Roberto Barroso. Presidente; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário; Acionista: Aliança REV Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso). Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 26 de janeiro de 2012. Roberto Barroso - Presidente; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Secretário. JUCESP nº 475.035/12-4 em 01/11/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

CNPJ/MF: 01.378.407/0001-10 - NIRE: 35300368149-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 26 de janeiro de 2012, às 10:30 horas, na sede da ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Presença: Presente o único acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada em razão da presença do titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Mesa: Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) ratificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de setembro de 2011 ("AGE 21/09"), para ratificação do número de inscrição no CPF/MF do Diretor Presidente disto, Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira; (ii) ratificação das publicações das declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia, deliberadas na AGE 21/09; (iii) ratificação de todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09; e (iv) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos. Deliberações: O único acionista deliberou: (i) ratificar o número de inscrição no CPF/MF do Sr. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, eleito para o cargo de Diretor Presidente pela AGE 21/09, na qual deveria constar, em referida ata, a inscrição no CPF/MF sob o número correto, qual seja 073.442.568-60; (ii) constar na presente ata, em atendimento ao disposto no art. 8º da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, que foram publicadas as declarações de propósito referentes às eleições dos diretores da Companhia (i) Alencar Rodrigues Ferreira Júnior; (ii) Caio Cezar Vaz Júnior; (iii) Carlos Alberto Landim; (iv) Luiz Gustavo Braz Lage; (v) Natanael Aparecido de Castro; (vi) Paulo Eudóxio Bonazzoni; (vii) Roberto Barroso; e (viii) Wady José Mourão Cury, conforme publicadas na AGE 21/09, no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 12, 13, 14 e 15 de janeiro de 2012; (iii) ratificar todas as demais deliberações tomadas na AGE 21/09, as quais permanecem válidas e inalteradas; (iv) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo, mas não se limitando, à submissão da presente ata à Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"), para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. As deliberações ratificadas por meio da presente ata, neste ato, incorporadas à AGE 21/09 como se dela constassem desde a sua realização, em 21 de setembro de 2011. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Roberto Barroso. Presidente; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário; Acionista: Aliança REV Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso). Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 26 de janeiro de 2012. Roberto Barroso - Presidente; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Secretário. JUCESP nº 475.035/12-4 em 01/11/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 12.864.857/0001-06 - NIRE: 35300385278

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2012

Data, Hora e Local: Aos 22 dias do mês de agosto de 2012, às 10h30, na sede da MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. Presença: Presentes acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada em razão da presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Mesa: Assumiu a presidência Diemar Fernandes Dias, que convidou Wilson Toneto para exercer a função de secretário. Ordem do Dia: deliberar sobre (i) ratificação das deliberações tomadas pelas sociedades controladas, direta e indiretamente, pela Companhia ("Subsidiárias SH2"), nos termos do Acordo de Acionistas; e (ii) aprovação de alteração do Estatuto Social do Mapfre Assistência S.A. Deliberações: os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade: (i) ratificar as deliberações tomadas pelas Subsidiárias SH2, na forma abaixo: (a) Mapfre Seguros Gerais S.A. "em aprovação" ("MSG"): aprovar as Assembleias Gerais Extraordinárias de acionistas da MSG, realizadas em (a) 11.07.11; (b) 21.06.11 e sua respectiva retratificação em 26.01.12; (b) Mapfre Affinity Seguradora S.A. "em aprovação" ("Affinity"): aprovar as Assembleias Gerais Extraordinárias de acionistas da Affinity, realizadas em 21.09.11 e sua respectiva ratificação em 26.01.12; (c) Aliança do Brasil Seguros S.A. ("AB Seguros"): aprovar as Assembleias Gerais Extraordinárias de acionistas da AB Seguros, realizadas em 21.06.11 e sua respectiva ratificação em 26.01.12; (d) Brasilveículos Companhia de Seguros. ("Brasilveículos") aprovar as Assembleias Gerais Extraordinárias de acionistas da Brasilveículos, realizadas em 21.06.11 e sua respectiva ratificação em 26.01.12; (e) Aliança REV Participações S.A. ("Aliança REV"): aprovar a Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Aliança REV, realizada em 23.11.11 e, (f) Mapfre Assistência S.A. ("Assistência") aprovar a Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Assistência, realizada em 04.04.12, (ii) aprovar a alteração do Estatuto Social, da controlada Assistência, para prever a alteração da denominação social para "BB Mapfre Assistência S.A". Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura do presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes, sendo as cópias dos atos societários das Subsidiárias SH2, acima mencionadas, autenticadas pela Mesa e arquivadas na sede da Companhia. Assinaturas: Mesa: Diemar Fernandes Dias, Presidente; Wilson Toneto, Secretário. Acionistas: Mapfre Brasil Participações S.A. (p. Wilson Toneto e Marcos Eduardo dos Santos Ferreira); e BB Seguros Participações S.A. (p. Marco Antônio da Silva Barros e Leonardo Gilberto Mattedi). Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 22 de agosto de 2012. Diemar Fernandes Dias - Presidente, Wilson Toneto - Secretário. JUCESP nº 430.434/12-4 em 25/09/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

MOVIMATER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.096.375/0001-47 e Inscrição Estadual nº 388.008.834.115, com endereço na Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tolloni, Km 6,7 S/N, Bairro São Roque da Chaves, Itupeva – SP, torna público, o extravio do documento, sendo: 01 Livro Registro de Reunião de Sócios nº 001

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 50.453.703/0001-43

Contrato

A FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, através de seu Presidente, Sr. Sérgio Ricardo G. Ramos, firmou como Contratante os seguintes contratos: Contrato nº 112/2012 -Processo nº 478/2012; Tomada de Preços nº 010/2012 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Área de Anestesiologia - Contratada: Soanest Serviços de Anestesiologia de Caçapava SSC Ltda no valor global de R$ 468.000,00 - Início: 04/12/2012 a 03/12/2013; Contrato nº 113/12 - Processo nº 461/2012, Pregão Presencial nº 093/2012 - Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Vigilância - Contratada: KAVET VIGILÂNCIA LTDA - 1º colocada no valor global de R$ 936.872,09 - Início 04/12/2012 a 03/12/2012; Contrato nº 114/2012 - Pregão Presencial p/ Registro de Preços Nº 085/12; Processo Nº 467/12, Objeto: Aquisição de Nutrição Enteral Sistema Fechado e Suplementos Nutricionais à empresa - Empório Médico Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda no valor global de R$ 36.480,00 - Início: 30/11/12 a 29/11/12. Contrato nº 115/2012 - Processo nº 502/2012 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 088/2012 - Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Vigilância - Contratada: KAVET VIGILÂNCIA LTDA - 1º colocada no valor global de R$ 936.872,09 - Início 04/12/2012 a 03/12/2012; Contrato nº 116/2012 - Processo nº 486/2012 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 086/2012 - Objeto: Aquisição de Medicamentos - Contrato nº 116/2012 - Contratada: Antibióticos do Brasil Ltda - no valor global de R$ 17.017,75; Contrato nº 117/2012 - Contratada: Agion Comércio e Representações Ltda no valor global de R$ 23.362,50; Contrato nº 118/2012 - Contratada: Controvale Soluções para Saúde Ltda - no valor global de R$ 133.104,80; Contrato nº 119/2012 - Contratada Cirúrgica São José Ltda - no valor global de R$ 41.418,65; Contrato nº 120/2012 - Contratada: Cristália Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda - no valor global de R$ 187.098,65; Contrato nº 121/2012 - Contratada: Dupasf Hospitalar Com. Imp. e Exp. Ltda - no valor global de R$ 284.278,85; Contrato nº 122/2012 - Contratada: Fresenius Kabi Brasil Ltda no valor global de R$ 290.277,72; Contrato nº 123/2012 - Contratada - Hospfer Ind. e Com. de produtos Hospitalares Ltda - no valor global de R$ 122.799,55; Contrato nº 124/2012 - Contratada: União Química Farmacêutica Nacional S/ no valor global de R$ 71.245,00, início: 04/12/2012 a 03/12/2013; Contrato nº 125/12 - Processo nº 473/2012; Tomada de Preços nº 011/2012 - Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Cirurgia Geral - Contratada: Vid Lap S/S Ltda no valor global R$ 480.000,00 - Início. 07/12/2012 a 06/12/2013; Contrato nº 126/2012 - Processo nº 505/2012, Pregão Presencial nº 093/2012, Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA AGENCIA TRANSFUSIONAL - Contratada: PH 7 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA - 1º colocada cujo valor global é de R$ 5.883,00 - Início 11/12/2012 a 10/12/2013; Contrato nº 127/2012 - Pregão Presencial nº 091/12; Processo Nº 503/12, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETETICA COM COMODATO DE BANDEJAS à empresa Bandpfast Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. - 1º colocada cujo valor global é de R$ 83.780,00- Início: 11/12/12 a 10/12/13; Processo nº 525/2012 - Pregão Presencial nº 098/2012 - Objeto: Aquisição de Material de Esterário - Contratada nº 129/2013 Contratada: DELANDO ARRUDO JUNIOR EPP no valor global de R$ 28.370,00; Contrato nº 129/2012 Contratada: ALVES & CABRAL LTDA - EPP no valor global de R$ 2.445,00 e Contrato nº 130/2012 Contratada: L.A C COMERCIO DE PAPELARIA LTDA EPP no valor global de R$ 15.819,55; Início: 21/12/2012 a 20/12/2013; Processo nº 524/2012, Pregão Presencial nº 096/2012, Objeto: Aquisição de Materiais para Manutenção de Equipamentos Médicos - Contrato nº 131/2012 - Contratada: Comprefenove do Brasil Equip. Med. Hosp. Ltda EPP - 1º colocada cujo valor global é de R$ 46.370,00 - Início 21/12/2012 a 20/12/2013, Processo nº 525/2012, Pregão Presencial nº 097/2012, Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para Tratamento da Filo - Contrato nº 132/2012 - Contratada: Terra Clean Comercial Ltda cujo valor global é de R$ 60.342,00 - Início 21/12/2012 a 20/12/2013; Processo nº 502/2012, Pregão Presencial nº 090/2012, Objeto: AQUISIÇÃO DE CANETA INSTURI E ACESSÓRIOS - Contrato nº 133/2012 - Contratada: WEM Equipamentos Eletrônicos Ltda - cujo valor global é de R$ 2.985,30 - Início 21/12/2012 a 20/12/2013; Processo nº 247/12, Inexigibilidade nº 003/12, Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção e Suporte Técnico do Sistema MV, Contrato nº 134/12 - Contratada: MV Informática Nordeste Ltda - Início: 14/08/12 a 13/08/12. Processo nº 485/2012, Convite nº 010/2012. Objeto: Manutenção Aparelhos de Ar Condicionado e Portas de ventilação - Contrato nº 135/2012 - Contratada: Clean Fiorello Assistência e Serviços Ltda - cujo valor global é de R$ 37.200,00 - Início 21/12/2012 a 20/12/2013; Processo nº 489/2012, Pregão Presencial nº 087/2012, Objeto: Contratação de Empresa para Prestação da Serviço de Dedetização, Desratização, Controle de Pragas e Limpeza de Caixa D-água - Contrato nº 136/2012 - Contratada: Marle das Graças Barbosa Ribeiro - ME no valor global de R$ 16.368,00 - Início: 21/12/2012 a 20/12/2013 e Processo nº 497/2012, Pregão Presencial nº 079/2012, Objeto: Aquisição de Uniformes - Contrato nº 137/2012 - Contratada: Elgeuda Custodio de Oliveira ME no valor global de R$ 82.882,00 - Início: 28/12/2012 a 28/12/2013. Caçapava, 06 de janeiro de 2013

CPFL TELECOM S.A.

CNPJ/MF nº 12.118.111/0001-03 - NIRE 35.300.379.845

ATA DA Assembleia Geral Extraordinária

I - Data, Hora e Local: Aos 14/12/2012, às 08h, na sede social da CPFL Telecom S.A. ("CPFL Telecom" ou "Companhia"), localizada na Rod. Eng. Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755 - Km 2,5 - parte - Pq. São Quirino - Campinas/SP. II - Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, § 4º da Lei 6.404/76, em vista da presença de acionista CPFL Energia S.A., representando a totalidade do capital social. III - Presença: Compareceu à Assembleia Geral, acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas". IV - Mesa: Presidente - Carlos Márcio Ferreira; Secretária - Roberta Luiza Ferreira. V - Ordem do Dia: Eleger membro da Diretoria Executiva. VI - Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata: (1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento do acionista. (2) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão de assinaturas do acionista, nos termos do Art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76, respectivamente. VII - Deliberações: Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, o acionista deliberou: (i) eleger, para completar o mandato da Diretoria Executiva, em vigência até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará para aprovar as contas do exercício social que se encerrará em 31/12/2012, o Sr. Emerson Massato Tarosaki Hiuki, brasileiro, casado, engenheiro, RG 14.729.135-5, SSP/SP e CPF/MF 103.260.218-09, à Diretoria CPFL Energia S.A. declarou que obteve do Diretor ora eleito a confirmação de que o mesmo possui as qualificações necessárias e cumpre o requisito estabelecido na Lei 6.404/76 para o exercício do cargo. O Diretor ora eleito está investido no cargo mediante o cumprimento das condições aplicáveis e assinatura do termo de posse, na forma e no prazo estabelecidos na Lei 6.404/76 e no Estatuto Social. VIII - Encerramento: A ata foi lida e aprovada pelos presentes, dos acionistas. Campinas, 14/12/2012. Roberto Lucas Ferreira - Secretário. JUCESP nº 550.995/12-1 em 27/12/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

Imprensa Oficial
Para conferir a autenticidade deste documento acesse o site www.imprensaoficial.com.br
Documento gerado em 08/01/2013 às 08:06:45
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br até terça-feira, 8 de janeiro de 2013 às 08:06:45.
21º Tabelião de Notas
Rodrigo Fernando Baez
Escrevente Autorizado
AUTENTICAÇÃO
1084AS340464

Atex Control Participações S.A.

CNPJ/MF nº 10.482.269/0001-45 – NIRE 35.300.172.948

Ata da AGE Realizada em 31 de Outubro de 2012

1. Data, Hora e Local: 31/10/2012, 16hs, na sede social, localizada em SP/SP, na Rodovia Anhanguera, KP 320, lote 17, Gleba "A", Seção 4, Vila Nova Ingaiá. 2. Convocação e Presenças: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, em razão de estar presente a única acionista da Cia., representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. 3. Composição da Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Vasco Carvalho Dívares Neto e o Sr. André Luis Rennó Guimarães, como secretário. 4. Ordem do Dia: Deliberar acerca: (i) da proposta de incorporação da Cia. pela AGV Logística S.A. nos termos do instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Atex Control Participações S.A. pela AGV Logística S.A. firmado nesta data ("Protocolo") pelos administradores das sociedades envolvidas; (ii) da ratificação da nomeação da empresa especializada previamente contratada para procedor à avaliação do acervo líquido da Cia. a ser incorporado pela AGV Logística S.A.; (iii) do exame e da aprovação do Laudo de Avaliação emitido pela empresa especializada; e (iv) da autorização para a Diretoria tomar as providências necessárias. 5. Deliberações: A única acionista da Cia. deliberou: (i) Aprovar a proposta contida no Protocolo firmado pelos administradores da Cia. e da AGV Logística S.A., sociedade por ações de capital fechado, ("CNPJ/MF") nº 02.805.424/0001-20, com sede na cidade de Vinhedo/SP, na Estrada Vinhedo / Viracopos, km 04, D. Ind., com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de SP ("JUCESP") NIRE 35.300.358.911 ("AGV Logística"), no sentido de proceder à incorporação da Cia. pela AGV Logística. Referido Protocolo, lido e aprovado, constitui o Documento nº 1 anexo à presente ata, sendo dele parte integrante e indissociável. (ii) Ratificar a nomeação da empresa especializada Amaz Contadores e Consultores LTDA., sociedade com sede em SP/SP, na Av. Brig. Faria Lima, nº 1.855, 8º, cj.83C, devidamente inscrita no CRC do Estado de SP nº 2SP018.285/O-7 e no CNPJ/MF nº 66.266.085/0001-62, com seus atos constitutivos registrados no 7º Cartório da Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 057777, provisionada contratada para proceder à avaliação, a valores contábeis, dos acervos líquidos a serem incorporados, nos termos dos art s 8º e 227 da Lei nº 6.404/76 e 1.117 da Lei nº 10.406/02, estando presente a esta Assembleia o sócio responsável da referida empresa, Sr. Luis Rogério Godinho Farinelli, inscrito no CRC/SP nº 1SP184889/O-7, RG nº 14.240.012 SSP/SP, ("CPF/MF") nº 042.366.008-03, com endereço comercial supra, para prestar os esclarecimentos necessários, na forma da lei. (iv) Consignar que a incorporação da Cia. pela AGV Logística será levada a efeito nesta data, tendo por base o Bal. Patrimonial de 31/08/2012. (v) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela empresa especializada acima referida, que procedeu à avaliação do acervo líquido da Cia. a ser incorporada pela AGV Logística, tendo apurado o valor de R$ 30.851.573,24 negativos, com base no Balanço Patrimonial de 31/08/2012, Relatório Laudo de Avaliação anexam-se anexo ao Protocolo que constitui o Documento nº 1 anexo à presente ata ("Laudo de Avaliação"). (vi) Consignar que, tendo em vista que o patrimônio líquido da Cia. é negativo e que ela é subsidiária integral da AGV Logística, a incorporadora absorverá todas as obrigações relativas ao acervo da Cia. A conta de passivo a descoberto, sem representar portanto, alteração no capital da AGV Logística. (vii) Consignar que, tendo em vista a incorporação, todas as ações da emissão da Cia. são nesta data canceladas. (viii) Aprovar a operação de incorporação da Cia., nos termos e nas condições estabelecidos no Protocolo, e pelo valor apurado no Laudo de Avaliação elaborado com base no Balanço Patrimonial de 31/08/2012, ambos acima referidos e aprovados, declarando a Cia. extinta e sucedida em todos os direitos e obrigações pela AGV Logística. (ix) Autorizar a Diretoria da Cia. a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das matérias aprovadas nesta Assembleia. 6. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada e presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Vasco Carvalho Dívaris Neto-Presidente da Mesa, André Luis Rennó Guimarães-Secretário da Mesa e AGV Logística S.A.-Vasco Carvalho Oliveira Neto,André Luis Rennó Guimarães-Acionista. Jucesp nº 10.952/13-2 em 11/01/2013.Gisela Simiema Ceschin-Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(nova denominação da MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-60)

CNPJ nº 61.074.175/0001-38 - NIRE 35300042952-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 09 de janeiro de 2012, às 10 horas, na sede da **MAPFRE Seguros Gerais S.A.** (nova denominação da MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-60) ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar. **Presença:** Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em razão de presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **Mesa:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) o pedido de renúncia de diretor; (ii) exame, discussão e eleição de diretor da Companhia; e (iii) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos. **Deliberações:** A acionista da Companhia decidiu, por unanimidade: (i) acolher o pedido de renúncia ao cargo de diretoria da Companhia do Sr. Nataniel Aparecido de Castro, como Diretor, a partir do dia 21 de outubro de 2011, conforme carta de renúncia apresentada naquela data. Ao referido diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; (ii) eleger para um mandato de 03 (três) anos o seguinte membro da Diretoria da Companhia como Diretor: **Sr. Benedito Luiz Alves Dias**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 255361 OAB-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.436.378-34, com endereço residencial na Av. Cláudio Toledo Soares, 391, Jardim Paraíso, Campinas - SP, CEP: 13.100-015. O membro da Diretoria eleito por meio da presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida aprovação da Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"). O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, temporário está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos atos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, dentro de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; Em atendimento ao disposto no art. 8º, da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 03 e 04 de janeiro de 2012; (iii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão do presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; **Acionistas:** Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso). Certifico que a presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 09 de janeiro de 2012. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. **JUCESP nº 16.619/13-3 em 04/01/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(nova denominação da MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-60)

CNPJ nº 61.074.175/0001-38 - NIRE 35300042952-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2012

Data, Hora e Local: Em 14 de março de 2012, às 09:30 horas, na sede da **MAPFRE Seguros Gerais S.A.** (nova denominação da MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP nº 15414.004917/2011-60) ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar. **Presença:** Presente a sua acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em razão de presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **Mesa:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) o pedido de renúncia de diretor; (ii) exame, discussão e eleição de diretor da Companhia; e (iii) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos. **Deliberações:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** acolher o pedido de renúncia do Sr. Caio Cezar Velli Júnior ao cargo de Diretor da Companhia, a partir do dia 18 de janeiro de 2012, conforme carta de renúncia apresentada naquela data. Ao referido diretor é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; **(ii)** eleger ao cargo de Diretor da Companhia como Diretor M. para a continuação do mandato do Sr. Caio Cezar Velli Júnior, que os renuncia, o Sr. Raphael de Luca Júnior, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829, emitido pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço residencial na Praça Professor Flemming, nº 177, 12º andar, apartamento 1201, Jaqueira, Recife-PE, CEP 52050-160. O membro da Diretoria eleito por meio da presente tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, e a devida homologação da Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"). O Diretor ora eleito aceita o cargo e declara, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, temporário está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, dentre de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; Em atendimento ao disposto no art. 8º, da Resolução CNSP nº 136, de 07 de novembro de 2005, foram publicadas as declarações de propósito no jornal Valor Econômico nas edições dos dias 05 e 05 do março de 2012; **(iii)** autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão do presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura do presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; **Acionista:** MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso); **Membro da Diretoria Eleito:** Raphael de Luca Júnior. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de março de 2012. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente; Roberto Barroso - Secretário. **JUCESP nº 15.818/13-0 em 04/01/2013. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

FAI - Financeira Americanas Itaú S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ 07.221.879/0001-43 - NIRE 35300319303

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE MARÇO DE 2011

DATA, HORA E LOCAL: Em 11.3.2011, às 11:00 horas, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 7º andar, em São Paulo (SP). MESA: Srs. Antonio Pedro Guedes Dolfori - Presidente e José Timóteo de Barros - Secretário. QUORUM: Acionistas representando a totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital face ao disposto no § 4º, do Artigo 124 da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES: Após discussão, os Acionistas deliberaram: 1. Aumento de Capital - I. aprovar o aumento do capital social no montante de R$ 120.000.000,00, passando de R$ 230.192.139,85 para R$ 350.192.139,85, mediante emissão de 2.699.504 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, e serem subscritas ao preço de R$ 44,45251012 por ação, valor este fixado com observância do critério estabelecido no inciso II do § 1º do Artigo 170 da Lei 6.404/76, alterado pela Lei 11.638/07; 2. subscrever e integralizar o aumento na proporção das ações que os Acionistas atualmente possuem na Sociedade, nos termos do Boletim de Subscrição ora formalizado, sendo: (a) 1.348.752 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, integralizadas pelo acionista Itaú Unibanco S.A., pelo montante de R$ 60.000.000,00, neste ato, em dinheiro; e (b) 1.348.752 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, integralizadas pelo acionista Fraijó Administração e Participações Ltda., pelo montante de R$ 60.000.000,00, neste ato, em dinheiro, 3. verificada a regularidade da documentação referente à subscrição e integralização dos novos ações, restará homologado o aumento do capital social de R$ 230.192.139,85 para R$ 350.192.139,85, 4. em virtude das deliberações acima, alterar a redação do "caput" do Artigo 3º do Estatuto Social para registrar a nova composição do capital social, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 3º - CAPITAL E AÇÕES - O capital social é de R$ 350.192.139,85 (trezentos e cinquenta milhões, cento e noventa e dois mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), representado por 4.919.486 (quatro milhões, novecentas e dezenove mil, quatrocentas e oitenta e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." 5. aprovar a consolidação do Estatuto Social, já com a alteração ora deliberada, na forma do instrumento ora adotado pelos Acionistas. CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação do Conselho Fiscal, por não se encontrar em funcionamento. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se ata esta que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 11 de março de 2011. (as) Antonio Pedro Guedes Dolfori - Presidente; José Timóteo de Barros - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo Bacen. JUCESP - Registro nº 552.637/12 9, em 28.12.12. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

FAI - Financeira Americanas Itaú S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ 07.221.879/0001-43 - NIRE 35300319303

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE JUNHO DE 2011

DATA, HORA E LOCAL: Em 20.6.2011, às 14h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 7º andar, em São Paulo (SP). MESA: Márcio do Andrade Schettini - Presidente, Marco Antonio Antunes - Secretário. QUORUM: Acionistas representando a totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de edital face ao disposto no § 4º, do Artigo 124 da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES: Após discussão, os Acionistas deliberaram: 1. Ratificar a reeleição do ROBERTO MOSES THOMPSON MOTTA para o cargo de Membro Efetivo do Conselho de Administração ("CA"), aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 29.4.2011 ("AGO/2011"), deliberação essa submetida à homologação pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), tomando-o aqui efetivo. 2. Ratificar os demais deliberações aprovadas na AGO/2011. 3. Por indicação da Acionista Fraijó Administração e Participações Ltda.: (i) renunciar JOSÉ TIMOTHEO DE BARROS, brasileiro, casado, comerciante, RG-SSP/ES 448.920, CPF 003.264.127-95, eleito na AGO/2011 (deliberação esta submetida à homologação do BACEN), do cargo de membro suplente do CA para o cargo de membro efetivo do CA; e (ii) eleger FRANÇOIS PIERRE BLOQUIAUX, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 28.668.607-5, CPF 227.405.558-31, para o cargo de membro suplente do CA, ambos domiciliados no Rio de Janeiro (RJ), na Rua Sacadura Cabral, 102, para o próximo mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2012. 4. Em consequência, restará assim composto o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: **Presidente:** MÁRCIO DE ANDRADE SCHETTINI. **Membro Suplente:** CAIO IBRAHIM DAVID. **Vice-Presidente:** MIGUEL GOMES PEREIRA SARMENTO GUTIERREZ. **Membro Suplente:** MARCIO CRUZ MEIRELLES. **Membro Efetivo:** SERGIO RIBEIRO DA COSTA WERLANG. **Membro Suplente:** FERNANDO JOSÉ COSTA TELES. **Membro Efetivo:** JOSÉ TIMOTHEO DE BARROS. **Membros Suplentes:** FRANÇOIS PIERRE BLOQUIAUX. 5. Registrar a apresentação, pelo membro eleito, dos documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 3.041/02 do Conselho Monetário Nacional. 6. Ressalvar que a posse das pessoas referidas será formalizada tão logo este deliberação seja homologada pelo BACEN. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se cata ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. São Paulo (SP), 20 de junho de 2011. (as) Márcio de Andrade Schettini - Presidente; Marco Antonio Antunes - Secretário. Cópia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo Bacen. JUCESP - Registro nº 552.640/12-6, em 28.12.12. (a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

M.G.H.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF 16.463.923/0001-57 – NIRE 35.300.497.181

Ata de RCA Realizada em 16 de Outubro de 2012

1. Data, Horário e Local: Aos 16/10/2012, às 14hs, em Brasília/DF, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco A, Térreo, Lotes 9/10 ("Sede da CAIXAPAR"). 2. Presenças: Srs. Teotonio Costa Rezende, Fabio Carvalho Pessoa, Carlos Augusto Borges, Rodrigo Kede de Freitas Lima e Roberto Salvador dos Santos. 3. Mesa: Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Teotonio Costa Rezende que convidou a Sra. Paula Milani P. Telles, para atuar como Secretária. 4. Ordem do Dia: (i) Aceitação da renúncia de membros da Diretoria da Cia.; (ii) Eleição de novos membros para compor a Diretoria da Cia.; e (iii) Aprovação da acumulação de cargos pelos Diretores eleitos. 5. Deliberações: Após examinadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram por unanimidade: (i) A aceitação da renúncia dos seguintes membros da Diretoria; a. Sr. Deusdedithes Marques, portador de identidade nº 03808803386, emitida pelo CONTRAN DF, CPF/MF nº 488.327.930-49, do cargo de Diretor Financeiro da Cia. O Diretor renunciante neste ato renuncia ao seu cargo mediante a assinatura do competente Termo de Renúncia. b. Sr. Oswaldo Sarsone de Oliveira, Carteira de identidade nº 511 09-D, expedida pela CREA/RJ, CPF nº 627.672.917-53, do cargo de Vice Presidente de Estratégia e Marketing da Cia. O Diretor renunciante neste ato renuncia ao seu cargo mediante a assinatura do competente Termo de Renúncia. (ii) A eleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Cia.: a. Sr. Flavio Antonio de Camargo Barros, Carteira de identidade RG nº 17081582-6 SSP/SP, CPF/MF nº 112.692.868-48, para o cargo de Vice Presidente de Estratégia e Marketing da Cia. O Diretor ora eleito será investido mediante a assinatura do respectivo termo de posse com mandato de 2 anos contados a partir da data da posse. b. Sr. Idamar Magalhães Ferreira, RG nº 8095125 SSP/DF, CPF/MF nº 334.691.321-91, para o cargo de Diretor da Compesa da Cia.. O Diretor ora eleito será investido mediante a assinatura do respectivo termo de posse com mandato de 2 anos contados a partir da data da posse. c. Sr. Paulo Eduardo Dateal Fortaleza, RG nº 3.529, emitido pela DAB/PA, CPF/MF nº 093.364.432-91, para o cargo de Diretor de Vendas da Cia.. O Diretor ora eleito será investido mediante a assinatura do respectivo termo de posse com mandato de 2 anos contados a partir da data da posse. (iii) A aprovação da acumulação, a partir da presente data, dos cargos do Diretor de Desenvolvimento de Produtos pelo Diretor ora eleito Sr. Flavio Antonio de Camargo Barros, (ii) das funções de Diretor de Qualidade pelo Diretor ora eleito Sr. Idamar Magalhães Ferreira; e (iii) das funções de Diretor Financeiro pelo Diretor ora eleito Sr. Paulo Eduardo Fortaleza, nos termos do §2º do art. 15 do Estatuto Social da Cia., até a indicação dos titulares para os respectivos cargos. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Brasília, 16/10/2012. Teotonio Costa Rezende-Presidente; Paula Milani P. Telles-Secretária. Teotonio Costa Rezende-Presidente do Conselho de Administração; Fabio Carvalho Pessoa-Vice Presidente do Conselho de Administração; Carlos Augusto Borges-Membro do Conselho de Administração; Rodrigo Kede de Freitas Lima-Membro do Conselho de Administração; Roberto Salvador dos Santos-Membro do Conselho de Administração. Jucesp nº 15.317/13-4 em 03/01/2013. Gisela Simiema Ceschin-Secretária Geral.

SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO AVISO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

O Sindicato dos Odontologistas do Estado de São Paulo (SOESP) comunica aos CIRURGIÕES DENTISTAS do Estado de São Paulo (pessoal, empregador, empregados, profissionais liberais e/ou autônomos de acordo com os artigos 511,578 e seguintes da CLT) que deverão recolher a Contribuição Sindical/2013, em nome desta entidade, até o dia 28/02/2013, o valor de R$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais). Aos profissionais já cadastrados, a guia de recolhimento personalizada será enviada pelo correio. Os não cadastrados poderão retirar a guia de recolhimento em nossa sede a Rua Humaitá, 349, sobreloja - Bela Vista - São Paulo – SP, solicitar pelo tel (11) 3107-7507 ou através de nosso site www.soesp.org.br. São Paulo, 10 de janeiro de 2013. Dr. Pedro Orlando Petrere Júnior - Presidente

O Sindicato do Comércio Varejista de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos no Estado de São Paulo, com base estadual, informa a todas as empresas integrantes da categoria econômica do comércio varejista de material elétrico, eletro-eletrônicos, informática, telecomunicações, iluminação em geral, aparelhos eletrodomésticos e telefonia fixa e móvel, no Estado de São Paulo que o vencimento da Contribuição Sindical Patronal relativa ao exercício de 2013, de acordo com a tabela progressiva por faixa de capital social, conforme obrigatoriedade estabelecida pelos arts. 578/591 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, será no dia 31 de janeiro de 2013 Informações sobre valores de tabela e guias de recolhimento poderão ser obtidas através dos tel. (11) 3333-6377, fax (11) 3333-6370, pelo e-mail sincoeletrico@sincoeletrico.com.br, ou ainda através do site www.sincoeletrico.com.br. São Paulo, 15 de janeiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SPROVIERI RODRIGUES (16, 17 e 18)

SECOVI-SP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO - EDITAL - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL DE 2013 - Em cumprimento ao disposto no artigo 605 da CLT, ficam notificados as categorias representadas pelo SECOVI-SP, de que deverão recolher até o dia 31 de janeiro em curso, a Contribuição Sindical Patronal para o exercício de 2013, sob pena de incorrerem nas penalidades estipuladas no art. 600 da CLT. As guias para recolhimento também podem ser obtidas no site da CET - www.cnetz.com.br. São Paulo, 10 de janeiro de 2013. Claudio Bernardes - Presidente - SECOVI-SP

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br, quarta-feira, 16 de janeiro de 2013 às 01:04:03.

1º Tabelião de Notas
Rodrigo Fernando Baez
Escrevente Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR Fls. 258

BNP PARIBAS CARDIF

CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

(a continuação) NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

	Provisões Cíveis		Provisões Trabalhistas		Sinistros a Liquidar	
	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2011
1) Saldo do início do Período	2.994	2.360	72	32	2.494	1.217
2) Total Pago no Período	(807)	(296)	–	–	(459)	(250)
3) Total provisionado até o fechamento do exercício anterior para as ações pagas no período	(818)	(296)	–	–	(336)	(250)
4) Quantidade de ações pagas no período	547	50	–	–	432	91
5) Novas constituições no período = (7+8+9+10)	1.390	1.061	25	43	747	854
6) Quantidade de ações referentes a novas constituições no período	553	567	1	2	840	675
7) Novas constituições referentes a citações do exercício base	1.381	1.057	25	43	719	854
8) Novas constituições referentes a citações do exercício nº 1	2	4	–	–	5	–
9) Novas constituições referentes a citações do exercício nº 2	–	–	–	–	15	–
10) Novas constituições referentes a citações do exercício nº 3	7	–	–	–	8	–
11) Baixa da provisão por êxito	(679)	(195)	–	(3)	(240)	(61)
12) Baixa da provisão por alteração de estimativas ou probabilidades	(24)	(157)	–	–	(13)	(1.224)
13) Atualização da provisão por Atualização Monetária e Juros	470	181	–	–	1.698	2.158
14) Saldo Final do Período (1+2+5+11+12+13)	3.350	2.994	97	72	4.227	2.494

d) Probabilidade de perda dos passivos contingentes:

	Não relacionadas a sinistro			Relacionadas a sinistro		
Probabilidade de perda	Quantidade	Reclamado	Provisionado	Quantidade	Valor Reclamado	Valor Provisionado
Provável	85	2.044	784	74	1.277	1.051
Possível	760	17.940	2.643	669	10.403	3.077
Remota	42	1.585	120	14	272	65
Total	916	21.569	3.447	757	12.152	4.227

24. Outras Informações: (a) Instrumentos Financeiros Derivativos – Em 31 de dezembro de 2012 e 2011 a Seguradora não possuía instrumentos financeiros derivativos. (b) Seguros – A Seguradora mantém apólices de seguros multirriscos, responsabilidade civil geral em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas em seus ativos e reparar possíveis danos pessoais e materiais causados a terceiros. (c) Participação aos lucros – A Seguradora possui programa de participação dos empregados nos lucros, conforme Decreto nº Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, devidamente acordado com os funcionários e sindicato da categoria, sendo o valor correspondente registrado em "Obrigações a pagar".

DIRETORIA

Diretor Presidente
Adriano Carlos Romano

Diretor Técnico
Renato Alessandri Alves de Oliveira

Diretor
Luis Felipe Leboni Cozac

ATUÁRIO
Edson Gonçalves de Aguiar
MIBA 1699

CONTADOR
Rogério Petersil
CRC 1SP 221085/O-9

PARECER ATUARIAL

Aos Senhores Administradores e Acionistas da Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A. 1. A Avaliação Atuarial das Provisões Técnicas da Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A., data base de 31 de dezembro de 2012, foi elaborada conforme estabelecido na Circular SUSEP nº 272/04. 2. As Provisões Técnicas avaliadas, referentes à data base a 31/12/2012, foram: Provisão de Prêmios não Ganhos; Provisão para Riscos Vigentes e não Emitidos; Provisão de Insuficiência de Prêmios; Provisão Complementar de Prêmios; Provisão de Sinistros a Liquidar; Provisão de Sinistros Ocorridos e não Avisados. 3. Os critérios utilizados na avaliação estão de acordo com os princípios atuariais aplicáveis e internacionalmente aceitos. O objetivo principal foi avaliar a adequação das Provisões Técnicas constituídas em relação aos compromissos assumidos pela Companhia perante os seus segurados. Assim, verificou-se a consistência dos dados, a metodologia e a adequação das Provisões constituídas em 31 de dezembro de 2012. 4. Considerando os estudos realizados, verificou-se que os critérios estabelecidos nas normas vigentes e nas Notas Técnicas dos produtos estão sendo obedecidos. Todas as Provisões Técnicas constituídas, na data de 31 de dezembro de 2012, estão consistentes em todos os aspectos e em conformidade com as práticas atuariais aplicáveis. 5. O Teste de Adequação de Passivos - TAP foi elaborado em conformidade com a Circular SUSEP nº 457/2012 e resultou na adequação dos passivos, não sendo necessária a constituição de qualquer provisão complementar. A metodologia considera a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros. Para obtenção do valor presente dos fluxos foi utilizada a Estrutura a Termo de Taxas de Juros (ETTJ) para a Curva de Cupom de IGPM. 6. Não foi necessária a constituição da Provisão de Insuficiência de Prêmios (PIP) no decorrer do ano de 2012, assim como em anos anteriores. 7. Este Parecer é parte integrante do Relatório da Avaliação Atuarial.

Atuário: Edson Gonçalves de Aguiar MIBA 1699

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas
Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A.

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Seguradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileira e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Nessa avaliação de risco, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Seguradora para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Seguradora. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cardif do Brasil Vida e Previdência S.A. em 31 de dezembro de 2012, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2011, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 24 de fevereiro de 2012, sem ressalvas.

São Paulo, 25 de janeiro de 2013

pwc
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Carlos Eduardo Sá de Matta
Contador CRC 1SP216397/O-6

WTorre L Desenvolvimento Imobiliário S.A.

CNPJ/MF nº 05.832.321/0001-76 – NIRE 35.300.412.940

Ata de Assembleia Geral Ordinária da Sociedade por Ações

1 – Data, Hora e Local de Realização: Realizada no dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2012, às 10:00 (dez) horas, na sede social da WTorre L Desenvolvimento Imobiliário S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 920, 18 andar, conjunto 181, sala 01, Market Place Tower I, Vila Cordeiro, cidade de São Paulo, estado do São Paulo, CEP 04583-904. 2 – Forma de Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ("Lei nº 6.404/76"). 3 – Participantes: Acionista representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinatura do Livro de Presença de Acionista, sendo ela: Real Properties S/A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 920, 18º andar, conjunto 181, sala 01, Market Place Tower I, Vila Cordeiro, CEP: 04583-904, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.247.215/0001-65, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do estado de São Paulo sob NIRE 35.222.542.712, neste ato representada por seus diretores Srs. Wetter Torre Junior, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 7.581.240 SSP/SP, CPF/MF nº 789.228.638-87 e Hilton Bertuchi, brasileiro, casado, advogado, RG nº , CRA-SP nº 54582, RG nº 23.292.880-0 SSP/SP, CPF/MF sob nº 195.514.838-47, domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e com escritório na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 920, 18º andar, conjunto 181, sala 01, Market Place Tower I, Vila Cordeiro, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04583-904. 4 – Mesa: como Presidente: Wetter Torre Junior; Secretário: Hilton Bertuchi. 5 – Ordem do Dia: a) Examinar e aprovar os relatórios da Conta dos Administradores, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Companhia, Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; b) Deliberar sobre a distribuição de dividendos e destinação do lucro líquido apurado no exercício findo em 31 de dezembro de 2011; e c) Autorizar a Diretoria a realizar todos os atos complementares para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido e do mais que seja determinado pelas leis que regem a matéria. 6 – Deliberações: Iniciados os trabalhos, os acionistas deliberaram, sem ressalvas, por unanimidade, aprovar o quanto segue: 6.1 Aprovar o Balanço Patrimonial da Companhia, as demais Demonstrações Financeiras e o relatório das Contas dos Administradores, todos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011, publicados no jornal "DCI" e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", publicados no dia 18 de dezembro de 2012, no DOE-SP, caderno Empresarial, páginas 9 e no dias 18 de dezembro de 2012, no caderno Economia, páginas B8, os quais seguem anexos a presente, lendo sido, depois de lidos e analisados por todos, aprovados por unanimidade, por atenderem a todos os requisitos legais. 6.2. Não distribuir dividendos, tendo em vista que a Companhia não auferiu lucro no período; e 6.3. Por fim, foi autorizada a Diretoria a realizar todos os atos complementares do registro e publicidade da presente ata, bem como a tomar, com os mais amplos poderes, todas as providências que se tornarem necessárias para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido e do mais que seja determinado pelas leis que regem a matéria. 7 – Encerramento, Leitura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso de palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Wetter Torre Junior – Presidente; Hilton Bertuchi - Secretário; Acionista: Real Properties S/A. (representada por seus Diretores Wetter Torre Junior e Hilton Bertuchi). A presente Ata confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 25 de maio de 2012. Mesa: Wetter Torre Junior – Presidente; Hilton Bertuchi – Secretário. Testemunhas: Marcos de Bérico Silva, RG 41.693.895-8, CPF 375.390.778-90; Carlos de Anjos Costa, RG 33.851.399-X, CPF 225.684.986-84. Visto do advogado: Bruna Schemy Polachini – OAB/SP nº 206.064. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 73.272/13-9 em 18/02/2013. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Foz do Rio Claro S.A.

CNPJ/MF no 08.830.227/0001-22 - NIRE 35300033791-3

Ata de Assembleia Geral Extraordinária.

Dia, Hora e Local: Em 18/11/2012, às 08hs, na sede, Av.Cinquenta, 810, Jardim Primavera, Rio Claro/SP. Presenças: Totalidade. Convocação: Dispensada. Mesa: Guilherme Pamplona Paschoal, Presidente; Fernando Santos Mathiazi, Secretário. Ordem do Dia: Eleger os novos membros do Conselho de Administração, em substituição aos membros renunciantes. Deliberações: Após a análise e discussão da ordem do dia, os acionistas da Cia., decidiram, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva: 1) autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o Art. 130, 1º da Lei nº 6.404/76, 2) os acionistas tomaram conhecimento das renúncias apresentadas pelo Sr. Ricardo Azevedo da Madeira, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, RG 05198119-9 SSP/RJ e CPF/MF 766.718.407-04, residente e domiciliado em SP/SP, com endereço comercial na Av. Rebouças, 3.970, 31º, Parte, Pinheiros/SP, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, e pelo Sr. Pedro Pereira de Sá, brasileiro, casado, administrador, RG 03899050-84 SSP/BA e CPF/MF 942.089.585-53, residente e domiciliado em SP/SP, com endereço comercial na Av. Rebouças, 3.970, 31º, Parte, Pinheiros/SP, ao cargo de membro suplente do Conselho de Administração; 3) tendo em vista as renúncias apresentadas pelos Conselheiros, os poderes apoiados, por unanimidade. a eleição da Sra. Anna Lucia Cesar Horta, brasileira, divorciada, bacharel em relações internacionais, RG M3932091 - SSP/MG e CPF/MF 722.206.006-53, residente e domiciliada em SP/SP, com endereço comercial na Av. Rebouças, 3.970, 31º, Parte, Pinheiros/SP, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; Ana Nunes Dias Lima, brasileira, casada, engenheiro civil, RG 06609099[illegible] SSP/BA e CPF/MF 942.473.235-04, residente e domiciliado em SP/SP, com endereço comercial na Av. Rebouças, 3.970, 31º, Parte, Pinheiros/SP, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; 4) [illegible] cargos [illegible] Alan de [illegible] Alencastro ao cargo de [illegible] 47 da Lei nº 6.404/76, as conselheiras [illegible] declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidas [illegible] administração de [illegible] especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, ou [illegible] por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Com as [illegible] composição do Conselho de Administração, com mandato até a AGO a ser realizada em 2013, passará a ser: Membros Efetivos: a) Presidente do Conselho - Guilherme Pamplona Paschoal, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 8456072-2 e CPF/MF 702.362.230-49; b) Anna Lucia Cesar Horta, brasileira, divorciada, bacharel em relações internacionais,RG M3932091 - SSP/MG e CPF/MF 722.206.006-53, ambos residentes e domiciliados em SP/SP, com endereço comercial na Av. Rebouças, 3.970, 31º, Parte, Pinheiros/SP; e C) Dani Gittsmanas, brasileiro, administrador de empresas, separado judicialmente, RG 17.321.257 SSP/SP e CPF/MF 092.621.268-08, residente e domiciliado em SP/SP, com endereço comercial na Av.Brigadeiro Faria Lima, 2277, cj. 1902, SP/SP; Membros Suplentes: a) Emyr Diniz Costa Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 064417371 SSP/EP e CPF/MF nº 384.413.221-04; b) Leonardo Moniz Dias Lima, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 06609099[illegible] SSP/BA e CPF/MF 942.473.235-04, ambos residentes e domiciliados em SP/SP, com endereço comercial na Av. Rebouças, 3.970, 31º, Parte, Pinheiros/SP; e C) Elisa Ribeiro da Silva Novaes Coelho Tukse, brasileira, casada, administradora, RG 22.997.819-X SSP/SP e CPF/MF 298.324.418-12, residente e domiciliada em SP/SP, com endereço comercial na Av. Brig. Faria Lima, 2277, 19º, Jd. Paulistano/SP. Documentos Arquivados: Foram arquivados os documentos referidos nesta ata, após numerados e seguidamente autenticados pelos membros da Mesa. Após lida e aprovada por unanimidade, a presente ata foi assinada por todos os presentes. Rio Claro, 18/11/2012. Mesa: Guilherme Pamplona Paschoal, Presidente; Fernando Santos Mathiazi, Secretário. Acionistas: Foz do Brasil S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A. e Latasa Weber Participações Ltda. Fernando Santos Mathiazi-Secretário. Jucesp nº 70.952/13-3 em 15/02/2013. Gisela S.C.-Secr. Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(nova denominação da MAPFRE Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-60)

CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 35300042921

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Data, Hora e Local: Em 29 de dezembro de 2011, às 15h., MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (nova denominação da Mapfre Vera Cruz Seguradora S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.004917/2011-60) ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar. Presença: Presentes acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada em razão da presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e (ii) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e à finalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão de presente ata à SUSEP; para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. Deliberações: O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade: (i) aprovar a emissão de 95.324.100 (noventa e cinco milhões, trezentas e vinte e quatro mil e cem) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R$ 1,363786450410 por ação, o qual foi estabelecido em observância ao critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações, devendo o capital social ser aumentado em R$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais) e destinando-se o valor de R$1,10 (um real e dez centavos) à reserva de capital da Companhia. Em decorrência do aumento de capital, ora aprovado, e visto o capital social da Companhia passará a ser de R$ 1.231.863.446,15 (um bilhão, duzentos e trinta e um milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), dividido em 824.283.363 (novecentas e vinte quatro milhões, trezentas e oitenta e três mil e trezentas e sessenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas pela acionista Mapfre BB SH2 Participações S.A., nesta data, em moeda corrente nacional, conforme indicado no Boletim de Subscrição constante do Anexo I ao presente. Em razão do aumento de capital ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.231.863.446,15 (um bilhão, duzentos e trinta e um milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) representado por 824.283.363 (novecentas e vinte quatro milhões, trezentas e oitenta e três mil e trezentas e sessenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal." (ii) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e finalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando, desde já, investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p/ Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso). Certifico que a presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de dezembro de 2011. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira – Presidente; Roberto Barroso – Secretário. JUCESP nº 831.217/12-2 em 10/12/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ROMA ESTAMPARIA LTDA. ME. Torna público que requereu à CETESB a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de Artefatos de Joalheria e Ourivesaria sito à Rua José Paulino nº 225 - Sala 235 - Bloco A - 2º andar - Bom Retiro - SP.

A Prefeitura Municipal de São Simão - SP, torna público que solicitou à CETESB, a Licença de Operação para o Conjunto Habitacional São Simão - C, localizado a Avenida Simão da Silva Teixeira, s/nº, Vila Monteiro, São Simão-SP.

RJM. RECICLAGEM LTDA. EPP. Torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 15001852 e requereu a Licença de Instalação para Reciclagem ou recuo, de Sucatas não metálicas diversas sito à Rua Sr. Cristóvão nº 125 - Galpão 2 - Cumbica - Guarulhos - SP.

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo – documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br em terça-feira, 26 de fevereiro de 2013 às 01:16:28.

21º Tabelião de Notas
Rodrigo Fernando Baez
Escrevente Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 259
CORONEL VIVIDA - PA

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:40:08 do dia 04/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2014.
Código de controle da certidão: **595E.ABD9.D8FF.4B16**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:
liberação em virtude de decisão judicial nos autos nº0014006.69.2013.403.6100 MS 25ªVCSP que determinou CPEN caso o único óbice fosse inscrição nº 80.7.13.002833-70, sem suspender a exigibilidade da mesma. No tratani desta data esta inscrição é o único óbice do contribuinte.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 260
CORONEL VIVIDA - PR

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	4569259	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	04/02/2014 16:09:45	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 201 - CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número	:	**I302776 - 2013**
C.C.M.	:	1.069.937-6
CNPJ / CPF	:	61.074.175/0001-38
Contribuinte	:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Endereço	:	AV DAS NACOES UNIDAS 11711 21 ANDAR
Tipo Serviço	:	ASSES.OU CONSULT.DE QQUER NATUREZA, NAO CONTIDA EM OU...
Inicio Atividades	:	31/10/1955
Emitida em	:	05/11/2013
Válida até	:	05/05/2014

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:
REGULAR

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf).

PMSP Situação Regular PMSP

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 2020 CORONEL VIVIDA - PR

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte	: 103.025.0404-3
Nome do Contribuinte	: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Local do Imóvel	: AV MARIA COELHO AGUIAR , 00215 ESCRITORIO 02-F
Cep	: 05805-000
Codlog	: 13357-4

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 14 :17:20 horas do dia 14 /01/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 2140.2CE9.64C9.84A2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 263 CORONEL VIVIDA PR

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria de Finanças

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários

Número do Contribuinte	: 085.418.0281-7
Nome do Contribuinte	: VERA CRUZ CONSULTORIA TECNICA E ADMINISTRACAO
Local do Imóvel	: AV DAS NACOES UNIDAS , 11711 ES 212 E VG
Cep	: 04578-000
Codlog	: 06238-3

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria de Finanças **CERTIFICA** que a **situação fiscal** do(s) contribuinte(s) supramencionado(s) referente à quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria, incidentes sobre o imóvel acima identificado, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004.

Prazo de validade de 3 (três) meses a partir da data de sua emissão com base no Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

Certidão emitida às 14 :16:25 horas do dia 14 /01/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 1DD0.178E.106A.2C4C

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.prefeitura.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 264
CORONEL VIVIDA - PR.

CONTRATO DE LOCAÇÃO "NÃO RESIDENCIAL"

As partes:

LOCADORA: **VERA CRUZ CONSULTORIA TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA**, com sede na Av. Maria Coelho de Aguiar, 215, Bloco C, 8º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 43.987.429/0001-27, por seus representantes legais abaixo assinados;

LOCATÁRIA: **VERA CRUZ SEGURADORA S/A.**, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.074.175/0001-38, por seus representantes legais abaixo assinados;

IMÓVEL: Unidade(s) e andar(es), conforme demonstrativo abaixo, do Edifício MAPFRE (antiga denominação Edifício Jorge Wallace *Simonsen*), situado nesta Capital na Av. Das Nações Unidas nº 11.711, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

RESOLVEM ajustar o presente instrumento de Contrato de Locação Não-Residencial, referente ao imóvel supramencionado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, que outorgam e, reciprocamente, se comprometem a cumprir:

Unidade(s)	Andar(es)	Área Total m²	Área Locada m²
41 e 42	4º	519,06	519,06
51 e 52	5º	431,90	431,90
61 e 62	6º	431,90	431,90
101 e 102	10º	431,90	431,90
111 e 112	11º	431,90	431,90
121 e 122	12º	431,90	431,90
141	14º	431,90	215,95
151	15º	425,78	302,61
171 e 172	17º	425,78	425,78
211	21º	397,66	198,83
221 e 222	22º	352,58	198,98
Total		4.712,26	4.020,71

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **LOCADORA** é proprietária do imóvel referido no preâmbulo acima, o qual por este instrumento é dado em locação para a **LOCATÁRIA**, para fins não residenciais.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 425 - 1º andar
Autentico a presente cópia reprográfica
a cruzinha apresentado, dou fé.
S.Paulo 19 DEZ 2013
AUTENTICAÇÃO
1084AS665203

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 265
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A locação vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, com início em 1º de julho de 2004 e término 30 de junho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado mediante assinatura expressa de Termo Aditivo, a ser firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL

O valor mensal do aluguel é de R$ 92.952,50 (noventa e dois mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos), que deverá ser pago pela **LOCATÁRIA** até o dia 10 (dez), posterior ao mês vencido, mediante depósito em conta corrente da **LOCADORA**, no Banco do Estado de São, nº 033, Agência 0438 – Borga Gato, na Conta corrente de nº 13-002045-0, ficando estabelecido que o comprovante de depósito tem caráter de recibo dos aluguéis até o vencimento do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso no pagamento dos aluguéis ajustados acima, acarretará na incidência de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária, corrigidos pelo IPCA/IBGE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **LOCADORA** concede, desde já, à **LOCATÁRIA** a carência de **06 (seis)** meses do valor do aluguel convencionado nesta cláusula, sendo, portanto, o primeiro aluguel devido à **LOCADORA** em 10 de fevereiro de 2005.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O aluguel mensal acordado será reajustado anualmente, a partir da data de assinatura do presente instrumento, conforme faculta a legislação vigente, com base na variação acumulada do índice do IPCA-IBGE, e no caso de sua extinção, o índice de mercado que vier a substituí-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes estipulam de comum acordo que, caso venha a ser permitido pela legislação a redução do prazo mencionado no "caput" desta cláusula, o aluguel mensal passará a ser reajustado de comum acordo a ser estabelecido pelas partes, de forma que reflita a real condição negocial aqui pactuada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS IMPOSTOS E TAXAS

A **LOCATÁRIA** pagará além do aluguel, as despesas de água, luz e condomínio, bem como todos os impostos (estaduais, municipais e federais) que venham a incidir sobre o imóvel durante a vigência do presente instrumento.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua [illegible] - 1º andar
Autenticação [illegible]
a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 19 DEZ 2013
Rodrigo Fernando Baez
VERBA AUT. R$ 4,50
AUTENTICAÇÃO
1084AS665217

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 266
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA SEXTA – DO USO DO IMÓVEL

A **LOCATÁRIA** só usará o imóvel para fins comerciais e autoriza, desde já, a **LOCADORA**, a vistoriá-lo quando entender necessário, desde que comunicado com aviso prévio de 48h (quarenta e oito horas).

PARÁGRAFO ÚNICO – Obriga-se a **LOCATÁRIA** respeitar e cumprir a Convenção de Condomínio do Edifício MAPFRE e seu Regimento Interno, o qual declara ter pleno conhecimento. O descumprimento a qualquer de suas cláusulas, acarretará infração a este contrato, podendo incorrer no pagamento de multas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ACESSÕES E BENFEITORIAS

Quaisquer obras, reformas, acessões e benfeitorias de qualquer espécie, ou seja, voluptuárias, úteis ou necessárias, só poderão ser feitas mediante prévio consentimento por escrito da **LOCADORA**, devendo ser retirados ao final da locação, se assim pretender. As benfeitorias necessárias e úteis deverão ser indenizadas pela **LOCADORA**, nos termos da lei vigente e as benfeitorias voluptuárias, se autorizadas sua realização pela **LOCADORA**, serão acordadas sua eventual indenização em momento oportuno.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBLOCAÇÃO

A **LOCATÁRIA** não poderá sublocar, ceder ou emprestar o imóvel ora locado, no todo ou em parte, nem ceder ou transferir os direitos decorrentes deste contrato, sem prévia autorização, por escrito, da **LOCADORA**, sob pena de incorrer em infração contratual, exceto quando se tratar de sublocação, cessão ou empréstimo para empresas controladoras, controladas ou coligadas ou para outras do grupo Mapfre.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SUCESSORAS

As partes desde já se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores, ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, termos e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INFRAÇÃO CONTRATUAL

A parte que infringir a quaisquer cláusulas do presente contrato incorrerá em multa equivalente a 01 (um) aluguel vigente à época da infração, ressalvado à parte inocente o direito de considerar rescindida a locação, salvo o disposto no Parágrafo Único abaixo.

Rua Libero Badaró, 425 - 1º andar
AUTENTICADO
Autenticação à presente cópia reprográfica
a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 19 DEZ 2013
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1084AS665210

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 267
CORONEL VIVIDA - PR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

Findo o contrato de locação, por qualquer motivo, a **LOCATÁRIA** obriga-se a entregar o imóvel objeto deste contrato no estado original do mesmo, salvo desgaste natural ou benfeitorias que importe na segurança do prédio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS NOTIFICAÇÕES

A **LOCATÁRIA** deverá cientificar ou entregar à **LOCADORA**, qualquer correspondência, carta, intimação, notificação, etc., referente ao imóvel locado ou de interesse da **LOCADORA**, respondendo pelos prejuízos oriundos da entrega tardia da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO

Se, durante a locação, a **LOCADORA** admitir ou conceder à **LOCATÁRIA** algum abatimento no preço do aluguel estipulado, ou alguma demora no pagamento dos aluguéis ou no cumprimento de quaisquer obrigações das cláusulas convencionadas, tal concessão será considerada sempre à título precário, como tolerância que nunca poderá ser considerada como renúncia ou novação das condições desse contrato, que continuarão em vigor como se nenhuma tolerância ou favor houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente contrato rescindir-se-á de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) infração por qualquer das partes de qualquer cláusula ou condição deste contrato;
b) se o imóvel objeto deste contrato for desapropriado, hipótese em que nenhuma indenização será devida à **LOCATÁRIA** por parte da **LOCADORA**, desde que a **LOCATÁRIA** notifique a **LOCADORA** tão logo tenha ciência da referida expropriação, cabendo à **LOCATÁRIA**, a faculdade de pleitear seus direitos junto ao Poder Público expropriante;
c) se a **LOCATÁRIA** requerer concordata ou tiver falência decretada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da cidade de domicílio do imóvel, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou legítimo oriundo do presente contrato.

Autenticação para conferência com o original apresentado, dou fé.
São Paulo 19 DEZ 2013
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1084AS665231

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 268
CORONEL VIVIDA - PR

E por estarem justos e contratados, assim o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas infra-assinadas.

São Paulo, 1º de julho de 2004

Wilson Toneto
Diretor

VERA CRUZ CONSULTORIA TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

Wilson Toneto
Diretor

Ademar Leal da Silva
Diretor

VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:
RG:

2. _____
Nome:
CPF:
RG:

João Firmino Filho
R.G. 14.483.21
CPF 059.911.138-68

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 425 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica que confere com o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 19 DEZ 2013
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1084AS665224

MAPFRE
SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 269
CORONEL VIVIDA - PR.

ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO "NÃO RESIDENCIAL" DE 10.07.2004

Pelo presente instrumento, a

LOCADORA VERA CRUZ CONSULTORIA TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., CNPJ 43.987.429/0001-27, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 22º andar, por seus representantes no final assinados, e a

LOCATÁRIA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, por seus representantes no final assinados,

ADITAM o Contrato de Locação "Não Residencial" de unidades do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAPFRE, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, bairro do Brooklin, que celebraram em 1º de julho de 2004, para:

1º) Registrar a nova denominação social da **LOCATÁRIA** "MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A".

2º) Alterar o quadro das áreas locadas, da seguinte maneira:

a) exclusão da unidade 151 do 15º andar;

b) alteração da área locada do andar 22º, de 198,98m2 para 173,16m2;

c) inclusão da área locada de 322,84m2 das unidades 71 e 72 do 7º. andar, que possuem a área total de 431,90m2;

d) alteração da área total locada para 4.015,12m2, de um total de 5.144,16m2.

3º) Alteração da Cláusula Terceira, para constar que o valor mensal total do aluguel, a partir de 1º de janeiro de 2006, passa a ser de R$ 72.272,16 (setenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

Parágrafo único – A Taxa de condomínio referente às áreas locadas passa a ser de responsabilidade da **LOCATÁRIA** somente a partir do mês de abril de 2006, inclusive. E

4º) Consignar um desconto no valor do aluguel do mês março, exclusivamente, de R$ 41.360,68 referentes à diferença paga a maior nos alugueres de janeiro e

MAPFRE BRASIL
JURÍDICO CORPORATIVO

MATRIZ - Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 - Brooklin
04578-900 São Paulo/SP - Brasil
Central de Relacionamento: 0800 726 0909
www.mapfre.com.br

21º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 425 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
a original apresentado, que fez.
S.Paulo 19 DEZ 2013

AUTENTICAÇÃO
1084AS665245

MAPFRE SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 270

fevereiro de 2006. Dessa maneira, no dia 10 de abril de 2006 a LOCATÁRIA deverá a pagar tão somente R$ 30.911,48.

Permanecem inalteradas e em plena vigência, com se aqui estivessem escritas, todas as demais cláusulas e condições do contrato aditando, que não foram modificadas expressamente pelo presente ajuste.

As partes assinam este Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, 15 de março de 2006.

Wilson Fonseca
Diretor

Carlos Alberto Landim
Diretor

VERA CRUZ CONSULTORIA TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

Wilson Fonseca
Diretor

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome: Rita de Cassia Gomes Ferreira
RG: RG 23 197 393-7
CPF: CPF 272 407 378-86

MAPFRE / BRASIL
JURÍDICO CORPORATIVO

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP - Brasil
Central de Relacionamento: 0800 726-0000
www.mapfre.com.br

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Autentico a presente fotocópia conforme
a original apresentado, dou fé.
São Paulo 19 DEZ 2013
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1084AS665238

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 271 CORONEL VIVIDA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000732013-21100175
Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 10/12/2013.
Válida até 08/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 342
CORONEL VIVIDA - PR

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61074175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 11711 21 ANDAR / BROOKLIN / SAO PAULO / SP / 4578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2014 a 20/02/2014

Certificação Número: 2014012214241762897100

Informação obtida em 22/01/2014, às 16:30:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

04/12/2013 3444308

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA Fls. 273

CERTIDÃO Nº: 8609127 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 03/12/2013, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 4 de dezembro de 2013.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº: 3444308

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Tabelião Passarelli, 108 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 19 DEZ 2013
Rodrigo Fernando Baez
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 2,50
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1084AS66557

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 274 CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35300042921		17/04/1973	31/10/1955	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	SOCIEDADE POR AÇÕES

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
[illegible]074.175/0001-38	AV. DAS NACOES UNIDAS	11711	21. AND

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
BROOKLIN	SAO PAULO	SP	04578-000	R$	1.335.663.444,63

OBJETO SOCIAL

SEGUROS NÃO-VIDA
HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

DIRETOR

NOME
ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JUNIOR

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MANOEL DA NOBREGA	1280	8 A

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
PARAISO	SAO PAULO	SP	04001-004	3212239236

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
[illegible]988.988-43	DIRETOR	

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

NOME
BENEDITO LUIZ ALVES DIAS

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	11711	21 A

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CHACARA ITAIM	SAO PAULO	SP	04578-000

DOCUMENTO	CARGO	QUANTIDADE COTAS
00000000001	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	

DIRETOR

NOME
CARLOS ALBERTO LANDIM

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	11711	21 A

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 275
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CHACARA ITAIM	SAO PAULO	SP	04578-000	14395634

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
085.617.328-22	DIRETOR	

DIRETOR TÉCNICO

NOME: JABIS DE MENDONCA ALEXANDRE

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR	215	BL D 3 A

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JD SAO LUIZ	SAO PAULO	SP		9990351

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
.028.568-94	DIRETOR TÉCNICO	

DIRETOR

NOME: MAURICIO GALIAN

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	11711	21 A

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CHACARA ITAIM	SAO PAULO	SP	04578-000	17198599

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
100.182.908-50	DIRETOR	

FILIAIS

NIRE	CNPJ
54999002141	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CANDIDO MARIANO	1636	3 AND SL. 303

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	

NIRE	CNPJ
35901431698	61.074.175/0071-40

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTO AMARO	4910	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BROOKLIN	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
35901434484	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CORIOLANO	605	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
35901439273	

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 276
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. REBOUCAS	2201		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	SAO PAULO	SP	
NIRE	CNPJ		
35901463841			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
CALCADA DAS ORQUIDEAS	69		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ALPHAVILLE	BARUERI	SP	14860-000
NIRE	CNPJ		
42999000572			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
[illegible]A GENERAL VALGAS NEVES	514		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ANITA GARIBALDI	JOINVILLE	SC	89201-540
NIRE	CNPJ		
22999000037			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CEOLHO DE REZENDE	530		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	TEREZINA	PI	64001-330
NIRE	CNPJ		
54999000424			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PEDRO CELESTINO	1717		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	79002-370
NIRE	CNPJ		
[illegible]99000130			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
PRACA DA BANDEIRA	104		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	ARACAJU	SE	49015-020
NIRE	CNPJ		
35901467684	61.074.175/0067-64		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV PRESIDENTE VARGAS	215		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA MEDON	AMERICANA	SP	
NIRE	CNPJ		
31999008060			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV RIO BRANCO	126	ANTIGO 122	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	VARGINHA	MG	
NIRE	CNPJ		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 277
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

35901489360			
ENDEREÇO AV. SANTO AMARO		NÚMERO 4910	COMPLEMENTO
BAIRRO BROOKLIN	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 35901497095	CNPJ		
ENDEREÇO AV BRIGADEIRO FARIA LIMA		NÚMERO 534	COMPLEMENTO LOJA 1
BAIRRO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE [illegible]01497109	CNPJ 61.074.175/0073-02		
ENDEREÇO AV IBIRAPUERA		NÚMERO 2461	COMPLEMENTO
BAIRRO MOEMA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE 29999002591	CNPJ		
ENDEREÇO AV. ANTONIO CARLOS DE MAGALHAES		NÚMERO 3840	COMPLEMENTO LJ G
BAIRRO PITUBA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41800-700
NIRE 35901107815	CNPJ		
ENDEREÇO AV. MARIA COELHO AGUIAR		NÚMERO 215	COMPLEMENTO BL.C 7 ANDAR
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05804-906
[illegible] 33999009564	CNPJ 61.074.175/0115-04		
ENDEREÇO RUA DA QUITANDA		NÚMERO 63	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20011-030
NIRE 41999006383	CNPJ		
ENDEREÇO RUA SENADOR SOUZA NAVES		NÚMERO 873	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	CEP
NIRE 35901511101	CNPJ		
ENDEREÇO AV. MARIA COELHO AGUIAR		NÚMERO 215	COMPLEMENTO BL.D.3 AND.
BAIRRO JD. SAO LUIZ	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 278
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

NIRE	CNPJ			
35901531251				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GENERAL OSORIO		398		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
ESTACAO	FRANCA		SP	14405-107

NIRE	CNPJ			
35901541663	61.074.175/0079-06			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CARLOS GOMES		328		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
	ARACATUBA		SP	

NIRE	CNPJ			
35901386820				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SANTA CRUZ		539		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
	SAO PAULO		SP	

NIRE	CNPJ			
35901571872	61.074.175/0080-31			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV WASHINGTON LUIZ		1607	LOJA 3	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
	PRESIDENTE PRUDENTE		SP	

NIRE	CNPJ			
25999000366				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA		723		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
S ESTADOS	JOAO PESSOA		PB	

NIRE	CNPJ			
53999001501				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
SCS			Q.2 BL.C LJ44	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
	BRASILIA		DF	

NIRE	CNPJ			
11999000356				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA CARLOS GOMES		1223		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CENTRO	PORTO VELHO		RO	78903-020

NIRE	CNPJ			
35901708576				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA MEDE AMEDEA		701		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 249
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

VL MARIA	SAO PAULO	SP	02521-001

NIRE	CNPJ
35901738815	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BRASIL	1386	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	CATANDUVA	SP	15833-300

NIRE	CNPJ
35901750106	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VIRGILIO DE REZENDE	1331	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
[illegible]NTRO	ITAPETININGA	SP	

NIRE	CNPJ
35901755043	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA SENADOR VERGUEIRO	249	SALA 05

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP	09750-001

NIRE	CNPJ
35901784248	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA SAO MIGUEL	5379	TERREO

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SAO MIGUEL PAULISTA	SAO PAULO	SP	03871-100

NIRE	CNPJ
43999004722	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MARECHAL DEODORO	326	SALA 2

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
[illegible]RO CENTRO	SANTA CRUZ DO SUL	RS	96810-110

NIRE	CNPJ
52999003201	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DONA GERCINA BORGES TEIXEIRA	21	QD.47 LT.2-E

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SETOR CENTRAL	GOIANIA	GO	74015-090

NIRE	CNPJ
35901818614	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MAJOR MATHEUS	358	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA LAVRADORES	BOTUCATU	SP	18609-630

NIRE	CNPJ
35901281548	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. SANTO ANTONIO	678	

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 280
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
ALTO CAFEZAL	MARILIA	SP	17500-070

NIRE	CNPJ
35901855960	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA GUIDO CALOI	1985	GP 16, 17, 18

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SOCORRO	SAO PAULO	SP	05802-140

NIRE	CNPJ
43999024189	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. JULIO DE CASTILHOS	1494	SALA 4

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CAXIAS DO SUL	RS	95010-001

NIRE	CNPJ
35902023674	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PRACA SILVIO ROMERO237	239	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
TATUAPE	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ
41999036274	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PERNAMBUCO	428	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CASCAVEL	PR	85801-010

NIRE	CNPJ
43999023778	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
A VENANCIO AIRES	205	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	IJUI	RS	98700-000

NIRE	CNPJ
52999014237	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. TERESA CRISTINA	256	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CARLOS PRESTES	GOIANIA	GO	74815-400

NIRE	CNPJ
43999024197	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. SETE DE SETEMBRO	780	LOJA 04

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PASSO FUNDO	RS	99010-121

NIRE	CNPJ
43999024201	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 281
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

RUA DOUTOR CASSIANO		256	A
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: PELOTAS	UF: RS	CEP: 96015-700
NIRE: 32900170715	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV. JERONIMO MONTEIRO		NÚMERO: 100	COMPLEMENTO: SL1804/05E07
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: VITORIA	UF: ES	CEP: 29014-900
NIRE: 43999024219	CNPJ:		
ENDEREÇO: [illegible]A VENANCIO AIRES		NÚMERO: 205	COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: IJUI	UF: RS	CEP: 98700-000
NIRE: 35902082514	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA		NÚMERO: 1431	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP:
NIRE: 27999001607	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV. FERNANDES LIMA		NÚMERO: 341	COMPLEMENTO:
BAIRRO: FAROL	MUNICÍPIO: MACEIO	UF: AL	CEP:
NIRE: 43999024227	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA VASCO ALVES		NÚMERO: 431	COMPLEMENTO: AP. 101
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: ALEGRETE	UF: RS	CEP: 97542-600
NIRE: 35900539479	CNPJ: 61.074.175/0032-34		
ENDEREÇO: AVENIDA TREZE DE MAIO		NÚMERO: 1109	COMPLEMENTO:
BAIRRO: PQ.DOS BANDEIRANTES	MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO	UF: SP	CEP: 14090-270
NIRE: 31999050554	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV. DO CONTORNO		NÚMERO: 7871	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP:
NIRE: 33999052664	CNPJ:		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 282
CORONEL VIVIDA - PR.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV.MARECHAL FLORIANO	19	SL.2001/2002

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	RIO DE JANEIRO	RJ	

NIRE	CNPJ
28999001659	61.074.175/0039-00

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	54	ESQUINA COM A

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BAIRRO JARDINS	ARACAJU	SE	49025-620

NIRE	CNPJ
43999024243	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. CRISTOVAP COLOMBO	3060	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	PORTO ALEGRE	RS	90560-005

NIRE	CNPJ
43999024251	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BENTO GONCALVES	1731	SALA 81

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	NOVO HAMBURGO	RS	93410-003

NIRE	CNPJ
41999036291	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. PRESIDENTE ARTHUR DA SILVA BERANRDES	274	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SEMINARIO	CURITIBA	PR	80320-300

NIRE	CNPJ
99008813	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA	1593	SALAO 05

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BOSQUE DA SAUDE	CUIABA	MT	78050-000

NIRE	CNPJ
31999051658	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA AFONSO RATTO	61	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
MERCES	UBERABA	MG	38060-040

NIRE	CNPJ
35901093563	61.074.175/0044-78

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR BERNADINO DE CAMPOS	540	TERREO

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPO GRANDE	SANTOS	SP	11065-002

NIRE	CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 283
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

41999036304			
ENDEREÇO AVENIDA PRUDENTE DE MORAES		NÚMERO 772	COMPLEMENTO
BAIRRO ZONA SETE	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR	CEP 87020-010
NIRE 42900281647	CNPJ		
ENDEREÇO RUA DOM JAIME CAMARA		NÚMERO 269	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	CEP 88015-110
NIRE [redacted]01151938	CNPJ		
ENDEREÇO RUA LEVINDO LIMA		NÚMERO 55	COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP	CEP 18047-720
NIRE 27999001623	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOAQUIM NABUCO		NÚMERO 161	COMPLEMENTO
BAIRRO FAROL	MUNICÍPIO	UF AL	CEP 57057-250
NIRE 43999023735	CNPJ 61.074.175/0097-80		
ENDEREÇO AVENIDA PERIMETRAL BRUNO SEGALLA		NÚMERO 11324	COMPLEMENTO N 11324 SALA
BAIRRO SAO LEPOLDO	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL	UF RS	CEP 95099-522
[redacted] 21999001881	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO		NÚMERO 03	COMPLEMENTO QD 11 LOTE 03
BAIRRO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	CEP
NIRE 35902408673	CNPJ		
ENDEREÇO AV SAO LUIS		NÚMERO 120	COMPLEMENTO 130
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01046-000
NIRE 32999008508	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA JERONIMO MONTEIRO		NÚMERO 1000	COMPLEMENTO SLS.1110/2
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES	CEP 29014-900

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 284
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

NIRE	CNPJ			
35901151920				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV.BADY BASSITT		3455		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CENTRO	SAO JOSE DO RIO PRETO		SP	

NIRE	CNPJ			
33999078736				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA 33		160		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
VL. SANTA CECILIA	VOLTA REDONGA		RJ	27258-400

NIRE	CNPJ			
41999057204				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA EMILIANO PERNETA		725		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CENTRO	CURITIBA		PR	80420-080

NIRE	CNPJ			
33999079376				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DO OUVIDOR		97	SALA 201	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO		RJ	20040-040

NIRE	CNPJ			
15999011157				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. NAZARE		253		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
	BELEM		PA	66035-170

NIRE	CNPJ			
23999010254				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. ANTONIO SALES		1357	LT. 11/14	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
JOAQUIM TAVORA	FORTALEZA		CE	60135-100

NIRE	CNPJ			
35902790446	61.074.175/0001-38			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. JUNDIAI		261		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
ANHANGABAU	JUNDIAI		SP	13208-000

NIRE	CNPJ			
35902790438				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PAULO FACCINI		657		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 285
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

MACEDO	GUARULHOS	SP	07111-000

NIRE	CNPJ	NÚMERO	COMPLEMENTO	UF	CEP
41999071193					
ENDEREÇO: RUA PONTA GROSSA		2040			
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRAO			PR	85601-600
41999072670					
ENDEREÇO: RUA PONTA GROSSA		2040			
BAIRRO: NTRO	MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRAO			PR	85601-600
35902852697					
ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA		2743			
BAIRRO: INDEPENDENCIA	MUNICÍPIO: PIRACICABA			SP	
35902853987					
ENDEREÇO: AV. GUIDO CALOI		2170			
BAIRRO: SOCORRO	MUNICÍPIO: SAO PAULO			SP	05802-140
43999043531					
ENDEREÇO: RUA BENTO GONCALVES		1789			
RRO: BOA VISTA	MUNICÍPIO: NOVO HAMBURGO			RS	
35902866191					
ENDEREÇO: RUA FREI GASPAR		147			
BAIRRO:	MUNICÍPIO: SAO VICENTE			SP	
31999085285					
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO		704			
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS			MG	
31999085307					
ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA		255	A		

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls 286 - CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

BAIRRO: CANAAN	MUNICÍPIO: SETE ALAGOAS	UF: MG	CEP:
NIRE: 35902910867	CNPJ:		
ENDEREÇO: AVENIDA CAPITAO MANOEL RUDGE	NÚMERO: 1082	COMPLEMENTO:	
BAIRRO: VILA OLIVEIRA	MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES	UF: SP	CEP:
NIRE: 35902919996	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV. NOVE DE JULHO	NÚMERO: 252	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO	UF: SP	CEP:
NIRE: 42999024692	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA FELIPE SCHIMIDT	NÚMERO: 435	COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: CRICIUMA	UF: SC	CEP:
NIRE: 41999069008	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO	NÚMERO: 1644	COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: PONTA GROSSA	UF: PR	CEP:
NIRE: 35902934341	CNPJ:		
ENDEREÇO: A GONCALO FERNANDES	NÚMERO: 150	COMPLEMENTO:	
BAIRRO: JD. BELA VISTA	MUNICÍPIO: SANTO ANDRE	UF: SP	CEP:
NIRE: 35902963651	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA BOM PASTOR	NÚMERO: 1117	COMPLEMENTO:	
BAIRRO: IPIRANGA	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP:
NIRE: 35902965009	CNPJ:		
ENDEREÇO: TIRADENTES	NÚMERO: 1131	COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: LIMEIRA	UF: SP	CEP: 93410-003
NIRE: 35902968865	CNPJ:		
ENDEREÇO:	NÚMERO:	COMPLEMENTO:	

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 287
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

RUA CLELIA		2145	
BAIRRO: LAPA	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP: 05042-001
NIRE: 41999071240	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV. COMENDADOR FRANCO		NÚMERO: 415	COMPLEMENTO:
BAIRRO: JD. BOTANICO	MUNICÍPIO: CURITIBA	UF: PR	CEP: 80215-090
NIRE: 35903020521	CNPJ:		
ENDEREÇO: A MARIANO PEDROSO DE ALMEIDA		NÚMERO: 290	COMPLEMENTO:
BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA	MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO	UF: SP	CEP: 14025-540
NIRE: 35902999566	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV. DOS AUTONOMISTAS		NÚMERO: 701	COMPLEMENTO:
BAIRRO: VL. YARA	MUNICÍPIO: OSASCO	UF: SP	CEP:
NIRE: 35903447109	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV.WASHINGTON LUIZ		NÚMERO: 2776	COMPLEMENTO: 2786
BAIRRO: JD.MARAJOARA	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP: 04662-003
NIRE: 33999094464	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV NILO PECANHA/ SALAS 306/307/308/309		NÚMERO: 151	COMPLEMENTO: 310 E 311
BAIRRO: ED. CASTELO	MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP:
NIRE: 31999092591	CNPJ: 61.074.175/0116-87		
ENDEREÇO: AVENIDA TEREZA CRISTINA		NÚMERO: 244 E	COMPLEMENTO:
BAIRRO: CARLOS PRESTES	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 30410-600
NIRE: 17999006040	CNPJ:		
ENDEREÇO: AV. JK		NÚMERO:	COMPLEMENTO: ACSV- NE 12
BAIRRO: TAQUARUSSU DO PORTO	MUNICÍPIO: PALMAS	UF: TO	CEP:
NIRE: 33999100090	CNPJ:		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 289
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VISCONDE DE SEPETIBA/ ED TOWER 2000	935	LJS 131, 132

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	NITEROI	RJ	

NIRE	CNPJ
43999045607	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOM PEDRO II	1015	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SAO JOAO	PORTO ALEGRE	RS	90550-143

NIRE	CNPJ
35903114142	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
CALCADA DAS ROSAS	126	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO COMERCIAL	BARUERI	SP	

NIRE	CNPJ
35903114151	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA STAROSA	130	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	SAO CAETANO DO SUL	SP	

NIRE	CNPJ
41900896012	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA BALDUINO TAQUES	665	LJ TERREA 1 A

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PONTA GROSSA	PR	84010-050

NIRE	CNPJ
99029678	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS	1	PAV TERREO

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	RIO DO SUL	SC	

NIRE	CNPJ
31999102431	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DO CARMO	1275	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SION	BELO HORIZONTE	MG	

NIRE	CNPJ
43999046956	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA CEARA	700	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	PORTO ALEGRE	RS	90240-510

NIRE	CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 239
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

41999077949			
ENDEREÇO AV. MANOEL RIBAS		NÚMERO 1473	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	CEP
NIRE 35903158778	CNPJ		
ENDEREÇO AV GIOVANNI GRONCHI/ VILA ANDRADE		NÚMERO 6291	COMPLEMENTO TERREO
BAIRRO MORUMBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP
NIRE [redacted]03158760	CNPJ		
ENDEREÇO RUA ENGENHEIRO ALPHEU JOSE RIBAS SAMPAIO		NÚMERO	COMPLEMENTO QD 3-0
BAIRRO INFANTE D. HENRIQUE	MUNICÍPIO BAURU	UF SP	CEP 17012-631
NIRE 26999026226	CNPJ		
ENDEREÇO AV. AGAMENON MAGALHAES		NÚMERO 3855	COMPLEMENTO
BAIRRO BOA VISTA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE	CEP 50070-160
NIRE 33999106012	CNPJ		
ENDEREÇO AV. DAS AMERICAS		NÚMERO 700	COMPLEMENTO LJ 103N/103M
BAIRRO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
[redacted] 35903184612	CNPJ 61.074.175/0130-35		
ENDEREÇO AVENIDA PEREIRA BARRETO		NÚMERO 771	COMPLEMENTO
BAIRRO PARAISO	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP	CEP 09190-610
NIRE 33999107281	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MANOEL TEODORO		NÚMERO 156	COMPLEMENTO LOJAS 10 E 11
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPOS DE GOYTACAZES	UF RJ	CEP
NIRE 52999032723	CNPJ		
ENDEREÇO AV PRESIDENTE VARGAS		NÚMERO 2162	COMPLEMENTO SALA 4
BAIRRO JD GOIAS	MUNICÍPIO RIO VERDE	UF GO	CEP

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 290
CORONEL VIVIDA - PA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

NIRE	CNPJ		
35903200570			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PROFESSOR VICENTE RAO		1405	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM PETROPOLIS	SAO PAULO	SP	04636-001

NIRE	CNPJ		
35903202475			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DA INDEPENDENCIA		503	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
INDEPENDENCIA	TAUBATE	SP	

NIRE	CNPJ		
[illegible]999048835			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ANDRADE NEVES		2270	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	PELOTAS	RS	96020-080

NIRE	CNPJ		
35903204630			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PAES BARROS		2412	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
MOOCA	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ		
35903240628			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SALGADO DE CASTRO		393	E 399
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
[illegible]ENTRO	DIADEMA	SP	

NIRE	CNPJ		
35903258632			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ARACAJU		66	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
HIGIENOPOLIS	SAO PAULO	SP	

NIRE	CNPJ		
26999027851			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA REAL DA TORRE		731	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
AFOGADOS	RECIFE	PE	50610-000

NIRE	CNPJ		
33999113213			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA DOUTOR ATHAIDE PIMENTA DE MORAIS		33	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 291
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CENTRO	NOVA IGUACU	RJ	

NIRE	CNPJ
35903264438	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. ALBERTO ANDALO	3073	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VL BOM JESUS	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	

NIRE	CNPJ
43999052361	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GONCALVES DIAS	67	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	CANOAS	RS	

NIRE	CNPJ
35903266546	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CORONEL BENTO PIRES	106	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	TATUI	SP	

NIRE	CNPJ
29999041708	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA 24 DE OUTUBRO	166	ANTIGO 170

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
	BARREIRAS	BA	

NIRE	CNPJ
25999007590	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. GETULIO VARGAS	307	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CENTRO	CAMPINA GRANDE	PB	58101-200

NIRE	CNPJ
43999057541	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ASSIS BRASIL	3940	LOJA 8B

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
PASSO D'AREIA	PORTO ALEGRE	RS	

NIRE	CNPJ
35903436531	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA TOME DE SOUZA	154	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA PARAISO	MOGI-GUACU	SP	

NIRE	CNPJ
33999131408	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO	5	

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 192
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

BAIRRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP
NIRE 35903621265	CNPJ		
ENDEREÇO LARGO SAO FRANCISCO	NÚMERO 26	COMPLEMENTO	
BAIRRO SE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01005-010
NIRE 33900997254	CNPJ		
ENDEREÇO AV VINTE E OITO DE SETEMBRO	NÚMERO 3,5E7	COMPLEMENTO BOULEVARD	
BAIRRO VILA ISABEL	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 20551-030
NIRE 35903762934	CNPJ		
ENDEREÇO AVENIDA CONCEICAO	NÚMERO 1146	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA MARIA HELENA	MUNICÍPIO INDAIATUBA	UF SP	CEP 13335-410
NIRE 35903904291	CNPJ		
ENDEREÇO RUA MANOEL DA NOBREGA	NÚMERO 1280	COMPLEMENTO 8 E 9 ANDARES	
BAIRRO PARAISO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04001-004
NIRE 29999063043	CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA DAS ESPATODEAS	NÚMERO 360	COMPLEMENTO	
BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA	CEP 41820-460
NIRE 42999800170	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JULIO COUTINHO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO SALA 101	
BAIRRO FAZENDA	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC	CEP 88301-498
NIRE 35904288861	CNPJ		
ENDEREÇO RUA JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA SALLES	NÚMERO 3225	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO CARLOS	UF SP	CEP
NIRE 31900543138	CNPJ 61.074.175/0031-53		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 293
CORONEL VIVIDA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

AVENIDA GOVERNADOR RONDON PACHECO		3149	LOJA 3
BAIRRO: VILA POVOA	MUNICÍPIO: UBERLANDIA	UF: MG	CEP: 38400-050
NIRE: 51999037147	CNPJ:		
ENDEREÇO: RUA DAS PITANGUEIRAS		NÚMERO: 1112	COMPLEMENTO: SCL
BAIRRO: SETOR COMERCIAL	MUNICÍPIO: SINOP	UF: MT	CEP: 78550-288
NIRE: 35904621692	CNPJ:		
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE DE SOUZA CAMPOS		NÚMERO: 782	COMPLEMENTO:
BAIRRO: ARRUAMENTO NOVA CAM	MUNICÍPIO: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13092-123
NIRE: 13900011794	CNPJ: 61.074.175/0012-90		
ENDEREÇO: RUA ACRE (CJ MANAUENSE)		NÚMERO: 1	COMPLEMENTO:
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS G	MUNICÍPIO: MANAUS	UF: AM	CEP: 69053-550
NIRE: 43901093705	CNPJ:		
ENDEREÇO: AVENIDA NACOES UNIDAS		NÚMERO: 2805	COMPLEMENTO:
BAIRRO: RIO BRANCO	MUNICÍPIO: NOVO HAMBURGO	UF: RS	CEP: 93320-020
NIRE: 41900499871	CNPJ: 61.074.175/0033-15		
ENDEREÇO: AVENIDA ASSUNCAO		NÚMERO: 853	COMPLEMENTO: QUADRA 28, LO
BAIRRO: VILA ALTO ALEGRE	MUNICÍPIO: CASCAVEL	UF: PR	CEP: 85805-030
NIRE: 11999800565	CNPJ:		
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL RONDON		NÚMERO: 2012	COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: JIPARANA	UF: RO	CEP: 76900-830
NIRE: 35903210613	CNPJ:		
ENDEREÇO: AVENIDA INDIANOPOLIS		NÚMERO: 3237	COMPLEMENTO:
BAIRRO: JABAQUARA	MUNICÍPIO: SAO PAULO	UF: SP	CEP:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 294

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 14/01/2014	NÚMERO 020.966/14-3	
VALOR, DE 13/12/2013. PUBLICOU ATA: A.G.E. EM : 30/05/2011.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300042921
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/01/2014

Assinatura do autor por GISELA SIMIEMA CESCHIN <autenticajucesp@fazenda.sp.gov.br>, Validade desconhecida
Assinado por: GISELA SIMIEMA CESCHIN
Data: 27/01/2014 16:42:08 -02:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo

JUCESP Imprensa Oficial
AUTENTICIDADE

Certidão Simplificada emitida para MAURO SAUBERLICH DE PADUA:22167575866
[Autenticidade: 39662732] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 290 CORONEL VIVIDA - PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2014

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ nº: 61.074.175/0001-38 Inscrição Estadual nº: 108.244.683-111
Endereço: Av. Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, São Paulo/SP,
CEP 04578-000 Fone: (11) 5112-7159 Fax: (11) 5112-8150
E-mail: esclarecelicita@bbmapfre.com.br

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 13/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – S ecretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2014.

Cezar Bockhorny
CPF 956.356.029-91
RG 6.214.422-0 SSP/PR

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CNPJ/MF Nº 61.074.175/0001-38
CEZAR BOCKHORNY
CPF: 956.356.029-91
RG: 6.2144.422-0

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ 61.074.175/0001-38
Av. das Nações Unidas, 11.711, 21º Andar
Brooklin CEP 04.578-000 – São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls 296
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Certidão nº: 41314714/2014
Expedição: 21/01/2014, às 12:06:14
Validade: 19/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região **
0116400-76.2007.5.02.0065 - TRT 02ª Região *
0143200-16.2009.5.03.0075 - TRT 03ª Região *
1676800-49.2007.5.09.0012 - TRT 09ª Região *
0155800-62.2009.5.15.0034 - TRT 15ª Região *
0162400-58.2007.5.15.0135 - TRT 15ª Região **
0092900-60.2007.5.20.0006 - TRT 20ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 7.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - Fls 297

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

MAPFRE | BRASIL
SEGUROS

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 298
CORONEL VIVIDA - PA

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial n° 013/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.
Empresa: MAPFRE SEGURO GERAIS S/A
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Data da Abertura: 19 de Fevereiro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº
Em: 19 02 14 h: 08:45
FUNCIONÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 299 CORONEL VIVIDA - PR

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 019/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS DE VEÍCULOS E ÔNIBUS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.

Aos 19 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 15/2014, Licitação nº 13/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	**CNPJ**	**CREDENCIADO**
GENTE SEGURADORA S/A	90.180.605/0001-02	SIM
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	SIM
PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 13.500,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R$ 13.500,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	61.074.175/0001-38	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do processo, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 300
CORONEL VIVIDA - PR

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2014.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
GENTE SEGURADORA S/A	Rodolfo Sarambelli	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	Cezar Bockhorny	
PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Cezar João Argenta	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 301 - CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 15/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS DE VEÍCULOS E ÔNIBUS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 05/02/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	CEZAR JOAO ARGENTA	Não Especificado	Sim
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	CEZAR BOCKHORNY	Não Especificado	Sim
GENTE SEGURADORA S/A	RODOLFO SARAMBELLI	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		35.000,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	20.250,0000	-
2	GENTE SEGURADORA S/A	34.982,0000	72,75
3	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	35.000,0000	72,84

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		35.000,0000	-
Lance	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	20.000,0000	-42,86
2	GENTE SEGURADORA S/A	19.990,0000	-42,89
3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	18.000,0000	-48,57
4	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	17.500,0000	-50,00
5	GENTE SEGURADORA S/A	17.490,0000	-50,03
6	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	16.000,0000	-54,29
7	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	15.700,0000	-55,14
8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	15.000,0000	-57,14
9	GENTE SEGURADORA S/A	Declinou	-
10	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	14.900,0000	-57,43
11	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	14.500,0000	-58,57
12	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	14.400,0000	-58,86
13	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	14.000,0000	-60,00
14	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	13.950,0000	-60,14
15	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	13.500,0000	-61,43
16	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		35.000,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 302 CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 15/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS DE VEÍCULOS E ÔNIBUS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 05/02/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	13.500,0000	-
2	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	13.950,0000	3,33
3	GENTE SEGURADORA S/A	17.490,0000	29,56

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		35.000,0000	-
Sem lançamentos			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		35.000,0000	-
Sem Negociação			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição		Valor de Referência	%
1			35.000,0000	-
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ONIBUS MA	UN	900,0000	900,0000
2	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ONIBUS MA	UN	900,0000	900,0000
3	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ONIBUS MA	UN	900,0000	900,0000
4	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ONIBUS MA	UN	900,0000	900,0000
5	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ONIBUS MA	UN	1.040,0000	1.040,0000
6	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ONIBUS MA	UN	870,0000	870,0000
7	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO ONIBUS VO	UN	1.150,0000	1.150,0000
8	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CLIO, MAR	UN	490,0000	490,0000
9	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO SAVEIRO, C	UN	770,0000	770,0000
10	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL, CITY 1	UN	640,0000	640,0000
11	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL 1.0 GI	UN	660,0000	660,0000
12	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/AUTO	UN	680,0000	680,0000
13	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO CAR/CAMI	UN	390,0000	390,0000
14	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL CITY 1	UN	550,0000	550,0000
15	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO GOL CITY 1	UN	550,0000	550,0000
16	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO UNO MILLE	UN	360,0000	360,0000

PREFEITURA MUNICIPAL Fls 303 CORONEL VIVIDA - PR

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 15/2014 - Pregão - Normal
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS DE VEÍCULOS E ÔNIBUS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
Expedição: 05/02/2014 **Homologação:** **Situação:** Aberta

17	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/ONIBU	UN	1.150,0000	1.150,0000
18	PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO DO VEICULO PAS/AUTOI	UN	600,0000	600,0000

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		35.000,0000	-
Classificação	**Fornecedor**	**Valor Unitário**	**%**
1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	13.500,0000	-
2	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	13.950,0000	3,33
3	GENTE SEGURADORA S/A	17.490,0000	29,56

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	
Lote	**Descrição**	**Valor Unitário**
1		13.500,0000

Fernando

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 309
CORONEL VIVIDA - PR.

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 61.074.175/0001-38
Data da Emissão : 04/09/2013
Hora da Emissão : 15:40:08
Código de Controle da Certidão : 595E.ABD9.D8FF.4B16
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 04/09/2013, com validade até 03/03/2014.

Página Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 305
CORONEL VIVIDA - PR

Governo do Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Estado

Dívida Ativa

Dados da crda	
Número	**4569259**
Data emissão	**04/02/2014 16:09**
Data validade	**06/03/2014**

Download Crda

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 306
CORONEL VIVIDA - PA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 307
CORONEL VIVIDA - PR

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº	4569259	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	04/02/2014 16:09:45	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 308 - CORONEL VIVIDA - PR

Confirmação de Autenticidade de Certidão (emitida via internet)

Certidão de Tributos Mobiliários: 302776 / 2013

CCM	1.069.937-6
Nome	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Emitida em	05/11/2013
Válida até	05/05/2014

As informações acima são apenas para confirmação de alguns dos dados da certidão ja anteriormente emitida. Portanto, para efeitos legais, a impressão desta tela não substitui a certidão pesquisada.

Voltar

Ministério da Fazenda
Destaques do governo
PORTAL BRASIL
Receita Federal

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 309 CORONEL VIVIDA - PR

Certidões Emitidas

CGC: 61.074.175/0001-38 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
742013-21100175	10/12/2013	5	08/06/2014		
732013-21100175	10/12/2013	4	08/06/2014		
192013-21100175	24/05/2013	5	20/11/2013		
182013-21100175	24/05/2013	4	20/11/2013		
32013-21100175	09/01/2013	4	08/07/2013		
22013-21100175	09/01/2013	5	08/07/2013		
342012-21100175	14/06/2012	4	11/12/2012		
312012-21100175	13/06/2012	5	10/12/2012		
1212012-21100010	05/01/2012	4	03/07/2012		
70792011-21100010	15/09/2011	4	13/03/2012		
70802011-21100010	15/09/2011	5	13/03/2012		
24532011-21100010	17/03/2011	5	13/09/2011		
24232011-21100010	17/03/2011	4	13/09/2011		
50212010-21100010	13/09/2010	5	12/03/2011		
50012010-21100010	10/09/2010	4	09/03/2011		
8892010-21100010	24/02/2010	4	23/08/2010		
69482009-21100010	01/12/2009	5	30/05/2010		
67612009-21100010	19/11/2009	4	18/05/2010		
44502009-21100010	20/08/2009	4	16/02/2010		
47042009-21100010	20/08/2009	5	16/02/2010		
18392009-21100010	07/04/2009	5	04/10/2009		
1692009-21100010	05/02/2009	4	04/08/2009		
1342008-21200175	15/07/2008	4	11/01/2009		
37852008-21004030	22/01/2008	4	20/07/2008		
374122007-21004030	20/08/2007	4	16/02/2008		
323732007-21004030	23/07/2007	5	19/01/2008		
104222007-21004030	15/03/2007	4	11/09/2007		
518352006-21004030	26/12/2006	5	24/06/2007		
365452006-21004030	11/10/2006	4	09/04/2007		
172322006-21004030	15/05/2006	5	11/11/2006		
84152006-21004030	11/04/2006	4	08/10/2006		
275922005-21004030	08/09/2005	4	07/03/2006		
136022005-21004030	01/06/2005	4	29/09/2005*		
68322005-21004030	04/03/2005	5	29/09/2005*		
65572005-21004030	04/03/2005	4	29/09/2005*		
332232004-21004030	27/12/2004	4	27/03/2005		
249062004-21004030	27/09/2004	4	26/12/2004		
161532004-21004030	30/06/2004	4	28/09/2004		
83952004-21004030	31/03/2004	4	29/06/2004		

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 310
CORONEL VIVIDA - PR

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 311 CORONEL VIVIDA - PR

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 61074175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/02/2014	12/02/2014 a 13/03/2014	201402121408236109087O
22/01/2014	22/01/2014 a 20/02/2014	20140122142417628971O0
30/12/2013	30/12/2013 a 28/01/2014	2013123010425717469797
09/12/2013	09/12/2013 a 07/01/2014	2013120909585807450237
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	2013111914200989753630
31/10/2013	31/10/2013 a 29/11/2013	2013103106145694945303
30/09/2013	30/09/2013 a 29/10/2013	2013093010193412270342
10/09/2013	10/09/2013 a 09/10/2013	2013091010205113792519
20/08/2013	20/08/2013 a 18/09/2013	2013082009262990183458
29/07/2013	29/07/2013 a 27/08/2013	2013072910041405135645
08/07/2013	08/07/2013 a 06/08/2013	2013070809145116228193
18/06/2013	18/06/2013 a 17/07/2013	2013061814222837270308
27/05/2013	27/05/2013 a 25/06/2013	2013052716261090247131
07/05/2013	07/05/2013 a 05/06/2013	2013050715313468432579
15/04/2013	15/04/2013 a 14/05/2013	2013041509063593273004
26/03/2013	26/03/2013 a 24/04/2013	2013032610450405887350
05/03/2013	05/03/2013 a 03/04/2013	2013030516003032228050
05/03/2013	05/03/2013 a 03/04/2013	2013030516003010950160
14/02/2013	14/02/2013 a 15/03/2013	2013021416014140393612
26/01/2013	26/01/2013 a 24/02/2013	2013012608554976727057
06/01/2013	06/01/2013 a 04/02/2013	2013010605040487958842
16/12/2012	16/12/2012 a 14/01/2013	2012121604525378768480
26/11/2012	26/11/2012 a 25/12/2012	2012112615340047387600
06/11/2012	06/11/2012 a 05/12/2012	2012110608440474063046
15/10/2012	15/10/2012 a 13/11/2012	2012101510421193193185
24/09/2012	24/09/2012 a 23/10/2012	2012092409441109444149
03/09/2012	03/09/2012 a 02/10/2012	2012090310543698804950
13/08/2012	13/08/2012 a 11/09/2012	2012081310083438793302
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072312372800792166
02/07/2012	02/07/2012 a 31/07/2012	2012070216353550845027
11/06/2012	11/06/2012 a 10/07/2012	2012061110181958650203
23/05/2012	23/05/2012 a 21/06/2012	2012052313405413617001
03/05/2012	03/05/2012 a 01/06/2012	2012050314530859993892
12/04/2012	12/04/2012 a 11/05/2012	2012041209422821469200

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 312 CORONEL VIVIDA

19/03/2012	19/03/2012 a 17/04/2012	20120319095008625284 55
28/02/2012	28/02/2012 a 28/03/2012	20120228105422454340 54
08/02/2012	08/02/2012 a 08/03/2012	20120208084934049132 98
23/01/2012	23/01/2012 a 21/02/2012	20120123091925315901 22
03/01/2012	03/01/2012 a 01/02/2012	20120103232075252963 9
03/01/2012	03/01/2012 a 01/02/2012	20120103232074879288 6
27/12/2011	27/12/2011 a 25/01/2012	20111227092235205359 40
05/12/2011	05/12/2011 a 03/01/2012	20111205094506354295 55
14/11/2011	14/11/2011 a 13/12/2011	20111114101527458294 18
24/10/2011	24/10/2011 a 22/11/2011	20111024093331540067 30
03/10/2011	03/10/2011 a 01/11/2011	20111003090331548811 95
12/09/2011	12/09/2011 a 11/10/2011	20110912081444821353 70
22/08/2011	22/08/2011 a 20/09/2011	20110822091727051736 34
02/08/2011	02/08/2011 a 31/08/2011	20110802154706519009 32

Resultado da consulta em 19/02/2014 às 13:42:10

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

55

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 313
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Certidão nº: 41314714/2014
Expedição: 21/01/2014, às 12:06:14
Validade: 19/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região **
0116400-76.2007.5.02.0065 - TRT 02ª Região *
0143200-16.2009.5.03.0075 - TRT 03ª Região *
1676800-49.2007.5.09.0012 - TRT 09ª Região *
0155800-62.2009.5.15.0034 - TRT 15ª Região *
0162400-58.2007.5.15.0135 - TRT 15ª Região **
0092900-60.2007.5.20.0006 - TRT 20ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 7.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 314
CORONEL VIVIDA - PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 315
CORONEL VIVIDA - PR

PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2014

DATA: 05/02/14 ABERTURA: 19/02/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS DE VEÍCULOS E ÔNIBUS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	900,00	900,00
1	2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	900,00	900,00
1	3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	900,00	900,00
1	4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	900,00	900,00
1	5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.040,00	1.040,00
1	6	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	870,00	870,00
1	7	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.150,00	1.150,00
1	8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	490,00	490,00
1	9	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	770,00	770,00
1	10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	640,00	640,00
1	11	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	660,00	660,00
1	12	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	680,00	680,00
1	13	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	390,00	390,00
1	14	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	550,00	550,00
1	15	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	550,00	550,00
1	16	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	360,00	360,00
1	17	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.150,00	1.150,00
1	18	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	600,00	600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	13.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2014.

Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio

Eugênio Sartor
Equipe de Apoio

Iana R. Schmid
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 316
CORONEL VIVIDA - PR.

PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 70/2014

PROTOCOLO nº 027/2014

OBJETO: Contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

19 de março de 2014

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 314
CORONEL VIVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2014

DATA: 05/02/14 ABERTURA: 19/02/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS DE VEÍCULOS E ÔNIBUS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 13/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	900,00	900,00
1	2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	900,00	900,00
1	3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	900,00	900,00
1	4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	900,00	900,00
1	5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.040,00	1.040,00
1	6	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	870,00	870,00
1	7	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.150,00	1.150,00
1	8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	490,00	490,00
1	9	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	770,00	770,00
1	10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	640,00	640,00
1	11	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	660,00	660,00
1	12	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	680,00	680,00
1	13	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	390,00	390,00
1	14	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	550,00	550,00
1	15	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	550,00	550,00
1	16	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	360,00	360,00
1	17	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.150,00	1.150,00
1	18	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	600,00	600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	13.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2014.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 318
CORONEL VIVIDA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 002/2014

DE 24/02/2014
Contratação Temporária de Pessoal
na condição de Aprendiz
Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "d" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, no caput do art. 227 e no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; na Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 65, nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, em atendimento a Lei Municipal nº 2.674 de 14/07/2006, que dispõe sobre o programa municipal de formação sócio-profissional de Menores, na condição de **Aprendiz**, bem como atender as orientações do Ministério Público do Trabalho estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta 17/2005, o qual versa sobre o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município, a Comissão Organizadora de Processos Seletivos formada pela Portaria nº106/2013 de 16 de outubro de 2013 e,
Considerando o disposto no Edital de Abertura de Teste Seletivo acb nº 001/2014 de 03/02/2014 e,
Considerando que não houve solicitação de isenção do pagamento ou valor da taxa de inscrição.
RESOLVE

TORNAR PÚBLICO
1. **A homologação das inscrições** dos candidatos ao Teste Seletivo de Provas Escritas, para a contratação por tempo determinado, sob o regime da CLT, visando o preenchimento de vagas para contratação de menores aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Teste Seletivo nº. 001/2014, devendo o candidato acompanhar, através do endereço eletrônico www.saber.srv.br e nos meios de comunicação oficial do Município Jornal Diário do Sudoeste da cidade de Pato Branco-PR, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS e ainda no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal todos os atos relativos à fim de verificar, se for o caso, a confirmação ou não de sua inscrição no certame.
1.2. Um dos candidatos que efetuou pagamento de taxa de inscrição teve registro de inscrição anulado, não tendo sido processada para efeito de cadastramento no presente Teste Seletivo. De acordo com informações do sistema bancário, o candidato não registrou no boleto bancário o nº de sua inscrição impossibilitando a identificação do candidato.
1.3. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições poderão fazê-lo, em conformidade com o item 10 do Edital de Abertura do Teste Seletivo nº. 001/2014, nos dias **25 e 26/02/2014.** Os recursos deverão ser entregues no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR, e, por escrito encaminhar, via e-mail, para pronunciamento da Banca Examinadora do Teste Seletivo do Instituto Saber.
1.4. Não constando à homologação da inscrição de algum candidato neste certame, fica(m) estas eliminados do Teste Seletivo 001/2014, não lhes assistindo direito qualquer direito ou devolução do valor da taxa de inscrição.

2. A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Teste Seletivo para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **02 de março de 2014** – DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo os candidatos comparecer na **Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile**, situada na **rua Iguaçu, nº. 326, Centro, ao lado da Igreja Matriz São Roque de Coronel Vivida - PR**, às **08 horas**, pois os portões serão fechados exatos somente até as 08h30min (horário oficial de Brasília). Horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

Aprendiz Auxiliar Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	DT. NASC.
406541	ADELISSON SANTIN	13/08/1999
407351	ADRIAN FABIANO GAWENDA MARCOLINA	23/09/1998
407353	ADRIELI BEIMS	01/06/1998
406834	ALINE RAMOS RIBEIRO	24/12/1996
407407	ALISSON CARDOSO	21/01/1998
407203	AMANDA MARCOLINA GALVAN	14/01/1998
406101	ANA CAROLINA DOS SANTOS	19/12/1997
407446	ANA FLAVIA FONARI DE QUADROS	17/06/1998
406837	ANA PAULA FRANCA	25/12/1995
[illegible]	ANA PAULA RIBEIRO	15/01/1998
[illegible]	ANDRESSA DE SOUZA DO AMARAL	13/04/1997
[illegible]	ANNA LUISA MARIN FELTRIN	01/02/1999
406826	BRUNA ISSIBRI DE SOUZA	27/01/1998
407745	CAROLINE DE MORAIS	13/10/1998
406842	CAROLINE MACHADO DOS SANTOS	19/01/1998
406832	CHARLES DAMASCENO VISUARDO	19/01/1998
406894	CRISTIANA VIEIRA MACHADO	21/12/1997
407868	DANIEL DOS SANTOS	02/10/1998
405141	DANIELI RIBEIRO	14/11/1996
407223	DANI DOLIARI ABREU	04/02/2000
406456	DEBORA ADRIELI TAPARO	15/10/1998
406732	EDIELSON FRANCISCO RODRIGUES PINTO	09/02/1997
406734	EDUARDA DEITOSS	03/11/1998
407086	EDUARDA NAYARA ARAUJO	29/02/2000
407201	EDUARDA NAYARA LINHARES	01/03/1999
405830	EDUARDO FELIPE FERRAZZA	13/10/2000
407434	EDUARDO JOSUE WOBER	31/03/1998
406868	EDUARDO MARCONDELLOS	03/09/1999
407729	ELIS REGINA IGNACIO DE LIMA	12/11/1998
406188	ELISA CRISTINA LOSSO	01/04/1999
407264	ELIVALTON DE ALMEIDA ROSA - OCATIELI	28/07/1998
406986	ELOISE CRISTINA DE CHAVES	08/04/1996
407403	ELOISE MARTINELLI	09/01/1998
405175	EMANUELY ZUCHI	09/06/1998
407022	EMILIANE ALVES ESPINDOLA	04/12/1997
406883	ERIKSON ALVES CORREA	26/05/1999
406775	EVELIN GUTOSKI DE VARGAS	26/07/1997
406746	FELIPPE SCHIAVINELLO	31/03/1998
406041	FERNANDA PATRICIA MACHADO	02/08/1999
406431	FLAVIANE DE LIMA PINHEIRO	16/08/1995
406182	GABRIEL FERNANDO LESSI	09/05/1995
407562	GABRIEL HENRIQUE ROMITE SANTOS	12/08/1998
406980	GABRIEL SCHERER NASCIMENTO	26/07/1998
407111	GABRIELLI DEBEI FERREIRA	08/08/1998
407709	GIORDANA LAURA BREDO	29/08/1998
406989	GISELLI LOPES DOS SANTOS	24/10/1999
406973	GUILHERME RIBEIRO	14/04/2000
407127	GUSTAVO DE AVILA	18/03/1998
406138	GUSTAVO HENRIQUE HERMANN	11/10/1999
406962	HELLY ALVES	31/03/1999
405940	HERICA GABRIELE PASQUALOTTO	28/08/1998
407429	HIAN CARLOS BRAIB	15/04/1999
406596	JACKSON MAURICIO CISCO RIBEIRO	24/03/1998
406967	JEAN MARCOS DA SILVA MOREIRA	28/03/1998
406157	JEFFERSON LUIZ GONSALVES	01/03/1999
407755	JOAN THEODORO EOZO **	13/08/1998
406865	JOSIANE DOS SANTOS DE QUADROS	05/03/1999
405853	KARIN LAIS ROCOSKI	28/06/1997
406387	KARLA DA SILVA FELTES	04/06/1999
405975	KELI DAIANE BODANESE	25/08/1999
406144	LEONARDO DE SOUZA	01/06/1998
407695	LEONARDO GIORDANI	26/11/1996
407051	LEONARDO HENRIQUE DA SILVA	27/07/1998
407565	LEONARDO SIMIONATO	14/05/1999
407572	LETICIA BORGES ESCARMOCIN	11/08/1999
407569	LETICIA CRISTINA DETOGNI	16/04/2000
[illegible]	LETICIA LORENCI	06/01/1999
[illegible]	LETICIA ROSSI	07/09/1998
[illegible]	LUCAS DE PROENCIO DA SILVA	30/08/1999
[illegible]	LUCAS HENRIQUE LOPES	11/11/1999
405397	LUCAS MATEUS DOS SANTOS	20/11/1996
406977	LUCIANO DE SOUZA RAMOS	01/09/1999
406845	LUELLEN DANIELY DA SILVA BATISTA	06/03/1999
407403	LUCY HENRIQUE EGUTO PIRAS	29/04/1998
406858	LUIZ ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	17/10/1996
407362	MARCELO DOS SANTOS BOLZAN	23/06/1999
407343	MARZY MARQUEINA	31/10/1997
405838	MATEUS BUNETI VOSEL	26/07/1996
407206	MATEUS CARDOSO	22/09/1999
406190	MATEUS GRUNTOWSKI MENDES	23/09/1999
406845	MATHEUS HENRIQUE DIAS	13/01/1997
406529	MATHEUS HENRIQUE ZENI	19/08/1999
406196	MATHEUS MACHADO	24/08/1999
406535	MATIELI POLIANA FERREIRA	28/03/1998
407697	NATHAN AUGUSTO PELENZ	08/01/2000
406182	PABOLA APARECIDA DE BRITO	20/07/1996
406860	PAULA DE ALMEIDA PAES	15/06/1998
406867	PEDRO AUGUSTO RUFATTO FUZZATTO	11/05/1998
406141	RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS	02/01/1999
406180	RAFAELA SCOMAZZON	21/01/1998
406447	RENATA CRISTINA WACHELESKI BASTIÃO	17/05/1999
406546	RENATA FERREIRA SA	04/05/1999
406077	RODRIGO DOS SANTOS DA SILVA	23/05/1998
406927	SABRINA DE SA MEIRA MOTTA	13/04/1999
406932	SAMUEL INACIO PARZIANELLO	23/05/1998
406869	SAMUEL MATEUS DA FONSECA CUSOLITO	31/12/1998
406159	SAMUEL SCHIAVON	10/11/1999
407711	SAMUEL MORAES NETO	29/02/2000
406190	SELTON JOSE STRAPASSON	07/03/1999
407407	SIMONE CARLA MARONI	17/02/1998
407564	STEFANI BRUM	28/07/1998
406830	TALLYANE SANTOS BATISTA	19/01/1999
406946	THAINE CRNCI	17/09/1998
406130	THAYS REGINA BOLZANELLI DOS SANTOS	23/01/1998
406862	TUANI APARECIDA RITTER	04/09/1998
406868	VANESSA GABRIELI BRUM	11/05/1998
407841	VANUZA PIQUIRICA CEROLI SOUZA	13/01/1997
406130	VINICIUS DOS SANTOS CORREA DE ALMEIDA	21/02/1998
406842	VITOR BALBINOT	13/06/1999
406137	VITOR DOS SANTOS CORREA DE ALMEIDA	21/02/1998
407567	WILLIAN ALISON PEDRO DOS SANTOS	07/09/1998

Total de Candidatos inscritos no Teste Seletivo acima citados do Edital nº. 001/2014 de 03/02/2014 - 111(cento e onze)
** - candidato portador de necessidades especiais.

3. O **Gabarito Preliminar** da Prova escrita será divulgado no endereço eletrônico **www.saber.srv.br**, a partir das 21h00min do dia de aplicação na prova, 02/03/2014.
3.1 Os candidatos interessados em interpor recursos referentes ao gabarito preliminar poderão fazê-lo nos dias **05 e 06/03/2014**, em conformidade com o disposto no item 10 do Edital de Abertura do Teste Seletivo nº. 001/2014. Os recursos deverão ser entregues no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida-PR, e, por escrito encaminhar, via e-mail, para pronunciamento da Banca Examinadora do Teste Seletivo do Instituto Saber.
4. O resultado da Prova Objetiva, após a análise dos recursos eventualmente interpostos será divulgado até o dia **11/03/2014**.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Coronel Vivida - PR, 24 de fevereiro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Noemir Jose Antoniuk
Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo - Port. 106/2013

Malene Weis
Membro da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Teste Seletivo - Port. 106/2013

Município de Dois Vizinhos

RESOLUÇÃO Nº 001/2014

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 965/2000 e posteriores alterações, aprovou e promulgou a seguinte:

Considerando a necessidade de adequação dos preços de acordo com o valor de mercado;

Considerando a vantagem à administração, gerando economia e renda aos produtores rurais;

Considerando a tabela contente no Edital de Chamamento não corresponde à realidade do mercado;

Considerando o prejuízo aos produtores rurais, não estimulando o fornecimento ao município de Dois Vizinhos;

Considerando a obtenção de preços mais vantajosos se comprados e parcelamento humanos;

RESOLVE:
Art. 1º Os itens alterados da tabela de preços contida do Edital nº 005/2013 são os que assim segue:

Item	Descrição do produto	Unidade	Preço alterado
16	Carne bovina c/ osso (dianteira)	Kg	7,50
39	Carne bovina c/ osso (traseira)	Kg	11,33
40	Carne suína s/ osso	Kg	7,29
102	Ovos	Dz	3,48

Art. 2º. Os itens alterados da tabela deverão fazer parte integrante do Edital nº 005/2013.

Art. 3º. No Edital de Chamamento deverá constar que a adequação dos preços deverá ser analisada através de Resolução do Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Dois Vizinhos, 20 de fevereiro de 2014.

Gisela Maria Segato
Presidente

Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS -PR
DECRETO Nº 10984/2014
Concede gratificação de cargo em comissão ao servidor Mauri Manica.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Conceder ao servidor **MAURI MANICA**, matrícula funcional n.º 17741-1, portador da Cédula de Identidade nº 4.116.290-2/PR e do CPF/MF nº 554.430.019-49, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Monitor Técnico II, símbolo D-7, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, a partir de 01 de fevereiro de 2014, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

DECRETO Nº 10985/2014
Concede gratificação de cargo em comissão ao servidor Mauricio Ferraz de Freitas.
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º Conceder ao servidor **MAURICIO FERRAZ DE FREITAS**, matrícula funcional n.º 17886-1, portador da Cédula de Identidade nº 2/C.3.319.582/SC e do CPF/MF nº 000.926.359-87, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Frotas, símbolo D-2, gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, a partir de 01 de fevereiro de 2014, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de dia 01 de fevereiro de 2014.
Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **LEILÃO Nº 001/2014**, cujo objeto é: **VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS CONFORME DESCRITOS NO EDITAL**, em favor dos arrematantes vencedores: ***JOÃO GRADI FAVIN***, CPF nº 016.174.270-04, **Lote 01** no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), ***LUIZ MILTON FLORES JUNIOR***, CPF nº 947.788.050-34, **Lote 02** no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ***BIDIRO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA.***, CNPJ nº 02.0001.435/0001-66, **Lote 03** no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ***ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE***, CPF nº 007.549.859-62, **Lote 04** no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e ***CHRYSTIAN FERNANDO SILVA NEIVA***, CPF nº 795.630.671-00, **Lote 05** no valor de R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais) e ***GEISON ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA***, CPF nº 036.524.449-06, **Lote 06** com o valor de R$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais) e **HOMOLOGA** referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado sar oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 24 de fevereiro de 2014.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE REVOGAÇÃO
O Município de Dois Vizinhos revoga o Termo de Adjudicação e Homologação da Tomada de Preços n.º 001/2014, publicada na edição 5641 do dia 20 de fevereiro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná e edição 6009 de 20 de fevereiro da 2014 no Diário do Sucesste, com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, tendo em vista a necessidade de envio do procedimento licitatório ao PARANACIDADE para análise e autorização anterior.
Dois Vizinhos, 21 de fevereiro de 2014.
Raul Camilo Isotton
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 003/2014
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
O Pregoeiro designado através da Portaria nº 051/2013, de 20/12/2013, torna público resultado de licitação.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - Processo 23

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e equipamentos de monitoramento eletrônico, para manutenção de imóveis públicos e locados pela Administração Municipal.
CRITERIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço Global
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 15 da Lei Federal nº 8.888/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.989/2015 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:
1. Eletrovitri - Eletrônicos Vitrinhanga Ltda. – ME - CNPJ nº 01.383.477/0001-56 – **Lote nº 01: R$ 13.800,00 - Itens:** 1 R$ 37,08 - 2 R$ 37,94 – 3 R$ 332,31 – 4 R$ 474,31 - 5 R$ 664,02 - 6 R$ 252,90 - 7 R$ 73,04 - 8 R$ 37,94 - 9 R$ 58,82 - 10 R$ 14,23 - 11 R$ 118,56.
Dois Vizinhos, 24 de fevereiro de 2014.
Mauricio Ferraz de Freitas
Pregoeiro

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
Declaro para todos os fins de direito que, convocado(s) as candidatas abaixo relacionadas, regularmente aprovadas no Concurso Público com base no Edital 001/2012 para o cargo de *Servente/Zeladora* e desde a Convocação, com base no Edital 033/2014, publicado na data de 14 de fevereiro de 2014, no Jornal Diário do Sudoeste, as candidatas não compareceram.

INSCRIÇÃO	NOME
03901034	Noeli Tosetto
03900983	Claudia Iveta De Bona Fragozo
03901105	Tatiany Burgrever de Souza

DOIS VIZINHOS - PR, 24 de fevereiro de 2014
NEIVA T. LOVATTO MACHADO
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

"A Silea Participações Ltda informa a população de Itapejara D'Oeste e São João e demais interessados que será realizada Audiência Pública referente à PCH Foz do Santana, a qual tem por finalidade fornecer esclarecimentos sobre os Estudos Ambientais da mesma e subsidiar o seu processo de licenciamento ambiental. A Audiência ocorrerá nos seguintes dias e endereços:
Itapejara D'Oeste, dia 12 de março, às 19:00 horas, no Auditório da Casa da Cultura, na Rua Santos Dumont, nº 80, Centro;
São João, dia 13 de março, às 18:00 hs, no Auditório do SICREDI, na Rua XV de Novembro, nº 374, Centro."

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

DATA: 05/02/2014 ABERTURA: 19/02/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS DE VEÍCULOS E ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 13/2014, HOMOLOGO o feito a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	900,00	900,00
1	2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	900,00	900,00
1	3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	900,00	900,00
1	4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	900,00	900,00
1	5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.040,00	1.040,00
1	6	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	970,00	970,00
1	7	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.150,00	1.150,00
1	8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	490,00	490,00
1	9	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	770,00	770,00
1	10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	640,00	640,00
1	11	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	660,00	660,00
1	12	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	680,00	680,00
1	13	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	390,00	390,00
1	14	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	550,00	550,00
1	15	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	550,00	550,00
1	16	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	260,00	260,00
1	17	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.150,00	1.150,00
1	18	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	600,00	600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	13.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 004/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R$
1°	01	C. E. GNOATTO PERIN – EIRELI – ME	R$ 630.669,65
2°	01	ADELAR GERLACH & CIA LTDA	R$ 632.560,35
3°	01	EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA	R$ 655.710,26

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 004/2014, realizado em 21/02/2014, as 14h00mm.
Itapejara D'Oeste - PR, 21 de Fevereiro de 2014.
Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão — Membro da Comissão
Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

JULGAMENTO
Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 006/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R$
1°	01	RESTAURANTE CLISA LTDA – ME	R$ 15.000,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 006/2014, realizado em 21/02/2014, as 16h00min.
Itapejara D'Oeste - PR, 21 de Fevereiro de 2014.
Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão — Membro da Comissão
Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 007/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R$
1°	01	GRÁFICA TOIGO & TOIGO LTDA – ME	R$ 8.775,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 007/2014, realizado em 21/02/2014, as 17h00min.
Itapejara D'Oeste - PR, 21 de Fevereiro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão — Membro da Comissão
Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO EDITAL N.º 004/2014
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

I - INSCRIÇÕES:
PERÍODO: 25/02/2014 a 02/03/2014.
Pelo endereço eletrônico: www.estagiorh.com
II – DO VALOR DA BOLSA AUXÍLIO – PORTARIA 129/2014

NÍVEL	BOLSA AUXÍLIO	AUX.TRANSPORTE	TOTAL
MÉDIO	425,00	50,00	475,00
TÉCNICO	640,00	50,00	690,00
SUPERIOR	850,00	50,00	900,00

III - DAS VAGAS DE ESTÁGIO

CURSO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PNE	TOTAL DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	9	1	10
ANÁLISE DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	3	0	3
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	3	0	3
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	4	0	4
GRADUAÇÃO (Licenciatura)	6	1	7
MAGISTÉRIO	36	4	40
PEDAGOGIA	63	7	70
PÓS-GRADUAÇÃO (Licenciatura)	9	1	10
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	2	0	2
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	4	1	5
TOTAL DE VAGAS	**135**	**15**	**154**

A íntegra do Edital 004/2014 encontra-se no endereço eletrônico www.estagiorh.com/editais
Pato Branco, em 24 de fevereiro de 2014.
Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 25/2014 – Pregão Presencial nº 13/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos município de Coronel Vivida. Valor total R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir das 24horas do dia 22 de fevereiro de 2014 até às 24horas do dia 22 de fevereiro de 2015. Coronel Vivida, 21 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 319 - CORONEL VIVIDA - PR

28	Rolo compactador Mod. SPV-735 ano 1976–elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
29	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H ano 2009	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
30	Pá Carregadeira Caterpillar 924 H ano 2009 elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
31	Retroescavadeira Caterpillar 416 E ano 2010	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
32	Retroescavadeira Caterpillar 416 E ano 2010 elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
33	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 ano 2012	47.000,00	Patromaq	23	15	15	15
34	Escavadeira Hidráulica Komatsu PC130-8 2012 elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11
35	Rolo Compactador Volvo SD105DX ano 2012	47.000,00	Patromaq	24	15	15	15
36	Rolo Compactador Volvo SD105DX ano 2012 elétrica	8.000,00	J. Martinelli	10,50	10,50	10,50	10,50
37	Retroescavadeira JCB 3C ano 2014	47.000,00	J. Martinelli	23	15	15	15
38	Retroescavadeira JCB 3C ano 2014–elétrica	8.000,00	J. Martinelli	11	11	11	11

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
J. MARTINELLI & CIA LTDA	01.400.519/0001-20	622.000,00
PATROMAQ – INDÚSTRIA E RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA EPP	03.250.176/0001-90	423.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais).

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod085163

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 25/2014 – Pregão Presencial nº 13/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos município de Coronel Vivida. Valor total R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir das 24horas do dia 22 de fevereiro de 2014 até às 24horas do dia 22 de fevereiro de 2015. Coronel Vivida, 21 de fevereiro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod086270

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

DATA: 03/02/14 ABERTURA: 17/02/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA A FROTA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E ONIBUS E OUTROS EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA–PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 11/2014, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	VALOR MÁXIMO A SER GASTO R$	TAXA DE DESCONTO OFERTADO %	VALOR POR HORA TRABALHADA
01	01	SERVICOS DE TORNO	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	30.000,00	38,95	R$ 58,00
02	01	SERVICOS DE SOLDA MIG	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	20.000,00	28,00	R$ 90,00
03	01	SERVICOS DE SOLDA COM OXIGENIO	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	20.000,00	27,50	R$ 58,00
04	01	SOLDA ELETRICA COM ELETRODO K46/K48	MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	10.000,00	25,00	R$ 6,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
MECANICA LIBRELATO LTDA EPP	85.461.895/0001-14	80.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Coronel Vivida, 17 de fevereiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod086168

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

DATA: 30/01/14 ABERTURA: 18/02/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE CARAVAGIO E SÃO SEBASTIÃO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 24.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEAB, Convênio nº 626/2013, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Coronel Vivida.
Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 01/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
01	CONSTRUTORA INA LTDA–ME	02.842.244/0001-01	480.680,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 480.680,00 (quatrocentos e oitenta mil seiscentos e oitenta reais).

Coronel Vivida, 18 de fevereiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod085171

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

DATA: 05/02/14 ABERTURA: 19/02/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE SEGUROS DE VEÍCULOS E ÔNIBUS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 13/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	1	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	900,00	900,00
1	2	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	900,00	900,00
1	3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	900,00	900,00
1	4	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	900,00	900,00
1	5	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.040,00	1.040,00
1	6	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	870,00	870,00
1	7	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.150,00	1.150,00
1	8	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	490,00	490,00
1	9	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	770,00	770,00
1	10	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	640,00	640,00
1	11	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	660,00	660,00
1	12	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	680,00	680,00
1	13	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	390,00	390,00
1	14	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	550,00	550,00
1	15	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	550,00	550,00
1	16	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	360,00	360,00
1	17	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	1.150,00	1.150,00
1	18	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	600,00	600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38	13.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod086175

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 15:00 horas do dia 14 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 27/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS. Valor máximo total é de R$ 322.800,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos reais). Prazo de prestação de serviços: 18 (dezoito) meses. O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Informações: (46) 3232-8304 – 8331 e 8322.
Coronel Vivida, 24 de Fevereiro de 2014.
Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

Cod086190

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 002/2014
DE 24/02/2014

Contratação Temporária de Pessoal
na condição de Aprendiz
Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "d" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município; no caput do art. 227 e no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88; na Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 69; nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e, em atendimento a Lei Municipal nº. 2.034 de 14/07/2008, que dispõe sobre o programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, na condição de Aprendiz, bem como atender as orientações do Ministério Público do Trabalho estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta 17/2008, o qual versa sobre o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município, a Comissão Organizadora de Processos Seletivos nomeada pela Portaria nº106/2013 de 18 de outubro de 2013 e,
Considerando o disposto no Edital de Abertura de Teste Seletivo sob nº. 001/2014 de 03/02/2014 e,
Considerando que não houve solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, RESOLVE
TORNAR PÚBLICO
1. A homologação das inscrições dos candidatos ao Teste Seletivo de Provas